SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 18 de Fevereiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1914

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES E NA REDE DE INTERNET DA AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **LINCOLN RAMOS DURÃES - ME**
VIGÊNCIA: Será da data da Assinatura até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:9B5616EE

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA ASSOCIAÇÃO NO DECORRER DO ANO DE 2014.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP**
VIGÊNCIA: Será da data da Assinatura até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:E5CC18B3

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2014

HOMOLOGAÇÃO:
Nos Termos da Lei 8.666/93 HOMOLOGO o Processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2014 no Valor Total de **R$ 2570,00** (Dois mil, quinhentos e setenta reais) a Empresa: **GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ: 05.612.121/0001-08 para aquisição de uma estação de trabalho com quatro estações, inclusive as divisórias, e dois armário baixo com duas portas .

São José dos Quatro Marcos, 11 de fevereiro de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Dariu Antonio Carniel
Código Identificador:6F9EBCE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 027/2014.
Tomada de Preço: 006/2014.
Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Pecuária e meio Ambiente, e na Secretaria de Infra-Estrutura.
De acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93; informamos a alteração do objeto do processo licitatório citado; fixando data anteriormente estabelecida, para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Boa, 17 de fevereiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3FCA1F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2014.
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2607/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/02/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, Menor Preço, teve como vencedores as empresas: **Supermercado Celeiro Ltda e Helio L. Dutra-ME.**

Água Boa, 17 de fevereiro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2FA14A2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA, teve como resultado final LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2D6F656E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2014

"Nomear o Sra. Clediane Gubiani, aprovada no Concurso Público 001/2013 e dá outras Providências".

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. CLEDIANE GUBIANI, portadora do RG n. 6086 996979 SJS/RS e inscrita no CPF sob o n. 006.919.560-90, no cargo de CONTROLADOR, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital do Concurso n.º 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre- se, Publique -se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 17 de fevereiro de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:8090D3BB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (Brasília), do dia 05/03/2014, licitação na modalidade supracitada, do **tipo menor preço global, com forma de execução indireta e sob empreitada por preço unitário**, que tem por objeto: **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO HERMENEGILDO RODRIGUES BORGES**. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site http://www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:383EF192

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPREA DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a firma **DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA**,** brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº. 4418114 SSP/GO e do CPF nº. 010.930.361-09, residente e domiciliada a Rua Dalcy Sousa Luz, s/n° Alto Boa Vista-MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 024/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 07(sete) meses, devido os serviços da contratada ser de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 07 (sete) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 28 de Janeiro de 2014 a 27 de Julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 20 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

DEBORA SIQUEIRA LIMA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:8811D68F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 007/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca as candidatas abaixo relacionadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 009–9- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Nome	Colocação
0001446	Bethania da Silva Paes	31
0001082	Marleide Oliveira Galvão	32

ALTO GARÇAS-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:9C9A94A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 003/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIDRÔMETROS) PARA ATENDIMENTO AS NOVAS LIGAÇÕES DE ÁGUA E SUBSTITUIÇÕES NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA EPP, inscrito no CNPJ sob o n°06.861.118/0001-90, localizado à Rua Croata n°348/346, Lapa, São Paulo - SP, com o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil quinhentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 05 de Fevereiro de 2014

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:27BCE6F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº004/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 004/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa:POSTO SILOEIRO, inscrita no CNPJ sob o n°04.505.289/0001-51, localizado à Rodovia BR-364 KM 60, S/N, Alto Garças – MT, com o valor de R$ 513.700,00 (Quinhentos treze mil setecentos reais) e a Empresa: PETRÓLEO QUERÊNCIA,inscrita no CNPJ:04.338.339/0001-53, localizada na Rodovia MT 100, KM 61-A, Alto Taquari – MT, com o valor de R$640.000,00(Seiscentos quarenta mil reais).Totalizando assim o valor de R$1.153.700,00(Hum Milhão cento cinqüenta três mil setecentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:B3875CF9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.**Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: : INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n°11.247.425/0001-16, localizado á Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N° 2000, Sala 205, 2° Andar , Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, com o valor de R$ 61.800,00 (Sessenta um mil oitocentos reais) e a Empresa: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda, localizada na Rua G, N° 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá – MT, com o valor de R$144.000,00(Cento quarenta quatro mil reais).Totalizando assim o valor de R$205.800,00(Duzentos cinco mil oitocentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 10 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:00883E74

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: N° 011/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P 06/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE, DENTRE OUTROS), COM PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS.
Às oito horas do dia onze de Fevereiro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n°07, de 02 de janeiro de 2014.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 28/01/2014 a 11/02/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro e

MARCIANA VILA AVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:3B0B3BE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº012/2014 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 007/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES) PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE HEMOGRAMA ABX PENTRA 60 - HORIBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°46.962.122/0003-21, localizada à Rua Francisco de Angelis, N° 186,Jardim Okita, Campinas - SP, com o valor de R$ 23.576,55 (Vinte três mil quinhentos setenta seis reais cinqüenta cinco centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 13 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:25CA6566

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº013/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE**

ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CAMAROTE, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, TELÃO PROJETOR, SEGURANÇAS) PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS "VI GARÇA FOLIA", DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, NO PERÍODO DE 28/02 A 04/03/2014. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: Digital Som Eventos Ltda - me, inscrito no CNPJ sob o n°17.196.642/0001-00, localizado à Rua 60, Quadra 26, Lote 18,São Simão – GO, com o valor de R$ 43.790,00 (Quarenta três mil setecentos noventa reais) a empresa AERONETTO EVENTOS LTDA ME , inscrito no CNPJ sob o n°15.236.900/0001-00, localizado à Rua do Ype, S/N, Quadra 01, Lote 14 e 16, Rio Verde – GO, com o valor de R$ 12.070,00 (Doze mil setenta reais) e a empresa V.P. DE LARA – ME, inscrita no CNPJ: 15.319.419/0001-88, localizada na Rua José Barriga,14-Quadra 03, Jardim Vera Cruz, Rondonópolis – MT, com o valor de R$26.060,00(Vinte seis mil sessenta reais). Totalizando assim o valor de R$ 81.920,00(Oitenta um mil novecentos vinte reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 11 de Fevereiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira.

RONALDO PASZKO DE BRITO
Membro e

MARCIANA VILA ALVES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:6D432508

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL COMPLEMENTAR 06 004/2013/PMAT

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM, DURANTE O PRAZO PREVISTO, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, OS QUAIS SERÃO ANALISADOS E JULGADOS PELA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO.

Nome	Cargo	Título / Experiência	Pontuação Requerida
Adriano Gabriel Robles	Psicólogo(a)	Título de Especialista	5 pontos
Alzirene Felix da Silva Souza	Mãe Social	Experiência em Casa Lar	5 pontos
Arianne Carneiro Bernini	Fisioterapeuta	Título de Especialista	5 pontos
Ariany Carolina Gulli Trivelato	Nutricionista	Título (não concluído)	5 pontos
Gustavo Petinari	Psicólogo(a)	Título de Especialista	5 pontos
Luzia Alves B. Gouveia	Mãe Social	Experiência em Casa Lar	5 pontos
Renata Polessi B. Turchetti	Nutricionista	Título de Mestre	10 pontos

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:C4DDC65C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 759/2014

"Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 425/2005 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o inciso V, do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 425/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

"V - 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligada à defesa ou ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos (01) um ano."

Artigo 2.º - Fica acrescentado o inciso VI ao art. 5.º, da Lei n.º 425/2005, com a seguinte redação:

VI – 01 (um) representante dos adolescentes, entre 16 e 18 anos de idade, que resida há pelo menos 02 (dois) anos no município, e que esteja devidamente matriculado e frequentando a rede pública de ensino.

Artigo 3.º - Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal n.º 425/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16 - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha."

Artigo 4.º - Fica alterado o inciso V, do art. 20.º, da Lei Municipal n.º 425/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

"V – comprovar, por meio de declaração e/ou certificado, experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, ou serviço mínimo de 01 (um) ano com criança e/ou adolescente em entidade pública e privada devidamente reconhecida."

Artigo 5.º - Acrescenta-se ao art. 20 da Lei n.º 425/2005, os seguintes incisos:

"VI – possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

VII – ter concluído ou estar concluindo o ensino médio, devidamente comprovado mediante a apresentação de certificado, diploma ou atestado de matrícula;

VIII - apresentar um laudo psicológico atestando que o candidato está apto para assumir as funções de conselheiro tutelar;

IX – ter conhecimento básico de informática, devidamente comprovado mediante certificado ou diploma."

Artigo 6.º - Fica alterado o art. 26, da Lei Municipal n.º 425/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 04 (quarto) anos, sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo a convocação para referida eleição feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local e com ampla divulgação, emitido até 02 (dois) meses antes da data da eleição."

Artigo 7.º - Acrescenta-se, ao art. 26, os §§ 1.º e 2.º:

"§ 1.º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha;

§ 2.º - No processo de escolha dos membros do conselho tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza e valor."

Artigo 8.º - Acrescenta-se ao art. 32 da Lei 425/2005, o § 5.º, com a seguinte redação:

"§ 5.º – Os conselheiros eleitos deverão receber capacitação para o exercício de suas funções em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua posse."

Artigo 9.º - Ficam incluídos ao art. 41, o § 1.º; a tabela sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar; o § 2.º; o § 3.º; incisos I, II, III e IV; conforme redações abaixo:

"**§ 1.º** – Os Membros do Conselho Tutelar perceberão um salário fixo, que poderá ser acrescido de valores referentes a plantões efetivamente realizados e devidamente comprovados, de acordo com a carga horária, observando-se a tabela abaixo:

Vencimento	Carga Horária Semanal	Plantão 12 horas	Plantão 24 horas
R$ 1.300,00	40	R$ 27,66	R$ 45,63

§ 2.º – Fica autorizado o pagamento de diárias aos membros do Conselho Tutelar, no valor de R$ 180,15 (cento e oitenta reais e quinze centavos) para viagens dentro do estado; e, no valor de R$ 360,30 (trezentos e sessenta reais e trinta centavos) para viagens fora do estado, ficando os mesmos obrigados a prestar contas a esta Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3.º – Fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar, os seguintes direitos:

I – recolhimento previdenciário;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional;
III – licença maternidade e licença paternidade;
IV – décimo terceiro salário."

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Taquari (MT), 13 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:BB6665A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2014

"Dispõe sobre Designação de Fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.
CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Prefeitura Municipal de Alto Taquari -MT

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1° - Designar o representante abaixo relacionado para desempenhar a função de fiscal de contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme identificado abaixo.

DAVID BARBOSA DOS SANTOS
Fiscal de Aquisição de Material de Consumo, Aquisição de Equipamento e Material Permanente, de Obras e Engenharia, Ampliações, Reformas, Construções, Edificações, Pavimentação e Recapeamento, Prestação de Serviços em Geral, Manutenções Comuns e Outros.

Artigo 2º - As funções de fiscal de contrato deverão estar de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Artigo 3º - A qualquer tempo, poderá ser nomeado fiscal de contratos para contratos específicos, isentando assim da referida responsabilidade o fiscal acima identificado.

Parágrafo Único – O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo, solicitar apoio técnico ou mesmo instrução de terceiros para subsidiar análises ou mesmo avaliações no exercício de suas obrigações designadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 042/2014, datada de 27de janeiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Alto Taquari/MT, 05 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:6402D0C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 58/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares do município de Alto Taquari-MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros:

I- Marcela Bernardes Dias Conde - Presidente
II- Carlos Cunha Junior- Secretária
III- Cinthia Milena Perfeito – Membro

2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.

Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Publico, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:1F151EEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 59/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 do Estatuto do Servidor Publico, bem como a necessidade de nomear servidor substituto para ocupar o cargo de Secretário de Saúde, a qual encontra-se em período de férias, conforme Portaria n.º 035/2014, visando garantir o bom andamento dos serviços públicos

RESOLVE:

1. Nomear a Sra. Cinthia Milena Perfeito, servidora pública municipal, portadora do Documento de Identidade RG n.º 41.163.415-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 334.334.718-35, no cargo de Secretária Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, como substituta da Sra. Deise Juliana Coelho Oliveira, a qual encontra-se em gozo de férias, nos termos da Portaria n.º 035/2014, durante o período de 01.02.2014 a 20.02.2014.

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:4290459A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2014

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no **§ X**, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Secretaria de Ação Social. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de ANTONIO FIORENTIN e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 17 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:D32F985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Guarda de Patrimônio
01 - Maria Josefa Castruxi

Cargo: Professor de Educação Física
01 – Monica Daiane dos Santos Bauer

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 17 de fevereiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:794F3CAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. **JOAQUIM LIMA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº. 17, portador da cédula de Identidade nº. 1172305 SSP/PR e CTPS nº 82.295 Série 00013-MT, Servidor Público Municipal, concursado no Cargo de Tratorista, compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir desta data, em razão de ter findado o seu afastamento para tratar de assuntos particulares.
Esgotado o prazo, o caso será incurso nos artigos 132 e 138 da Lei Federal 8.112/90 e 170, 175 e 181 da Lei Complementar nº 010/2008, com a aplicação da penalidade de Demissão por Abandono de Emprego.

Apiacás – MT, 14 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3C0C89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) ORION TURISMO LTDA, CNPJ – 03.898.324/0001-87, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Olício Salvador Ferreira, portador do CPF N° 384.654.261-04, e do RG 0429885-3 SJ/MT. Residente e domiciliado a Rua 18, quadra 44, casa 08 Bairro Nova, Várzea Grande, MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 002/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do município de APIACÁS**, conforme quantidades e especificações e condições constantes no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ORION TURISMO LTDA
CNPJ-15.131102/0001-13

Item	Quant.	Und.	Descrição	v. unit R$	Total R$
1	1000	Unid	Apiacás x Alta Floresta	46,65	46.650,00
2	1000	Unid	Alta Floresta x Apiacás	44,15	44.150,00
3	50	Unid	Alta Floresta x Colider	31,7	1.585,00
4	50	Unid	Colider x Alta Floresta	30,7	1.535,00
5	400	Unid	Alta Floresta x Sinop	60,75	24.300,00
6	400	Unid	Sinop x Alta Floresta	61,25	24.500,00
7	500	Unid	Alta Floresta x Cuiabá	155,95	77.975,00
8	500	Unid	Cuiabá x Alta Floresta	156,45	78.225,00
			TOTAL		298.920,00

Valor total do fornecedor R$ 298.920,00 **(duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais).**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.
5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;
5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade: 2065 – Manutenção e Atividade Central Mun. De Regulação
184 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
154 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2067 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
161 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 002/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 17 de fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Orion Turismo LTDA
CNPJ – 03.898.324/0001-87
OLÍCIO SALVADOR FERREIRA

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:8B48FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **10/02/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial **002/2014 .**
OBJETO: PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS
EMPRESA VENCEDORA – ORION TURISMO LTDA
Valor total do fornecedor R$ 298.920,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:AB6780DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica** em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia 27/**02/2014 as 09h30min** sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:676C359B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
REGISTRO DE PREÇOS/GÊNEROS ALÍMENTICIOS.

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2014, ás 14h 00 mim, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 426 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Por Lote, n°. 002/2014, que tem por objeto: para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, pães, para serem usados pelas secretarias Municipais**,** conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail designer.26@hotmail.com

Araguainha – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F13BA6BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1099/2014

SUMULA: "autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:...001 – Diretoria de Educação
Função.....12 – Educação
SubFunção.....366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa.....1003– Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:.....2.105 - Manutenção de Bolsas de Estudos p/Jovens e Adultos
Elem. Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 198.000,00
TOTAL..... R$ 198.000,00

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçam.:...002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....08 – Assistência Social
SubFunção.....244 – Assistência Comunitária
Programa.....1004– Gestão Social
Proj. / Ativ.:.....2.106 - Auxilio Funeral – Benefícios Eventuais
Elem. Despesa: 3390.08 – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 25.000,00
TOTAL..... R$ 25.000,00

ÓRGÃO..... 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:...001 – Gabinete do Prefeito
Função.....04 – Administração
SubFunção.....122 – Administração Geral
Programa.....1015– Suporte Administrativo
Proj. / Ativ.:.....2.107 - Manutenção c/Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal
Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições..... R$ 80.000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 303.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3o – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) e 1.084/2013 (LDO).
Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:77CAD7AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º ¬1100/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU NOVO ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.063.000,00 (hum milhão, sessenta e três mil reais), discriminado pelos novos elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO..... 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:..... 002 – Chefia de Gabinete

Função..... 04 – Administração
SubFunção..... 122 – Administração Geral
Programa..... 1015 – Suporte Administrativo
Proj. / Ativ.:..... 2.010 – Manut. da Atividade do Gabinete do Prefeito
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unid. Orçam.:..... 003 – Diretoria Administrativa – Finanças e Planejamento
Função..... 04 – Administração
SubFunção..... 129 – Administração de Receitas
Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais
Proj. / Ativ.:..... 2.025 – Manut. das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento
Elem. Despesa 3190.91 – Sentenças Judiciais..... R$ 330.000,00
TOTAL..... R$ 330.000,00

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Educação
Função..... 12 – Educação
SubFunção..... 361 – Administração Geral
Programa..... 1003 – Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:..... 2.029 – Manut. da Atividade Administrat. da Secretaria de Educação
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa de Esporte, Lazer e Turismo
Função..... 23 – Comercio e Serviços
SubFunção..... 695 – Turismo
Programa..... 1010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Proj. / Ativ.:..... 2.045 – Manut. da Ativid. da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00
Unid. Orçam.:..... 002 – Diretoria de Cultura
Função..... 13 – Cultura
SubFunção..... 392 – Difusão Cultural
Programa..... 1009 – Manut. E Valorização do Patrimônio Histórico
Proj. / Ativ.:..... 1.035 – Realização do Carnaval
Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras..... R$ 15.000,00
Proj. / Ativ.:..... 1.036 – Realização da Festa de São João de Araputanga
Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras..... R$ 15.000,00
Proj. / Ativ.:..... 2.044 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura
Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 10.000,00
Elem. Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid. .... R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 50.000,00

ÓRGÃO..... 07 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Agricultura e Pecuária
Função..... 20 – Agricultura
SubFunção..... 605 – Abastecimento
Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:..... 2.049 – Manut. das Atividades de Desenvolvimento Rural e Urbano
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 35.000,00
TOTAL..... R$ 35.000,00

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 – Saúde
SubFunção..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:..... 2.071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Elem. Despesa 3371.41 – Contribuições..... R$ 300.000,00
Proj. / Ativ.:..... 2.066 – Manutenção do Centro de Saúde
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 400.000,00

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa
Função..... 08 – Assistência Social
SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
Programa..... 1004 – Gestão Social
Proj. / Ativ.:..... 2.077 – Folha de Pag. e Encarg. Sociais –Fundo M. De Assist. Social
Elem. Despesa 3190.13 – Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00
TOTAL..... R$ 11.000,00

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... 08 – Assistência Social
SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
Programa..... 1005 – Atenção a Família
Proj. / Ativ.:..... 1.069 – Realização de Cursos Profissionaliz. p/Comun. Carente
Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 7.000,00
Proj. / Ativ.:..... 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
Proj. / Ativ.:..... 2.085 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBV II - PBF
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 47.000,00

Unid. Orçam.:..... 004 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função..... 08 – Assistência Social
SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
Programa..... 1005 – Atenção a Família
Proj. / Ativ.:..... 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO..... 10 – SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Obras
Função..... 15 – Urbanismo
SubFunção..... 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:..... 2.096 – Manut. das Atividades da Secret. de Obras e Infraestrutura
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 1.063.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior

serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:6AB43427

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1101/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE CNPJ: 03.883.313/0001-23.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, **à** SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE **- SEB,** a importância mensal de R$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em 11 (onze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) de fevereiro a dezembro de 2014, para fins de custear as despesas da **SEB.** Na contratação;

I – De 01 (um) instrutor musical;
II – De material pedagógico para formação de adolescentes e jovens da nossa Sociedade, independente de religião ou credo.

Art. 2º - O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da Sociedade Evangélica Beneficente, devendo sua diretoria nos remeter relatório bimestral constando: notas fiscais ou recibos timbrados comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e catorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:87E1B013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.102/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de ARAPUTANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações)

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - MT, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:C42A32AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2014

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, DO ANO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga,

D E C R E T A:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual municipal e de ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 02 de fevereiro – domingo – emancipação política;
II - 03 de março – segunda-feira de carnaval - ponto facultativo;
III - 04 de março – terça-feira de carnaval – feriado nacional;
IV - 05 de março – quarta-feira de cinzas – expediente a partir das 13horas;
V - 18 de abril – sexta-feira Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
VI - 21 de abril – segunda-feira - Tiradentes – feriado nacional;
VII – 1º de maio – quinta-feira – Dia do Trabalhador - feriado nacional;
VIII - 2º de maio – sexta-feira – Ponto Facultativo;
IX – 13 de maio – terça-feira – Padroeira do município;
X – 23 de maio – sexta-feira – Aniversário de Araputanga;
XI - 19 de junho – quinta-feira – Corpus Christi - ponto facultativo;
XII - 07 de setembro – domingo – Independência do Brasil - feriado nacional;
XIII - 12 de outubro – domingo – Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XIV - 28 de outubro – terça-feira – Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XV - 02 de novembro – domingo – Finados - feriado nacional;
XVI - 15 de novembro – sábado – Proclamação da República -feriado nacional;
XVII - 20 de novembro – quinta-feira – Consciência Negra - feriado estadual;
XVIII - 24 de dezembro – quarta-feira – ponto facultativo;
XIX - 25 de dezembro – quinta-feira – Natal - feriado nacional;
XX - 31 de dezembro – quarta-feira – ponto facultativo.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos catorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e catorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:0F1B8C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 19/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora DAIANE PEREIRA LEITE COSTA, matrícula nº 1641, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Habitação, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:FD5C0687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT,
RELAÇÃO DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
de 07 de fevereiro de 2014.

RELAÇÃO DE INSCRITOS:

Inscrição	Nome	Cargo	CPF	RG	FONE
1.	Gildo Dimas Faria	Médico do PSF	495.466.861-15	486099	8402-2004
2.	Aloisio Diego da Silva Sales	Médico do PSF	846.262.672-20	000889641	9912-8009

JAQUISON CORREA DA CUNHA
Presidente da COPS.
Portaria 10/2014

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:2B7D7D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 004/2014- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 13-02-2014, para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante. Resultou em: Empresa: AUTO POSTO BOLA SETE LTDA > Vencedoras de Diversos Itens totalizando o Valor Global de R$ 1.015.331,40. Empresa: AUTO POSTO COLINA LTDA - EPP > Vencedora do Codigo do Item 01 totalizando o Valor Global de R$ 189.100,00. Empresa: AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA > Vencedoras de Diversos Itens totalizando o Valor Global de R$ 137.800,50. Empresa: SOARES BONFIM & CIA LTDA > Vencedoras de Diversos Itens totalizando o Valor Global de R$ 51.040,00. Empresa: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA > Vencedoras de Diversos Itens totalizando o Valor Global de R$ 118.633,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 17 de Fevereiro de 2014.

RONALDO EDSON SCHIAVINATO

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:18A2DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 16/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2013, DATADA DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria nº 06/2013, que nomeou o Sr.º VINICIUS FELIPE NOGUEIRA, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura , da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:694128C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 17/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 91/2013, DE 07/03/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o Sr.º Marcio Mendes de Oliveira Junior, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 91/2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E5AAA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear e designar a servidora LUCIENE VIEIRA RAMOS, matrícula nº 1287, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Supervisora de Proteção Social Especial, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:11300333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 63/2013, DE 04/02/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o Sr.º LUCAS PAIXÃO DE PAULA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Avaliação, Controle e Auditoria, junto a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/2013.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:D7C0A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear e designar o servidor VINICIUS FELIPE NOGUEIRA, matrícula nº 1650, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Esportes, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Atenção Integral à Saúde, junto a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:855AEFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 007/2014 SEMEC

PORTARIA Nº 007/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Apoio Administrativo Educacional efetivo, ROOSEVELT INACIO MAMEDES JUNIOR, para exercer suas funções na sala de leitura (Biblioteca) e no laboratório de informática, na E. M. José Evaristo Costa, no período de 14 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos quatorze dias de fevereiro de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:399F6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 008/2014 SEMEC

PORTARIA N.º 008/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 032/2013, DE 08/11/2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar ao todo a Portaria n.º 032/2013, de 08/11/2013 que Concede Gratificação de Diretora a VERA JÚNIA SILVA,** servidora efetiva no cargo de Técnica Administrativa Educacional, no valor correspondente a 20% de seu salário fixo mensal, em substituição ao Antonio Balbino Bianco Teles que se encontra de atestado médico.
Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.
Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:C4CC197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 005/2014 SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 "QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, Rosana Antônia Moreira, Licenciada em Pedagogia, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M. José Evaristo Costa, no período de 28 de janeiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2013, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:61171EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 006/2014 SEMEC

PORTARIA Nº 006/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 6 DE JULHO DE 2006 "QUE ESTABELECE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, ADOTANDO O SISTEMA ELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora efetiva, SILVANA BENTO DE MELO COUTO, Licenciada em Matemática, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da E.M. Rodolfo Trechaud Curvo, no período de 28 de janeiro de 2014 a 19 de Dezembro de 2014, carga horária de 40 horas semanais, com gratificação de 10% sob o salário base.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:BAA5E41A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 02/2014**
CONTRATADO....:	**JORNAL A NOTÍCIA**
OBJETO.....:	Contratação de serviço publicitário de divulgação, distribuição e veiculação dos trabalhos institucionais de expedição de atos administrativos e legislativos sendo: portarias, decretos legislativos, leis municipais, portarias, decretos legislativos, leis municipais, resoluções, instruções normativas, despachos, regulamentos, certidões, pareceres, modalidades de licitações e matérias das sessões legislativas de interesse do Poder Legislativo Municipal.
VALOR GLOBAL.:	R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Despesas com Públicidades
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	03 de Fevereiro 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 03/02/2014 à 31/12/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:78BDFD72

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 03/2014**
CONTRATADO.....:	**GILSON PORTELA OLIVEIRA – MEI (JGF – ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBEIS)**
OBJETO.....:	Prestação de Serviços de consultoria e assessoria TÉCNICA CONTÁBIL especializada para execução de serviços de escriturações contábeis de balanços na área de contabilidade pública integrada com as demais áreas da administração do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, para o exercício de 2014, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 01/2014.
VALOR GLOBAL.....:	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	07 de Fevereiro 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 07/02/2014 à 31/12/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:50A07F75

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 REALIZADO PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 10643694 – SSP/SP – SSP/MT, inscrito no CPF/MF 786.970.268-49, residente e domiciliado à Rua Oscar Joset, n° 932, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais e consoantes as normas gerais de direito público A Constituição Federal, a Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal e o edital do Concurso Público n.º 01/2011.

Considerando o inc. III do artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2011, homologado em 22 de fevereiro de 2012, destinado ao provimento dos empregos públicos que especificam no Edital de Concurso Público 001/2011 de 28 de outubro de 2011.
Art. 2.º - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público n.º 001/2011, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorreram.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Arenápolis, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Arenápolis/MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3ABD53E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº. 005/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 961/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2014, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEMEC, no dia 17/02/2014, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.
ARTIGO 2º No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.
ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
ARTIGO 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR I MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
127/2014	JOÃO LUCAS DA SILVA	172.028.761-91	064269 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
SEDE DO MUNICÍPIO – PROFESSOR I S/F				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
069/2014	SANDRA FERREIRA NOGUEIRA	654.497.702-00	000783119 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
036/2014	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
038/2014	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
084/2014	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
021/2014	FRANCINEIA DA SILVA	054.574.471-70	2449165-9 SEJSP/MT	NIVEL MÉDIO S/F
039/2014	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
059/2014	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
060/2014	MARTA APARECIDA LOPES	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F

	DA SILVA			
047/2014	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
058/2014	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
017/2014	FRANCIELI DA SILVA	038.680.221-12	2246543-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
003/2014	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8655715-0 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
086/2014	LILIA DA CRUZ HONORATO	113.117.847-56	2216223-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
137/2014	ELIZA ESSER COELHO	004.557.481-28	1205354-6 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
042/2014	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
040/2014	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
027/2014	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
043/2014	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
044/2014	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
064/2014	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
126/2014	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
018/2014	KELITA PAIM DE OLIVEIRA	051.284.171-31	2349971-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
114/2014	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
074/2014	ANA DA SILVA PONTES	003.380.511-39	1437447-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
011/2014	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
097/2014	EVA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	877.714.971-87	1363921-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
147/2014	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SSDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
053/2014	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
073/2014	SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PROFESSOR I MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
125/2014	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO
LOCALIDADE SÃO LOURENÇO – PROFESSOR I S/F				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
124/2014	BENEDITO PAES DOS SANTOS	915.479.382-34	2514699-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE FAZENDA TRES RIOS - PROFESSOR I S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
109/2014	FLAVIANA DE SOUZA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE CIDADE MORENA – PROFESSOR II PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
101/2014	SILMARA STEIN	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
115/2014	TANIA PITOL	022.103.131-63	1990804-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA –PROFESSOR II PEDAGOGIA				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
034/2014	SANDRA MACHADO DOS SANTOS	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	PEDAGOGIA
009/2014	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
099/2014	MARIA DAS DORES NUNES	603.995.201-63	632112 SSP/MT	PEDAGOGIA
068/2014	SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO	050.298.719-77	9635140-2 SESP/PR	PEDAGOGIA
063/2014	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PROFESSOR II LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
054/2014	SEBASTIÃO JOSE DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS
026/2014	CLAUDETE MARIA HOMMERDING	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	LETRAS

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA – PROFESSOR I S/F

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
098/2014	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
066/2014	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CRISTINO	537.952.961-53	1045997-9 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
144/2014	ALAN DIONI BATTISTI	050.445.381-59	2358395-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
030/2014	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
116/2014	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
145/2014	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827 9 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE PROJETO LONTRA – PROFESSOR II PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
033/2014	JULIANA FENSKI	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	PEDAGOGIA
007/2014	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	NORMAL SUPERIOR
080/2014	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	880.084.101-59	1177105-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
LOCALIDADE PROJETO LONTRA – PROFESSOR II HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA E/OU CIÊNCIAS SOCIAIS				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
143/2014	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	CIÊNCIAS SOCIAIS
LOCALIDADE CONSELVAN – PROFESSOR II PEDAGOGIA				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
025/2014	CLEMENTINA FERREIRA LENGERT	615.261.771-53	000873967 SSP/MS	PEDAGOGIA
004/2014	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
001/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
110/2014	WEMERSON TAX MAGESWSCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA
133/2014	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	000826875 SESDC/RO	PEDAGOGIA
067/2014	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	NORMAL SUPERIOR
LOCALIDADE CONSELVAN – PROFESSOR I MAGISTÉRIO				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
113/2014	MARIA LUIZA GOMES ALVES	653.952.552-49	000665858 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO – MAGISTÉRIO
048/2014	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO-MAGISTÉRIO
LOCALIDADE CONSELVAN – PROFESSOR I S/F				
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**
055/2014	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
090/2014	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
103/2014	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	748.921.772-53	674333 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
107/2014	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
049/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10765188-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
057/2014	GEISIELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
051/2014	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

072/2014	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
082/2014	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	617903 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
102/2014	DIRLEI MARIA	921.067.901-63	1206921-3 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:976291EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 087/2014.

Autor: Mesa Diretora**.**

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, aprovou e eu **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar n°. 067/2012 que passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO IV
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS – DS - DAS E DAI

VAGAS	REF.	CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTOS R$
01	DS - 1	Diretor do Departamento de Projetos - DEPROJ	3.996,00
01	DAS - 1	Chefe de Gabinete - CGAB	4.500,00
01	DAS - 2	Secretaria Geral - SEGE	3.500,00
01	DAS - 2	Chefe do Setor de Contabilidade - SECON	3.500,00
01	DAS - 3	Diretor de Controle Interno - DCI	2.435,40
01	DAS - 4	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado - COOPAT	1.996,79
01	DAS-4	Coordenador de Recursos Humanos - COORH	1.996,79
01	DAS-4	Coordenador de Compras e Licitação - COOLIC	1.996,79
01	DAI - 1	Assessor de Informática e Comunicação – ASSINFO	1.581,21
01	DAI - 2	Chefe de Divisão de Imprensa e Cenografia - DIMP	1.354,07
01	DAI - 3	Assessor Parlamentar - ASSPAR	985,91
02	DAI - 4	Auxiliar de Serviços Gerais - AUXG	724,00
01	DAI - 4	Auxiliar de Atendimento ao Público - AUXAP	724,00

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:E60554CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.135/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **SIRLEI ZENAIDE FAORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.325.621-1 SSP/PR e do CPF nº. 571.286.771-00, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II**, **CLASSE D**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula na função de Articuladora de Aprendizagem na Escola Municipal Profª. Wilma Calvi Battisti, a partir do dia 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1A613FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.136/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **ALEXSANDRA MARIA DA ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1403470-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 920.174.951-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula na função de Articuladora de Aprendizagem na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva, a partir do dia 10/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:61908EB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.137/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **estável** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, o servidor abaixo relacionado:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Evândido de Santana	01/01/2011	2458	Zelador	SEMUSA

Luciene Morais Paulo Coradini	01/02/2011	2546	Auditor Público Interno	GABINETE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:263BBC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.138/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, o Sr **MARCELO MATEUS ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1808580-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.820.191-79, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL II,** Classe **"A"**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO NA SOCIEDADE BRASILEIRA,** com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1°/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3A623411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.139/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **ELENIR FERNANDES RAIDMAN,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 761271 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 761.271.097-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível **03 "a"**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 15/02/2014 a 14/05/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:04BD0BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.140/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1616248-0 SSP/MT inscrito no CPF sob o nº. 010.838.541-86, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Divisão de Agricultura Familiar **– DIAF,** Nível **DAÍ-02,** a partir de 14/02/2013, tornando sem efeito a Portaria N° 6.249/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:13D025AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.141/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª. **GRACIELI MARIA PAULUK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576420-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.367.021-62, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 18/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EE92FD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.142/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **MARCIELE DE LINHARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.250.655-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 035.561.539-80, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSOR II**, Classe **"A"** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula em substituição da Professora **Regina Lucia Hubner** no **Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos**, no período de 10/02/2014 à 30/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:844857B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.143/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **SOLANGE ANTUNES KARPINSKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1359422-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 800.805.611-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula em substituição da Professora **Suzana Martins da Fonseca** na **Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento Silva**, no período de 10/02/2014 à 30/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B28D8C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.144/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **ROLIGREI SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000847363 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 755.920.532-15, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSOR III**, Classe **"A"** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula em substituição da Professora **Roseli de Vargas Witcel** na **Escola Municipal Prof° Jari Edgar Zambiasi**, no período de 10/02/2014 à 18/07/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:06D85CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.145/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1563794-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº. 514.283.852-15, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula em substituição das Professoras **Ângela Claudia Schmidt / Terezinha Rosane França** na **Escola Municipal Prof° Jari Edgar Zambiasi**, no período de 10/02/2014 à 27/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A69278E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.146/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **GRACIELI MARIA PAULUK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576420-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.367.021-62, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula em substituição do Professor **Luiz Carlos Leandro de Sousa** na **Escola Municipal Prof° Jari Edgar Zambiasi**, no período de 10/02/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:55DFC0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.147/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a Sra. **SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1466519-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 002.391.691-58, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM INCLUSÃO SOCIAL,** com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1°/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:E1C0C0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.148/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a Sra. **TARCILA VALERIA ALVIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.30.222.363-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 737.478.742-15, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO,** com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1°/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:900B5114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.149/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a Sra. **VALQUIRES SILVA E SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1543099-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 363.485.462-68, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS,** com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 17/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B4678AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.150/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **WALTER LUIZ VILAR SEABRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 34.299.506-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 998.820.781-68, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II Classe "A" licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA** - Sede/Município**,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 13/02/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº.5.530/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:27F5820E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.152/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr. **BENTO FERREIRA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1894973-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 797.663.666-91, do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Matemática – localidade P. A. Medalha Milagrosa,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 18/02/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 5.462/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 18 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:47EF9B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.151/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 002/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2010 a Srª **MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152974-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.921.801-10, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, **com licenciatura em Pedagogia – Sede**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir de 17/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:820F8AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 003/2014, levado a efeito às 08h30min do dia 14/02/2014, sagrou-se vencedor a empresa: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP.

Aripuanã-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:E82E19E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 002/2014, levado a efeito às 08:30 (Oito e Trinta) horas do dia 17/02/2014, teve como resultado ***Licitação Deserta.***

Aripuanã-MT, 17 de fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:6D3D2837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escrivaninhas, bancadas, mesas e bancos de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.*** Início da Sessão: **Dia 28/02/2014, às 08h30min (oito e meia) horas,** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:2689E6F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATADO: SILVIO KEMPA.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Ouvidoria do SUS.
VALOR: R$ 2.142,00
VIGÊNCIA: 13/05/2014
DATA: 13/02/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:0B3E63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Regina Aparecida Girotto	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*1º*
Ana Marcelo Delise	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*2º*
Maria Rosa Araújo dos Santos	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*3º*

Maria Ribeiro da Silva	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*4º*
Maura de Fátima Machado Frasson	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*5º*
Laci Pinheiro Lopes	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*6º*
Marli do Nascimento	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*7º*
Silvia Costa Lopes	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Magistério*	*8º*
Alexandra Cavalcante Braum	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*1º*
Eleane Inês Braum Burg	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*2º*
Mariana Vieira da Silva	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*3º*
Rosangela Solidário	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*4º*
Édina Messias da Rosa	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*5º*
Silvana da Silva Kolinsque	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*6º*
Talita Maria Bonazza	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*7º*
Fabiana Correa Agnes	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*8º*
Leide Máximo da Silva	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*9º*
Eleia da Silva Cavalheiro Reck	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*10º*
Luessa Santos Buss	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*11º*
Agna dos Santos Rodrigues	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*12º*
Michele Tavares Alves	*Aux. Desenvolvimento Infantil - Ens. Médio*	*13º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B7A3D7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Joselha dos Santos Rodrigues	*Aux. Desenvolvimento Infantil – Ens. Médio*	*14º*
Paulo Sergio Oliveira Nascimento	*Agente de Transporte Escolar*	*1º*
Moises Araújo dos Santos	*Agente de Transporte Escolar*	*2º*
Ronaldo Gonçalves Oliveira	*Agente de Transporte Escolar*	*3º*
Rogerio dos Santos	*Agente de Transporte Escolar*	*4º*
Robson Lima dos Santos	*Agente de Transporte Escolar*	*5º*
Sirlene Aparecida Manosso	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Centro*	*1º*
Daniele Sauer Lansana	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Centro*	*2º*
Maria Francione Carneiro	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Centro*	*3º*
Nubia Meridian Barros Coelho	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Centro*	*4º*
Rosilene Nunes Santana	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Centro*	*5º*
Noeli Sanches de Lima da Silva	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Centro*	*6º*
Erica Guilherme de Souza	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escola Cerejal*	*1º*
Damaris Alves Nardy do Nascimento	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escola Cerejal*	*2º*
Critina Rodrigues	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escola Cerejal*	*3º*
Beatriz Pereira de Oliveira	*Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escola Terezinha Gonçalves da Silva*	*1º*
Diana Angélica Ribeiro Zanardi	*Professor – Licenciatura Plena - Centro*	*1º*
Neire das Graças Lucio	*Professor – Licenciatura Plena - Centro*	*2º*
Marivete Aparecida Turella Sareto	*Professor – Licenciatura Plena - Centro*	*3º*
Laura Cristina Novais	*Professor – Licenciatura Plena - Centro*	*4º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:02AD49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Poliana Franciele Martins Bavaresco	*Professor – Licenciatura Plena – Centro*	*5º*
Ilda Maria Tavares Henrique	*Professor – Licenciatura Plena – Centro*	*6º*
Giselli da Silva Chaves	*Professor – Licenciatura Plena – Centro*	*7º*
Nerli Aparecida Ribeiro da Silva	*Professor – Licenciatura Plena – Centro*	*8º*
Michely Tavares Henrique Inácio	*Professor – Ensino Médio - Centro*	*1º*
Rose Meire Gonçalves da Silva	*Professor – Licenciatura Plena – Escola Cerejal*	*1º*
Lucimar Moreira Aguiar	*Professor – Licenciatura Plena – Escola Cerejal*	*2º*
Juscielle Ramos	*Professor – Licenciatura Plena – Escola Cerejal*	*3º*
Aparecida Alves Duarte Stauffer	*Professor – Licenciatura Plena Escola Mundo Novo*	*1º*
Antonia Sousa Barbosa	*Professor – Licenciatura Plena Escola Mundo Novo*	*2º*
Elena Andrade Campos	*Professor Licenc. Plena Escola Santos Dumont*	*1º*
Marieli Julia Marques do Amarante	*Professor Licenc. Plena Escola Santos Dumont*	*2º*
Amanda Franciele da Silva	*Professor Licenc. Plena Escola Santos Dumont*	*3º*
Kenia Fernandes de Lima Ribeiro	*Professor Licenc. Plena Escola Santos Dumont*	*4º*
Cristiane Malaquias Paixão	*Professor Licenc. Plena Esc. Maria Candida Lima*	*1º*
RaquelVirginia de Paiva Antunes	*Professor Licenc. Plena Esc. Maria Candida Lima*	*2º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4A1FC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de *10 (Dez) dias*, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Ketyner Priscila C. Campos Vilas Boras	*Professor Ens. Médio- Escola Maria Candida Lima*	*2º*
Vanilza Conceição de Freitas	*Professor Ens. Médio- Escola Maria Candida Lima*	*3º*
Clenilda Maria Jek	*Professor Ens. Médio- Escola Maria Candida Lima*	*4º*
Weder Jose Szubris	*Professor Lic. Plena – Escola Adilson José Schumacher*	*1º*
Giovane Henrique Lima da Costa	*Professor Ens. Médio – Escola Adilson José Schumacher*	*1º*
Maria Luzia Gonçalves da Cruz	*Professor Ens. Médio – Escola Adilson José Schumacher*	*2º*
Leandro Acre de Lima	*Professor Ens. Médio – Escola Adilson José Schumacher*	*3º*
Maria Neusa de Figueiredo Ferraz	*Professor Lic. Plena Escola Maria GonçalvesSilva*	*1º*
Veronice Gonçalves Justi	*Professor Lic. Plena Escola Maria GonçalvesSilva*	*2º*
José Diogenes Campagnucci	*Professor Ens. Médio Escola Maria GonçalvesSilva*	*1º*
João Batista Pires dos Santos Junior	*Professor Ens. Médio Escola Maria GonçalvesSilva*	*2º*
Gilberto Rodrigues Nogueira	*Professor Ens. Médio Escola Maria GonçalvesSilva*	*3º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:048BA7C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Finanças, o Balanço Geral da Prefeitura de Cáceres – Administração Direta, referente ao exercício de 2013.
O referido documento ficará à disposição dos interessados pelo período de 60 (sessenta dias) a contar da data desta Publicação.

Prefeitura de Cáceres, 13 de fevereiro de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:00D7036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº06/2014 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretaria de Saúde desta Prefeitura, considerando a execução de diversas atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, entre outros, essenciais para os serviços deste Município.
Fonte de Recursos: PROPRIOS
Realização: 13 **de Fevereiro de 2014** às 09**:00 hs ,** horário de Cuiabá -MT.
Vencedor, KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, **valor total de R$ 38.700,00** (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS REAIS)
Vencedor, E. G. P DA SILVA- ME, **valor total de R$22.500,00** (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOSS REAIS)
Vencedor, FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, **valor total de R$17.800,00** (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
Vencedor, 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, **valor total de19.250,00** (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 **de fevereiro de 2014.**

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:1FDA350B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014-PROCESSO-Nº 06/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2014 – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretaria de Saúde desta Prefeitura, considerando a execução de diversas atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, entre outros, essenciais para os serviços deste Município.
Empresa Vencedora KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, valor total de R$ **38.700,00** (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS REAIS) ,valores anexo na ata do sistema)
Empresa Vencedora E. G. P DA SILVA- ME, valor total de R$ **22.500,00** (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOSS REAIS); (valor anexa na ata do sistema)
Empresa Vencedora FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, valor total de R**$17.800,00** (DEZESETE MIL E OITOCENTOS REAIS); (valor anexa na ata do sistema)
Empresa Vencedora 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, valor total de R$ **19.250,00** (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),(valores anexo na ata do sistema)

Prefeitura de Cáceres - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etiene de Souza
Código Identificador:DCA7DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4148, de 07 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 356 de 19 de junho de 2013, que designou a servidora **DEBHORA BELUSSI**, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Processo Licitatório** da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2014.

CÉLIA REGINA EGUES
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 10.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:2CECD039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 4148, de 07 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DEBHORA BELUSSI**, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 10.02.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:EF56FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – JANEIRO/2014

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **JANEIRO/2014.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação,

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2014.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:B2D978C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº: 22/2014

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL 001/2014**.

OBJETIVO: Contratação de empresa do ramo de telecomunicação para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de repetidor de sinal de celular, comunicação móvel no Distrito de São José do Couto, município de Campinápolis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial - Menor Preço por Item, n.º 001/2014 de 29 de janeiro de 2014, realizada para contratação de empresa do ramo de telecomunicação para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de repetidor de sinal de celular, comunicação móvel no Distrito de São José do Couto, município de Campinápolis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com as configurações de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **ADJUDICAR** a proposta da empresa: **N.M.M.O.A.SILVA-ME - CNPJ: 18.780.760/0001-24, com o valor global de R$ 68.745,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).**
Devendo ser pago mediante a entrega instalada, dos equipamentos, com a nota fiscal devidamente preenchida e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:4E2C74C6

PREVI-CAMP
PORTARIA Nº005

"Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez a servidora Sra. Marcia Maria de Souza Silva."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, art. 72 da Lei Complementar n.º 001 de 13 de dezembro de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Anexo II-D da Lei Complementar nº 017 de 07 de abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais das Secretarias de Assistência Social, de Transportes, de Esportes, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, de Agricultura, do Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito de Campinápolis e Decreto 2.269 de 21 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2014 e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Marcia Maria de Souza Silva**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 3493857 SSP/GO e CPF nº 003.977.791-00, efetiva no cargo de Merendeira, Classe "A", Nível "2", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob nº 832, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo **do PREVI-CAMP n.º 2014.03.00003P**, a partir de 04/02/2014 data até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 17 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:5636AFD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 018/2014

ABERTURA: 07 de março de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 07 de março de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Tablets para atender a Secretaria de Saúde**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de fevereiro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5119574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO RP 10/2014**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender a Prefeitura Municipal**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:150235D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO RP 11/2014**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio para atender as Secretarias Municipais**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2FE72D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Servidora EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA, Coordenadora de Gestão de Saúde, para responder cumulativamente e interinamente, pelas funções de Secretária Municipal Interina de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Revoga-se a Portaria nº 015, de 10 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5BBA04F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal**,**

R E S O L V E

1. NOMEAR, a Servidora ROSANGELA XAVIER DE ALCÂNTARA NASCIMENTO, Assessora Técnica e Legislativa, para responder cumulativamente, no período de 14 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, pelas funções de Secretária Municipal Interina de Administração, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, em virtude do período de gozo de férias do titular.

2. Para exercer o cargo ora nomeado, a servidora perceberá os vencimentos básicos mensais atribuídos às funções de Secretário Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:481454C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇAO 007/2014

CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2013

DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal de Campos De Júlio - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Valdir Masutti, 779 W – Bom Jardim, as **Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013**, (**Balanço Geral**) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2014**.**

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Campos de Júlio-MT, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIRCEU MATINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:9AB09AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **JOSÉ AUGUSTO SOARES ABREU**, para exercer o cargo de Professor de Língua Portuguesa do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7ED7BB37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

DESIGNA REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **DOMINGA CASSOL COMIRAN,** Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada através da Portaria nº. 019, de 3 de janeiro de 2011, como representante dessa municipalidade perante a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para fins de recebimento de Kit's destinados ao Conselho Tutelar de Campos de Júlio.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio,14 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7A61953C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor II-Plena, através da Portaria nº. 178, de 01 de agosto de 2013, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de seu pai ocorrido em 8 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de fevereiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 14 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:591E8255

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VALDETE JESUINA DA SILVA** para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-15 constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014..

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:B623DC73

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE EDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 609, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a data de edição constante no preâmbulo e na parte final do texto da Lei nº. 609, de 11 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a ampliação do quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, previsto na Lei Municipal nº 450, de 24 de janeiro de 2011, para constar doravante a data de 7 de fevereiro de 2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita lei.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:ED76F626

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

De ordem do Excelentíssimo Prefeito de Campos de Júlio, **Dirceu Martins Comiran, a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da redação constante no item 9.3 do Edital nº 001/2014, para constar:

Onde se lê:
9.3 A entrevista individual será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, localizada na Rua Volmir Taborda Câmera, s/nº – Centro, às 8:30 horas do dia 23/02/2014.

Leia-se:
9.3 A entrevista individual será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, localizada na Rua Volmir Taborda Câmera, s/nº – Centro, às **8:00** horas do dia **25/02/2014**.

Campos de Júlio – MT, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:006A1CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

De ordem do Excelentíssimo Prefeito de Campos de Júlio, **Dirceu Martins Comiran, a Secretaria Municipal de Saúde de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS** das provas objetivas do processo em referência, sendo:

QUESTÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
01	C	C
02	B	B
03	A	A
04	B	B
05	D	D
06	B	B
07	A	A
08	D	D
09	B	B
10	E	E
11	D	D
12	A	A
13	E	E
14	D	D
15	A	A
16	D	D
17	B	B
18	D	D
19	A	A
20	C	C
21	D	D
22	A	A
23	B	B
24	B	B
25	B	B
26	A	A
27	B	B
28	D	D
29	B	B
30	B	B
31	A	A
32	A	C
33	A	E
34	D	E
35	E	D
36	C	E
37	D	D
38	E	E
39	C	C
40	A	A
41	B	B
42	D	D
43	A	A
44	D	D
45	B	B
46	A	A
47	C	C
48	B	D
49	C	B
50	A	D

Campos de Júlio – MT, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN EDUARDO BONAPAZ
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:3606A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2013.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.
DO OBJETO Implantação de rede de energia elétrica com fornecimento de materiais para distribuição de iluminação pública na avenida Adelino José Zamo e energia elétrica para o poço artesiano do parque de exposição de Campos de Júlio/MT.
DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 23/03/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA, CNPJ. 04.116.936/0001-33 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:3CD2197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2013.

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia
DO OBJETO: Execução de serviço de revitalização de praça e construção de calçada no complexo poliesportivo 28 de Novembro
DO PRAZO DE ENTREGA ADITADO: até 15/04/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA, CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:DEF3FFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

PROCESSO Nº 13/2014 HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS.

CONTRATADO: MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.497.315,00 (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e quinze reais)

CONTRATADO: ELLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI IEP VALOR DA DESPESA: R$ 967.143,35 (novecentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
========
Campos de Júlio, 14/02/2014

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:61B1903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2014, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura
Contratado: ORLANDO RIBEIRO, CPF:131.767.060-149
Valor global: R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação: 014/2014.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 24 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 13 de Fevereiro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:A191C823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2014.
DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.
DO OBJETO: Locação de imóvel comercial para desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura
DO VALOR: Valor global de R$ 16.500,00; Valor mensal de R$ 1.500,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – Secr. Mun. De Cultura; 01 – Departamento de Cultura. 2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 549/2014
DA VIGÊNCIA: 13/02/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ORLANDO RIBEIRO / CONTRATADO.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:2297B2E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.948/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O RESSARCIMENTO DOS BENS DO PREVIVERDE DADOS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo campoverdense autorizado a ressarcir os bens do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde (PREVIDERDE) dados em comodato a este Município na primeira metade da década passada, os quais, em sua grande maioria, já pereceram ou, quanto aos ainda existentes, estão obsoletos.

Parágrafo único - O valor dos bens constantes no *caput* deste artigo alcança o montante de R$ 23.911,37 (vinte e três mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei.

Art. 2° - Está o Poder Executivo autorizado a abater do valor a ser ressarcido ao PREVIVERDE o montante referente aos bens municipais dados em comodato a este Fundo, o qual alcança a quantia de R$ 1.011,02 (um mil e onze reais e dois centavos), de acordo com o descrito no Anexo II da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:78556B89

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.949/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº. 1.936/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017); A LEI Nº. 1.935/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.937/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.936/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.935/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto contemplado no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1.937/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, os projetos contemplados no Anexo III, cujo objetivo é a ampliação do Abrigo "Casa do Aconchego", que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Órgão: 11- Secretaria de Ação e Promoção Social
Und. Orçamentária: 004- Fundo Municipal e Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social
Projeto/Atividade: 1104 – Ampliação do Abrigo Casa do Aconchego
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - .....R$ 98.035,41

Art. 4º - A cobertura do Crédito Especial do artigo 3º dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43, item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.

Órgão: 11- Secretaria de Ação e Promoção Social
Und. Orçamentária: - 001 – Secretaria de Ação e Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social
Projeto/Atividade: 1093 – Construção Centro Social
Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - ...R$ 98.035,41

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:68D3E4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:7962A1F4

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e
aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 10 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
JEANNE EUFRASIA COSTA DE SOUZA	1º
MARIA APARECIDA VIEIRA LEITE	2º
INGRID BERGMAN RIBEIRO OLIVEIRA	3º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DCAB5A86

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : PROFESSOR (A) JUDÔ	
BETANIA ELIZABETH GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º
CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	2º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:11E6146A

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO : PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA-LITERATURA INFANTIL

FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO	1º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F8091498

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014-2014 PROCESSO SELETIVO 2014.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO : PROFESSOR (A) PROGRAMA E CIDADANIA

CELIA PEREIRA RODRIGUES KUNH	1º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8C605319

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015-2014 PROCESSO SELETIVO.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO : PROFESSOR (A) PROGRAMA DE LIBRAS	
MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CE2B56F6

SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: **NOMEIA O SENHOR JOAO CAMPOS PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: **NOMEIA O SENHOR JOAO CAMPOS PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9587B681

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2014 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso IV, da Constituição Federal, Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 001/2014.

I. Divulgar o Resultado Final Definitivo (Anexo I) deste Edital para Homologação pelo Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, referente ao Processo Seletivo, Edital Nº 001/2014;

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.campoverde.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

Campo Verde – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

NEUZA DO AMARANTE DE OLIVEIRA
Supervisora de rh - Presidente

ANA LUIZA CARAMORI
Coord. Sala de Recursos - Secretária

PATRICIA ALCANTARA
Gerente de Gestão Estratégica
Membro

ROSELI REJANE SCHMIDT
Coord. Pedagógica Das Séries Iniciais
Membro

NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR
Motorista
Membro

VALDIM AUGUSTO DA SILVA
Motorista
Membro

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:C8B910D6

SMA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018-2014 PROCESSO SELETIVO.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

CARGO : MOTORISTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GILMAR COSTA CAETANO	4º
CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO	5º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5F529D24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº 15TITULO DE PROPRIEDADE

PORTARIA Nº. 15/2014. De 14 de fevereiro de 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM FAVOR DE RENATO DA HORA TRINDADE.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome do Sr. RENATO DA HORA TRINDADE do lote nº 10 da quadra nº 08, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2 – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, além de envio ao presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 14 de fevereiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Luis Ferreira de Souza
Código Identificador:375C8E9F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL Nº 06/2014 TITULO DE PROPRIEDADE

EDITAL:006

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de RENATO DA HORA TRINDADE, servidor publico, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5750461 SSP/GO e do CPF 015.287.091-10, referente ao Lote 10, Quadra 08, na Rua F, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua F 11,10 metros; Lado Direito com o lote nº 09 medindo 30,40 metros; Lado esquerdo com o lote nº 11 medindo 30,10 metros; fundo com o lote nº 12 medindo 09,70 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Luis Ferreira de Souza
Código Identificador:8209CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377/2014 LUTO

DECRETO Nº 377/2014 __ DE: 17/02/2014

"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA-MT".

O **Sr. VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO, o falecimento da **Srª Benigma Maria Marchal,** ocorrida no dia 16-02-2014.

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial no Distrito de Primavera Do Fontoura - MT no dia 17 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo único. As atividades consideradas de natureza essencial e as prestadas pelas Secretarias da Saúde e Serviços de Limpeza Pública manterão o funcionamento normal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT,
Em, 17 de Fevereiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:CBF7583A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2393/2014

De 14 de Fevereiro de 2014.

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe na Lei Municipal nº. 1102/2013 de 05 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, criado pela Lei Municipal nº 1102/2013 da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Iraci Carniel Sefstron
Suplente: Eliane Marques Benedito

b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Adriana Alves Ribeiro
Suplente: Cleonice Teresinha Coppetti

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Adriana M. M. Valeriano
Suplente: Grethan Pollyanna Koester Viana

d) Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS;
Titular: Odailton Resende Santeiro
Suplente: Nivia Schneider

II- Representante de entidade ou instituição que já atua na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário.

a) Clinica de Reabilitação A&Z
Titular: Airto Braz da Roza
Suplente: Zilmar Rodrigues Couto

b) Leo Clube
Titular: Magda Pereira da Silva
Suplente: Karyna Ramos do Carmo

III- Representante da Policia Militar;
Titular: Marcos Vinicius Macedo Yamada
Suplente: Jorzismar Rocha da Silva

IV – Representante da Policia Civil;
Titular: Valdivino Vital Amordivino
Suplente: Célia Oliveira de Moura

V – Representante dos Conselhos;
a) Conselho Tutelar
Titular: Macilene Narcira da Silva
Suplente: Noeli S. Meira

b) Conselho Municipal de Segurança;
Titular: Ivo Beckmann
Suplente: Lenita Soares da Mota Paes

VI – Representante da Sociedade Civil Organizada;
a) UNOPAR
Titular: Elsa Aparecida Coelho
Suplente: Henrique Miguel Colling

b) ACECAN
Titular: Lucia Helena Rodrigues da Silva Bensi
Suplente: Luiza Galvão de Lacerda

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,14 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:005FD7C5

GABINETE
PORTARIA Nº 051/2014

De 17 de fevereiro de 2014.

Nomeia interinamente Secretário Municipal de Saúde na forma que indica e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.66, inciso IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado Sr. Nilton Antonio Ohland para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2014, inclusive representando-a nas demais esferas de governo e entes públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 17 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:4DD4E84E

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1120/2014

DE 13 de FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato em 13 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1120/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Programa: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	**TIPO**	**METAS**	**METAS FÍSCAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
23 – Comércio e Serviço 695 –Turismo Implementação e Construção de um Centro de Eventos	P	Construção de um Centro de Eventos para Atender a demanda local e regional de eventos de interesse comercial e turístico.	01	2014	15.500,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F4CDBB80

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.121 /2014

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1069/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1069/13 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso 13 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICPAL DE TURISMO PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2014	
Função Subfunção	**Ações**	**Metas**	**Meta Física**	**Valor**
23 – Comércio e Serviço 695 –Turismo	Implementação e Construção de um Centro de Eventos na sede do Município	Construção de um Centro de Eventos para Atender a demanda local e regional de eventos de interesse comercial e turístico	01	15.500,00

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:0C3B5621

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.122/2014

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Proj:/Ativ: 1.074 – Construção de Centro e Eventos
11.02.1074.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 15.500,00
SOMA R$ 15.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Proj:/Ativ: 2.099 – Manutenção Atividades da Secretaria
11.01.2.099.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 15.500,00
SOMA R$ 15.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso em 13 de Fevereiro de 2014.

EVALD0 OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:64D3B509

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.123/2014.

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA: 1080 – SANEAMENTO BÁSICO
Proj:/Ativ: 1.038 – Constr. Ampliação Sistema de Resíduos Sólidos
06.06.1.038.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$180.000,00
SOMA R$180.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA: 1080 – SANEAMENTO BÁSICO
Proj:/Ativ: 1.039 – Implantação/Construção do Sistema de Esgoto
06.06.1.039.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$180.000,00
SOMA R$180.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso em 11 de Fevereiro de 2014.

EVALD0 OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3D532779

SETOR DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Canarana-MT., 17 de Fevereiro de 2014.

PREGÃO nº 005/2014

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Empresa: WORLDCOM COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, com sede à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana – MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, **Sra. Marli Inês Londero**, vem, mui respeitosamente, à Vossa Presença, com supedâneo na legislação vigente, especialmente a Lei 8.666/93, em resposta à impugnação apresentada por Vossa Senhoria ao processo licitatório em epígrafe, expondo, para tanto, os aspectos fático-jurídicos que seguem:

PRELIMINARMENTE
DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Cumpre destacar que a presente impugnação é tempestiva, uma vez que protocolada na vigência dos **dois dias úteis antes da abertura** da licitação, senão vejamos:

O referido instrumento convocatório preceitua, em seu item 3.1, "in litteris":

*" Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até **02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMC, sito a Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana – MT, em dias úteis no horário das das 13h00min às 18h00min"*

"Ad argumentandum", o término para a apresentação da presente impugnação expiraria no dia 17/02/2014 (Segunda Feira), ou seja, 02 dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, qual seja 19/02/2014 (Quarta feira), logo, **tempestiva** a presente impugnação.

FALTA DE REPRESENTAÇÃO

É patente a existência e verificação de pressupostos para que se proceda a análise do mérito das impugnações apresentadas na esfera administrativa.

De igual modo a pessoa jurídica se fará representar por seus representantes legais ou por procurador nos atos praticados.

O documento de impugnação apresentado traz como impugnante através de 01 (um) papel timbrado com carimbo de CNPJ, a empresa **WORLDCOM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.120.449/0001-19, localizada à Av. Tiradentes, n° 1384, Ponte Pequena, São Paulosócia – SP, tendo assinado o mesmo pela **Sra. Fernanda Cristina Leme,** onde menciona ser sócia administrativa, sem, contudo, comprovar:

a) de existência da referida empresa;
b) de constar em seu ato constitutivo como sócio com poderes de representação administrativa de sua razão social ou documento equivalente;
c) de intenção de participação do certame, para considerá-la como licitante, haja vista que o Edital no item 4.1 prevê que "Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos".

Portanto, sem o contrato social da empresa, não há como conferir referidas informações.

A par da duvidosa regularidade na representação legal da empresa impugnante, vez que não recebemos cópia do contrato social da mesma, tampouco qualquer procuração comprobatória da regularidade do mandatário subscritor da presente impugnação, resta evidente a sua ilegitimidade ativa para fazê-lo, devendo ser a mesma julgada extinta sem julgamento de mérito, uma vez que o artigo 42 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo 2º, apenas menciona o LICITANTE como legitimado para impugnar os termos do edital.

Portanto, levando em consideração de que o subscritor da impugnação apresentada deixou de comprovar a existência legal da empresa e sua legitimidade como representante legal da empresa licitante, é de rigor seja a presente **JULGADA EXTINTA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**.

Nesta feita, levando em consideração o elevado número de empresas de diversas regiões do país que adquiriram o Edital, à evidência, resta permitida a participação de empresas capazes de atender a condicionantes relativos a qualidade do fornecimento, visando a assegurar eficácia na contratação pretendida, na medida em que vem premiar o fim colimado tendente a resguardar de modo mais seguro possível o interesse ao erário público, sem, contudo, como demonstrado, elisão aos princípios inerentes às licitações públicas, **JULGAMOS IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada.

Atenciosamente,

MARLI INÊS LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D0B07973

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO REFERENTE A PORTARIA Nº. 036/2013 (CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA)

ANEXO I
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE
PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	30.06.2014
	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.	30.06.2014
	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou	30.06.2014
	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à	30.06.2014
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			Não se aplica
	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	Não se
	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Não se
	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Não se
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO
	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	30.06.2014
	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	30.06.2014
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes			Não se
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não se
	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO
	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	
	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de 31.12.2014 registro das obrigações provisões por competência	
	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados 30.06.2014 contabilmente.	
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e 31.12.2014 exaustão.	
	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e 31.12.2014 do "impairment".	
	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"impairment", etc.	31.12.2014
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO
		PCASP estendido até o nível necessário para registro 31.12.2014 contábil dos fenômenos.	
	Levantamento de todos os fenômenos	Relatório de fenômenos que devem	
	relacionados à gestão contábil local;	ser registrados na 31.12.2014 contabilidade.	
	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos 31.12.2014 anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	
	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e 31.12.2014 aos eventos.	
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e	Metodologia de registro da abertura e encerramento do 31.12.2014 exercício, além de verificação de integridade dos dados.	
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de	Sistema informatizado adequado às rotinas de 31.12.2014 integridade, abertura e encerramento do exercício.	
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO
	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do 31.12.2014 PCASP estendido e das demais informações contábeis.	
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de	Sistema informatizado adequado à metodologia de 31.12.2014 levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			Não se aplica
	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
		Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou	Não se aplica
	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO
	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2 consumo;	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
		Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
		Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

JOSE ALCIDES LINJARDI
Presidente

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:449AA723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014,** cujo objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO: GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT".** E que teve como vencedora a empresa **SANTA HELENA COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 24.970.691/0001-14.**

Carlinda/MT, em 17 de Fevereiro de 2014

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:24CA86CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 015 2014

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, onde se lê: AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 015/2014, leia-se: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 015/2014.**

Castanheira - MT, 18 de fevereiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C3962741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO/ESCOLA TÉCNICA** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 27/02/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 18 de fevereiro de **2014**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:7557921B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2011 CONTRATO ESSE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PARTES:

Município de Chapada dos Guimarães, estabelecida na Rua Tiradentes, 166, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.530/0001-19, aqui representada por seu Prefeito, **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000.

SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.735.808/0001-70, (R*ua General Melo 02 bairro Dom Aquino - CUIABÁ - MT*) neste ato representada pelo Senhor ***Martinho Lara de Macedo Junior***, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº. 11077271 (SSP/MT) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 594.771.051-04, residente e domiciliado no mesmo endereço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente termo, a rescisão **BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2011 de 28/06/2011- Sob o Convenio com o SEDTUR 310163-27**, para a execução da obra de construção do ***"Centro Cultural e Turístico de Chapada dos Guimarães"***.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DOS FATOS
Fica neste ato bilateralmente rescindido o Contrato de Prestação de Serviços n.º 063/2011, por acordo entre as partes, na forma prevista na cláusula 12ª do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
Além do constante do contrato, a rescisão contratual ora operada funda-se na disposição constante do art. 78, inc. XVII, combinado com o art. 79, II, todos da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo previsto na cláusula 12ª do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
Tendo em vista a rescisão em face do Art. 78, XVII, o Município de Chapada dos Guimarães-MT, se compromete em efetivar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data, de acordo com o art. 79, §2º, II da lei 8.666/93, bem como de acordo com as medições efetuadas.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinados pelo Prefeito Municipal, pelo representante da contratada, e por duas testemunhas.

Chapada dos Guimarães-MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TESTEMUNHAS:

01) _____
Nome: ____
CPF..: ____

2) _____
Nome: ____
CPF..: _____

Publicado por:
Luciano Português
Código Identificador:6F15CEBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público suas Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2013, para quaisquer contribuintes ou cidadão do Município de Chapada dos Guimarães, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Chapada dos Guimarães, 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:3E940BB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmº. Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Claudia referente ao 3º quadrimestre de 2013, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir das 16h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

Claudia/MT – 14 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F0ADE6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2014

DATA: 17 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: EXONERA SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS o Senhor JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, portador do CPF: nº 193.124.829-04 e RG: nº 853133 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 1062, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5D3AE979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2013

DATA: 02 de Setembro de 2013

SÚMULA: Exonera SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, o Senhor Airton de Lara, portador do CPF: nº 099.997.038-01 e RG: nº 308.143.772 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Ferreira Mendes, 645, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0750C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2013

DATA: 02 de Setembro de 2013

SÚMULA: Exonera Chefe de Gabinete

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada do cargo de Chefe de Gabinete a Senhora Rejane Cristina Anderle, portador do CPF 650.249.151-00 e RG 984.346 - SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José Magno 393, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:32393DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 074/2013

DATA: 02 de Setembro de 2013

SÚMULA: Exonera SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor Edivan Batista Beserra, portador do CPF: nº 995.694.931-00 e RG: nº 1505998-7 SSP/MT, residente e domiciliado a rua Nilo Póvoas, 234, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:AECDD95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2013

DATA: 02 de Setembro de 2013

SÚMULA: NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado no cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO o Senhor Airton de Lara, portador do CPF: nº 099.997.038-01 e RG: nº 308.143.772 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Ferreira Mendes, 645, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E2CE5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2013

DATA: 02 de Setembro de 2013

SÚMULA: NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado do cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, o Senhor Carlos Divino Cardoso, portador do CPF: nº 632.083.001.82 e RG: nº 10859217 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Cursino do Amarante, 158, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:AC62222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2013

DATA: **02 de setembro de 2013**

SUMULA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em atendimento a Lei Municipal 485 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2013, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS
001 – Gabinete do Secretário – Obras
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0011 – Infraestrutura Rodviária
1.059 – Recup.Estradas/Pontes/Bueiros da Malha Viaria
449051.00.00.00 – Obras e Instalações **R$ 270.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos dos Convênios de n º 761604, 761605 e 761606 de 2011, celebrados entre o Município de Claudia-MT e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:926B75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2013

Data: 24 de Setembro de 2013

Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar no valor de r$ 1.404.000,00 e dá outras providências".

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Municipal nº 492/2013 de 24 de Setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2013, no valor de R$ 1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
2004 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 10.000,00

04 – Secretaria de Finanças
001 – Gabinete do Secretário de Finanças
04 – Administração
123 – Administração Financeira
0008 – Gestão Total
2014 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 3.000,00
28 – Encargos Especiais
843 – Serviços da Dívida Interna
0007 – Encargos Especiais
2012 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida Publica
3290.21.00.00.00 – Juros Sobre Dívida por Contrato R$ 10.000,00
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 10.000,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Gabinete do Sec. Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
2015 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Educação e Cultura
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R$ 60.000,00
002 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
1159 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Fanfarra Municipal
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
2028 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 50.000,00
012 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 60%
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
2020 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - Ens. Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R$ 80.000,00
013 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 40%
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
2021 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40%
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R$ 30.000,00
014 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Inf. 40%
12 – Educação
365 – Ensino Infantil
0025 – Gestão da Política de Educação
2022 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40% - Ens. Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 55.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
015 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Inf. 60%
12 – Educação
365 – Ensino Infantil
0025 – Gestão da Política de Educação
2023 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - Ens. Infantil
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 130.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 5.000,00
017 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB EJA 60%
12 – Educação
366 – Educação de Jovens e Adultos
0025 – Gestão da Política de Educação
2025 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 60% - EJA
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Gabinete do Secretário - Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
2030 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 3.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
2031 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção R$ 11.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R$ 50.000,00
2032 – Manutenção Bloco II – Média e Alta Complexidade
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 50.000,00
0035 – Fortalecimento da Atenção Básica
2035 – Manutenção Bloco I – Atenção Básica
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 200.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P.J. R$ 8.000,00
0036 – Assistência à Saúde no Município
2036 - Manutenção do Bloco III – Vigilância em Saúde
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 70.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
2038 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 130.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R$ 5.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
2042 – Manutenção e Encargos com Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
2045 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Família – PAIF
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 12.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – Gabinete de Secretário de Agricultura

04 – Administração
122 – Administração Geral
0040 – Gestão da Política da Secretaria de Agricultura
2058 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 60.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 – Gabinete do Secretário
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer
2060 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 55.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
2004 – Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 35.000,00

03 – Secretaria de Administração
001 – Gabinete do Secretário de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Modernização da Estrutura Administrativa
2006 – Manutenção e encargos com a Secretaria de Administração
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil R$ 10.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
3390.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 35.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 25.000,00
0005 – Planeando para Melhor Administrar e Valoriza
1154 – Reforma e Manut. Do Prédio da Prefeitura Municipal
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 4.000,00

04 – Secretaria de Finanças
001 – Gabinete do Secretário de Finanças
04 – Administração
123 – Administração Financeira
0008 – Gestão Total
2014 – Manutenção e Encargos com Sec. de Finanças
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 70.400,00

05 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Gabinete do Sec. Fund. Municipal de Educação e Cultura
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
1175 – Construção do Centro de Educação Infantil Completo
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 425.000,00
1195 – Construção de Escola
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 52.900,00
2015 – Manutenção e Encargos com Sec. de Educação e Cultura
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 25.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 135.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 50.000,00
02 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
1018 – Atender ao PDDE
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
013 – Fundo de Man. Des. Educ. Básica – FUNDEB Ens. Fund. 40%
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0025 – Gestão da Política de Educação
2021 - Manutenção e Encargos com FUNDEB 40%
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde
2032 – Manutenção Bloco II –Média e Alta Complexidade
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 2.000,00
304 – Vigilância Sanitária
0033 – Saúde Direito de Todos
2034 – Manutenção e enc. Dos Programas ECD e VISA
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 19.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 20.000,00
003 – Saneamento Básico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0034 – Saneamento
1047 Construção de Aterro Sanitário
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 80.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
04 – Administração
122 – Administração Geral
0012 – Gestão da Política de Assistência Social
1051 – Aquisição de veículos
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de Deficiência
0012 – Gestão da Política da Assistência Social
2043 – Manutenção do PROJOVEM
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 10.000,00
2045 – manutenção do Programa de Atenção Básica a Família – PAIF
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00
244 – Assistência Especial
0016 –Porto de Inclusão
2049 – Manutenção do Programa de Atenção a Família
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 10.000,00

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 – Gabinete do Secretário de Obras
04 – Administração
122 – Administração Geral
0010 – Gestão da Política de Transporte e Serviços Urbanos
2051 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras e Transportes
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00
3390.33.00.00.00 – passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0011 – Infra Estrutura Rodoviária
1095 – Sistema de abastecimento de Combustível

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 15.700,00
002 - Departamento de Transito
15 – Urbanismo
0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos
2054 – Sinalização Viárias, Verticais e Horizontais
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 4.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.000,00

09 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 – Gabinete do Secretário – Agricultura
04 – Administração
122 – Administração Geral
0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
1065 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 4.000,00
0040 – Gestão da Política de Sec. De Agricultura
2058 – Manutenção e Enc. Com Secretaria de Agricultura
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 5.000,00
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
1105 - Apoio Hortifruticultura Município
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 10.000,00
2056 – Manutenção e Conservação de Mudas e Hortas
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 8.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 15.000,00
602 – Promoção da Produção Animal
0018 – Apoio a Promoção Agropecuária
1116 – Apoio ao Projeto Varretura INTERMAR
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.F. R$ 5.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - P.J. R$ 5.000,00

13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 – Gabinete do Secretário
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer
1071 – Estruturação do Esporte e Lazer
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
1131 – Aquisição de equipamento e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
2060 – Manutenção e Enc. Com a Secretaria Mun. De Esportes e Lazer
3190.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de Setembro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:78AE931D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2013

Data: 15 de Outubro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Trabalho, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Trabalho:

Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Patrícia Juliana Caetano
CPF: 022.386.891-41
RG: 17846730 SSP/MT
Endereço: Rua Frederico Campos, 415 - Centro – Cláudia-MT

Suplente: Suzana Broiano Duarte
CPF: 815.958.751-15
RG: 764391 SSP/MT
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 440 – Cláudia-MT

b) Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Titular: Valtercir Fidelis de Oliveira
CPF: 912.942.741-04
RG: 1364093-3 SSP/MT
Endereço: Rua Antonio Correa, 1483 - Centro – Cláudia-MT

Suplente: Rodrigo Cappeler
CPF: 011.921.151-39
RG: 1499185-3 SSP/MT
Endereço: Rua Arthur Bernardes, s/n - Centro – Cláudia-MT

c) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Valdir José de Paula
CPF: 407.932.739-00
RG: 2192567 SSP/PR
Endereço: Av. Marechal Cândido Rondon, 1047 – Centro – Cláudia-MT

Suplente: Jessica Cristina Vollbrecht
CPF: 046.319.331-86
RG: 1989450-3 SSP/MT
Endereço: Rua Nilo Póvoas, 181 - Centro – Cláudia-MT

Representantes de Entidades dos Trabalhadores

a) Sindicato Rural de Cláudia-MT

Titular: Eloi Muck
CPF: 362.679.101-72
RG: 559.203 SSP/MT
Endereço: Estrada Darlene, Km 01 – Chácara Recreio - Cláudia-MT

Suplente: Sérgio Dalmaso Ferreira
CPF: 498.931.229-53
RG: 3534262-1 SSP/PR
Endereço: Estrada Renata, s/n – Sítio 2 Irmãos - Cláudia-MT

b) Sindicato dos Trabalhadores

Titular: Eder Cordeiro Pessine
CPF: 536.306.539-87
RG: 3.223.664-2 SSP/PR
Endereço: Rua das Gardênias, 154 – Jd. Imperial – Sinopr/MT

Suplente: Marciel Pereira Ricarte
CPF: 991.354.691-53
RG: 15575039 SSP/MT
Endereço: Rua Venceslau Brás, 1904 – Centro – Cláudia-MT

c) EMPAER-MT – Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A

Titular: Geordano Matei
CPF: 637.028.510-20
RG: 1063390676 SSP/RS
Endereço: Av. Gaspar Dutra, 981 – apartamento 02 – Cláudia-MT

Suplente: João Paulo Machado
CPF: 014.678.111-22
RG: 1468779-8 SSP/MT
Endereço: Rua Ferreira Mendes, 799 – Cláudia-MT

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia, 15 de Outubro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7405BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2013

Data: 15 de Outubro de 2013.

Súmula: AUTORIZA A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em atendimento a Lei Municipal 494 de 09 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal n° 452/2012, na seguinte conta:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – gabinete do secretário
04 – Administração
122 – Administração Geral
0006 – Apoio a Entidades não Governamentais
2011 – Apoio a Atividade de Entidades S/ Fins Lucrativos
33.50.41.00.00 – Contribuições R$ 10.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1°, inciso III da Lei n° 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – gabinete do secretário
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer
1.139 – Construção Quadra Poliesportiva
4490.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia, 15 de Outubro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A7267783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2013

DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2013.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E TERCEIROS, NA FORMA DAS LEIS FEDERAIS N° 8.666/1993 E N. ° 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o disposto nos artigos 77 a 86 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no art. 25 da Lei Federal n°. 10.520/2002;
Considerando a necessidade de se adequar e aperfeiçoar o controle na execução e cumprimento dos contratos celebrados entre o Município de Cláudia e os seus diversos fornecedores;
Considerando que a avaliação, o acompanhamento e o controle são uma diretriz geral da Administração Municipal e que visa à a otimização dos seus resultados;
Considerando que a demanda de contratações é expressiva e impõe uma adequação continuada dos procedimentos, visando ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Cláudia, com a finalidade de promover o cumprimento do disposto na Lei Federal N°. 8.666/1993, em especial o que preconizam os artigos 77 a 86, combinado com o art. 25 da Lei Federal N°. 10.520/2002.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos celebrados entre a Cláudia e Terceiros se auto organizará para seu funcionamento e atuará em sintonia com o Departamento de Licitações e Compras, com a finalidade de interagir com as empresas fornecedoras, controlando o cumprimento das obrigações pactuadas e avaliando o desempenho até levar a termo, podendo, entre outras competências:
a) Averiguar diretamente ou através de delegação os fatos em andamento;
b) Notificar as empresas fornecedoras da situação do cumprimento das obrigações;
c) Enviar notificações, correspondências e documentos, solicitando as providências cabíveis para o fiel cumprimento das obrigações;
d) Comunicar às Secretarias, bem como ao Coordenador de Contratos, o andamento dos procedimentos, bem como acompanhar a sua execução;
e) Identificar, caracterizar e quantificar, na medida do possível, eventuais perdas e danos causados pelo descumprimento das obrigações;
f) Outras que propiciem o bom e fiel cumprimento das obrigações contratadas.

Art. 3º - Os membros nomeados para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Cláudia, atuarão como **FISCAIS DE CONTRATOS** e serão compostos pelos seguintes servidores:

• **Fiscais de Contratação de serviços comuns e materiais de consumo passíveis de estocagem:**

- Tânia Borges de Araújo
- Priscila Cristina Perondi
- Marcelino Lima Dias
- Oldemar Ivanio Ortiz
- João Batista Almeida dos Santos
- Poliana de Oliveira dos Santos Dutra de Almeida

• **Fiscais de Serviços e Obras de Engenharia:**

- Genivaldo Gomes

• **Fiscais de Contratos de fornecimento de serviços ou equipamento de informática:**

- Everson Cesar Konzen

• **Fiscais de Contratos de fornecimento de equipamento e material permanente:**

- Rosangela Suzin

Art. 4º - Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos, composta pelos Fiscais de Contratos das Secretarias mencionadas no art. 3º será presidida pelo Gestor Municipal de Contratos, Sra. **Aline Mass Serafim**, que será responsável pela coordenação e gerenciamento dos trabalhos a serem executados pelos fiscais de contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AIRTON DE LARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:411EF264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2013

Data: 01 de Novembro de 2013

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeio de 2013, no valor de R$ 14.000,00, e dá outras providências".

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Municipal nº 452/2012 de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2013, no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

14 – FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
001 – Fundo Mun. de Previdencia Social dos Servidores de Cláudia
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutario
0043 – Gestão da Politica do Fundo de Previdência
2.001 – Garantir aos Servidores Acesso a Seguridade Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado.

14 – FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA
001 – Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Cláudia
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
0043 – Gestão da Política do Fundo de Previdência
2.001 – Garantir aos Servidores Acesso a Seguridade Social
3390.3500.00.00 – Serviços de Consultoria R$ 5.000,00
9999 – Reserva de Contingencia - RPPS
9.902 – Reserva Taxa Administrativa
779999000000 – Reserva Orçamentaria R$ 9.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia, 01 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:AF844193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 099/2013

DECRETO MUNICIPAL N. º 099/2013.

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA O CONTRIBUINTE ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CLÁUDIA - REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em atendimento a Lei Municipal 485 de 15 de julho de 2013, e;

CONSIDERANDO, a solicitação de alguns devedores que irá utilizar-se de seus recebimentos de final de ano para quitar o débito junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o interesse público em prorrogar o prazo do dia 15 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo implementar rotinas administrativas para realizar incremento na receita;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia **31 de Dezembro de 2013**, o prazo para o contribuinte aderir ao Programa de Recuperação Fiscal no município de Cláudia, previsto no art. 2° da Lei Municipal 491/2013 de 29 de Julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4D8E2221

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014
PROCESSO Nº. **008/2014/CPL/TP**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 008/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 12 de Fevereiro de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Meio Fio com Sargeta na Avenida Presidente Getulio Vargas, no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta.

Colider/MT, 12 de Fevereiro de 2014

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:970F324E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013.
TIPO: MENOR PREÇO POR TARIFA.
A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013**, cujo objeto é concessão dos serviços de transporte coletivo por ônibus, na linha **Concessão dos Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus, na linha "Rodoviária até divisacom o Município de Nova Canãa do Norte" e "Divisa do Município de Nova Canãa do Norte até Rodoviária", neste Município de Colíder-MT**. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME**.

Colíder/MT, em 17 de Fevereiro de 2014

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:3D95AF27

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 025/2014

"Lança e regulamenta a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o Exercício 2014".

Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2014, facultando ao contribuinte o pagamento nas opções abaixo:

I - Em cota única com desconto de 20% para pagamento até o dia 14 de março de 2014.

II - Para os pagamentos em cota única a partir da data mencionada no inciso anterior, sofrerão uma redução de 5% (cinco) pontos percentuais para cada mês subseqüente, ou seja, 15% para 14 de abril, 10% para 14 de maio e 5% para 12 de junho.

III - Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas sem desconto, tendo o vencimento da primeira parcela em 14 de março de 2014;

Art. 2º - As datas de pagamentos mencionadas no artigo anterior poderão ser prorrogadas, caso haja necessidade de revisão de cadastros, nos casos em que a análise do processo de isenção seja desfavorável ao contribuinte, e a conseqüente necessidade do reprocessamento do imposto.

Art. 3º. – Após o vencimento de todas as parcelas dos carnês com base nas datas mencionadas no artigo 1º. sem o devido pagamento, poderá ser emitido novo carnê, na ocorrência das situações tratadas no artigo 2º., cujo pagamento poderá ser e cota única com novo vencimento com prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Art. 4º - Com relação às áreas de abrangência do Município de Colider, que venham a integrar o setor urbano, desde que satisfeitas as demais exigências legais, mesmo que em data posterior à publicações do presente decreto, fica, desde já, autorizado o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 5º. - Nenhuma parcela do IPTU referente ao exercício em curso, poderá ter seu pagamento efetuado após o último dia útil do mesmo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Gil
Código Identificador:190763D9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 069/2014

"INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA"

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 176 do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2408/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído a Comissão para Instauração do Processo Administrativo de Sindicância, dos fatos narrados na denúncia, constante do Ofício 072/2014-PROJUS/CÍVEL, que será composto dos seguintes servidores: **Dejaime da Silva**, atuará como Presidente e como Membros **Mariza Bernardes da Silva** e **Sergio Jacinto da Silva**. Com fins específicos de apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Servidor Municipal **ANTONIO APARECIDO DA SILVA**.
Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT., em 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Gil
Código Identificador:FE18A556

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 726 /2013, que designou a servidora ERICA DE MELO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Especial, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:51BB96FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2014

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 564 /2013, que designou a servidora ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSSBELLI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Rural, DAI II, da na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:C47ACA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2014

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Colíder Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração de Editais, bem como de provas, sua aplicação e correção visando a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída por força desta Portaria será constituída pelos seguintes membros:

Elaine Cristina B. de Oliveira - Presidente
Cristiane Cavéquia
João Batista dos Santos
Luciene de Almeida Teodório
Manoel Francisco da Silva

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 17 de fevereiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:BDE5EE05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza - MT, em cumprimento ao disposto no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as **Contas Municipais de Gestão da Prefeitura Municipal de Colniza, relativas ao Exercício Financeiro de 2013,** estão à disposição dos munícipes pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Colniza, sito à Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza - MT, em horário normal de funcionamento.
Os anexos que compõem o referido Balanço, encontram-se disponíveis junto ao Site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br .
Colniza - MT, em 14 de Fevereiro de 2.014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:2EC712BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 005/2014 de 06/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo dia 26 do mês de fevereiro do ano de 2014, às 8:00horas, na sede da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº 600N, nesta cidade, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme especificado no Edital nº 004/2014 na modalidade Carta Convite nº 002/2014, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Assistência Técnica de Informática. Demais condições constantes nos Anexos, que contêm as especificações necessárias ao presente certame, os quais fazem parte integrante do Edital nº 004/2014 de 17/02/2014, como se aqui estivessem transcritos.

Comodoro/MT, 17 de fevereiro de 2014.

WENDER BIER DE SOUZA
Presidente da CPL

JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES
Secretário da CPL

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:7CB2C62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 060/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 060/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços nº 152/2013 E 1º. Termo Aditivo nº. 101/2013
DATA: 03/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMODORO
OBJETO: Reempenho parcial do contrato de prestação de serviços de transporte sendo um veículo traçado, atendendo o convênio nº 703005/2010/FNDE/educação indígena formação de professores, conforme contrato nº152/2013.
DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:801EF492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 061/2014

3º TERMO ADITIVO Nº 061/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 081/2013, Aditivo Nº 067/2013 E Aditivo Nº. 108/2013
DATA: 03/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: CASTRO MENDONÇA E CIA LTDA - ME
OBJETO: Reempenho parcial do contrato de prestação de serviços para transporte de pacientes usuários do SUS, para atendimento de urgência e emergência fora do domicílio, conforme contrato de prestação de serviços nº081/2013.
DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0F2C4D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 062/2014

6º TERMO ADITIVO Nº 062/2014 ao Contrato De Execução De Obras Nº 100/2012 E Aditivos
DATA: 03/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Absoluta Construtora Ltda - ME
OBJETO: Reempenho parcial do contrato de execução de obras nº 100/2012 e aditivos, em especial o 5º. Termo Aditivo nº. 109/2013, referente a execução de obra de recuperação de 61,54 km de estradas vicinais no P.A. Noroagro, atendendo ao convênio CRT/MT Nº 026/2010.
DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A6E01E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 063/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 063/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 153/2013 E 1º. Termo Aditivo Nº. 122/2013
DATA: 03/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: XANDI TRANSPORTES E ELETRICIDADES LTDA - EPP
OBJETO: reempenho parcial do contrato de prestação de serviços de transporte sendo um veículo traçado, atendendo o convênio nº 703005/2010/FNDE/educação indígena formação de professores, conforme contrato nº153/2013.
DOTAÇÃO: 06.02.2019.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FAE108B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 064/2014

2º TERMO ADITIVO Nº 064/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços N.º 021/2013 E Aditivo Nº 041/2014
DATA: 04/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: NELY FRANCISCA DA SILVA
OBJETO: Aditivo de Valor, bem como alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013 e Aditivo nº 041/2013.
DOTAÇÃO: 04.04.2.218.33.90.34

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:DB31791E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 065/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 065/2014 ao Contrato de Serviços de Transportes nº 116/2013
DATA: 13/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **TRANSPORTADORA TRÊS AMIGOS LTDA – ME**
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2013.
DOTAÇÃO: 08.03.2.125.33.90.39-03.04.2.102.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A59DC1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 066/2014

11º TERMO ADITIVO Nº 066/2014 ao Contrato De Execução De Obras Nº 071/2012 E Aditivos
DATA: 13/02/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA - ME**
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de execução de obras nº 071/2012 e aditivos, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, vigorando do dia 13/02/2014 até 16/03/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:48A1B0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº. 108/2013

TERMO DE ERRATA
Foi publicado no dia 12 de dezembro de 2013, na página 31, Ano VIII,do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 108/2013,
onde se lê:
1 º TERMO ADITIVO Nº. 108/2013 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2013.
DATA: 11/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: **CASTRO MENDONÇA E CIA LTDA - ME**
OBJETO: Anulação parcial do saldo do empenho correspondente ao Contrato de Prestação de Serviços para transporte de pacientes usuários do SUS, para atendimento de urgência e emergência fora do domicílio, conforme contrato de prestação de serviços nº. 081/2013.
DOTAÇÃO: 07.04.2047.33.90.39

Leia-se:
2 º TERMO ADITIVO Nº. 108/2013 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2013.
DATA: 11/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: **CASTRO MENDONÇA E CIA LTDA - ME**
OBJETO: Anulação parcial do saldo do empenho correspondente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2013, para transporte de pacientes usuários do SUS, para atendimento de urgência e emergência fora do domicílio, bem como a prorrogação de prazo do referido contrato pelo período de mais 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO: 07.04.2047.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:165DF47F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014

OBJETO: Locação Imóvel para Instalações e Funcionamento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Favorecidos: Edson Carlos de Andrade
Prazo de execução: 11 Meses;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 004/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DC694A30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 24 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (a) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:30h às 11:30h e 13:30h as 17:30h para assumir seu respectivo cargo, apresentando os documentos exigidos no anexo do edital para posse.

CARGO	LOCACAO/SECRETARIA	CAR HOR	CLAS	CANDIDATO APROVADO
AGENTE DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA PREDIAL (BT)	INFRAESTRUTURA	40	2º	ELISSANDRO LAZZARI
APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSPO ESCOLAR	PA FARTURA/SETOR BURITI	30	2º	ANTONIO TEIXEIRA MENDES
APOIO ADM EDUCACIONAL/VIGILANCIA	EDUCACAOGAMENON MAGALHAES	30	2º	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO	INFRAESTRUTURA	40	5º	EVERTON JOSE PEREIRA DA SILVA
AGENTE OPERAC/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	7º	LUCIANO MACIEL MELLO
AGENTE OPERAC/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	8º	EMIVAL DIAS PINTO
AGENTE OPERAC/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	9º	PAULO DANIEL POLITOWSKI
AGENTE OPERAC/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	10º	CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA
AGENTE OPERAC/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	11º	CLAUDEMIR PEREIRA COELHO
AGENTE OPERAC/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS	INFRAESTRUTURA	40	12º	DARLAN ARAUJO GOMES
PNS ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	30	5º	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARÃES

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2011, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 14 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:42B737D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31-17/02/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.417.127,32
Pessoal Ativo	18.208.570,09
Pessoal Inativo e Pensionista	125.897,23
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	82.660,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	162.973,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.018,80
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	160.954,67
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	18.254.153,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.207.189,43
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.171.882,29
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	20.113.288,18
¹ Valores referentes à mov imentação f inanceira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:F2CE4B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II	LRF Cidadão 9.31 - 17/02/14

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	32.213,20	-
Ativo Disponível	0,00	0,00	32.213,20	34.478,65
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	79.863,39	0,00	0,00	2.038.701,50
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	3.048.201,68	8.226.654,53	21.149.148,73	39.207.189,43
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR ESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:C584A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	610.778,43	1.693.962,84	2.499.664,95
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	610.778,43	1.693.962,84	2.499.664,95
Receita de Contribuições	0,00	0,00	425.061,50	1.028.437,45	536.141,73
Pessoal Civ il	0,00	0,00	425.061,50	1.028.437,45	536.141,73
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	425.061,50	1.028.437,45	536.141,73
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	136.291,49	445.381,15	1.871.410,88
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	136.291,49	445.381,15	1.871.410,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	49.425,44	220.144,24	92.112,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	407.204,71	604.537,28	509.665,70
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS	0,00	0,00	1.017.983,14	2.298.500,12	3.009.330,65
(V)=(I+II+III+IV)					
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	27.932,83	341.015,74	520.365,67	550.994,22
ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.000,00	19.992,25	111.535,61	147.687,02
Despesas Correntes	0,00	2.000,00	19.992,25	111.535,61	147.687,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	25.932,83	321.023,49	408.830,06	403.307,20
Pessoal Civ il	0,00	25.932,83	321.023,49	408.830,06	403.307,20
Aposentadorias	0,00	-5.000,00	12.969,29	44.988,75	40.992,51
Pensões	0,00	3.000,00	25.121,37	80.908,48	80.919,43
Outros Benef ícios Prev idenciários	0,00	27.932,83	282.932,83	282.932,83	281.395,26
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	-27.932,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	341.015,74	520.365,67	550.994,22
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	676.967,40	1.778.134,45	2.458.336,43
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	407.204,71	604.537,28	509.665,70
Receita de Contribuições	0,00	0,00	407.204,71	604.537,28	509.665,70
Pessoal Civ il	0,00	0,00	407.204,71	604.537,28	509.665,70
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	0,00	407.204,71	604.537,28	509.665,70
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	407.204,71	604.537,28	509.665,70
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:8A3B4E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14	
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	3.048.201,68	8.226.654,53	21.149.148,73	39.207.189,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:E1967877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:67903478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.824.902,79	18.825.902,84	4.252.314,61	17.743.405,14	94,25
Receitas de Impostos	4.566.084,86	2.567.084,91	535.523,84	1.989.528,18	77,5
Impostos	4.451.084,86	2.451.084,91	502.061,61	1.789.360,98	73
Dív ida Ativ a dos Impostos	107.000,00	108.000,00	29.273,63	158.556,83	146,81
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativ a de	8.000,00	8.000,00	4.188,60	41.610,37	520,13
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	16.258.817,93	16.258.817,93	3.716.790,77	15.753.876,96	96,89
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.263.333,16	9.263.333,16	4.580.753,33	10.799.893,88	116,59
Transf erência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	-1.124,20	0
Cota-Parte ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	1.870.922,56	4.903.390,81	142,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.875,04	50.875,04	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	59.021,15	59.021,15	74.519,55	201.542,37	341,47
Cota-Parte IPVA	204.000,00	204.000,00	128.753,74	379.791,73	186,17
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.241.588,58	3.241.588,58	-2.938.158,41	-529.617,63	-16,34
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	10.713.597,61	23.012.623,61	1.743.332,64	10.254.801,00	44,56
Transf erências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	7.190.446,74	7.190.446,74	1.360.878,87	6.617.127,06	92,03
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	7.190.446,74	7.190.446,74	1.360.878,87	6.617.127,06	92,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transf erências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	622.846,47	867.872,47	173.778,85	948.253,78	109,26
Transf . de Conv ênios Destinadas a Programas de Educação	2.885.304,40	14.939.304,40	208.674,92	2.689.420,16	18
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	28.296.911,82	38.596.937,87	8.933.805,66	28.527.823,77	73,91

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.179.127,00	10.899.603,42	2.116.478,32	5.890.585,81	54,04
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	7.179.127,00	8.049.750,32	1.985.752,35	5.421.949,63	67,36
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	2.478.950,10	122.127,97	435.342,18	17,56
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	370.903,00	8.598,00	33.294,00	8,98
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.190.446,74	7.010.448,74	1.675.859,78	6.259.913,03	89,29
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.315.446,76	4.325.448,76	1.675.859,78	4.347.266,71	100,5
Outras Despesas no Ensino Básico	2.874.999,98	2.684.999,98	0,00	1.912.646,32	71,23
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	104.631,88	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	14.369.573,74	17.910.052,16	3.792.338,10-	12.255.130,72	68,43

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.146.744,69

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	7.146.744,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII) E	7.146.744,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	5.003.754,15
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	28,2
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	65,70

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	12.909.170,74	15.917.549,66	3.665.911,13	11.791.653,18	74,08
ENSINO SUPERIOR	298.000,00	73.000,00	4.299,00	28.995,00	39,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.174.500,00	1.894.799,50	122.127,97	434.482,54	22,93
EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.903,00	24.703,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	14.454.573,74	17.910.052,16	3.792.338,10	12.255.130,72	68,43
FONTE:					

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:FB48E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativ o Disponiv el	0,00	154.132,20	34.478,65
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.461.215,64	2.481.360,81	2.038.701,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARAO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:EF9DDF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.678.631,02	12.432.557,21	40.114.724,82	2.222.598,23
Receita Tributária	3.608.084,91	811.728,59	3.207.557,54	133.188,21
IPTU	331.084,91	19.564,49	157.200,30	0,00
ISS	2.000.000,00	453.497,12	1.027.513,47	0,00
ITBI	120.000,00	29.000,00	95.833,33	0,00
IRRF	1.017.000,00	286.572,54	1.244.912,16	133.188,21
Taxas	140.000,00	23.094,44	173.284,40	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	150.000,00	907.393,18	2.020.412,42	1.045.807,43
Receita Prev idenciária	0,00	832.266,21	1.632.974,73	1.045.807,43
Outras Contribuições	150.000,00	75.126,97	387.437,69	0,00
Receita Patrimonial Líquida	16.382,87	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.414,33	191.997,11	693.545,80	1.871.410,88
(-) Aplicações Financeiras	65.031,46	191.997,11	693.545,80	1.871.410,88
Transf erências Correntes	32.306.555,90	10.193.319,13	33.009.888,02	949.048,87
FPM	9.263.333,16	4.580.753,33	10.799.893,88	0,00
ICMS	3.440.000,00	1.870.922,56	4.903.390,81	0,00
Outras Transf erências Correntes	19.603.222,74	3.741.643,24	17.306.603,33	949.048,87
Demais Receitas Correntes	1.597.607,34	520.116,31	1.876.866,84	94.553,72
Dív ida Ativ a	119.883,92	35.794,13	348.420,36	92.112,34
Receitas Correntes Div ersas	1.477.723,42	484.322,18	1.528.446,48	2.441,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	15.614.304,40	1.222.000,00	3.865.391,27	0,00
Conv ênios	15.599.304,40	1.222.000,00	3.865.391,27	0,00
Outras Transf erências de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	15.614.304,40	1.222.000,00	3.865.391,27	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	53.292.935,42	13.654.557,21	43.980.116,09	2.222.598,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.419.410,10	6.925.365,93	35.845.453,70	1.765.529,95
Pessoal e Encargos Sociais	28.459.108,85	4.248.451,81	19.451.420,95	1.137.847,22
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	14.400,00	0,00	0,00	642,34
Outras Despesas Correntes	22.945.901,25	2.676.914,12	16.394.032,75	627.040,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	51.405.010,10	6.925.365,93	35.845.453,70	1.764.887,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.181.413,62	1.929.364,26	6.990.519,40	30.835,92
Inv estimentos	18.609.743,40	1.898.723,93	6.592.848,33	8.253,18
Inv ersões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	521.670,22	30.640,33	397.671,07	22.582,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	18.659.743,40	1.898.723,93	6.592.848,33	8.253,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	390.262,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.572.067,17	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	72.027.083,22	8.824.089,86	42.438.302,03	1.773.140,79
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-18.734.147,80	4.830.467,35	1.541.814,06	449.457,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:9A4B02C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 009/2013 – CEL 01
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Tendo em vista o Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2013, do Pregão Eletrônico por SRP nº 009/2013 – Aquisição de 01 (uma) caminhonete cor branca, zero km, cabine dupla, motor a diesel, freios ABS, capacidade de combustível 75 litros, travas nos vidros e portas com alarme, ar condicionado frio e quente, Air bag duplo, estribos laterais, reboque traseiro, faróis de neblinas, rodas com aro 16, torna público a formalização do contrato com o fornecedor VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, conforme autorização do órgão licitante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Acre, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. 17 de Fevereiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:F9FF8CDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM, Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2.013**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 14 de fevereiro a 14 de abril de 2.014 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de fevereiro de 2014

JOSE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:4F9CFBDC

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 020/2014

DATA: 17/02/2014 – OBJETO: "REPASSE DE RECURSOS PARA O PROJETO NATAL DA FAMILIA 2013, RELATIVO A AQUISIÇÃO DE CESTAS E DE GENEROS ALIMENTÍCIOS , PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E EXTREMA POBREZA, CONFORME CONVÊNIO 082/2013 da SETAS-MT"**.** Empresa: SQUERSATO & SQUERSATO LTDA INSCRITA NO CNPJ: sob o nº 02.312.348/0001-40. PRAZO: 30/06/2014.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:FD6310E2

PREVI-COTRI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COTRIGUAÇU/MT - PREVI-COTRI, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.070.835/0001-31, sediado na Avenida Henrique Xavier Rodovalho nº 466, Centro, CEP: 78.330-000 – Cotriguaçu-Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, que se acha aberta Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando `a Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de uso de sistemas integrados (softwares), atualização, atendimentos técnico, infraestrutura tecnologia, implantação, treinamento e assessoria à previdência Municipal de Cotriguaçu-MT, nas áreas de tecnologia de informática e gestão, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral. sob o regime de empreitada por preço global, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiáriamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte sete) de fevereiro de 2.014, às 09:00(nove horas), na sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação no Paço Municipal, na Avenida 20 de dezembro nº 725, centro em Cotriguaçu Mato Grosso. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados junto ao PREVI-COTRI, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou via fax - (66) 3555-1999, ou no site da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu www.cotriguaçu.mt.gov.br (Cotriguaçu Prev)

Cotrigaçu-MT, 18 de fevereiro de 2014

CLEUMAR BETTEGA
Diretor Executivo – PREVI-COTRI

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:4F73A24E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG960359-8/2013)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 097/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetros, tipo: caminhão baú em alumínio, van de furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações, detalhamento e condições constantes no edital e seus anexos.
Lote 01
Empresa Vencedora: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

UANT	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	CAMINHÃO COM BAÚ EM ALUMÍNIO	154.000,00

VALOR TOTAL..... R$	**154.000,00**

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG960359-8/2013)
O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. 097/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetros, tipo: caminhão baú em alumínio, van de furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações, detalhamento e condições constantes no edital e seus anexos.
Lote 01
Empresa Vencedora: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

QUANT	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	CAMINHÃO COM BAÚ EM ALUMÍNIO	154.000,00
VALOR TOTAL..... R$		**154.000,00**

Lote 02 - Fracassado
Lote 03 - Fracassado
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro 2014.

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:7C7E3AB3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG925634-1/2013)
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - SMCID

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos sociais, em caráter temporário, necessário a execução das atividades do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, parte integrante do contrato de repasse nº 0352723-78/2011, referente aos empreendimentos: Residencial Senador Jonas Pinheiro III etapa, Bairros Dr. Fábio II e Altos da Serra II, bem como no poligonal abrangente a área de intervenção do PAC II no Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas neste Edital, no PTTS e no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I e as demais condições e anexos do presente certame.
Data/Horário: 09/04/2014 ás 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.
Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2014.

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:164EFE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG954344-2/2013

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 015/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de quadra coberta com vestiário na EMEB TEREZA BENGUELA no município de CUIABÁ/MT, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **VLM CONSTRUÇÕES LTDA**
Valor global de R$ 625.441,06 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos)

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG954344-2/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 015/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de quadra coberta com vestiário na EMEB TEREZA BENGUELA no município de CUIABÁ/MT, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: **VLM CONSTRUÇÕES LTDA**
Valor global de R$ 625.441,06 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos)
A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:D4AFC236

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG956509-9/2013)

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SMSU

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria e Elaboração de Estudos Técnicos e Ambientais Específicos para Remediação do Aterro Sanitário, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta formalizado nos Autos do Inquérito Civil nº. 000679-002/2008, firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Cuiabá**,** conforme especificações e demais condições e anexos do presente certame.

Data/Horário: 20/03/2014 ás 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá, 17 de fevereiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A29B3CC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094/2014, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para serem utilizados nos veículos e maquinários a disposição do Gabinete do Prefeito e das secretarias municipais, cujo certame teve como vencedoras as empresas:ROCHA & SILVA ROCHA LTDA-ME inscrita no CNPJ 01.835.690/0001-61 para os itens: 03, 18, 23, 24, 27, 33, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 51, 57, 58, 63, 67, 69, 71, 72, 74, 76, 78, 80, 85, 86, 93, 94, 101, perfazendo o valor total de R$ 1.108.710,13 (um milhão cento e oito mil e setecentos e dez reais e treze centavos); SOARES BONFIM & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ:12.025.386/0001-75 para os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31 , 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55,56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, totalizando R$ 108.861,62 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Curvelândia-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:CF144E43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **001/2014**
Contratado: **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**
CPF nº 654.828.161-68
Objeto: locação de um Imóvel Urbano de Alvenaria, de propriedade do **LOCADOR**, sito à Avenida Júlio Campos, Quadra 10, Lote 03, s/nº, Jardim Boa Esperança, Denise - MT, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.
Valor: R$ 7.512,00 (sete mil quinhentos e doze reais).
Data do Contrato: 02/01/2014
Vigência: **02/01/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
03. 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2009 - Locação de Móveis e Imóveis
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:786C1643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **002/2014**
Contratado: **JANARY CHAVES DE AGUIAR**
CPF nº 293.151.071-87
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE ALVENARIA, DE PROPRIEDADE DO **LOCADOR**, SITO À AVENIDA JÚLIO CAMPOS, 1630, JARDIM BOA ESPERANÇA, DENISE - MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Data do Contrato: 02/01/2014
Vigência: **02/01/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2009 - Locação de Móveis e Imóveis
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:64F987D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **003/2014**
Contratado: **KESLLEY ARAUJO DE SOUZA**
CNPJ nº: **14.413.657/0001-95**
Objeto: a Prestação de Serviços de Manutenção nos Transmissores da Torre de Televisão do Município de Denise/MT.
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Data do Contrato: 02/01/2014
Vigência: **02/01/2014 a 28/02/2014**
Dotação Orçamentária:
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.0005.2008 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:367EB66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **004/2014**
Contratado: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ nº: **05.683.587/0001-02**
Objeto: a contratação de agência de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Denise/MT, compreendendo os serviços de distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, tais como: veiculação de publicidade em jornais, emissoras de rádio, televisão e sites de notícias; produção de materiais em vídeo e artes gráficas.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Data do Contrato: 02/01/2014
Vigência: **02/01/2014 a 28/02/2014**
Dotação Orçamentária:
02.0001 – Gabinete do Prefeito
02.0001.04.122.0004.2002 – Manutenção e Encargos com Publicidade
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:476F0887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **005/2014**
Contratado: **ENICE MEIATO MENEZES**
CPF nº **206.208.961-91**
Objeto: locação de um imóvel urbano, contendo piscina, localizado na ave brasil, n.º 980, centro, nesta cidade de Denise/MT, para a instalação de uma academia.
Valor: R$ 8.688,00 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
Data do Contrato: 02/01/2014
Vigência: **02/01/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
04.002 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.2008 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:668D5DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **006/2014**
Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP)**
CNPJ nº: **07.898.631.0001-19**
Objeto: o **repasse do município ao consórcio**, conforme expressa autorização legislativa constante da lei municipal nº 434/2005 de 05 de dezembro de 2005, a título de repasse financeiro que possibilite sua aplicação nas ações administrativas e operacionais do consórcio.
Valor: R$ 20.735,09 (Vinte Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos).
Data do Contrato: 06/01/2014
Vigência: **06/01/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de administração
04.122.0003.2007 – Manutenção e encargos administrativos
3390.39.00.00.00.- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:6F3790AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, DE 212 DIAS PARA A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 5.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, OUTROS EXAMES LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS E HOMOSTASIA, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, TRIAGEM NEONATAL, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO considerando ainda o Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e a clausula 4 do contrato onde prevê reajustes ao igpm para o equilíbrio econômico financeiro o reajuste de 5,6% relacionado ao igpm, sob o valor do objeto, faz-se necessário o aditamento de **R$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 38.633,64 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO: 02/01/2014 A 01/08/2014
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:653CACE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 06 DE ABRIL DE 2014. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.
PRAZO: 07/02/2014 A 06/04/2014
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2014.

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:7847A1B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta
Anexo - 13
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	2.595.000,00
		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.595.000,00
		Legislativa	2.595.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.595.024,98	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24,98
Repasse Recebido	2.595.024,98	Repasse Concedido	24,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	692.604,69	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	490.287,18
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	490.287,18	Consignações Pagas no Exercício	490.287,18
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	202.317,51		
Restos a Pagar não Processados	202.317,51		
		SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	202.317,51
		Bancos Conta Movimento	202.317,51
TOTAL	3.287.629,67	TOTAL	3.287.629,67

DIAMANTINO, 31/12/2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/0-3

NATALINO DA SILVA BARROS
Secretário

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Publico Interno

EDER BATISTONI
Coordenador Geral

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:2C74D235

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta
Exercício de 2013
ANEXO 17
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	0,00	202.317,51	0,00	0,00	202.317,51 C
Restos a pagar não processados	0,00	202.317,51	0,00	0,00	202.317,51 C
A LIQUIDAR - 2013	0,00	202.317,51	0,00	0,00	202.317,51 C
DEPÓSITOS	0,00	490.287,18	490.287,18	0,00	0,00
Consignações	0,00	490.287,18	490.287,18	0,00	0,00
SICREDI - EMPREST. DESC. FL PGTO	0,00	7.979,71	7.979,71	0,00	0,00
CAIXA - 271000655-2 - EMPREST. DESC. FL. PGTO	0,00	235.965,31	235.965,31	0,00	0,00
BCO BRASIL - 31027500-8 - EMPREST. DESC. FL. PGTO	0,00	40.951,57	40.951,57	0,00	0,00
DESCONTO AUTORIZADO	0,00	26.887,18	26.887,18	0,00	0,00
Pensão Alimenticia Judicial	0,00	1.017,00	1.017,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	0,00	3.051,00	3.051,00	0,00	0,00
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA 0,00		4.920,15	4.920,15	0,00	0,00
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	57.161,06	57.161,06	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	112.354,20	112.354,20	0,00	0,00
Total :	0,00	692.604,69	490.287,18	0,00	202.317,51 C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

DIAMANTINO, 31/12/2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/0-3

NATALINO DA SILVA BARROS
Secretário

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Publico Interno

EDER BATISTONI
Coordenador Geral

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:90BBF11A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14			
Administração Direta			
Ativo	Valor R$	Passivo	
Títulos		Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	202.317,51	PASSIVO	202.317,51

		FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	202.317,51	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	202.317,51
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	202.317,51	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.317,51
DISPONÍVEL EM BANCOS	202.317,51	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	202.317,51
BANCO DO BRASIL C/C 11.123-6	202.317,51	A LIQUIDAR - 2013	202.317,51
ATIVO NÃO FINANCEIRO	778.936,11	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
CIRCULANTE	3.365,32		
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	3.365,32		
ESTOQUES	3.365,32		
ESTOQUE CAMARA MUNICIPAL	3.365,32		
PERMANENTE	775.570,79		
IMOBILIZADO	873.554,03		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	873.554,03		
BENS MÓVEIS	300.935,70		
Conta2007P - Mobiliario Geral	130.630,14		
Conta2005P - Maquinas, Motores e Aparelhos	68.006,77		
Conta2006P - Maquinas de Escritorios	5.990,65		
Conta2008P - Instrumentos e Utensílios	580,00		
Conta2009P - Acervos Bibliograficos	6.759,60		
Conta2004P - Veiculos e Acessórios	88.968,54		
BENS IMÓVEIS	572.618,33		
Conta2023P - Edificações	572.618,33		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-97.983,24		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-97.983,24		
DEPRECIAÇÕES - VEICULOS E ACESSORIOS	-43.574,43		
DEPRECIAÇÕES - MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS-16.509,86			
DEPRECIAÇÕES - MAQUINAS DE ESCRITORIOS	-4.652,33		
DEPRECIAÇÕES - MOBILIARIO GERAL	-31.802,38		
DEPRECIAÇÕES - ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	-1.198,32		
DEPRECIAÇÕES - INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS	-245,92		
SOMA DO ATIVO REAL	981.253,62	SOMA DO PASSIVO REAL	202.317,51
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	778.936,11
ATIVO COMPENSADO	605.317,87	PASSIVO COMPENSADO	605.317,87
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	605.317,87	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	605.317,87
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	605.317,87	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	605.317,87
DE RECEITAS	91.403,64		
002/2012 002/2013 ACPI-ASSES. CONS. PLANEJ. & INFO 91.403,64			
DE DESPESAS	513.914,23		
005/2013 ACPI-ASSES. CONS. PLANEJ. & INFORMÁTICA L 6.645,00			
006/2013 N M INFORMATICA LTDA - ME	64.240,00		
007/2013 P. R. GRAFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA 62.635,00			
009/2013 FOGAÇA & CIA LTDA - PAPELARIAAQUARELA 99.562,95			
010/2013 VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME	54.376,75		
11/2013 J. M. DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS	47.266,73		
012/2013 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS C P LTDA	107.351,80		
013/2013 LUZIA DE FATIMA FONTANA	71.836,00		
TOTAL GERAL	1.586.571,49	TOTAL GERAL	1.586.571,49

DIAMANTINO, 31/12/2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

NATALINO DA SILVA BARROS
Secretário

EDER BATISTONI
Coordenador Geral

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/0-3

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Publico Interno

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:20E7425F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DESPESA ORCAMENTÁRIA	2.595.000,00
		DESPESAS CORRENTES	2.559.494,73
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.641.802,51
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	917.692,22
		DESPESAS DE CAPITAL	35.505,27
		INVESTIMENTOS	35.505,27
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.595.024,98	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	24,98
CÂMARA MUNICIPAL	2.595.024,98	DEVOLUÇÃO/ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 24,98	
		MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	35.505,27		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.505,27		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	72.618,68	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	93.193,68
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	72.618,68	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	93.193,68
AQUISIÇÃO	64.433,26	Baixa de Bens	2.081,05
OUTRAS INCORPORAÇÕES DE BENS MÓVEIS	8.185,42	CONSUMO POR REQUISIÇÃO	61.067,94
		DEPRECIAÇÕES	25.973,63
		INSERVIBILIDADE	4.071,06
Total de Variações Ativas	2.703.148,93	Total de Variações Passivas	2.688.218,66
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	14.930,27
Total Geral	2.703.148,93	Total Geral	2.703.148,93

Diamantino, 31/12/2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/0-3

NATALINO DA SILVA BARROS
Secretário

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Publico Interno

EDER BATISTONI
Coordenador Geral

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:3A8655BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 05 de março de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para execução das **OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF I** O edital encontra-se

disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:5C6A5BBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL EXERCICIO 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2013

Excelentíssimo Sr. Lino Cupertino Teixeira – Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.
TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 146 – Centro, as **contas do Exercício Financeiro de 2013, (Balanço Geral)** Gestão do Sr. Lino Cupertino Teixeira, para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2014.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Figueirópolis D'Oeste – MT, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:B61471A5

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 De 17 de Fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

6. CARGO: VIGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00050	JOSIMAR PEDRO DE MIRANDA	8,00	1º
00225	ROMOALDO GONÇALVES DA SILVA	7,67	2º
00220	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	7,67	3º

7. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
00074	JANE PEREIRA DOS SANTOS	6,00	9º
00701	CRISTIANE ROCHA DE MORAES	6,00	10º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
Ter idade mínima exigida para o cargo;
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos
Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
Comprovante de sanidade física e mental, medicante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;
Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
Cédula de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
Declaração de bens;
Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D´Oeste-MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:35A0F66A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014- REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Jornal Oficial do Municípios no dia **17/02/2014, COMUNICA** à todos que:
AONDE SE LÊ: **28/02/2013**
LEIA-SE: 28/**02/2014**

Gaúcha do Norte, 17 de Fevereiro de 2.014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:CDF6D15C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, e 70/2013 de 30/12/2013, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial**,** Registro de Preços, para aquisição futura de materiais de odontológico, radiológicos, hospitalares, medicamentos, material de procedimento e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Municipal, para os Consultórios Odontológicos, Centro de Reabilitação, Laboratório de Analises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância e para Hospital Municipal**, do tipo menor Preço por Item.**
A abertura das propostas será realizada em 10/03/2014, a partir das 14h00min, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www. diariomunicipal.com.br/amm-mt.

General Carneiro - MT, 17 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:1D6EC36E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

Edital

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014 – Registro de Preço Nº 003/2014
Tipo: Menor Preço
Regime de execução: Menor Preço Por Item
Interessada: Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de odontológico, radiológicos, hospitalares, medicamentos, material de procedimento e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Municipal, para os Consultórios Odontológicos, Centro de Reabilitação, Laboratório de Analises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância e para Hospital Municipal
Data de Abertura: 10/03/2014
Horário: 14h00min
Informações: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro cito à Av. Dr. João Ponce de Arruda, snº, Centro, General Carneiro – MT, das 12h as 17h. Telefone: (66) 3416-1215

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Avenida Dr. João Ponce de Arruda, através da Prefeita Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Srº Ildebrande Alves Barcelos, instituído pela Portaria nº 323/2013, de de 17 de dezembro de 2013, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço"**, regime de execução **"Menor Preço Por Item"**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2004, de 17.07.2004, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 12/2009, de 19 de maio de 2009 e Decreto Municipal nº 70/2013, de 30 de dezembro de 2013.

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 14h00min do dia 10/03/2014.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de General Carneiro www.diariomunicipal.com.br/amm-mt Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3416-1215 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para aquisição futura de materiais de odontológico, radiológicos, hospitalares, medicamentos, material de procedimento e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Municipal, para os Consultórios Odontológicos, Centro de Reabilitação, Laboratório de Analises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância e para Hospital Municipal conforme Termo de Referência.

1.2 – As descrições detalhadas, contendo as especificações e a quantidade dos medicamentos a serem adquiridos, estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;
1.3 – A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, nesta cidade, conforme ordem de fornecimento, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ocorrer num prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos;
1.4 – Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados; e
1.5 – Quando solicitadas, as licitantes enviarão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante dos produtos, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, na Sub Secretaria de Saúde no exercício de 2014:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
3.2 - É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, em envelopes separados o DA PROPOSTA DE PREÇO (**envelope n.º 01)** e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope n.º 02)** não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014** **REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014** Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014** **REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014** Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.3 - Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;
3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecida neste Edital;
3.5 - Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura.
3.6 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
4.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.
4.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.
4.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1 Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 7.2 deste Edital.
5.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:
5.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 5.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
II registro comercial, no caso de empresa individual;
III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), fixado no documento de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.
II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.
5.2.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.
5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de General Carneiro - MT, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).
5.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
5.5 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de General Carneiro - MT, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, situada na Av. Dr. João Ponce de Arruda, no horário das 13h00min às 17h00min.

5.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.
5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1 - A(s) licitante (s) deverão apresentar em envelopes a proposta de preços em uma via, datilografada ou emitida por computador, e concomitantemente CD-ROOM ou PEN DRIVE, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II, dela devendo constar:
a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, o número do telefone e fax;
b) Descrição dos objetos ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
c) Cotação de preço global para cada lote expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item;
d) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
e) Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
g) Prazo de entrega máximo de **05 (cinco)** dias corridos, nos termos do item 1.3, deste Instrumento Convocatório, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;
h) Declaração expressa que os medicamentos a serem adquiridos possuem data de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de entrega;
i) Declaração expressa que os medicamentos serão transportados em veículo refrigerado ou em recipiente apropriado e que mantenham os produtos transportados na temperatura ideal de 15 (quinze) a 20 (vinte) graus Celsius.
6.2 - Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório.
6.3 – O representante da licitante manterá em mãos ou junto à proposta as seguintes documentações, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**
6.3.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado.
6.3.2 Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário.
6.3.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha produtiva/forma farmacêutica licitada, expedido pela ANVISA;
6.3.4 O licitante que cotar especialidade farmacêutica relacionada na Portaria 344/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia da autorização especial bem como cópia da publicação no Diário Oficial da União.
6.3.5 No caso de oferta de medicamento similar, deverá acompanhar a proposta o comprovante de que os mesmos tenham passado por teste de bioequivalência.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:
7.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

Registro comercial, ato constitutivo ou contrato social, conforme o caso;
Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica emitido pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente válido;
Ficha Cadastral da Inscrição Estadual, emitida pela Secretaria de Fazenda, devidamente válido;
Alvará de Licença, Funcionamento e Localização no ramo desta licitação;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente válida;
Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente válida;
h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Poder Judiciário, devidamente válido;
i) Negativa de Débito (CND), devidamente válida, emitida pelo INSS;
j) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo IV**);
Balanço Patrimonial, devidamente registrado e assinado por contador;
Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária;
No mínimo um (01) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste o bom fornecimento/prestação de serviços em face de objeto pertinente e compatível com o ora licitado;
Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia; e
Autorização de Funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12.440/2011.
7.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, sendo que os documentos que a comissão tiver alguma dúvida, serão solicitados que nos sejam enviados novamente e deverão estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis;
7.4 - Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual

sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea "d" do item 5.2.1.

8.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e os envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.
8.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea "a", do item 8.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.
8.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.
8.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

09 - DO JULGAMENTO:

09.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do Menor Preço Por Item do objeto deste Edital.
09.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.
09.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.
09.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.
09.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.
09.2 Etapa de Classificação de Preços:
09.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
09.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
09.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
09.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de Menor Preço Por Item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de Menor Preço Por Item, para que seus autores participem dos lances verbais.
09.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 09.2.4, será o valor da proposta válida de Menor Preço Por Item, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
09.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
09.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
09.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como Menor Preço Por Item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
09.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.
09.2.9 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Por Item.
09.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
09.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de Menor Preço Por Item e o valor estimado para a contratação.
09.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
09.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
09.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
09.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
09.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes no item 17, deste Edital.
09.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
09.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

09.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

09.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.
09.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
09.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.
09.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
09.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
09.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
09.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
09.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
09.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de General Carneiro - MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de General Carneiro.
10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.
10.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
11.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.
11.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.
11.4 O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.4.1 O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.
11.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da mesma.
11.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
11.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.8 A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
11.9 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.
11.10 Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada serão aplicadas a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.
11.11 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.
11.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de General Carneiro, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de General Carneiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irreajustável.
12.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
12.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de General Carneiro, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.
12.4 Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

13.2 Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Autorização de Fornecimento ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
13.3 Para efeito deste registro considera-se Autorização de Fornecimento, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 05 (cinco) dias úteis.
13.4 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

14 – DO FORNECIMENTO:

14.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
14.2 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
14.3 A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que no ato do recebimento não importará sua aceitação.
14.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de General Carneiro, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finança.
15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
15.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
15.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
17.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
17.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
17.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 5.5, deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3436 – 1500.

18.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.
18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.
19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.
19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de General Carneiro, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
19.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.
19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.
19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de General Carneiro - MT.
19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
19.11 A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.poxoreu.mt.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Núcleo de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R$ 0,15 (quinze centavos) por página,** mediante guia de recolhimento.
19.12 Fazem partes integrantes deste edital:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Planilha de Proposta de Preços
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV – Minuta do Contrato
Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação
Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade
Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital
Anexo IX – Declaração de retirada de edital pela Internet

General Carneiro - MT, 13 de fevereiro de 2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

O presente Edital de Pregão Presencial nº 003/2014 – Registro de Preço Nº 003/2014 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 13 de fevereiro de 2014.

RENATO SILVA VILELA
OAB/MT -17.368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações, e demais legislação complementar.

2. OBJETIVO

2.1 O presente projeto visa aquisição de materiais odontológicos, radiológicos, hospitalares, medicamentos, material de procedimento e

outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O presente objeto visa o Registro de Preços para aquisição futura de materiais de procedimentos e medicamentos para Farmácia Municipal, para os Consultórios Odontológicos, para o Centro de Reabilitação, para o Laboratório de Análises Clínicas, para as Unidades Básicas de Saúde, para as Vigilâncias e para o Hospital Municipal. Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, nesta cidade, conforme ordem de fornecimento e deverá ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o pedido, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste anexo, até o esgotamento total do objeto.

4 – ESPECIFICAÇÕES/REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, ODONTOLOGIA E DE REABILITAÇÃO PARA RP - 2014

ÍTEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	50,000	CPR	NORFLOXACINO 400 MG		
2	3,000	CPR	ATROLIV (sulfato gliclosamina 500mg e sulfato de condroitina 400mg)		
3	2,000	CPR	ACICLOVIR COMP 200MG		
4	200	FRS	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML		
5	8,000	CPR	ALBENDAZOL COMP MASTIGAVEL 400MG		
6	3,000	FRS	ALBENDAZOL SUPENSÃO ORAL 40 MG/ML		
7	30,000	CPR	AMOXICILINA CAPSULAS 500MG COMP		
8	3,000	FRS	AMOXICILINA SUSP. ORAL 500MG/ML		
9	12,000	CPR	AMPICILINA COMPRIMIDO 500MG		
10	600	FRS	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML		
11	500	FRS	AZITROMICINA SUSP ORAL 40MG/ML		
12	8,000	CPR	AZITROMICINA COMP 500MG		
13	1,000	FRS	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML 150ML		
14	20,000	CPR	ACIDO FOLICO 5MG COMP.		
15	2000	CPR	AZATIOPRINA 50MG COMP.		
16	1000	FRS	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL		
17	1000	FRS	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO		
18	50,000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG		
19	8,000	CPR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG		
20	200	FRS	AMOXICILINA + CLAVULANATO 125 + 31,25 MG		
21	20,000	CPR	BIPERIDENO 2MG		
22	60,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG		
23	30,000	CPR	CLONAZEPAM 0,5 MG		
24	500	FRS	CLONAZEPAM GOTAS		
25	50,000	CPR	DIAZEPAM 10 MG		
26	1,000	AMPOLA	DIAZEPAM INJETÁVEL		
27	15,000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300MG		
28	1,000	FRS	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML		
29	15,000	CPR	ESPIRINOLACTONA 25 MG		
30	15,000	CPR	FENITOINA 100MG		
31	30,000	CPR	FENOBARBITAL 100MG		
32	30,000	CPR	FLUOXETINA 20 MG		
33	12,000	CPR	GLICLAZIDA 30MG		
34	20	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP INJ 1.200.000 UI CX / C 50		
35	10	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSP INJETÁVEL 600.000 UI		
36	1200	FRS	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO)SUSP ORAL50MG/ML		
37	35,000	CPR	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO)CAPSULA 500MG		
38	20,000	CPR	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG		
39	20	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSP INJ 600.000 UI CX / C 50		
40	20	CX	BENZILPENICILINA PROCAINA PÓ PARA SUSP INJ 400.000 UI CX / C 50		
41	1000	CPR	IMOSEC		
42	10	CX	AMINOFILINA COMP		
43	100	FRS	AGAROL LIQUIDO		
44	200	FRS	ANESTÉSICO LOCAL		
45	50	FRS	ANESTÉSICO OFTÁLMICO		
46	10	CX	AMPLICTIL COMP		
47	10	CX	BUSCOPAM COMPOSTO LIQUIDO		
48	10	CX	CLORIDRATO DELOPERAMIDA COMP.		
49	200	UNID	COLAGENASE POMADA		
50	20	FRS	COLÍRIO NITRATO DE PRATA		
51	100	FRS	DRAMIN GOTAS		
52	15	CX	DUPLA VIA(EQUPO DUAS VIAS) CX C/ 50 UND		
53	20	FRS	EFORTIL GOTAS		
54	200	UNID	ESCOVA DE PVPI		
55	200	UNID	FLEET ENEMA		
56	100	UNID	FITA CREPE SIMPLES 19X50 CM		
57	50	CRT	ISORDIL SUBLINGUAL		
58	20	CX	HALOPERIDOL COMP		
59	10	CX	METHERGIN COMP		
60	10	CX	SUSTRATE CX C/ 50 CPR		
61	25	CX	TRAMADOL 50MG CX C/ 500 CPR		
62	5,000	CPR	DEXAMETASONA COMP 4MG		
63	20,000	CPR	DEXCLORFENIROMINA MALEATO DE COMP 2MG		
64	50,000	CPR	DIPIRONA SODICA COMP		
65	5,000	FRS	DIPIRONA SODICA GOTAS		
66	5,000	CPR	ERITROMICINA ESTEARATO DE COMP 500MG		
67	1200	FRS	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSP ORAL 50MG/ML		
68	7000	cartelas	LEVONORGESTREL COMP 0,03MG+0,15MG CICLO 21		
69	1,000	CPR	FLUCONAZOL COMP 150MG CX/C 50		
70	2,000	FRS	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMINO SUSP ORAL 35,6+ 37MG/ML		
71	1,500	FRS	IBUPROFENO SUSP ORAL 20MG/ML		
72	25,000	CPR	IBUPROFENO COMP 600MG		
73	25,000	CPR	IBUPROFENO COMP 300MG		
74	50	FRS	BROPMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML		
75	50	cartelas	LEVONORGESTREL COMP 1,5MG CX/C 2COMP		
76	3,000	CPR	LORATADINA COMP 10MG		
77	500	FRS	DEXAMETASONA ELIXIR 120ML		
78	2500	CPR	ERITROMICINA 250MG COMP		
79	15,000	CPR	CETOCONAZOL 200MG COMP		
80	500	FRS	LORATADINNA XAROPE 1MG/ML		
81	8,000	CPR	MEBEMDAZOL COMP 100MG		
82	1,500	FRS	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML		
83	24,000	CPR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE COMP 10MG		
84	20	CX	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE INJ 5MG/ML CX/C100		
85	500	FRS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML		
86	24,000	CPR	METRONIDAZOL COMP 250MG		
87	5,000	CPR	METRONIDAZOL COMP 400MG		
88	1,200	BISN	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 10%		
89	1,500	FRS	METRONIDAZOL BENZOILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML		
90	300	FRS	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI		
91	36,000	CPR	OMEPRAZOL CAPSULAS 20MG		
92	36,000	CPR	PARACETAMOL COMP 500MG		
93	5,000	CPR	PARACETAMOL COMP 750MG		
94	2,500	FRS	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML		
95	36,000	CPR	NIMESULIDA 100MG		
96	1,500	FRS	NIMESULIDA GOTAS		
97	12,000	CPR	COMPLEXO B COMP		
98	20,000	CPR	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO		
99	1,200	FRS	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML		
100	250	FRS	COMPLEXO B GOTAS		
101	60,000	CPR	DICLOFENACO DE SÓDIO REVESTIDO 50MG		
102	36,000	CPR	DICLOFENACO DE POTÁSSICO REVESTIDO 50MG		
103	300	FRS	DICLOFENACO DE POTASSICO RESINATO GOTA 15MG/ML		
104	1000	CPR	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG		
105	8,000	CPR	PREDNISONA COMP 5MG		
106	10,000	CPR	PREDNISONA COMP 20MG		
107	80,000	CPR	RANITIDINA CLORIDRATO DE COMP 150MG		
108	40,000	CPR	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRINA COMP 400MG+80MG		
109	1,500	FRS	SULFAMETAXAZOL +TRIMETOPRINA SOLUÇÃO 40MG+8MG		
110	36,000	CPR	SULFATO FERROSO COMP 40MG FE++		
111	800	FRS	SULFATO FERROSO XAROPE		
112	2,000	CPR	SALBUTAMOL SULFATO 2MG COMP		
113	800	FRS	SALBUTAMOL SULFATO XAROPE		
114	5,000	CPR	VITAMINA C 500MG		
115	100	FRS	SALBUTAMOL 200DOSES AEROSOL		
116	300	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA		

			GOTAS		
117	1,000	FRS	IODETO DE POTÁSSIO XAP ADULTO		
118	1,000	FRS	IODETO DE POTÁSSIO XAP INFANTIL		
119	2,000	FRS	AMBROXOL 15M/5ML(3MG1ML) C/120ML XAROPE		
120	2,000	FRS	AMBROXOL 30MG/5ML(6MG/1ML C/120ML XAROPE		
121	5	CX	BENZOATO DE BENZILA CX/C50		
122	25,000	CPR	AMINOFILINA 100MG		
123	600	FRS	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML		
124	16,000	CPR	DIMETICONA COMP 80MG COMP		
125	2,000	BISN	SULFATO DE NEOMICINA+BACTRACINA CREME 5MG 250VI		
126	5,000	CPR	ISOFLAVONA DA SOJA(GLYCINE MAX)		
127	300	CARTELA	NORETISTERONA 0,35MG		
128	30,000	CPR	PROMETAZINA 25MG		
129	35,000	CPR	PIROXICAM 20MG		
130	2,000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG		
131	5,000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG		
132	30,000	CPR	SINVASTATINA 20MG		
133	20,000	CPR	SINVASTATINA 40MG		
134	500	BSN	TIABENDAZOL CREME		
135	500	FRS	TIABENDAZOL SUSPENSÃO		
136	8,000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO 500MG		
137	100	FRS	VALPROATO DE SODIO 250MG		
138	10,000	CPR	DIMETICONA 40MG COMP		
139	500	FRS	AMINOFILINA GOTAS 15ML		
140	200	UNID	XILOCAÍNA GEL		
141	50	UNID	XILOCAÍNA SPRAY		
142	100	CX	MORFINA 10MG CX C / 50 CPR		
143	20	CX	PLAZIL CX C/ 100 CPR		
144	50	TB	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME) 50GR		
145	10	CX	HIOSCINA COMPOSTA AMPOLA CX/C 100		
146	60	CX	COMPLEXO B AMPOLA CX/C100		
147	20	CX	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA CX/C100		
148	25	CX	DICLOFENACO DE SÓDIO AMPOLA CX/C100		
149	25	CX	DIPIRONA AMPOLA CX/C100 – AMPOLA		
150	10	CX	GENTAMICINA 20MG CX/C 50 – AMPOLA		
151	25	CX	GENTAMICINA 80MG CX/C50 – AMPOLA		
152	15	CX	VITAMINA C AMPOLA CX/C100 – AMPOLA		
153	15	CX	CIMETIDINA AMPOLA CX/C100 – AMPOLA		
154	4	CX	HIDROCORTISONA 500MG CX/C50 AMPOLA		
155	10	CX	HIDROCORTIZONA 100MG CX/ 50 AMPOLA		
156	6	CX	TRANSAMIN AMPOLA CX/C5 AMPOLA		
157	20	CX	GENTAMICINA 40MG CX/C 50 AMPOLA		
158	3	CX	GENTAMICINA 160MG CX/ C 50 AMPOLA		
159	15	CX	AMINOFILINA INJ CX/50 AMPOLA		
160	20	CX	AMPICILINA INJ 1G CX/100 AMPOLA		
161	10	CX	AMPICILINA INJ 500MG CX/100 AMPOLA		
162	10	CX	AMICACINA INJ CX/100 AMPOLA		
163	10	CX	ANCORON INJ CX/20 AMPOLA		
164	10	CX	ADRENALINA INJ CX/30 AMPOLA		
165	20	CX	AMPLICTIL INJ CX/50 AMPOLA		
166	20	CX	ÁCIDO ASCÓRBICO INJ CX/120 AMPOLA		
167	10	CX	ATROPINA INJ CX/50 AMPOLA		
168	10	CX	AMPLICTIL 5MG INJ CX/50 AMPOLA		
169	50	CX	BROMOPRIDA INJ CX/25 AMPOLA		
170	15	CX	BUSCOPAN SIMPLES INJ CX /100 AMPOLAS		
171	20	CX	BUSCOPAN COMPOSTOINJ CX/100 AMPOLA		
172	40	CX	BIOFRUTOSE 10ML CX/20 AMPOLA		
173	30	CX	CEFALOTINA1G INJ CX/20 MPOLA		
174	20	CX	COMPLEXO B INJ CX/50 AMPOLA		
175	10	CX	CLORETO DE SÓDIO 10ML INJ CX/100 AMPOLA		
176	10	CX	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML INJ CX/100 AMPOLA		
177	40	CX	CEFTRIAXONA1G INJ CX/50 AMPOLA		
178	10	CX	CEDILANIDE INJ CX/20 AMPOLA		
179	5	CX	CLORAFENICOL 1G CX/100 AMPOLA		
180	15	CX	DOLOSAL INJ CX/50 AMPOLA		
181	10	CX	DORMONID 15 MG/3ML INJ CX/50 AMPOLA		
182	10	CX	DRAMIN 2ML INJ CX/100 AMPOLA		
183	5	CX	DRAMIN B 6		
184	20	CX	EFORTIL INJ CX/50 AMPOLA		
185	15	CX	FUROSEMIDA INJ CX/50 AMPOLA		
186	10	CX	FENERGAN INJ CX/50 AMPOLA		
187	10	CX	FENITOÍNA INJ CX/50 AMPOLA		
188	10	CX	HALOPERIDOL INJ CX/50AMPOLA		
189	1	CX	HEPARINA 5000UI/ML INJ CX/25X5ML AMPOLA		
190	15	CX	METHERGIN INJ CX/50 AMPOLA		
191	10	CX	MORFINA 1MG/ML INJ CX/50 AMPOLA		
192	2	CX	NORIPURUM INJ CX/120 AMPOLA		
193	8	CX	OMEPRAZOL INJ CX/100 AMPOLA		
194	10	CX	OCITOCINA INJ CX/50 AMPOLA		
195	10	CX	PROCAÍNA 400.000 UI CX/100 AMPOLA		
196	10	CX	PLASIL INJ CX/100 AMPOLA		
197	20	CX	RANITIDINA INJ CX/100 AMPOLA		
198	15	CX	TENOXICAN 20MG INJ CX/50 AMPOLA		
199	20	CX	TRAMADOL 50MG INJ CX/ 50 AMPOLA		
200	10	CX	TENTRAL INJ CX/100 AMPOLA		
201	50	UNID	HYDERGINE 0,3 MG AMPOLA		
202	200	AMPOLA	PENICILINA PROCAINA 400,000		
203	200	AMPOLA	LINCOMICINA 300MG		
204	2000	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG		
205	160,000	CPR	ACIDO ACETILSALICÍLICO COMP 100 MG		
206	16000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG		
207	22,000	CPR	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG		
208	10,000	CPR	AMIODARONA CLORIDRATO 100 MG		
209	30,000	CPR	ANLODIPINO BESILATO DE COMP DE 5MG		
210	30,000	CPR	ANLODIPINO BESILATO DE COMP DE 10MG		
211	30,000	CPR	ANLODIPINO BESILATO DE COMP 10 MG		
212	40,000	CPR	ATENOLOL COMP 50MG		
213	20,000	CPR	ATENOLOL COMP 100MG		
214	200,000	CPR	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG		
215	100,000	CPR	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG		
216	30,000	CPR	DIGOXINA COMP 0,25MG		
217	80,000	CPR	ENALAPRIL MAIEATO DE COMP 10MG		
218	60,000	CPR	ENALAPRIL MALEATO DE COMP 20MG		
219	30,000	CPR	FUROSEMIDA COMP 40MG		
220	80,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
221	130,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
222	80,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		
223	1,000	CPR	ISOSSORBIDA DINITRATO DE COMP SUBLINGUAL 5MG		
224	16000	CPR	ISOSSORBIDA 20MG		
225	20,000	CPR	METILDOPA COMP 250MG		
226	20,000	CPR	METILDOPA COMP 500MG		
227	20,000	CPR	ATENOLOL COMP 25MG		
228	30,000	CPR	ENALAPRIL MAIEATO DE COMP 5MG		
229	80,000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		
230	60,000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 100MG		
231	8,000	CPR	METROPOLOL 25MG		
232	30,000	CPR	NIFEDIPINO 10MG		
233	60,000	CPR	NIFEDIPINO 20MG		
234	10,000	CPR	NIFEDIPINO RETARD 20 MG		
235	100,000	CPR	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE COMP 40MG		
236	15,000	CPR	GENFIBROZILA 600MG		
237	15,000	CPR	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO		
238	30,000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO		
239	1000	CPR	ADALAT SUBLINGUAL		
240	1,000	CPR	RAMIPRIL 5MG		
241	500	CPR	CILOSTAZOL DE 100 MG		
242	1,500	CPR	DIOVAN 80 MG		
243	3,000	CPR	DIOVAN TRIPLO 160 /12,5 MG + 5 MG		
244	1,000	CPR	DIOVAN 160 MG		
245	3,000	CPR	ALOPURINOL 100MG COMP		
246	3,000	CPR	ALOPURINOL 300MG COMP		
247	12,000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG		
248	5,000	CPR	METFORMINA CLORIDRATO DE COMP 500MG		
249	100,000	CPR	METFORMINA CLORIDRATO DE COMP 850MG		
250	20,000	CPR	CLORPROPAMIDA 250MG		
251	16,000	CPR	CLORPROMAZINA 100 MG		
252	10,000	CPR	CARVEDILOL 25 MG		
253	30	UND	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE		
254	200	CX	TIRA PARA APARELHO DE GLICEMIA CX C/50 ACCU CHEK ACTIVE		
255	40	CX	ALCOOL 70% c/ 12		
256	15	CX	ALCOOL IODADO 01 L		
257	20	CX	AGUA OXIGENADA CX/C12		
258	50	CX	AGUA P/INJEÇÃO 10ML CX/C200		
259	30	CX	AGUA P/ INJEÇÃO 05 ML CX/200		
260	30	CX	AGUA P/ INJEÇÃO 02 ML CX/200		
261	10	CX	AGUA DESTILADA 1L CX/C12		
262	30	CX	AGUA P/ INJEÇÃO 500ML CX/12		
263	60	CX	AGULHA DESCART 25X70 CX/C100		

264	50	CX	AGULHA DESCART 25X80 CX/C100		
265	50	CX	AGULHA DESCART 30X8 CX/C100		
266	30	CX	AGULHA DESCART 40X12 CX/C100		
267	100	PC	ALGODÃO ROLO		
268	10	CX	CATETER INTRAVENOSO N 18 CX/C50		
269	30	CX	CATETER INTRAVENOSO N22 CX/X 50		
270	30	CX	CATETER INTRAVENOSO N24 CX/C50		
271	5	CX	CATETER INTRAVENOSO N16 CX/C50		
272	30	CX	CATGUT SIMPLES 2-0C/AG 2CM CX C/24		
273	30	CX	CATGUT SIMPLES 3-0C/AG 2CM CX C/24		
274	3,00	CX	ATADURA DE CREPE 10CM PACOTE C/12		
275	3,00	CX	ATADURA DE CREPE 15CM PACOTE C/12		
276	3,00	CX	ATADURA DE CREPE 20CM PACOTE C/12		
277	50	CX	AGULHA DESCART 13X4,5 CX/C100		
278	50	CX	AGULHA DESCART 20X5,5 CX/C100		
279	20	CX	CATETER INTRAVENOSO N 20 CX/C50		
280	20	UNID	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE PÓ SOL. INALANTE OU AEROSOL 50MG/ DOSE		
281	100	UNID	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE PÓ SOL. INALANTE OU AEROSOL 50MG/ DOSE		
282	500	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 1%		
283	20	CX	CATETER INTRAVENOSO N 14 CX/C50		
284	40	LITROS	GLUTARON		
285	30	CX	AGULHA 25X6,0 CX/100		
286	30	CX	ADESIVO DE PROTEÇÃO TOPICA		
287	30	CX	EQUIPO MACROGOTAS CX/C 250		
288	30	CX	EQUIPO MICROGOTAS CX/C 250		
289	50	CX	ESPARADRAPO 10CMX4,5 M CX/C 12		
290	200	RL	MICROPORE 5CMX4,5CM		
291	1.000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100		
292	100	UNID	ALGODÃO TIPO QUEIJO UNIDADE		
293	500	PCT	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100		
294	2,500	UNID	ESPECULO P		
295	2,500	UNID	ESPECULO M		
296	1,000	UNID	ESPECULO G		
297	500	UNID	FITA PRA ALTO CLAVE		
298	150	CX	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 CX/C35 PACOTE C/500UNID		
299	50	CX	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25cm X 23cm		
300	10	CX	GLICOSE 25% CX/C 200		
301	5	CX	GLICOSE 50% CX/C 200		
302	10	CX	LUVA ESTERIL 7/0 CX/C/200		
303	10	CX	LUVA ESTERIL 7/5 CX/C C/200		
304	10	CX	LUVA ESTERIL 8/0 CX/C C/200		
305	10	CX	LUVA ESTERIL 6,5/0 CX/C C/200		
306	10	CX	LUVA ESTERIL 8/5 CX/C C/200		
307	5	CX	GLICOSE 75% CX/C200		
308	15	ROLOS	PAPEL PARDO (PAPEL KRAFT 40CM)		
309	200	CX	LUVA PROCEDIMENTO CX/C10 G		
310	300	CX	LUVA PROCEDIMENTO CX/C 10M		
311	300	CX	LUVA PROCEDIMENTO CX/C10P		
312	200	CX	LUVA PROCEDIMENTO CX C/10 EXP		
313	100	PCT	ABSORVENTE PÓS PARTO		
314	100	PCT	FRALDA DESC. PEDIÁTRICA (P)		
315	100	PCT	FRALDA DESC. PEDIÁTRICA (M)		
316	100	PCT	FRALDA DESC. GERIÁTRICA (M)		
317	100	PCT	FRALDA DESC. GERIÁTRICA (G)		
318	30	PCT	GORRO DESCARTAVEL		
319	20	CX	LAMINA DE BISTURI		
320	10	CX	LAMINA PONTA FOSCA		
321	100	UNID	PRESTOBARBA		
322	400	PARES	PROPÉ DESCARTAVEL EM MALHA		
323	10	METROS	SORO PARA GARROTE		
324	100	UNID	LUVA PROFISSIONAL M		
325	50	UNID	LUVA PROFISSIONAL P		
326	50	PCT	LENÇOL HOSPITALAR PACOTE C/10 ROLOS 70X50		
327	100	PCT	PAPEL TOALHA (PACOTE) C1000		
328	100	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5LITROS		
329	20	UNID	SUPORTE SABONETEIRA LIQUIDA		
330	20	UNID	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA		
331	50	CX	PAPEL CREPADO 20X20 CX/C500FOLHAS		
332	10	UNID	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm(UNID)		
333	10	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 20X20		
334	10	UNID	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 15X 25		
335	6	CX	FIXADOR CELULAR PREVENTIVO CX/C C/10		
336	50	UNID	NITROFURASONA 500GR.		
337	10	CX	RIODEINE CX/C12 L		
338	100	CX	SCALP 21 CX/C 100		
339	100	CX	SCALP 19 CX /100		
340	100	CX	SCALP 27 CX /100		
341	150	CX	SCALP 23 CX/C100		
342	150	CX	SCALP 25 CX/C100		
343	100	CX	SERINGA DESCART 01 ML /S/AG/C/350		
344	100	CX	SERINGA DESCART 01 ML C/ AG/350		
345	50	CX	SERINGA DESCART 3 ML C/ AG/350		
346	50	CX	SERINGA DESCART 3 ML S/AG /350		
347	50	CX	SERINGA DESCART 5ML/C/AG CX/C250		
348	50	CX	SERINGA DESCART 10 ML C/ AG /250		
349	100	CX	SERINGA DESCART 20 ML C/ AG /100		
350	20	CX	RIODEINE DEGERMANTE 1.000ML CX C/12		
351	500	FRS	CETOCONAZOL XAMPU 2%		
352	200	FRS	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%		
353	10	BISN	ESTRIOL CREME		
354	200	FRS	IPRATRÓPIO BROMETO DE SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML		
355	300	BISN	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2%		
356	1,500	FR	SORO FISIOLOGICO 100ML		
357	2,000	FR	SORO FISIOLÓGICO 125 ML		
358	5,000	UNID	SORO FISIOLOGICO 250ML		
359	5,000	UNID	SORO FISIOLOGICO 500ML		
360	5,000	UNID	SORO GLICO FISIOLOGICO 250ML		
361	3,000	UNID	SORO GLICO FISIOLIGICO 500ML		
362	2,000	UNID	SORO GLICOSE 5% 250ML		
363	1,000	UNID	SORO GLICOSE 5% 500ML		
364	500	UNID	SORO RINGER C/LACTADO 500ML		
365	500	UNID	SORO MANITOL 20% 250ML		
366	80	CX	MASCARA DESCART DE PROTEÇÃO N95 CX/C50		
367	30	UNID	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO C/ CONECTOR DE ROSCA		
368	1,000	UNID	SORO GLICOSE 100ML		
369	1000	UNID	SORO RINGER SIMPLES 500ML		
370	1000	UNID	SORO FISIOLOGICO 1.000ML		
371	1,000	BISN	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2%		
372	1500	BISN	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G		
373	500	FRS	OLEO MINERAL FRASCO 100ML		
374	500	FRS	PERMETRINA LOÇÃO 5%		
375	2500	BISN	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO		
376	1,000	BISN	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%		
377	150	CX	SAIS ´P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL c/50		
378	3000	BISN	DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMOTOLOGICA 10GR		
379	100	CX	MASCARA TRIPLA CX/C50		
380	30	L	VASELINA LIQUIDA 1L		
381	50	UNID	TERMOMETRO DIGITAL TEMPERATURA HUMANA		
382	10	UNID	TERMOMETRO P/ GELADEIRA		
383	5	CX	FILME P/RX 35X35 FUJJI		
384	10	UNID	FIXADOR P/RX PARA FAZER 38L KODAK		
385	3,000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL		
386	5	DUZ	DRENO DE PENROSE N 1 (DUZIA)		
387	5	DUZ	DRENO DE PENROSE N 2 (DUZIA)		
388	5	DUZ	DRENO DE PENROSE N 3 (DUZIA)		
389	50	PCT	TOUCA DESCART PACOTE C/100		
390	3,000	BISN	DICLOFENACO POMADA		
391	30	LT	GLICERINA LIQUIDA 1L		
392	50	BISN	REPARIL POMADA 30G		
393	50	CX	ALCOOL GEL CX/12		
394	1	CX	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CX/C 500		
395	30	CX	LIDOCAÍNA 2%INJ CX/C25FRASCO		
396	50	CX	ALCOOL 70% 1.000ML CX C/12		
397	50	UNID	ANDOLBA SPRAY		
398	30	CX	SONDA FOLY N 12 2VIA CX/C10		
399	30	CX	SONDA FOLY N 14 2 VIA CX/C10		
400	30	CX	SONDA FOLY N 16 2 VIA CX/C10		
401	50	CX	SONDA FOLY N 18 2 VIA CX/C10		
402	30	CX	SONDA FOLY N 20 2VIA CX/C10		
403	10	CX	VITAMINA K CX/C 50 AMPOLA		
404	15	CX	FIOS DE SUTURA AGULHADOS NYLON 2-0AG 30MM		
405	15	CX	FIOS DE SUTURA AGULHADAS NYLON 3-0AG 30MM		
406	15	CX	FIOS DE SUTURA AGULHADOS NYLON 4-0AG 30MM		
407	10	CX	FIOS DE SUTURA AGULHADOS NYLON 6-0AG 30MM		
408	10	CX	KANAKION INJ CX/C50 AMPOLA		
409	5,000	UNID	COLETOR UNIVERSAL		
410	150	UNID	PROTETOR SOLAR FATOR 40		
411	500	BISN	KOLLAGENASE POMADA		
412	300	BISN	FIBRASE POMADA 30GR		
413	20	CX	FIOS DE SUTURA AGULHADOS		

			NYLON 0 AG 30MM		
414	50	CX	SUR-FIT PLUS BOLSA DE COLOSTOMIA/LEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA,70 mm CX/10		
415	50	CX	SUR-FIT PLUS PLACA STOMAHESIVE C/ ADESIVO MICROPOROSO 70mm		
416	10	LT	SOLUÇÃO ÁLCOOL ÁCIDO 3%		
417	10	LT	CORANTE DE LEISHMAN (SOLUÇÃO)		
418	10	LT	ÁLCOOL ACETONA		
419	5	LT	FUCSINA FENICADA PARA GRAM		
420	10	LT	FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL NELSEN		
421	10	LT	VIOLETA GENCIANA		
422	10	LT	AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIEHL		
423	5	LT	SOLUÇÃO DE LUGOL 2%		
424	15	CX	TESTE DE GRAVIDEZ (IMUNORÁPIDO DE HCG) CX COM 25 TIRAS		
425	50	CX	TIRAS PARA TESTE DE URINA CM 10 PARÂMETROS (URI- COLOR CHECK) CX COM 100		
426	20	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA LISA C/50		
427	20	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50		
428	15	CX	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22,0X22,0CX COM 10 CX COM 100		
429	2	CX	LÁPIS MARCADOR DE CERA VERMELHO CX CM 10		
430	50	CX	TUBO A VACUO COM EDTA k3 P/ HEMOGRAMA 4 ML		
431	50	CX	TUBO A VACUO COM ACELERADOR 4 ML		
432	50	CX	TUBO A VACUO COM GLUCOSE 4 ML		
433	50	KIT	TRIGLICÉRIDES PP ANALISA		
434	50	KIT	COLESTEROL PP ANALISA		
435	40	KIT	ACIDO ÚRICO PP ANALISA		
436	50	KIT	GLICOSE PP ANALISA		
437	50	KIT	COLESTEROL HDL PP ANALISA		
438	40	KIT	URÉIA PP ANALISA		
439	40	KIT	CREATININA ANALISA		
440	6	UNID	SUPORTE PARA LAMINA PARA 24 LAMINAS (BIOGLAS)		
441	15	KIT	VDRL.TESTE WIENER LAB.		
442	30	KIT	ALSO WAMA		
443	30	KIT	PCR WAMA		
444	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE WAMA		
445	6	KIT	ALT PP ANALISA		
446	6	KIT	AST PP ANALISA		
447	10	UNID	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVE 9,0 COM 100 DISCOS		
448	24	RL	PAPEL DE FILTRO PARA EMPRESSORA 5,7 MM		
449	30	RL	PAPEL PARA EMPRESSORA TERMOSENSÍVEL 5,7 MM		
450	6	UNID	FITA DE EMPRESSORA EPSON LX 300		
451	5	FRS	ANTI A- DIAMED		
452	5	FRS	ANTI B- DIAMED		
453	5	FRS	ANTI D-DIAMED		
454	10	RL	PAPEL ALUMÍNIO-30CMX4M		
455	10	CX	LANCETA 0.3 MM INJEX CX COM 200		
456	10	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO M		
457	10	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO P		
458	10	CX	LAMINAS PARA BISTURI Nº15 C/50		
459	4	CX	LAMINAS PARA BISTURI Nº21 C/50		
460	4	CX	LAMINAS PARA BISTURI Nº24 C/50		
461	10	UNID	TERMÔMETRO DE PAREDE		
462	6	UNID	TERMÔMETRO DE GELADEIRA		
463	1,000	UNID	PONTEIRA AZUL 200-1.000 MICROLITROS		
464	6,000	UNID	PONTEIRA AMARELA 10-100 MICROLITROS		
465	10	UNID	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 12 WTS		
466	5,000	UNID	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM SEM TAMPA		
467	3,000	UNID	TUBO DE ENSAIO 10ML		
468	4	UNID	RELÓGIO COM DECRESCENTE COM ALARME HERWG		
469	20	CX	BANDAGEM ADESIVO LIPOALERGICA CX COM 50		
470	5	FRS	SORO ANTI AB DIAMED		
471	10	UNID	ESTANTES MÉDIA PARA TUBO DE ENSAIO DE 10ML PARA TUBOS		
472	10	UNID	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 COM 100 DISCOS		
473	24	RL	PAPEL PARA IMPRESSORA 5,7 MM		
474	30	RL	PAPEL PARA IMPRESSRA TERMOSENSIVEL 5,7 MM		
475	6	UNID	FITA DE IMPRESSORA EPSON LX 300		
476	10	POTES	TUBO CAPILAR P/ DETRMINAÇAO DE MICRO – HEMATOCRITO SEM HEPARINA		
477	6	CX	TIRAS REAGENTE PARA HCV		
478	10	CX	TIRAS REAGENTES PARA HEPATITE B		
479	10	CX	TIRAS REAGENTES PARA HIV		
480	10	CX	TIRAS REAGENTES PARA RUBEOLA		
481	10	CX	TIRAS REAGENTES PARA PSA		
482	10	CX	TIRAS RAGENTES DENGUE		
483	10	CX	TIRAS REAGENTES PARA LEISHMANOSE		
484	15	CX	CORANTES INSTANT PROV 1,2,3		
485	15	CX	ADESIVO BLOOD FILM P/ CRIANÇA E ADULTO		
486	6	UNID	LAMINA PARA ESFREGAÇO		
487	30	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ FORRAMENTO EM PASTA		
488	40	KIT	IONOMERO VIDRON R PÓ LIQUIDO		
489	10	KIT	IONOMERO VIDRON C PÓ LIQUIDO		
490	5	UNID	RESINA APPALES OU Z250 A2		
491	6	UNID	RESINA APPALES OU Z250 A3		
492	2	UNID	RESINA APPALES OU Z250 A1		
493	20	UNID	LIXA DE AÇO 4MM		
494	5	UNID	LIXA DE POLIÉSTER 3MM		
495	60	UNID	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE		
496	20	UNID	FITA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE		
497	10	FRS	FORMOCRESOL		
498	30	FRS	FLÚOR GEL		
499	15	FRS	ÁCIDO FOSFÓLICO A2%		
500	10	KIT	IRM PÓ LIQUIDO		
501	20	UNID	ADESIVO SINGLE BOND 3M		
502	50	UNID	APLICADORES BUSH		
503	20	UNID	ESCOVA DE ROBSOM		
504	10	FRS	HEMOSTOP		
505	10	L	GERMIKIL		
506	20	L	CLOREXIDINA 0,12%		
507	10	UNID	EUGENOL		
508	30	FRS	ANESTÉSICO TÓPICO		
509	10	UNID	PASTA PROFILATICA		
510	10	UNID	PEDRA POMES EM PÓ		
511	10	UNID	VERNIZ COM FLUORNIZ		
512	2000	UNID	FIO DENTAL		
513	500	PCT	ROLETE DE ALGODÃO		
514	5	UNID	OXIDO DE ZINCO		
515	20	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO 04		
516	10	UNID	MATRIZES N.05		
517	10	UNID	MATRIZES N.06		
518	15	UNID	SELANTE		
519	10	KIT	CIMENTO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO		
520	5	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.		
521	15	UNID	REVELADOR		
522	15	UNID	FIXADOR		
523	20	UNID	BROCA CIRURGICAS 702L		
524	5	UNID	CUNHA DE MADEIRA		
525	100	CX	AGULHA 30G CURTA C/50		
526	200	CX	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR		
527	10	L	AGUA DESTILADA 1.000ML		
528	50	CX	MEPIVACAINA 2% S/VASO CX C/50 TUBETES		
529	50	CX	MEPIVACAINA 2% COM VASO C/50 TUBETES		
530	100	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/50		
531	50	FRC	ANTISSÉPTICO BUCAL (PERIOPLAK)		
532	2	UNID	CABOS P/BISTURI		
533	2	UNID	ALAVANCA RETA		
534	1	UNID	FORCEPS 150		
535	1	UNID	FORCEPS 16		
536	1	UNID	FORCEPS INFANTIL		
537	20	UNID	ESPELHOS CLÍNICOS C/ CABO		
538	6000	UNID	ESCOVA DENTAL		
539	6000	UNID	PASTA DENTAL		
540	30	CX	LÂMINAS DE BITURI 15C		
541	4	CX	PELÍCULA DENTAL		
542	20	CX	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA		
543	100	CX	MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA		
544	20	CX	MEPIVACAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR		
545	10	CX	PEDRA PARA AFIAR INSTROMENTAIS (CURETAS DE RASPAGEM)		
546	10	FRS	OSTOPORIN		
547	20	UNID	BROCAS CÔNICAS INVERTIDA N.1031		
548	20	UNID	BROCAS CÔNICAS INVERTIDA N.1032		
549	20	UNID	BROCAS CÔNICAS INVERTIDA N. 1033		
550	20	UNID	BROCAS CÔNICAS CILINDRICA N.1092		
551	20	UNID	BROCA CARBIDE N.05		
552	20	UNID	BROCA CARBIDE N. 245 E		
553	20	UNID	BROCA CARBIDE N. 30		
554	15	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL		
555	20	UNID	BROCAS ESFÉRICAS DE AÇO N. 02		
556	20	UNID	BROCAS ESFÉRICAS DE AÇO N. 04		
557	20	UNID	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA N. 1011		
558	10	UNID	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA N. 1013		

559	10	UNID	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA N. 1014		
560	10	UNID	BROCAS CÔNICA LONGA DIAMANTADA		
561	10	UNID	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA		
562	30	CX	AGULHA GENGIVAL N.27 CURTA CX C/100		
563	30	CX	AGULHA GENGIVAL N.27 LONGA CX C/100		
564	5	UNID	JOGOS DE POLIMENTO DE RESINAS		
565	100	UNID	SUGADOR		
566	200	PCT	MASCARA DESC. TRIPLA CX C/50 UNDS		
567	100	RL	FIO DENTAL 500MT		
568	1	UN	CAMERA ESCURA (REVELAÇÃO FILME PERIAPICAL)		
569	2	UN	COLETES DE CHUMBO TAMANHO G		
570	1	UN	COLETE DE CHUMBO INFANTIL		
571	1	UN	COLGADURA MULTIPLAS (DE 10 GRAMPOS OU MAIS)		
572	6	UN	COLGADURA UNITARIA		
573	1	UN	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO		
574	1	UN	POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL		
575	2	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL		
576	1	UN	TRANSFORMADOR (PARA O APARELHO DE RX)		
577	200	BISN	CATAFLAN EMULGEL		
578	50	UNID	FITAS DE ALTO CLAVE		
579	20	PTS	GEL 1KG		
580	100	RL	PAPEL LENÇOL 70X50		
581	3	PCT	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS		
582	30	BISN	REPARIL		
583	5	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS P C/10		
584	5	CX	ÁLCOOL 70 C/12		
585	3	M	ELETRODOS P/ (TENS E FES)		
586	10	MT	FAIXAS THERA BAND VERMELHA		
587	2	UNID	TORNOZELEIRA DE 2KG		
588	5	UNID	05 RESPIRON		
589	2	UNID	LAMPADAS INFRA VERMELHO		
590	1	UNID	SUPORTE P/ LAMPADA DE INFRA VERMELHO		
591	1	UNID	LASER		
592	1	UNID	ONDAS CURTAS		
593	2	UNID	EXERCITADOR DE MÃO AZUL MEDIO		
594	2	UNID	APARELHO PARA TENS/FES		
595	20	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS M C/10		
596	100	PCT	ABSORVENTES		
597	100	UNID	BOLAS (DENTE DE LEITE)		
598	20	UNID	LENÇÓIS		
599	20	UNID	FRONHAS		
600	20	UNID	TRAVESSEIROS		
601	20	UNID	TOALHA DE ROSTO		
602	20	UNID	TOALHA DE MESA (GRANDE)		
603	10	CX	PLANTABEM SACHE C/30 CPR		
604	30	CX	LEVOID 50MG		
605	50	CX	OLEPTAL 300MG C/30 CPR		
606	50	CX	OLEPTAL 600MG C/30 CPR		
607	30	CX	DIOVAN TRIPLO 160/12,5 MG + 5 MG C/ 28 CPR		
608	100	CX	BACLOFEN 10MG C/30CPR		
609	100	CX	RETEMIC 0,5 MG C/60 CPR		
610	30	UNID	CRISTALIN 15 MG		
611	30	CX	DEFLAZACORTE 0,6 MG		
612	30	CX	REUQUINOL 400 MG		
613	30	CX	ROSUVASTATINA 10 MG		
614	30	CX	ROSUVASTATINA 20 MG		
615	30	CX	GLIMEPIRIDA 2 MG		
616	30	CX	GALVUS 50 MG C/30 CPR		
617	30	CX	PLAQ 75 MG C/30 CPR		
618	30	CX	TREZOR 20 MG C/ 30 CPR		
619	30	CX	ANLODIPINO 20 MG		
620	50	CX	SELOZOK 25 MG C/30 CPR		
621	50	CX	SELOZOK 50 MG C/ 30 CPR		
622	30	CX	CLORIDRATO DE DICLOPIDINA 250 MG		
623	30	CX	LYRICA 150 MG C/30 CPR		
624	30	CX	THIOCTACID 600 MG C/ 30CPR		
625	30	CX	LIPLESS 100 MG		
626	30	CX	DIOVAN 160 MG		
627	40	CX	REVANGE		
628	30	CX	JANUVIA 100 MG C/ 28 CPR		
629	30	CX	TORVAL 500MG		
630	50	CX	SUSTRATE 10 MG		
631	30	CX	ENDROSTAN CPR		
632	30	CX	ZARGUS 2 MG		
633	30	CX	VENLAXIN 75 MG		
634	40	CX	ROIPINOL CPR		
635	30	CX	CLORIDRATO DE CLOPIDOGREL CPR		
636	30	CX	ATENOL 50 MG C/30 CPR		
637	50	CX	SOMALGIN CARDIO 100 MG		
638	50	CX	SOMALGIN CARDIO 200 MG		
639	50	CX	SOMALGIN CARDIO 80 MG		
640	30	CX	MONOCORDIL		
641	30	CX	LEPTICO 25 MG CPR		
642	30	CX	LEPTICO 50 MG CPR		
643	30	CX	LEPTICO 100 MG CPR		
644	50	CX	CAVERDILOL 3,125 MG		
645	50	CX	CAVERDILOL 6,25 MG		
646	50	CX	CAVERDILOL 12,5 MG		
647	50	CX	CAVERDILOL 25 MG		
648	30	CX	TOPIRAMATO 25 MG C/ 30 CPR		
649	30	CX	TOPIRAMATO 50 MG C/ 30 CPR		
650	30	CX	TOPIRAMATO 100 MG C/ 30 CPR		
651	30	CX	VITAX D3		
652	30	CX	PROSSO 250 MG/2,5 MCG C/30 CPR		
653	30	CX	ALENDRONATO DE SODIO		
654	30	CX	ARTOGLICO SACHE C/30		
655	30	CX	VIFERRIN CPR		
656	40	CX	NEVRIX 100MG C/20 CPR		
657	40	CX	BENZEVIT		
658	50	CX	ALDOL 5 MG C/ 30 CPR		
659	50	CX	AKINETTON 2 MG C/ 30 CPR		
660	60	CX	CARBOLITION 300 MG		
661	60	CX	LABIRIN 16 MG C/ 30 CPR		
662	30	CX	SLOW-K 600 MG		
663	30	CX	ATACANDE COMB , 16 MG + 2,5 MG		
664	30	CX	ATACANDE 16 MG		
665	40	CX	TAPAZOL 10 MG		
666	30	CX	BETES 2 MG		
667	30	CX	LOSARTANA 50 MG		
668	30	CX	GABANEURIN 600 MG C/ 27 CPR		
669	30	CX	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CPR		
670	30	CX	NEBILET 5 MG C/ 28 CPR		
671	30	CX	SUCRAFILME 2 G FLACONETE		
672	30	CX	PANTOCAL 40 MG C/ 30 CPR		
673	40	CX	DONPERIN 10 MG		
674	30	CX	POVATA		
675	30	CX	SERETIDE SPRAY 25MCG + 25 MCG POR DOSE		
676	30	CX	ACIDO TIOCTICO 600 MG		
677	30	CX	PREGABALINA 150 MG		
678	30	CX	NIBEZONATO DE SÓDIO 35 MG		
679	30	CX	INTESTIN 21 MG		
680	30	CX	AGLAX 50 MG		
681	30	CX	DOLAMIN FLEX		
682	30	CX	CONDROFLEX SANDRE		
683	30	CX	RISPERIDONA 1 MG		
684	30	CX	RISPERIDONA 2 MG		
685	30	FRS	BACFAR		
686	30	CX	VERMECTIL		
687	30	FRS	FLAGYL PED		
688	30	CX	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28CPR		
689	30	CX	FORFIG 200 MG C/30 CPR		
690	30	CX	LÍPITOR (ATORVASTATINA) 10 MG C/30 CPR		
691	30	CX	ANNITA (NITAZOXANIDA)		
692	30	CX	DIGEPLUS C/30 CPR		
693	20	CX	DEPAKOTE 250 MG C/30 CPR		
694	20	CX	NOOTROPIL (PIRACETAM) 800 MG C/30 CPR		
695	20	FRS	TOBREX (TOBRAMICINA) 03 MG		
696	20	CX	LONITEM (MINOXIDIL) 10 MG C/30 CPR		
697	20	CX	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG C/15 CPR		
698	30	CX	SERTRALINA 50 CX C/30 CPR		

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de General Carneiro – MT, no almoxarifado central da secretaria de saúde. O fornecedor poderá parcelar a entrega em até três vezes, conforme ordem de fornecimento expedida pelo almoxarifado central. Tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a última solicitação.

Os materiais deverão ter validade no mínimo até 12/2015 contados da data de entrega no almoxarifado central da saúde.

6. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá comprovar que dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais e apresentar cópias autenticadas de:

* Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
* Alvará sanitário;

* Registro do conselho regional de farmácia;
* Diploma de curso superior do técnico responsável;
* Identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;
* Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;
* No mínimo 2 atestados de capacidade técnica referente a fornecimento de materiais desta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO
– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
– Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.
– Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
A) por servidor ou comissão responsável, desde que:
A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência, e serem montados no local.
Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.
O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias, após comunicação formal pela Prefeitura.
A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o Pregoeiro convocará automaticamente a Segunda colocada e assim sucessivamente.
A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao Almoxarifado da Prefeitura.
A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicados na Ordem de Fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada Nota Fiscal emitida a esta Prefeitura.
A contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os medicamentos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.
Os medicamentos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.
Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.
Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta da Sub Secretaria de Saúde

10 – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o Registro de Preço para a futura aquisição dos produtos baseia-se num valor médio de R$ (...) cujo prazo de vigência é pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme Especificação/ Referência acima.

11 – DO PAGAMENTO

Os valores serão pagos até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, com base na apresentação, das Notas Fiscais até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente à aquisição dos produtos.

12 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do responsável do almoxarifado da secretaria municipal de saúde, para o dia do pregão serão designados os servidores abaixo para manifestar tecnicamente sobre os produtos apresentados:

1 - ..... – Bioquímica e Farmacêutica
2 - ..... – Odontólogo ou THD

SECRETARIA DE SAÚDE
Solicito o Registro de Preço dos produtos acima discriminados. _____ Data 04/02/2014 Telma Moraes Lima de Oliveira Secretária Municipal de Saúde
TESOURARIA
Declaro que existem Recursos financeiros para a presente aquisição. _____ Data 04/02/2014 TESOUREIRO (a)
ORDENADOR
Autorizo a abertura de Processo Licitatório para efetuar o Presente Registro de Preço _____ Data 04/02/2014 Ordenador de Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: ..... /..... /..... 2014, às ..... horas.
Local: Prédio-sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito à Av. Dr. João POnce de Arruda – Centro – General Carneiro – MT, sala do Setor de Licitações. Processo Administrativo nº 006/2014 - Pregão Presencial nº 003/2014 – Registro de Preço nº 003/2014.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail:			
Telefone:			Fax:			
Única cotação de preço unitário, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência. Indicação da marca, especificações e quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, do objeto cotado.						
ITENS						
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**P. UNITÁRIO**	**P. TOTAL**

Valor total da proposta para a aquisição <u>global</u> acima especificado: R$ _____ (_____valor por extenso_____).

A empresa ..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: _____ (conforme Termo de Referência)

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.
Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e data

_____
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.014

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA _____

I - O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Dr. João Ponce de Arruda, Centro, General Carneiro - MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma----------, inscrita no CGC/MF sob o nº ----------, estabelecida à ----------, representada neste ato por seu ----------, residente e domiciliado ä----------, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo Licitatório nº 006/2014 - modalidade Pregão Presencial nº 003/2014 – Registro de Preço nº 003/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura de materiais de odontológico, radiológicos, hospitalares, medicamentos, material de procedimento e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Municipal, para os Consultórios Odontológicos, Centro de Reabilitação, Laboratório de Analises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância e para Hospital Municipal conforme Termo de Referência.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado
II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os objetos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no local designado pela Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos objetos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, o qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que no ato do recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ ..... (.....), fixo e irreajustável.

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da efetiva entrega dos objetos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irreajustáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até....., contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, no exercício de 2011.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;
II- multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos: I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, A CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia _____/_____/ 2012 à ___/_____/_____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUN.DA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:

a) Chefe de Seção

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

General Carneiro - MT, ... de ..... de 2012.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

A presente Minuta de contrato **PP nº 003/2014 – Registro de Preço nº 003/2014** foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em 13 de fevereiro de 2014.

RENATO SILVA VILELA
OAB/MT -17.368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Dr. João Ponce de Arruda, s/n.º, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL 003/2014, REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2014, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2004, Decreto Municipal nº 012/2009 e nº 070/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o, Registro de Preços para aquisição futura de materiais de odontológico, radiológicos, hospitalares, medicamentos, material de procedimento e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Municipal, para os Consultórios Odontológicos, Centro de Reabilitação, Laboratório de Analises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância e para Hospital Municipal conforme Termo de Referência, proporcionando

melhor qualidade nas ações sociais prestadas, economia e qualidade dos objetos a ser adquiridos, conforme as especificações da proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da Autorização de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.2.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

2.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

2.2.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.2.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do lote, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer os objetos conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar os objetos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.2.4 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, o objeto que apresentar qualquer irregularidade nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá à Gerência de Recursos Materiais, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos objetos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os objetos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência.
II - multa de:
a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
b) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas "b.1" e "b.2", respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
III) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de General Carneiro - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A Administração Municipal de General Carneiro é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

General Carneiro – MT, ___ de _____ de _____.

Pelo órgão Gerenciador

Pelo Fornecedor (assinatura)
Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

ANEXO III - A
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 003/2014, celebrada entre O Município de General Carneiro - MT e a empresa_____ cujos preços estão a seguir registrados, por item e conseqüentemente por lote, em face da realização do Pregão Presencial nº 003/2013.

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
e-mail: _____
Responsável: _____
CPF: _____ RG: ____

ITENS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição <u>global</u> acima especificado: R$ _____ (_____valor por extenso_____).

General Carneiro – MT, ___ de _____ de _____.

Pelo órgão Gerenciador

Pelo Fornecedor (assinatura)
Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

<u>DECLARAÇÃO</u>
_____Nome da Empresa
(CNPJ) _____,com sito à (endereço completo _____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____
_____
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR
_____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____de _____
_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 029/2012, Registro de Preço nº 023/2012 da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____
inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ANEXO IX
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos através do acesso à página *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt* nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____ , ____, de ____ de 2012

_____
Assinatura

Senhor Licitante,
Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de General Carneiro e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3416.1215 ou e-mail:cplgeneralcarneiro@hotmail.com

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

General Carneiro-MT, 13/02/2013.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:194C0CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: J MOREIRA BELO – MERCEARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
VALOR: R$ 174.780,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12.02.2015
DATA: 12/02/14

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:183BECF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: SUPER FARTURÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS
VALOR: R$ 223.620,00(DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 12.02.2015
DATA: 12/02/14

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:246BD662

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: SUPER FARTURÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 29.632,50(VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12.02.2015
DATA: 12/02/14

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:351D24B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: J MOREIRA BELO – MERCEARIA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 117.397,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: 12.02.2015
DATA: 12/02/14

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:127CD30B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: LEITE ARAUJO E ARAUJO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 107.669,00(CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 12.02.2015
DATA: 12/02/14

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:B6832FB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: VALTEME R. A.DE ARAUJO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SUB SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 6.675,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12.02.2015
DATA: 12/02/14

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:EDEA8479

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2014

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, coloca as contas da Prefeitura Municipal de General Carneiro, exercício de 2013, a disposição de qualquer contribuinte para exame a apreciação, o que poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.
As contas acima citadas ficarão a disposição, na Prefeitura Municipal de General Carneiro, no horário de expediente, no período de 14 de Fevereiro a 15 de Abril do corrente exercício. E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em General Carneiro – MT, 14 de Fevereiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:97BFBFDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2014, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 28 de Fevereiro de 2014 às 10:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Aquisição de Veículo de passeio para atender as necessidades do CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3223-5200.

Glória D`Oeste - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7B1A1B6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 001/2014, nos termos da Lei 10.520/02, no **dia 28 de Fevereiro de 2014 às 08:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços em Locação de 01 (um) Veículo tipo Van para transporte de pacientes do CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3223-5200.

Glória D`Oeste - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:17BB1AD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos

interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 003/2014, nos termos da Lei 10.520/02, no **dia 28 de Fevereiro de 2014 às 13:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições Combustíveis e Lubrificantes para Motor conforme Termo de Referencia. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3223-5200.

Glória D`Oeste - MT, 17 de fevereiro de 2014.

PAULO CEZAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:90A469B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2012

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
LOCADOR (A): A Senhora **MARIA EMILIA DOS SANTOS** brasileira, portadora da cédula de Identidade RG N.º 504 872 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 621.478.971-91 residente e domiciliado à Rua João Garnica Quadra 8, casa 2150 Bairro Centro Glória D´Oeste Estado de Mato Grosso.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula QUARTA – do inicio e Duração – da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Locação de imóvel onde se encontra instalado o Centro de Reabilitação.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:DB87C133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2012

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
LOCADOR (A): O Senhor AUGUSTO BERNARDO FILHO brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N. 0427.777-5 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 034.790.211-15 residente e domiciliado á Rua Professora Maria Flores, Quadra , Imóvel Bairro Centro Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula QUARTA – do inicio e Duração – da Vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Locação de imóvel onde se encontra instalado a CONAB para atender as necessidades na execução do Programas e reuniões dos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:5C317F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2012

LOCATÁRIO: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
LOCADOR (A): A Senhora MARIA HELENA BERNARDO DA COSTA brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N. 104.013 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF N.º 325.985.301-44 residente e domiciliado á Rua 24 de Junho Centro Glória D´Oeste Estado de Mato Grosso.
OBJETO: Aditivar a Cláusula QUARTA – do inicio e Duração - da vigência.
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões de necessidades dos serviços de Locação de imóvel onde se encontra instalado o Programa Ação DIGITAL.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D0CE9D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: o senhor **ULISSE APARECIDO PALERMO DOS SANTOS**, brasileiro, maior , Portador do RG. Sob o N.º 1598677-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 012.637.561-58, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Maria Cecília Della Costa S/N.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.038 – MANUT. DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRAB. INFANTIL - PETI
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2AB4B0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **EDVALDA JESUS DA SILVA**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1609158-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 008.578.811-24, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Nubio Corsino n.º 2351
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST~ENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9854B77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **SILVIA MARTINS DE ALMEIDA**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1095105-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 966.748.901-97, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Luiz Manoel da Silva S/N.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9AC1737B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM**, brasileira, maior , Portador do RG. Sob o N.º 038683338 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 762.069.121-91, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Professora Maria Flores n.º 2137.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.038 – MANUT. DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRAB. INFANTIL - PETI
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E5A96C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 11494867 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 948.069.261-91, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Eloy Custódio da Silva S/N.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:422ABC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **CLEZIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1651025-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 023.647.501-05, residente e domiciliada nesta cidade à Ave São José S/N **.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:CE0489FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **TATIANE DA SILVA QUEIROZ MATEUS**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1369765-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 696.585.871-00, residente e domiciliada nesta cidade a Rua João Cardoso S/N.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:EB0B96BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **FRANCISCA LEUDA DE SOUZA ZANETTI**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 386829 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 923.033.661-00, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Garnica n.º 2234.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9473869F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **ELISABETE CRISTINA ALVES NEVES**, brasileira, maior , Portador do RG. Sob o N.º 2223044-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 051.047.851-01, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Professora Maria Flores S/N.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.038 – MANUT. DO PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRAB. INFANTIL - PETI
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A8F6B52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **ANA ELISA JOLY DOS SANTOS**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 11.362.896 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 935.294.901-30, residente e domiciliado nesta cidade á Avenida dos Imigrantes S/N.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 00042 – EXP. E MELHORIA DA PRODUT. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA
PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:68B2C7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1079453-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 895.983.421-15, residente e domiciliada nesta cidade à Estância Rural – Sitio Estância Lina II.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO PARA TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:260BB9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: o senhor **ERLY GOMES DA SILVA** brasileiro, maior , Portador do RG. Sob o N.º M-4.842.742 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 558.231.816-04, residente e domiciliado nesta cidade à rua Paraná, nº 2476, centro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:0003 - ADMINSTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPT. DE OBRAS PUBLC. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3744FD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: o senhor **JOÃO DOS ANJOS SILVA** brasileiro, maior , Portador do RG. Sob o N.º 473.147 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 346.899.741-87, residente e domiciliado nesta cidade à rua Antenor Paulino, s/n.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:0003 - ADMINSTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPT. DE OBRAS PUBLC. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:23351A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: o senhor **NELSON NEVES** brasileiro, maior , Portador do RG. Sob o N.º 511103 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 361.943.101-97, residente e domiciliado nesta cidade à rua Professora Maria Flores, s/n, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTOS DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0003 - ADMINSTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DEP. DE AGRICULTURA
ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:66817281

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: o senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA MELO** brasileiro, maior , Portador do RG. Sob o N.º1126188-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 816.243.521-20, residente e domiciliado em Mirassol D'Oeste à rua Miguel Botelho de Carvalho, s/n, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:0041 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9AD2DCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado a senhora **ILDA SOUZA STORCH** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 000478398 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 808.294.061-15 , residente e domiciliaem São José dos Quatro Marcos à rua Ceara, nº 607, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0487 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B5318DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **NOELI LEITE DE MORI** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1442049-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 954.320.601-59 , residente e domiciliada nesta cidade à rua Sete de Setembro , nº 2007, centro.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0072 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 - MANUTENÇÕES DAS DESPESAS COM PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:B8808B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **BENEDITA PORTO** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 27.896.251-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 593.946.761-04 , residente e domiciliada nesta cidade à rua João Cardoso , s/n, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0487 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D25CC2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **SILVANA PEREZ MARTINS** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1412588-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 014.112.261-78 , residente e domiciliada nesta cidade à rua Juliano Mateus, nº 2027, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:08 -ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0487 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS VOLANTE
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3BEC6F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1706773-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 019.832.251-85 , residente e domiciliada nesta cidade à rua Antônio Barbosa, s/n, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:0003 - ADMINSTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPT. DE OBRAS PUBLC. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:1DCAA799

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **OSILENE GOMES DE SOUZA** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 1048212-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 019.478.621-89 , residente e domiciliada nesta cidade à rua Antônio Villacien, nº330, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS
UNIDADE:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANO
FUNÇÃO:04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:122 - ADMINSTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:0003 - ADMINSTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPT. DE OBRAS PUBLC. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:32E530D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **PATRICIA RODRIGUES SILVEIRA VILLACIEN** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 2330890-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 327.548.538-55 ,

residente e domiciliada nesta cidade à rua Eloi Custodio da Silva, nº 1751, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:0041 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E1E19C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **ANDRÉIA LÚCIA DA ROCHA MENACHO** brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 2226291-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 038.274.411-02 , residente e domiciliada nesta cidade à rua Valdir Teles dos Reis, nº 100, centro.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:0041 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:BE2CD7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratado: a senhora **DAIANE PEREIRA DE MELO**, brasileira, maior , Portadora do RG. Sob o N.º 2022401-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 027.175.621-76, residente e domiciliada nesta cidade no Sitio Muniz ,S/N, Zona Rural.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditivar a Cláusula II – do inicio e Duração – da Vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA:0041 - MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA:3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 30/12/2013 á 31/12/2014.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:9AFB6CDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	8.875.040,70	PASSIVO FINANCEIRO	4.135.065,47
DISPONÍVEL	8.875.040,70	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.135.065,47
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	8.875.040,70	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.135.065,47
DISPONÍVEL EM BANCOS	1.284.117,84	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A5N2O8S.648,49	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.590.922,86	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.605.488,37
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	928,61
ATIVO NÃO FINANCEIRO	44.770.951,56	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	5.153.547,31
CIRCULANTE	8.336.743,65	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	1.876.155,76
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.336.740,50	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.876.155,76
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	8.336.740,50	PARCELAMENTO DE INSS	1.602.472,40
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	3,15	OUTROS PARCELAMENTOS	273.683,36
ESTOQUES	3,15	DÍVIDA FUNDADA	3.277.391,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.489.546,64	INTERNA	3.277.391,55
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.489.546,64	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	3.277.391,55
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.442.227,92		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	47.318,72		
PERMANENTE	33.944.661,27		
INVESTIMENTOS	1.769,79		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
IMOBILIZADO	33.942.891,48		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	33.942.891,48		
BENS MÓVEIS	16.317.087,15		
BENS IMÓVEIS	17.625.804,33		
SOMA DO ATIVO REAL	53.645.992,26	SOMA DO PASSIVO REAL	9.288.612,78
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	44.357.379,48
ATIVO COMPENSADO	20.060.768,74	PASSIVO COMPENSADO	20.060.768,74
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	20.060.768,74	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	20.060.768,74
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES	E BENS6.140.192,18	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE 6.140.192,18	
RECEBIDOS	5.353.411,43		
CONCEDIDOS	786.780,75		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	13.920.576,56		
DE RECEITAS	3.772.608,45		
DE DESPESAS	10.147.968,11		
TOTAL GERAL	73.706.761,00	TOTAL GERAL	73.706.761,00

Guaranta do Norte , 12/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:32E51FDB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.477.324,67	DESPESA ORCAMENTÁRIA	50.390.501,18
RECEITAS CORRENTES	53.683.908,39	DESPESAS CORRENTES	42.385.286,46
RECEITA TRIBUTARIA	3.486.079,45	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	24.014.711,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	689.871,17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.370.575,29
RECEITA PATRIMONIAL	585.728,39	DESPESAS DE CAPITAL	6.388.578,37
RECEITA DE SERVIÇOS	63,82	INVESTIMENTOS	6.037.332,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.784.129,48	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	351.245,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.138.036,08	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.616.636,35	
RECEITAS DE CAPITAL	4.571.020,41	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.616.636,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.271.191,62		
ALIENAÇÃO DE BENS	79.639,34		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.220.189,45		
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.777.604,13		
DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	-4.777.604,13		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	164.743,84	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.800.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	164.743,84	CÂMARA MUNICIPAL	1.800.000,00
MUTAÇÕES ATIVAS	1.989.935,18	MUTAÇÕES PASSIVAS	4.306.575,29
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	1.404.450,28	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	1.035.383,67
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	234.239,35	EM CONTRATOS	3.271.191,62
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	351.245,55		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.798.349,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.310.705,11
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.790.630,72	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Créditos a Rec Convênios não repassados Resol. 011	2.790.630,72		
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.310.705,11
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	15.007.718,28	CONSUMO IMEDIATO	5.814.539,68
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	110.744,00	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.494.816,43
EM CONTRATOS	7.043.800,07	DOAÇÃO	1.349,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	5.808.030,85		
INCORPORACAO DE BENS E VALORES PERMANENTE EX3E6C2.4A6N0T,00			
INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	247.930,85		
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	590.013,41		
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	418.986,24		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	425.752,86		
Total de Variações Ativas	73.430.352,69	Total de Variações Passivas	66.807.781,58
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	6.622.571,11
Total Geral	73.430.352,69	Total Geral	73.430.352,69

Guaranta do Norte , 12/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:419E5800

GABINETE DO PREFEITO
48 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

PROFESSORES ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR - LETRAS

Nº INSC	NOME	Classificação
041	Helen Cristina Duarte Ávila Tacito	2º
176	Hugo Costa Curta Neto	3º
175 B	Cristiani Pelinson Heissler	4º

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **14/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 14/02/2014.
NP nº 314/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:D13FABA6

GABINETE DO PREFEITO
49 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

APOIO EDUCACIONAL DO CAMPO

Escola Base Aérea

Nº INSC	NOME	Classificação
125	Marina Nezia Rocha	1º
144	Arlete Marafão	2º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **14/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no

Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais**:
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:
a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do paço Municipal Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 14/02/2014.
NP nº 315/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:63859556

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2013			
Anexo - 13			
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional		Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	57.434.949,72	ORÇAMENTÁRIAS	53.227.434,02
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	57.434.949,72	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	53.227.434,02
RECEITAS CORRENTES	51.162.698,75	Legislativa	1.635.256,16
Receitas Tributárias	3.486.079,45	Administração	9.606.245,71
Receitas de Contribuições	2.115.173,51	Segurança Pública	67.572,91
Receitas Patrimoniais	1.921.796,84	Assistência Social	1.603.765,90
Receitas de Serviços	63,82	Previdência Social	1.201.676,68
Transferências Correntes	47.784.129,48	Saúde	18.546.165,52
Outras Receitas Correntes	1.139.457,07	Educação	15.141.760,81
Dedução da Receita Corrente	-5.284.001,42	Cultura	419.613,19
RECEITAS DE CAPITAL	4.571.020,41	Urbanismo	501.786,80
Operações de Crédito	3.271.191,62	Gestão Ambiental	10.375,55
Alienações de Bens	79.639,34	Ciência e Tecnologia	90.830,00
Transferências de Capital	1.220.189,45	Agricultura	485.886,89
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.701.230,56	Comércio e Serviços	230.492,99
Receitas de Contribuições	1.701.230,56	Energia	1.159.170,29
		Transporte	1.956.529,11
		Desporto e Lazer	219.059,96
		Encargos Especiais	351.245,55
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.235.839,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.197.506,29
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	6.036.270,73	Consignações Pagas no Exercício	6.150.483,87
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.889.743,75	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.677.688,49
Restos a Pagar Processados	155.277,23	Restos a Pagar Processados	6.005,77
Restos a Pagar não Processados	1.618.980,25	Restos a Pagar não Processados	2.671.682,72
Consignações a Pagar	115.486,27	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.369.333,93
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	309.825,42		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.553.363,14	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	28.799.212,45
Bancos Conta Movimento	1.940.667,40	Bancos Conta Movimento	1.393.688,85
Bancos Conta Aplicações Financeiras	24.612.695,74	Bancos Conta Aplicações Financeiras	27.405.523,60
TOTAL	92.224.152,76	TOTAL	92.224.152,76

GUARANTA DO NORTE , 13/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2C478829

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2013			
Período: Janeiro à Dezembro			
Balanço Patrimonial - Anexo 14			
Adminimistração Direta, Indireta e Fundacional			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	28.799.212,45	PASSIVO FINANCEIRO	4.219.522,70
DISPONÍVEL	28.799.212,45	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	4.219.522,70
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	28.799.212,45	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.219.522,70
DISPONÍVEL EM BANCOS	1.393.688,85	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A	530.000,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.301.072,46	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.688.248,68
APLICAÇÕES DO RPPS	16.104.451,14	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.273,13
EXATORIAS E TESOURARIAS	16.104.451,14		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	45.987.059,45	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	32.347.439,03
CIRCULANTE	8.348.299,44	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	1.876.155,76
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.336.740,50	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.876.155,76
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	8.336.740,50	PARCELAMENTO DE INSS	1.602.472,40
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	11.558,94	OUTROS PARCELAMENTOS	273.683,36
ESTOQUES	11.558,94	PROVISÕES	27.193.891,72
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.489.546,64	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	27.193.891,72
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.489.546,64	PLANO PREVIDENCIÁRIO	27.193.891,72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.442.227,92	DÍVIDA FUNDADA	3.277.391,55
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	47.318,72	INTERNA	3.277.391,55
PERMANENTE	35.149.213,37	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	3.277.391,55
INVESTIMENTOS	1.769,79		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
IMOBILIZADO	35.257.701,94		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	35.257.701,94		
BENS MÓVEIS	16.740.073,01		
BENS IMÓVEIS	18.517.628,93		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-110.258,36		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-110.258,36		
SOMA DO ATIVO REAL	74.786.271,90	SOMA DO PASSIVO REAL	36.566.961,73
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	38.219.310,17
ATIVO COMPENSADO	20.270.013,68	PASSIVO COMPENSADO	20.270.013,68
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	20.270.013,68	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	20.270.013,68
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	6.140.192,18	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	6.140.192,18
RECEBIDOS	5.353.411,43		
CONCEDIDOS	786.780,75		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	14.129.821,50		
DE RECEITAS	3.863.913,24		
DE DESPESAS	10.265.908,26		
TOTAL GERAL	95.056.285,58	TOTAL GERAL	95.056.285,58

GUARANTA DO NORTE , 13/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:6E2BB499

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Adminiministração Direta, Indireta e Fundacional
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício de 2013

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	57.434.949,72	DESPESA ORCAMENTÁRIA	53.227.434,02
RECEITAS CORRENTES	56.446.700,17	DESPESAS CORRENTES	45.070.644,61
RECEITA TRIBUTARIA	3.486.079,45	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	26.184.502,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.115.173,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.886.142,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.921.796,84	DESPESAS DE CAPITAL	6.507.250,50
RECEITA DE SERVIÇOS	63,82	INVESTIMENTOS	6.156.004,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.784.129,48	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	351.245,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.139.457,07	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.649.538,91
RECEITAS DE CAPITAL	4.571.020,41	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.649.538,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.271.191,62		
ALIENAÇÃO DE BENS	79.639,34		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.220.189,45		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.701.230,56		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.701.230,56		
DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.284.001,42		
Deduç Remuneração Investimentos RPPS Renda Variáv	-506.397,29		
DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	-4.777.604,13		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	2.051.607,31	MUTAÇÕES PASSIVAS	4.306.575,29
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	1.439.196,28	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	1.035.383,67
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.133,59	EM CONTRATOS	3.271.191,62
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMÓVEIS	254.031,89		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	351.245,55		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.327.606,78	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	23.353.310,20
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.100.456,14	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	869.333,93
Créditos a Rec Convênios não repassados Resol. 011	2.790.630,72	INC/DES SAL.FIN.PERDAS FINANCEIRAS QUOTAS FUNDOSI.	869.333,93
INC/DES SAL.FIN.RECUPERACAO FINANCEIRAS QUOTASFUN	309.825,42		
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	22.483.976,27
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	17.227.150,64	CONSUMO IMEDIATO	5.839.966,98
AQUISIÇÃO INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	4.316,59	DEPRECIAÇÕES	11.174,04
AQUISICAO-INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	26.272,51	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.494.816,43
BENS IMÓVEIS	10.200,57	DOAÇÃO	1.349,00
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	110.744,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	11.636.669,82
EM CONTRATOS	7.043.800,07	PROVISÕES PERDAS INVESTIMENTOS EM INVESTIMENTOS	500.000,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	5.808.030,85		
INCORPORACAO DE BENS E VALORES PERMANENTE EXECANT	362. 460,00		
INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	247.930,85		
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	590.013,41		
OBRAS EM ANDAMENTO	223.983,11		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.954.659,58		
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	418.986,24		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	425.752,86		
Total de Variações Ativas	79.814.163,81	Total de Variações Passivas	80.887.319,51
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	1.073.155,70		
Total Geral	80.887.319,51	Total Geral	80.887.319,51

GUARANTA DO NORTE , 13/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:BDFA7350

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DE DIVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	5.547.433,44 C	1.774.257,48	2.677.688,49	425.752,86	4.218.249,57 C
Restos a pagar processados	380.729,43 C	155.277,23	6.005,77	0,00	530.000,89 C
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.005,77 C	155.277,23	6.005,77	0,00	155.277,23 C
DO QUINTO EXERCÍCIO	4.680,00 C	0,00	0,00	0,00	4.680,00 C
DO SEXTO EXERCÍCIO EM DIANTE	370.043,66 C	0,00	0,00	0,00	370.043,66 C
Restos a pagar não processados	5.166.704,01 C	1.618.980,25	2.671.682,72	425.752,86	3.688.248,68 C
A LIQUIDAR - 2012	3.630.865,71 C	0,00	2.821.761,72	0,00	809.103,99 C
A LIQUIDAR - 2011	90.164,51 C	0,00	1.950,00	0,00	88.214,51 C
A LIQUIDAR - 2008	2.102,11 C	0,00	0,00	0,00	2.102,11 C
A LIQUIDAR - 2012	227.900,82 C	0,00	227.900,82	0,00	0,00
A LIQUIDAR - 2009	65.673,41 C	0,00	0,00	0,00	65.673,41 C
A LIQUIDAR - 2013	0,00	82.760,31	0,00	0,00	82.760,31 C
A LIQUIDAR 2006	45.823,04 C	0,00	45.823,04	0,00	0,00
A LIQUIDAR - 2004	13.844,00 C	0,00	0,00	0,00	13.844,00 C
A LIQUIDAR - 2010	1.090.330,41 C	0,00	0,00	0,00	1.090.330,41 C
A LIQUIDAR - 2013	0,00	1.536.219,94	0,00	0,00	1.536.219,94 C
LIQUIDADOS - 2012	0,00	2.396.008,86	2.396.008,86	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2011	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
LIQUIDADOS - 2012	0,00	227.900,82	227.900,82	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2006	0,00	45.823,04	45.823,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Cancelamentos) 0,00		0,00	-425.752,86	425.752,86	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.145.486,74	6.144.213,61	0,00	1.273,13 C
Consignações	0,00	6.145.486,74	6.144.213,61	0,00	1.273,13 C
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	33.949,88	33.949,88	0,00	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	448.003,55	448.003,55	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	466.746,34	466.746,34	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	205.035,78	205.035,78	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	271.883,71	271.566,79	0,00	316,92 C
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	27.020,33	27.020,33	0,00	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	68.766,75	68.766,75	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	0,00	67.546,73	67.546,73	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	4.078,24	4.078,24	0,00	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	5.947,37	5.947,37	0,00	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	153.072,88	153.072,88	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	70.517,39	70.517,39	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	15.795,84	15.795,84	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	2.604,40	2.604,40	0,00	0,00
SINTEP - MT	0,00	25.840,14	25.840,14	0,00	0,00
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	18.296,24	18.296,24	0,00	0,00
COLUNA DE BETEL CONTRIBUICAO	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO 0,00		168.317,73	168.317,73	0,00	0,00

DEPÓSITOS	0,00	6.145.486,74	6.144.213,61	0,00	1.273,13 C
Consignações	0,00	6.145.486,74	6.144.213,61	0,00	1.273,13 C
CONTRIBUICAO SINDICAL SINDICATO MUNICIPAL	0,00	73.977,75	73.977,75	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	140,16	140,16	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	3.199,60	3.199,60	0,00	0,00
DESCONTO AUTORIZADO CONFRATERNIZACAO	0,00	1.645,00	1.645,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINDICATO MUNICIPAL	0,00	983,04	983,04	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO A DEVOLVER PARA EXECUTIVO 0,00		3.157,23	3.157,23	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO FESTIVAL DE PESCA	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	40.017,32	40.017,32	0,00	0,00
CAIXA EC. FED-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		227.092,82	227.092,82	0,00	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		371.666,91	371.666,91	0,00	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		328.844,17	328.844,17	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	285.300,52	285.300,52	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	11.731,49	11.731,49	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	126.098,47	126.098,47	0,00	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	949.278,77	949.278,77	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - I.N.S.S.	0,00	26.966,32	26.966,32	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - I.N.S.S.	0,00	45.015,60	45.015,60	0,00	0,00
BANCO BRADESCO - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		119.198,96	119.198,96	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	56.930,79	56.930,79	0,00	0,00
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	581.939,73	581.939,73	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	135.212,33	135.212,33	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	3.198,49	3.198,49	0,00	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	199.501,30	199.501,30	0,00	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	14.383,64	14.383,64	0,00	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	7.263,04	7.263,04	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	564,64	564,64	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	4.535,15	4.409,38	0,00	125,77 C
I.S.S.Q.N.	0,00	4.272,51	4.244,91	0,00	27,60 C
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	141.606,33	141.000,94	0,00	605,39 C
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.517,71	1.517,71	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	12.310,89	12.113,44	0,00	197,45 C
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	12.723,10	12.723,10	0,00	0,00
INSS - HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD 0,00		64.391,56	64.391,56	0,00	0,00
INSS - WASHIGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME	0,00	5.021,10	5.021,10	0,00	0,00
INSS - REPRESEG - SEGURACA ELETRONICA E PESSOAL LTDA ME 0,00		2.368,30	2.368,30	0,00	0,00
INSS - IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO 0,00		92.977,10	92.977,10	0,00	0,00
INSS - A. F. SAUER - ME	0,00	759,00	759,00	0,00	0,00
INSS - INVIOLAVEL NORTE MATOGR. COM. DE ALARME	E SERV. LTDA 0,00	1.455,30	1.455,30	0,00	0,00
INSS - ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS - ME	0,00	3.217,38	3.217,38	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.145.486,74	6.144.213,61	0,00	1.273,13 C
Consignações	0,00	6.145.486,74	6.144.213,61	0,00	1.273,13 C
INSS - DELTA SERVICE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA 0,00		19.107,00	19.107,00	0,00	0,00
IRRF - TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS	0,00	36,91	36,91	0,00	0,00
I.N.S.S. - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	8.524,77	8.524,77	0,00	0,00
I.N.S.S. - FABIANA DE DAVID	0,00	281,63	281,63	0,00	0,00
I.R.R.F. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	29,69	29,69	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	80,02	80,02	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	2.324,93	2.324,93	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	20.049,17	20.049,17	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	17,11	17,11	0,00	0,00
INSS - LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇOES E COM. LTDA 0,00		504,05	504,05	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	2.531,83	2.531,83	0,00	0,00
INSS - HERON - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 0,00		66.898,99	66.898,99	0,00	0,00
INSS - SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	7.013,48	7.013,48	0,00	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	466,46	466,46	0,00	0,00
INSS - REBEQUI & PINHEIRO LTDA - ME	0,00	493,88	493,88	0,00	0,00
Total :	5.547.433,44 C	7.919.744,22	8.821.902,10	425.752,86	4.219.522,70 C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

Guaranta do Norte , 13/02/2014

SANDRA MARTINS ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Prefeita Municipal Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:EA0AE8D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013

Julgamento dos Recursos Sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação da Relação das Inscrições;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (as) - Anexo I;

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos (as) Candidatos (as) por Cargo e Relação Geral de Inscritos - Anexo II;

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo - Anexo III;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Guiratinga - MT**.

Guiratinga - MT, **12 de Fevereiro de 2014**.

OZÉAS PONDÉ DIAS
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:052844A9

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014

Divulgação dos Locais de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar que as Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas às **08h00min** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2014** no seguinte local:

Local de Prova: **ESCOLA ESTADUAL DONA MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI**
Endereço: **AVENIDA PARANÁ, Nº 925**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **GUIRATINGA - MT**

II. Divulgar a Relação de Geral de Locais de Provas (Anexo I);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Guiratinga - MT**.

Guiratinga - MT, **14 de Fevereiro de 2014**.

OZÉAS PONDÉ DIAS
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:CC65C19F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

EDITAL Nº. 001/2014/IPMG/MT

Comunica aos contribuintes a disponibilidade das Contas Anuais do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2013.

O *Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG*, Estado de Mato Grosso, através de seus representantes legais, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram **à disposição** de qualquer contribuinte, em sua sede, à Rua João Pessoa, 1098 - Centro, nesta cidade, as **CONTAS ANUAIS** referentes ao **EXERCÍCIO DE 2013**, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14 de Fevereiro de 2014.

Guiratinga - MT, 13 de Fevereiro de 2014

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:1C2F657D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Indiavaí – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2013, tornam público o Edital Complementar n. 06/2014 que divulga o Resultado Geral e a Lista dos Aprovados e Classificados para 2ª Fase (entrega de títulos) referente a prova objetiva realizada no dia 02/02/2014. O Edital Complementar n. 06/2014 e seus Anexos I e II se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Indiavaí - MT e no endereço eletrônico www.camaraindiavai.com.br a partir desta data.

Publicado por:
Douglas Ribeiro Machado
Código Identificador:A8F7B45F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2014: CONTRATANTE*:* Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT. **CONTRATADA:** Empresa Auto Posto Tibirissá Ipiranga DO Norte Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.295.775/0001-80**; DATA DA ASSINATURA**: 17/02/2014**; VIGÊNCIA:** 17/02/2014 a 31/12/2014**; Valor por litro:** Gasolina Comum R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e Álcool Comum R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), **Objeto:** Aquisição de até 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de combustível, sendo 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum e 500 (quinhentos) litros de álcool comum, para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT, nos termos do processo administrativo 003/2014; Carta Convite 001/2014**.**

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:E6AB199B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA FRANCIELI CRISTINA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Francieli Cristina dos Santos,** Portadora do R.G. sob nº. 2187068-3 SSP/MT e CPF nº. 043.197.131-50, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer o cargo/função de **Assessora Técnica,** junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 14 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C0F7D1B2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

PROFESSORA DE PEDAGOGIA INFANTIL – 30 HORAS

Contrato Administrativo Prestação de Serviço Temporário que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT e a Sr.ª NILZA CARDOSO DA SÁ, com base no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 234/2009.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº.387, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº. 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.PEDRO FERRONATTO,** brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a Sr **NILZA CARDOSO DE SÁ,** brasileira, solteira, maior, Professora de Pedagogia Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1537515-3 SSP/MT, e CPF Nº 002.908.951-46, residente e domiciliado na Rua dos Bentivis, bairro dos Pássaros, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de **CONTRATADA,** os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Infantil – 30 horas, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
De conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 234/2009, em concordância com o disposto no Art. 37, Inc. IX da Constituição Federal, a **CONTRATADA** trabalhará para o **MUNICÍPIO** no cargo de Professor de Pedagogia Infantil - 30h, para o qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, executando todas as atividades atinentes e de responsabilidade do seu cargo, em especial as descritas no respectivo Anexo a Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009,correspondente ao Cargo de Professor de Pedagogia Infantil, ficando subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA
A **CONTRATADA** desempenhará os serviços ora contratados durante 30 (trinta) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 002 de 21 de dezembro de 2009 e nos termos do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 001/2014 e demais Legislações correlatas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelos serviços acima mencionados, ora contratados e efetivamente prestados, a **CONTRATADA** perceberá a quantia Global de R$.(11.819,34) onze mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos, sendo o valor mensal de R$ 1.969,34 (Hum mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), bem como dos demais adicionais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis), meses, a partir da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade e interesse público, conforme disposto na Lei Municipal Nº. 234/2009.

CLÁUSULA QUINTA
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto dias trabalhados até então, se esta incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou no seu Regime Jurídico como puníveis com pena de demissão.

CLÁUSULA SEXTA
O Contrato será rescindido no término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os direitos e os deveres da **CONTRATADA**, inclusive as parcelas rescisórias, são os definidos pela Lei do Regime Jurídico e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Leis Municipais Nº. 007/2005 e 008/2005, Respectivamente.

Sub-cláusula única - As situações e casos não expressamente contidos neste Contrato regem-se pelo disposto na Legislação Municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA
O presente Contrato é de natureza Administrativa, ficando assegurado a **CONTRATADA** os direitos e deveres previstos na Legislação Municipal, e o sistema previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CLÁUSULA NONA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, no exercício de 2014.
05.002.12.365.0012.2030-3190040000000.1.01.000000- **contratação por Tempo Determinado**

CLÁUSULA DÉCIMA
As partes elegem o Foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimir possíveis dúvidas ou questões que porventura resultarem deste Contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 10 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

NILZA CARDOSO DE SÁ
Contratado

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:79B4CFEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 001/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo **Dispensa 001/2014**, instaurada para a **Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, conforme necessidade da Secretaria de Educação, para primeiro semestre de 2014,** sagrou-se vencedora a empresa **COOPERITA – Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhangá - CNPJ: 12.254.367/0001-10, Valor Total: R$ 115.767,50 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).**

Itanhangá/MT 17 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:8C1EEF4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura dos envelopes da TP n° 003/2014 que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Porte 01) – localizada na Rua dos Trabalhadores esquina c/ a Rua Valdecir Martins, Quadra 49 – Lote 01 e 02, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço".** A nova data será **06 de Março de 2014 ás 08:00(hrs)** pois não haverá expediente na Prefeitura na data anteriormente marcada, conforme Decreto n° 017/2014.

Itanhangá(MT), 17 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:71CC4F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, 200, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/2014, tipo menor preço por Lote, com finalidade de para: **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhangá-MT, durante o ano letivo de 2014.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de Fevereiro de 2014, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00hs(oito horas) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá(MT) 17 de Fevereiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:A8C508C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
9º	ALBINO SEBASTIÃO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 17 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B932A73A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDITAL Nº 01/2014

EDITAL Nº 01/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, situada a Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antonio, 78.790-000, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Ademir Dal Berti, torna público que em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes, nas dependências da Câmara Municipal, as Contas anuais do Poder Legislativo de Itiquira, referente ao exercício 2013, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2014, das 07:00 as 13:00 horas.

Câmara Municipal de Itiquira
ADEMIR DAL BERTI
Presidente - Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:C367CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2014
Data assinatura: 12/02/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: AUTO POSTO FILO LTDA CNPJ: 15.347.446/0001-64
Valor: R$ 1.062.492,00 (hum milhão sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais);
Contratado: TOCOL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 70.490.453/0001-29
Valor: R$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos reais);
Contratado: V.N.O – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME
CNPJ:08.954.974/0001-43
Valor: R$ 1.221.400,00 (hum milhão duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais);
Contratado: V.N.I – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME
CNPJ: 04.007.714/00001-04
Valor: R$ 1.279.494,20 (hum milhão duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM, FILTROS E LUBRIFICANTES.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 001/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:BCA355C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2014
Data assinatura: 13/02/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: SOLANGE DA SILVA – ME CNPJ: 11.444.693/00001-28
Valor: R$ 91.799,40 (setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Contratado: ELSON ALVES ROCHA – EPP CNPJ: 26.598.227/0001-74
Valor: R$ 287.939,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 002/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:34366E6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 009/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: BEZERRA E FERNANDES LTDA ME OBJETO:** "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infra-estrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela prefeitura de Jaciara/MT" **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 2.929.638,85; **ASSINATURA: 13/02/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:6674F56E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 010/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 259.340,00; **ASSINATURA: 17/02/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:12401F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 011/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 243.890,00; **ASSINATURA: 17/02/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:DFDF459D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 012/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS EPP OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses**; VALOR GLOBAL** R$ 210.852,00; **ASSINATURA: 17/02/2014.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:CE6CDBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT;
CONTRATADO: J. M. NASCIMENTO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa J. M. NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ 09.395.072/0001-50, para "Execução de Estudo hidrogeológico, com ensaio de permeabilidade e infiltração e caracterização fisiográfica, assim como caracterização de profundidade, direção e fluxo do lençol freático nas áreas a serem implantadas nos loteamentos do Zé Araçá, Jardim Aeroporto II e Distrito de Celma **PRAZO: 03 (três) meses;**
VALOR GLOBAL R$ 13.000,00 (treze mil)**;**
ASSINATURA: 10/02/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:6C8E20B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT;
CONTRATADO: GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME
OBJETO: Contratação da empresa GASPARINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº 08.741.643/0001-06, para elaboração de projetos ambientais para pleitear junto a SEMA-MT liberação de licenças prévias, instalação, para unidade da saúde e 01 renovação de Licença de Instalação para obras de pavimentação asfáltica no município de Jaciara/MT **PRAZO: 03 (três) meses;**
VALOR GLOBAL R$ 4.000,00 (quatro mil)**;**
ASSINATURA: 10/02/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:AF1C6B90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 018/PREV-JUARA/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 aservidora Sra. Clarice Carlos da Silva."*

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de abril de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.336, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração do quadro de pessoal do poder executivo municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Aposentadoria por Invalidez, **a Sra. Clarice Carlos da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 585997 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 411.452.241-72, servidora efetiva no cargo de Técnico da Saúde Readequado, Nível "08", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de concessão do PREV-JUARA, n.º 2014.03.00011P, a partir da data de 12/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/ MT, 14 de fevereiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:5BAA31BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTAS 2013

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA (MT)**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Avenida N, 210 – Cajus, Juscimeira (MT), neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo PrefeitoMunicipal Sr. **VALDECIR LUIZ COLLE**vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), e a Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente a partir do dia 15 de Fevereiro de 2014, nas dependências do Poder Executivo e Legislativo do Municipio de Juscimeira – MT.

Juscimeira (MT), 12 de fevereiro de 2014

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:A6219158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 010/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**":

VENCEDOR: **J.E.SCRAMIN – EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - ME**
CNPJ: 11.152.901/0001-15

VALOR GLOBAL R$: **19.961,00 (Dezenove Mil, Novecentos Sessenta Hum Reais).**

JUSCIMEIRA – MT, 06 DE JANEIRO 2014.

NELSON TAVEIRA FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:95863E83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2013

PORTARIA Nº. 223/2013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga a Portaria nº. 069, de 08/05/2012, que concedeu licença para acompanhar cônjuge ou companheiro ao Servidor Público Municipal Gédson Cardoso Kempe

A Senhora Maria Manea da Cruz, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos III, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade atual da municipalidade, haja vista que a rede de ensino municipal, solicitou o retorno do servidor efetivo Gédson Cardoso Kempe ao quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando que o município não conta com outro profissional de educação física, no quadro de pessoal que seja efetivo;

Considerando que o afastamento do servidor tem causado prejuízos para as atividades escolares, haja vista que as aulas ofertadas da disciplina pelo município, são ministradas por professor contratado, o que, certamente, está em desacordo com o ordenamento jurídico pátrio;
Considerando o Parecer Jurídico emitido em 15 de dezembro do corrente ano, acerca da legalidade de revogação da Portaria n° 069/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a Portaria n° 069, de 08/05/2012 que "concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro ao Servidor Público Municipal Gédson Cardoso Kempe.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as suas atividades laborais, apresentando-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 97, da Lei Complementar n° 025/2006, de 28/04/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:82CCABBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 do Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições, tornam público o Gabarito Preliminar das Provas Escritas realizadas em 16/02/2014, para consulta dos interessados, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso e www.lucasdorioverde.mt.gov.br
Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Lucas do Rio Verde – Mt.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1312F08B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 027/2014.

DATA: 17/02/2014.

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS, CONFIRMA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: Reinaldo Castilhos Pawlak, Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle e Maristela Alves Teixeira como titulares, Letícia Lopes Molina e Marcelo Ricardo Cordeiro como suplentes, para formarem a Comissão Permanente de Licitações, para o exercício de 2014.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Membros Titulares:

• Reinaldo Castilho Pawlak - Presidente;
• Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle – Secretário;
• Maristela Alves Teixeira – Membro.

Membro Suplente:

• Letícia Lopes Molina – 1º Suplente;
• Marcelo Ricardo Cordeiro – 2º Suplente.

Art. 3º - Fica nomeada a servidora municipal, Sra. **Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle**, como Pregoeira, para atender as exigências da modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário em especial o Decreto nº 017/2014.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. M. Adm. e Finanças

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:0CF5B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°004/2014

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 004/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, abertura se deu no dia 17 de Fevereiro de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa: **APARECIDA DE LOURDES PERAZOLO RISSI - ME – CNPJ n°09.015.878/0001-75 COM O VALOR DE R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)** conforme quantidade do edital, onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 17de Fevereiro de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:9F541245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **27 de Fevereiro de 2014, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM,** COM A FINALIDADE DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100

Marcelândia – MT, 17 de Fevereiro de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:62E74C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **28 de Fevereiro de 2014, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL,** COM A FINALIDADE DE **Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para Prestação de Serviço de Realização de Concurso Público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal do Município de Marcelândia – MT, para os cargos previstos na tabela do termo de referencia Anexo I parte integrante do edital,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 17 de Fevereiro de 2014**.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:F8B4B748

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014 DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, e, considerando a necessidade de retificar o Resultado do Edital de Chamamento Público 001/2014 Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – conforme Ata Nº 002/2014, RESOLVE:
I- Retificar o Resultado do Edital de Chamamento Público 001/2014 Aprovado pelo Conselho CMAS – Ata Nº 002/2014, passando a vigorar de acordo com o anexo I deste edital;
II- Esse Edital Complementar passa a fazer parte integrante do Edital do Nº 001/2014 do Processo de Chamamento, **ratificando-se** todas as demais disposições constantes e não alteradas pelo presente edital.

Mirassol D'Oeste-MT., 17 de Fevereiro de 2014

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATA Nº 002/2014

NOME	CURSO	CARGA HORÁRIA	RECURSO	EXECUÇÃO
Nely Esteves Magosso	Padeiro	90 horas	IGDBF	Bolsa familia
Miriam Cristina Rezende da Silva	Costureiro industrial	150 horas	IGDBF	Bolsa Família
Maria de Fátima Alves dos Santos	Costureiro industrial	150 horas	IGDBF	Bolsa Família
Maria Cleonice Alves Soratto	Costureiro industrial	150 horas	IGDBF	Bolsa Família
Aparecido Alves	Cadeira de pneu	90 horas	IGDBF	Bolsa Família
Cícero Antonio da silva	Artesanato de couro	90 horas	IGDBF	Bolsa Família
Fátima Caetano de Araujo Roman	Pedraria de chinelo	90 horas	IGDBF	Bolsa Família
Rosangela Alves de Aquino	Pathwork	60 horas	IGDBF	Bolsa família
Pâmella Ferreira Barbosa	Gestante	120 horas	PAIF	CRAS
Maria Rosangela Neves	Crochê em barbante	60 horas	IGDBF	Bolsa família
Elizangela de Arruda dos Santos	Mandala	60 horas	IGDBF	Bolsa família
Eliene Maria Matias de Oliveira	Manicure	60 horas	IGDBF	Bolsa Família
Milena Karla Nonato	Decoupagem	60 horas	IGDBF	Bolsa família
Izaltina laide de Abreu	Bordado em fitas	90 horas	PBF	Idoso/sonho azul
Maria Claudinei Alves Lourenço	Crochê em barbante	90 horas	PBF	CRAS
Elizangela de Arruda dos Santos	Pintura em telha	90 horas	PBF	Idoso/centro
Neuseli da Silva P. Soratto	Decoupagem	60 horas	SCFV	Jovem
Fátima Caetano de Araujo Roman	Facilitador de artesanato	150 horas	SCFV	SCFV/idoso jovem adolescentes
Jorge da Paixão Cristino	Facilitador de oficina dança	150 horas	SCFV	SCFV/idoso jovem adolescentes
Silvana dos Santos Silva	Facilitador de canto	150 horas	SCFV	SCFV/idoso jovem adolescente
Marineide Ap. do Prado Villerá	Facilitadora de Teatro	150	SCFV	SCFV/idoso jovem adolescente
Keila Correa da Costa Travan	Facilitador de ativ. Fís. e aeróbicas	150 horas	SCFV	SCFV/idosos jovem adolescentes
Jane Célia Ferreira	Barbante	60 horas	PAIF	PAIF
Neuza Aparecida Xavier Paião	Crochê	60 horas	PAIF	PBF
Maria D`Juda Nascimento	Pintura em tecido	60 horas	PAIF	PAIF
Camila Tolló	Maquiagem	60horas	PAIF	PAIF
Maria Claudinei Alves Lourenço	Crochê em barbante	60 horas	PAIF	PAIF

Valeria Rios Prados	Ponto Russo	100 horas	IGDBF	Bolsa Familia

Mirassol D'Oeste-MT., 17 de Fevereiro de 2014

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:3413CA76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 040/2014

De ordem do Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nobres – MT, a Comissão Para Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 160/2013, torna público a convocação dos classificados para o seguinte cargo: **Vigia.**

O convocado segue Conforme o Anexo I deste Edital, obedecendo os critérios de necessidade atual da Administração, e a ordem cronológica de classificação.

Devendo estes se apresentarem, dentro de improrrogáveis (10) dias, no setor de pessoal da Prefeitura Municipal, para ciência de documentação exigidas para contratação.

Podendo ainda serem convocados, em futuras publicação, em relação aos cargos acima especificados os demais classificados, sempre atendendo a necessidade da Administração Municipal.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Setor de Legislação e Normas na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres – MT em horário comercial.

Nobres - MT, 17 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GLAUCIA DO COUTO
Representante da Secretária Municipal de Administração

CARLOS BUENO DA ROCHA
Representante da Secretaria de Obras

CAMILA PEREIRA MACIEL
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EDSON FRIEDRICH
Representante da Secretaria Municipal de Educação

GRACIELE MARIA MEIRA DE JESUS
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Cargo: Vigia

Nº.	Nome do Candidato	RG
21	WESLY MARQUES DE ALMEIDA	23097566
22	MOISES PAULINO DA SILVA	13589628

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:6E2FB1DA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 054/2014

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ISMAEL BARAVIEIRA*, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **ISMAEL BARAVIEIRA**, portador do RG nº. 057.606 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 267.759.481.15, para exercer o cargo em Comissão de Subprefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 17 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:ADD2409B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 036/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Jodirce Gonçalina Faria Miranda,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, **DAS – 3,** a partir de 03/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0B3627AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 037/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jodirce Gonçalina Faria Miranda,** para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, **DAS – 4,** a partir de 03/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:67497601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 038/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Marcio Antonio Martins de Mello,** para o cargo em Comissão de Supervisor de Programa Social – DAS - 2, a partir de 03/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:19491B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 039/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Nilceia de Miranda Prado,** para o cargo de Coordenadora na Secretaria de Educação – DAS – 3, a partir de 03/02/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 11 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BD99AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2014

"Nomeia os membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e Turismo e dá outras providências"

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais e especialmente embasado nos Arts. 10, 11 e 12 da Lei 764/2014 DECRETA:
Art.1º- Ficam nomeados como membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e Turismo os seguintes membros:
1. MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
2. OTARCI NUNES DA ROSA
3. JOSÉ EUGÊNIO MACIEL
4. FERNANDO CARLOS DE MIRANDA
Art. 2º O Mandato dos membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Apoio à Cultura será de dois anos à partir da nomeação, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.
Art. 3º Os membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e Turismo elegerão entre si o Presidente e Vice Presidente da Comissão.
Art. 4º As atribuições da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e Turismo são aquelas estabelecidas na Lei 764/2014.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:40DA9723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO REEQUILIBRO FINANCEIRO AO CONTRATO 041/2013

Fornecimento de Medicamentos para o Município de Nossa Senhora do Livramento – MT e a empresa DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CONTRATO N. 041/2013"

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. **Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade RG: 0075420-0 SSP/MT e CPF: 4072.295.691-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA a **Empresa "DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.792.580/0001-90, com sede na Av. 08 de Abril, n.1.610, Bairro Jd. Independência, CEP 78.031-00, Cuiabá MT, neste ato representado por seu sócio-diretor Sr. Claudemir Duarte da Silva, portador da carteira de identidade nº 4.469.350 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 415.287.868-15, de comum acordo vem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVOS:
De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 90/2014 instaurado em decorrência de pedido de realinhamento de preços em face de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes decidem celebrar este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Os preços dos medicamentos Cimetidina 200 mg comp., Cinarizina 75 mg comp., Digoxina 0,25 mg., Hioscina Composta comp., Omeprazol 20 mg. Comp., que constavam no Lote 01 – Atenção Básica e Auto Custo e Heparina 5 ml UI., Nitrofurasona pomada 500 mg., Óleo Mineral 100 ml, Salbutamol xarope 100ml., que constava no Lote 04 – Manutenção do Programa Farmácia Básica e Fita para Glicemia c/ 50 und., Losartana potassica 50 mg comp., Metformina 850 mg comp. que constava no Lote 08 – Atenção Básica Programa de Hipertensão e Diabetes, passam a ter os preços unitários fixados na tabela constante às fls. 65 e 66 do Processo Administrativo n. 90/2013 o qual passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:
Lote:01
Proj./Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
0243.07.002.10.303.0022.2086.339030000000 – Material de Consumo
R$ 1.204,52
Lote:04
Proj./Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
0243.07.002.10.303.0022.2086.339030000000 – Material de Consumo
R$ 128,20

Lote:08
Proj./Atividade: 2086 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
0243.07.002.10.303.0022.2086.339030000000 – Material de Consumo
R$ 3.078,20

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações, bem como no Item 9.1 do Contrato n. 41/2013.

CLAUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Fevereiro 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ/MF: 26.792.580/0001-90

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:32A75DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR EMERGENCIA DE LICITAÇÃO N.009/2014.

Processo: 189/2014
Assunto: - "Contratação de Serviços Emergencial para recuperação da sala de contabilidade e finanças".

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA POR EMERGENCIA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME – CNPJ: 06.182.082/0001-19, no valor contratado de **R$ 13.617,42 (treze mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, para **"Contratação de Serviços Emergencial para recuperação da sala de contabilidade e finanças**". No valor total contratado de **R$ 13.617,42 (treze mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2004	33.90.39	45	R$ 13.617,42
TOTAL ESTIMADO			R$ 13.617,42

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 13.617,42 (treze mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, em favor da Empresa ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME – CNPJ: 06.182.082/0001-19**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.
Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 12 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:335F86E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 001/2014, processo administrativo 5015/2014, cujo objeto é o "**eventual contratação de serviços de borracharia para atender todas as secretarias em seus diversos programas** , com sessão realizada no dia 11 de fevereiro de 2014, as 09:00hs, resultou **DESERTO.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de fevereiro de 2014.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0876163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 002/2014

PROCESSO Nº 5078/2013

A Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar que o julgamento do certame cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esportivo dos programas: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veiculo, PAIF, IGD – Bolsa Família, Equipe Volante, Conselho Tutelar, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social**,** resultou como Vencedora a empresa: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 12.984.005/0001-95, NO VALOR DE: R$ 58.202,89 (cinqüenta e oito mil duzentos e dois mil e oitenta e nove centavos) -** Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados neste departamento.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de fevereiro de 2014.

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS
Presidente

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor (ES) abaixo a: Empresa: **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 12.984.005/0001-95, NO VALOR DE: R$ 58.202,89 (cinqüenta e oito mil duzentos e dois mil e oitenta e nove centavos).**

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CBFC8E96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 31/2014

SÚMULA**:** DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, destinada a selecionar professores para fins de contratação temporária, visando atender excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

Artigo 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:
PRESIDENTE: **APARECIDO PORFÍRIO**
MEMBRO: **MARLI DE OLIVEIRA BALBINOTTI**
MEMBRO: **RENATA VALÉRIA CORDEIRO COSTA**

Artigo 3º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, bem como se encarregar da organização do mesmo.
Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, contará com assessoria técnica de servidores do município que serão requisitados para este fim, e ficarão subordinados à presente Comissão, isso para elaboração dos editais e

demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo epigrafado.

Artigo 4º - Ficam os membros da presente Comissão dispensados de suas atividades funcionais, apenas no período de efetivo trabalho inerente ao Processo Seletivo *in* tela.
Artigo 5º - Ao Secretário Municipal de Educação, cabe prestar aos membros da Comissão aqui nomeada, todas as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente Decreto Executivo.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e da Assessoria Jurídica Municipal.
Artigo 7º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FEF0F262

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2014

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO Nº: 001/2014 **DATA:16/01/2014**
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA
CNPJ: 05.499.007/0001-13
VALOR DO CONTRATO: 2.388,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2014 à 31/12/2014

OBJETO: O objeto da presente carta-contrato é a **CONTRATADA** fornecer à **CONTRATANTE** o serviço de Internet Banda Larga Via Rádio, Banda para Download até 4 Mbps e Banda para Upload até 1Mbps, sendo que o serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término deste Contrato, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior.
do Contrato - Memorando
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **NILZE TEREZINHA CASSOL**, **Matrícula nº 24,** lotado na **Câmara Municipal,** Fiscal do Contrato nº **001/2014**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY**, Matrícula nº **23,** Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **NILZE TEREZINHA CASSOL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NILZE TEREZINHA CASSOL

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:4C65426F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.° - **NOMEAR a** Sra. **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA,** responsável para alimentar as informações contidas no Anexo III da Resolução Normativa nº 14/2013, no que tange ao SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

ART. 2.° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:0431E62B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 06/2014.
ABERTURA: 27 de fevereiro de 2014 ás 08:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 08:00 ás 08:25 horas;
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente - em eletros, eletronicos, moveis, materiais de consumo- em eletros e eletronicos de pequeno porte para atender as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:21935C9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15-VAR. PATRONAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 12/02/14

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:521FD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2014

EMENTA: FICA REVOGADA NA INTEGRA A PARTIR DO DIA 05/02/2014 A PORTARIA Nº 028/2014 QUE EXONERA A Srª CRISTIANE DALFIOR DE OLVEIRA DA SILVA LEITE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica revogado a partir do dia 05 de Fevereiro de 2014 a portaria Nº 028/2014 do dia 05 de Fevereiro de 2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Edição Nº1911 Ano IX do dia 13/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. 17/02/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia-MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:141C2F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17-DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R$
		INSCRIÇÃO R$	BAIXA R$	CANCELAM. R$	
RESTOS A PAGAR	2.628.676,02	0,00	772.901,53	478.474,73	1.377.299,76
SUBTOTAL	**2.628.676,02**	**0,00**	**772.901,53**	**478.474,73**	**1.377.299,76**
INSS GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	3.394,95	75.135,08	72.245,18	0,00	6.284,85
INSS - SAÚDE	986,76	8.486,75	8.755,33	0,00	718,18
INSS - EDUCAÇÃO	644,94	7.451,86	7.515,62	0,00	581,18
INSS - FUNDEB 60%	1.541,24	18.751,96	18.924,80	0,00	1.368,40
INSS - FUNDEB 40%	381,74	13.153,74	12.761,49	0,00	773,99
PREVINOM	7.350,50	96.005,25	103.037,76	0,00	317,99
PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAÚDE	4.074,44	39.561,41	43.635,85	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	254,37	3.417,10	3.671,47	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	2.927,17	29.354,43	32.197,68	0,00	83,92
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60%	4.391,90	62.592,47	66.984,37	0,00	0,00
IRRF - FOLHA PAGTO	0,00	72.876,43	72.876,43	0,00	0,00
IRRF- PESSOA JURIDICA	0,00	2.659,93	2.659,93	0,00	0,00
IRRF - PESSOA FISICA	0,00	54.146,76	54.146,76	0,00	0,00
PASEP - ABONO OU RENDIMENTO	0,00	37.290,00	37.290,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	25.797,09	23.851,75	0,00	1.945,34
CONSINAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.988,35	21.647,78	22.513,54	0,00	1.122,59

CONSIGNAÇÃO SICRED	0,00	5.604,61	2.948,12	0,00	2.656,49
ISSQN	0,00	74.231,12	74.231,12	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	4.765,44	4.765,44	0,00	0,00
CONVENIO UNIMED	7.871,42	124.984,10	118.934,82	0,00	13.920,70
FALTAS INJUSTIFICADAS	0,00	574,06	574,06	0,00	0,00
CONSIGNACAO BRADESCO	13.424,82	243.377,91	233.217,94	0,00	23.584,79
SUBTOTAL	**49.232,60**	**1.021.865,28**	**1.017.739,46**	**0,00**	**53.358,42**
TOTAL.....:	**2.677.908,62**	**1.021.865,28**	**1.790.640,99**	**478.474,73**	**1.430.658,18**

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2013

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B220AF6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 785/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Sumula: Abre um Crédito Adicional Especial para inclusão de uma nova atividade ao orçamento de 2014.

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um Crédito Adicional Especial para inclusão de uma nova atividade ao orçamento de 2014 no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças a seguir descriminado:
04 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
04 – Administração
122 – Administração Geral
0040 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças
2.077 – Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos
33.50.41.00.00.00 – Contribuições R$ 5.000,00
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:
03 – Secretaria Municipal de Administração
001 – Secretaria Municipal de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0030 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração
2**.007 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração**
33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 45.000,00
Art. 3° - O projeto criado no Art. 1º desta Lei fica inserido na Lei 780/2013 – Plano Plurianual e na Lei 745/2013 Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 17 de fevereiro de 2014.

EDILSON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:DD4392A2

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 786/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Sumula: Abre um Crédito Adicional Especial para inclusão de novos projetos ao orçamento de 2014.

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um Crédito Adicional Especial para inclusão de novos projetos ao orçamento de 2014 no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Finanças a seguir descriminados:

02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
122 – Administração Geral
0020 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito
1.081 – Aquisição de Veículo
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

04 – Gabinete de Finanças
001 – Secretaria de Finanças
04 – Administração
122 – Administração Geral
0040 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças
1.082 – Aquisição de Veículo
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial dos seguintes projetos e Atividades:

06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
04 – Administração
122 – Administração Geral
0060 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Públicos
1**.035 – Construção de Barracão para Máquinas e Almoxarifado**
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 110.000,00

06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0062 – Programa de Infra-Estrutura
1**.041 – Sinalização Viária Horizontal e Vertical**
44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 35.000,00

Art. 3° - O projeto criado no Art. 1º desta Lei fica inserido na Lei 780/2013 – Plano Plurianual e na Lei 745/2013 Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 17 de fevereiro de 2014.

EDILSON CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:00352051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONVITE 002/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, criada pela Portaria nº 412/2013/GAPRE, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade CONVITE 002/2014 MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM CAÇAMBA, CABINE, CHASSI, MOLEJOS E TANQUE DE 15000 LTS., DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vencedor:
EMPRESA M. E. DA CONCEIÇÃO FRAGA – ME CNPJ 16.703.439/0001-10, INSC. EST. 13511085-8
Valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

MENOR PREÇO POR ITEM, Valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Nova Maringá – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Presidente CPL

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:D4043048

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2014

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital 002-2014, do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as HOMOLOGADAS, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratações temporárias, a ser realizado em 23 de fevereiro de 2014.

Nova Monte Verde-MT, em 17 de fevereiro de 2014.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto 028/2014

Visto:

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

N. DE INSC.	*CANDIDATO*	*RG/ORG. EXP.*	*CARGO*
001	NILSO LEHRBACH	1751308-1 PP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
002	SIMONI APARECIDA LABBADO	1355275-9 SSP/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
003	MARCIA PEREIRA DA SILVA	10189571-8 SSP/PR	AUX. DE BANHO E CORREDOR
004	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	2427602-2 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
005	GENECI BARBOSA MARTINS	1497127-5 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/APUY
006	ROSANGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	2513974-6 SEJSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
007	SILVIA DOS SANTOS DAVI	1135218-3 SJ/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
008	BRUNA CAROLINE EFFTING	2398532-1 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
009	CLEBERSON LIMA SATIL	1897138-5 SSP/MT	PROFESSOR ED. FISICA/ESPOR.
010	FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI	1922042-1 SSP/MT	PROFESSOR ED. FISICA/SME
011	SILVANA APª CAMILLO DE OLIVEIRA	1973285-6 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
012	MARILDA PEREIRA	1730863-1 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
013	ANTONIO SERGIO DARIO DOS SANTOS	2005072-0SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
014	ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA	2467485-0 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
015	MARCIA APARECIDA GOMES	1546109-2 SSP/MT	AUX. CONSUL. ODONTOLOGICO
016	FABRICIA OVANI DA SILVA BAGUETA	1973301-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
017	JANAINA FERREIRA DA SILVA	1801947-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
018	SIRLEI TEREZINHA SEIBERT MARCELINO	6961582-1 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
019	MARILZA DA SILVA SOUTO	2701513-0 SEJSP/MT	ATEND. DA CASA DO ARTESÃO
020	RAFAEL FUZINATTO RODRIGUES	2356787-2 SSP/MT	TECNICO DE INFORMATICA
021	MARCELA JULIANA BERNARDO	1517896-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
022	RAQUEL PINHEIRO DE M. DE OLIVEIRA	32584854-3 SSP/SP	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
023	GILVANE CAMPOS	1635384-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/APUY
024	IVONE RONDON	1509349-2 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
025	LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	1296758-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
026	ROSANGELA APª DOS SANTOS SILVA	2199173-1 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
027	ANA CLAUDIA FERNANDES	001511513 SSP/MS	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
028	FLAVIA CRISTINA MORO	1784973-0 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
029	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	2166656-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
030	GABRIELE DO NASCIMENTO SILVA	2520264-2 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
031	KEZIA FREZ DE SOUZA	2334042-8 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
032	WILIAN DE OLIVEIRA	1898193-3 SSP/MT	PROFESSOR ED. FISICA/ESPOR.
033	JOÃO MARCOS DE FARIA	2110897-8 SSP/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
034	JOSE GERALDO PATRICIO	4702534-6 SESP/MT	VIGIA
035	ELENICE CARVALHO OLIVEIRA	172287020001-3 SSP/MA	ASSISTENTE SOCIAL
036	MARINETE MENDES DA CRUZ	1890866-7 SEJSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
037	ANILDO RODRIGUES BORGES	084595 SSP/MS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
038	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	7761956-9 SESP/PR	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
039	FRANCISCO PEREIRA DO AMARAL	1326685-3 SSP/MT	VIGIA
040	ANAIR LEME DE MACEDO	1293222-1 SESP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
041	ANGELICA MARIA COSTA M. FERREIRA	2163666-1SESP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
042	SUZETE DE SOUZA GOMES	1921941-5 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
043	SILVANA LIMA DA SILVA	1081197-4 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
044	IRENILDA DE LOURDES SILVA DA COSTA	1553198-8 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
045	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	10379373-4 SESP/PR	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
046	ISADORA LIDIANE XAVIER	10597206-7 SESP/PR	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
047	ROSANGELA CRISTINA FAGUNDES	41670194-2 SSP/SP	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
048	VERA LUCIA MARTINS	2110724-6 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
049	DENISE LEHRBACH DILALLO	1997675-5 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/APUY
050	EDNA SZCZERBA	7861022-0 SESP/PR	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
051	KEITI DAIANA GRILLO	2110728-9 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
052	LUCIANA HARMATIUK DE PAULA	1546121-1 SSP/MT	PROF. DE MAGISTERIO/CULTURA
053	FLAVIA REGINA MAUER	1547440-2 SSP/MT	PROF. DE LINGUA INGLESA
054	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	1580093-8 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
055	DONIZETE CAMILO	1532376-5 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/APUY
056	VALDETE APARECIDA JULIÃO	1121410-4 SJ/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
057	CLAUDETE NUNES DE MAGALHÃES	2110818-8 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
058	BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA	2427583-2 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
059	SUELI DE JESUS SOUZA	1441140-7 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
060	DANIEL DOS SANTOS SOARES	2402655-7 SEJSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
061	CLEIDIANA ROCHA SILVA	1363043-ES SSP/ES	AUXILIAR DE SALA/ASS. SOCIAL
062	GREIDIELLE FACCO PAULINO	2815742-1 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
063	SIMONE PEREIRA DA SILVA SANTOS	2822554-6 SESP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
064	DANIELA BERNARDO DA COSTA SILVA	2110956-7 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
065	RENATA FELIX	1785846-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME

	MASALKAS		
066	CIRENE APARECIDA DA ROSA	7287842-0 SESP/PR	AUX. DE BANHO E CORREDOR
067	GLEICE FREZ DE SOUZA	1801701-0 SESP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
068	FRANCILENE REIS SANTOS	1772903-3 SJSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
069	MARLENE RODRIGUES DE S. FIDELIS	1602908-9 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
070	KELLY GARATINI ALTHAUS	2498227-0 SEJSP/MT	ATEND. DA CASA DO ARTESÃO
071	MEIRE APª GONÇALVES MEDEIROS	1710761-0 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
072	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	4228517-0 SESP/PR	TECNICO DE ENFERMAGEM
073	MARCOS FERRIRA DA SILVA	781549 SSP/MT	MOTORISTA/OBRAS
074	ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA	6226361 PC/PA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
075	JEFFERSON DE FREITAS TEIXEIRA	7382590 SSP/PA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
076	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	1977326-9 SSP/MT	PROFESSOR ED. FISICA/ESPOR.
077	PATRICIA DIAS DE FREITAS	2111129-4 SSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
078	FABIO ARTUR LANSANA	1987753-6 SSP/MT	OPERADOR TRATOR DE PNEU
079	JULIANA DIAS	2411433-2 SEJSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
080	CRISTIANE CORDIOLI	1898209-3 SSP/MT	PROFESSOR DE MATEMATICA
081	ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS	2380572-2 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
082	ELIANE DIAS	20866912-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
083	MATILDE DOS SANTOS	9110179695 SSP/RS	AUXILIAR DE SALA/SME
084	VANIA DOS SANTOS ALVES	1472877-0 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
085	VIVIANE BERNARDO AGUIAR	2467495-8 SEJSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
086	IVO ESCORSIN FILHO	276624 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
087	NEIDE R. DE OLIVEIRA CASSIMIRO	2520258-8 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
088	LUCINEIA ALVES BARBOSA	1003961 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
089	CRISTOVÃO CAMPANUCI SPLETOZER	2336858-6 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
090	TIAGO CAMPANUCI SPLETOZER	2110996-6 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
091	ANGELA TRIBURTINI DE LIRI	1017611-0 SJ/MT	TECNICO DE RADIOLOGIA
092	LEIDIMARA FERMINO DE SOUZA	2520467-0 SEJSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
093	ANA CLAUDIA DA ROCHA	36038338-5 SSP/SP	AUXILIAR DE SALA/SME
094	LUCAS APARECIDO DA CRUZ ARAUJO	2110976-1 SSP/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
095	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS	1771194-0 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
096	RACHEL ALENCAR MACHADO	2154797-1 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
097	DIONE LIMA DA SILVA	133073 SSP/RO	PROF. DE MAGISTERIO/CULTURA
098	MARCELA LIMA DA SILVA	000989980 SSP/MS	AUX. CONSUL. ODONTOLOGICO
099	NELSON DE SANTANA ALVES	788714 SSP/MT	OPERADOR DE MOTOSSERRA
100	MARGARIDA PIRES RODRIGUES	788640 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
101	JOSIANE LIMA CAMARGO LOPES	1921969-5 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
102	LUCIANE JESUS DOS SANTOS	1730709-0 SSP/MT	ATEND. DA CASA DO ARTESÃO
103	RODRIGO STUMM	1449425-6 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
104	JAIME FERNANDES	786614 SSP/MT	MOTORISTA/OBRAS
105	APARECIDA N. DA SILVA GONÇALVES	914376 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
106	MAYCON MARQUES CARDOSO	1890650-8 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
107	CLEVERSON LIMA DA SILVA	18897550 SSP/MT	OPER. DE PÁ CARREGADEIRA
108	ANGELA MARIA BATISTA	423206 SSP/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
109	GLAUCIA ALANA SILVA MAZZO	2636286-4 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
110	VALDIR PEREIRA MENDES	1997681-0 SESP/MT	MOTORISTA/OBRAS
111	ROSEVELTE DE LIMA	1546224-2 SSP/MT	VIGIA
112	MARIA CASSIANA DOS SANTOS	12628730-5 SSP/PR	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
113	ANTONIO COELHO DE PAULA	1052927-6 SJ/MT	OPER. DE PÁ CARREGADEIRA
114	QUELI CRISTINA FORNAZIERO	2110823-4 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
115	DALVAN DA SILVA GIROTO	2591038-8 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
116	TANIA REGINA GUILHERME UCHAK	1121292-6 SJ/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
117	EDERSON ARTEMIO ZANROSSO	2086835-9 SSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
118	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	2077143-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
119	GENI DE CARVALHO ALENCAR	2447962-4 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
120	MARIA ROSELI DE ANDRADE	1927295-2 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
121	SUZANA BRONOSKI	1656155-4 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
122	MICHELLE MENDES DOS SANTOS	33680057-5 SSP/SP	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
123	ELIZABETE VALERIA VIEIRA PIRES	2284600-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
124	DORACI APª KOTHCOSKI DOS SANTOS	1438406-0 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
125	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	2108773-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/ASS. SOCIAL
126	MARCOS ROBERTO GOMES	1889877-1 SSP/MT	TECNICO DE INFORMATICA
127	VANUZA APARECIDA ONOFRE	1602658-8 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
128	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	2306837-0 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
129	ALDO APARECIDO DOS SANTOS	958763 SSP/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
130	ELIANE LIMA DA SILVA	1497293-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
131	MARIA APª NASCIMENTO DE CARVALHO	000838262 SSP/MS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
132	MARIA DE NASARÉ P. DE CARVALHO	0601335 SESP/PA	AUXILIAR DE SALA/ASS. SOCIAL
133	ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS	000798628 SSP/RO	MOTORISTA ESCOLAR/SME
134	CELIA ZUFINO DA SILVA	1438380-2 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
135	DANIELA BISPO KANDA	2375685-3 SESP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
136	MARIA APª FERREIRA FARIAS	000944699 SSP/MS	PROF. DE PEDAGOGIA/ASSIST. SOCIAL
137	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	1060184-8 SJ/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
138	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	2342718-3 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
139	MARIA JANDIRA BARBOSA	3190315-7 SSP/PR	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
140	CENIRA APARECIDA DE MELO	2122081-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
141	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA	6649 339-3 SESP/PR	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
142	NICETE REGINA DA SILVA	000621290 SSP/MS	ASSISTENTE SOCIAL
143	MARIA DE FATIMA PATO	3001774-9 SSP/PR	PROF. DE PEDAGOGIA/ASSIST. SOCIAL
144	EDITE APARECIDA BETOLDO	1730810-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
145	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA	1785850-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
146	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	2281763-8 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
147	JOSE DE CARVALHO ALENCAR	1316477-5 SJ/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
148	ERICA ANTUNES GUIMARÃES DE LIMA	1897094-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
149	ALAIDE BERNARDINO DE LIMA PEREIRA	1497187-9 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
150	SERGIO LUIZ PANERARI	781489 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
151	HELIELSON OLIVEIRA ARAUJO	27053512/ SEJSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
152	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	18958126 PC/MG	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
153	ROSIMEIRE FERNANDES DA SILVA	2197339-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
154	LUIZ CARLOS GOIS	718390 SSP/MT	MOTORISTA/OBRAS
155	ANGELA HARMATIUK CAMPOS	1635423-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
156	NEIVA TEREZINHA DA ROCHA SCHILER	7948897-6 SESP/PR	PROF. DE PEDAGOGIA/APUY
157	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	0788899-6 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/APUY
158	LEDA NIELE MAUER	2111479-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
159	VANIA MARIA DA SILVA	35126670-7 SSP/SP	AUX. CONSUL. ODONTOLOGICO
160	REGINA CELIA WERLE	2110752-1 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
161	DAIANE ZAPELINI CAVANHA	1883569-4 SSP/MT	TECNICO DE ENFERMAGEM
162	GISLAINE ULCHAK	18981283 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
163	ROSENILDA DE LOURDES BENEDITO	1570561-7 SSP/MT	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
164	DOLORES DA SILVA	786563 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
165	JUVENAL DA SILVA	894446 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
166	SUZEMAR RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	1730827-5 SSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
167	ALINE HENRIQUE FUZINATO	2352185-6 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
168	ELIZETE DE OLIVEIRA	1710445-9 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/APUY
169	JORGE GONÇALVES ARANTES	1054219-1 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/APUY
170	ANA CLAUDIA SILVA CLAUDINO	2649390-0 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
171	MONICA FERNANDA PADILHA DE SOUZA	2394875-2 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
172	ANA PAULA SILVA CLAUDINO	2467486-9 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
173	MARIA DOS ANJOS P. SOUZA DA SILVA	1293278-7 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
174	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	1340009-6 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
175	CLAUDIA DA SILVA	1613276-9 SSP/MT	PROFESSOR DE HISTORIA

176	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	92881938 SESP/PR	PROFESSOR ED. FISICA/ESPOR.
177	CRISTINA MARIA CHRISTEN	1492644-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
178	VANDERLEIA PEREIRA COUTINHO SILVA	1751266-2 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/APUY
179	VILMA PEREIRA COUTINHO	1428860-5 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/APUY
180	SIDLEI DA SILVA	1709902-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/ASS. SOCIAL
181	ZORAIDE BARBOSA	1216540-9 SJ/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
182	RAQUEL PANERARI MELO	2482936-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
183	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	1400190-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/ALTO PAR.
184	MARTA BATISTA DE JESUS	1898962-4 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
185	LAURIANE AYLA SILVA FONSECA	1973276-7 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
186	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO	1430304-3 SSP/MT	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
187	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	1681832-6 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
188	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	1785845-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
189	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	2520211-1 SEJPS/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
190	ADRIANA ISTOSKI	4920557-9 SESP/SC	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
191	CRISTIANE DA SILVA LIMA	2086847-2 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
192	LUCILENE DA SILVA ASSIS	1695802-0 SSP/MT	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA
193	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	2411441-3 SESP/MT	ATEND. DA CASA DO ARTESÃO
194	ROSANA DO NASCIMENTO CARDOSO	1977318-8 SSP/MT	PROFESSOR DE HISTORIA
195	WILBA NUNES XAVIER DA SILVA GIROTO	0781555-7 SSP/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
196	ISABELA JESUS BRITO	2083785-2 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
197	REGIANE ROVARIS S. DE OLIVEIRA	1878418-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
198	ELIANA BARBOSA PANERARI	1889878-5 SEJSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
199	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	2394867-1 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/APUY
200	GISLEI DOS SANTOS DA SILVA	2372833-7 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
201	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	54032260-X SSP/SP	TECNICO DE RADIOLOGIA
202	SEBASTIÃO A. PEREIRA GUIMARÃES	12208852 SSP/MG	MOTORISTA ESCOLAR/SME
203	JAIR AGUILERA CASSULA	0675801-0 SEJSP/MT	OPERADOR TRATOR DE PNEU
204	LUIZ PEREIRA MENDES	786620 SSP/MT	VIGIA
205	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	1809176-8 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/APUY
206	EVA DA ROSA	2110772-6 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/APUY
207	MARLI DA ROSA	1635429-0 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/APUY
208	VALDIR SOBRINHO DA COSTA	93056450 SSP/PR	OPERADOR TRATOR DE PNEU
209	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	2402687-5 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
210	CAMILA BORGES ARAGÃO	2008952-0 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
211	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	1357321-7 SSP/MT	ATEND. DA CASA DO ARTESÃO
212	MARGARETE PILON	583529 SSP/MT	ATEND. DA CASA DO ARTESÃO
213	DULIVAR DOS SANTOS	2138474 SSP/PR	MOTORISTA ESCOLAR/APUY
214	ZAIRA CASTRO DE SIQUEIRA	0576777-6 SEJSP/MT	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA
215	CRISTIANE CAMARGO VACCARO	1225915-2 SJ/MT	INSTRUTOR DE ATIVIDADES
216	WANDERLEI DE SOUZA ALMEIDA	2636802-1 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
217	ADAIRANE VIEIRA LIMA	2086915-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
218	FABIANO BARROS LOPES	10986391 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
219	ALINE PEREIRA	2077553-9 SEJSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
220	REGILANGE ELOI	1225940-3 SJ/MT	PROF. DE MAGISTERIO/CULTURA
221	JOSIANE RADRIGUES ELOI	2513963-0 SSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
222	DANIELA DOS SANTOS CORSATO	2427634-0 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
223	MARCIA MENDES DA SILVA	2176499-9 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
224	EDIANE DOS SANTOS GRAMA	2513970-3 SSP/MT	AUX. CONSUL. ODONTOLOGICO
225	GILMAR ALVES BUENO KRIK	1890759-9 SSP/MT	MOTORISTA ESCOLAR/SME
226	GISELE ALVES BUENO KRIK	2380580-3 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
227	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	4967326-4 SESP/PR	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA
228	JEFFERSON FACCO PAULINO	12427584-9 SSP/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229	MONICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	1748052-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/SME
230	SILVIANE INEIS PILGER ROCHA	1977322 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
231	MARLENE DA SILVA RIBEIRO	1438076-5 SSP/MT	PROF. DE LINGUA INGLESA
232	NATIELE LETICIA KEMPER TOMIMATSU	4985665-0 SESP/SC	AUXILIAR DE SALA/SME
233	GEANE ALVES ALENCAR	2402671-6 SEJSP/MT	AUX. ADMINISTRATIVO/GERAL
234	KASSIA DORATIOTTO BASSETE	2160901-2 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
235	ALEXANDRA APª SOARES ARMADA	1565906-2 SSP/MT	AUX. DE BANHO E CORREDOR
236	JUCELIA LOPES	M-G 184536 SSP/MG	PROF. DE PEDAGOGIA/SME
237	ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES	227424-6 SSP/MT	AUX. CONSUL. ODONTOLOGICO
238	JOSE PEREIRA DE CARVALHO NETO	1893398 SEJSP/MT	FISCAL DE TRIBUTOS
239	VALQUIRIA CAMPOS DE OLIVEIRA	1921973-3 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/ASS. SOCIAL
240	PAULA CRISTINA DA SILVA	2111150-2 SSP/MT	AUXILIAR DE SALA/APUY
241	MAURO VALCARENGHI	1897120-2 SSP/MT	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA
242	ARLINDO COSTA	1530327-6 SSP/MT	OPERADOR TRATOR DE PNEU
243	REULHY SANCHES DA SILVA	2618358-7 SSP/MT	AUX. CONSUL. ODONTOLOGICO

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:599FC193

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002.2014

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 057/2014, o Sr. Mauro Antônio Manjabosco, Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Escritório de advocacia Silva Freire & Vargas Assessoria e Advocacia, com escritório profissional em Cuiabá-MT, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, III e § 3°.

Nova Mutum – MT, 17 de fevereiro de 2.014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa – Port. N. 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8E86CFA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA 015.2014

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, ratifica o processo de dispensa nº 015/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do PROGRAMA JOVEM DO FUTURO da Sec. de Assistência Social, com base no inciso X, Art.24 da Lei n. 8.666/93 e Lei Municipal n. 1.227 de 15 de Dezembro de 2009.

Nova Mutum – MT, 14 de fevereiro de 2.014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO
Ordenador de Despesa
Portaria 066/2013

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CF1E850F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PRIMEIRO ADITIVO DE N° 003/2014 ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 4006/2013

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATOR, ACOPLADO COM CARRETA POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT"**. Que entre se celebram a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**- CNPJ SOB N° 03.238.920/0001-30 E O CONTRATADO A EMPRESA **CLEIDE PEREIRA FRANCISCO** cadastrada no CNPJ sob N°11.861.214/0001-79 situada na Rua Alagoas- Centro Nova Olímpia – MT.

Nova Olímpia -MT, 17 de Fevereiro de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:2C83969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2014

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2013

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Cristóvão Masson, em atendimento ao dispositivo da "Constituição Federal artigo 31 Parágrafo 3º e Constituição Estadual Artigo 209" torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCICIO 2013,** encontra-se à disposição dos munícipes para exame e apreciação de 14 de fevereiro a 15 de abril de 2014, na Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep; 78.370-000 – Nova Olímpia-MT, período normal de funcionamento.

Nova Olímpia-MT, 14 de fevereiro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:6F716A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIANE APARECIDA

Nova Santa Helena/MT., 17 de fevereiro de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
ELIANE APARECIDA REZENDE
RG 20393172 SSP/MT
eliane_rz@hotmail.com (66) 3591-1022
Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: .....EM____/____/_____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E428FB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **SUELEN ANDREIA DOLEYS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.239-5 SSP/MT e do CPF nº. 049.763.881-90, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/02/2014 à 10/03/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:25C35979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2014

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a LIQUIDAÇÃO é o segundo estágio da despesa.
Considerando que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. (Lei 4320/64, Art. 63 § 1º).

Considerando que é condição essencial para que exista o pagamento de toda e qualquer despesa pública. Visa apurar:
a) a origem e o objeto do que se deve pagar;
b) a importância exata a ser paga;
c) a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Considerando que a Liquidação da Despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: (Lei 4320/64, Art. 63 § 2º)
a) o contrato, acordo ou outras formas de ajuste;
b) a Nota de Empenho;
c) os comprovantes da entrega do material ou da prestação do serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com artigo 63 e 64 da Lei 4.320/64 a servidora pública **Edinalva Nunes Tenório**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.755.300-8 SSP/MT e do CPF nº. 014.329.461.02, para proceder a liquidação das despesas desta Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, com efeitos retroativos a 03/02/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2014 à 13/03/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:400816E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2014

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVALO LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º e alínea B da Lei nº 258/07 de 18 de dezembro de 2007, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Nova Santa Helena – MT;

Considerando a política da administração municipal de privilegiar os professores da unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Branca de Neve a professora Srª. **MARIA OLANDA CARRARA,** portadora da C/I RG. nº. 12.908.901-1 SSP/SP e do CPF nº. 035.234.098-37, com efeitos retroativos a 03/02/2014.

Artigo 2º - Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/02/2014 à 13/03/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:0EE40B85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 002/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CÍVIL E TRABALHISTA; BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES NAS DIVERSAS ÁREAS AFINS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL MEDIANTE A OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS PARA TAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UM ADVOGADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT DURANTE O ANO DE 2014, COM COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO UM DIA SEMANAL, INDEPENDENTEMENTE QUANDO DO COMPARECIMENTO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, CONSULTAS DE PROCESSOS E/OU ADMINISTRATIVOS PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a CARTA CONVITE Nº. 002/2014 foi HOMOLOGADA em favor da empresa: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME), inscrita no CNPJ nº 07.244.871/0001-08 no

valor Global de R$ 75.504,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais).

Nova Santa Helena – MT, 17 de fevereiro de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:B7E4E4DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 007/2014, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: L CARRARA & CIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 01.833.709/0001-30, no valor de R$ 14.666,40 (Catorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Nova Santa Helena – MT, 17 de fevereiro de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A794AFA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e L CARRARA & CIA LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.
DA VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 14.666,40 (Catorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SAS
DOTAÇÃO: 10.001.08.244.0014.2036.33.90.32.000000 R (0233).
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: LULAINE CARRARA- Contratada

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:238C030F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESPECIALMENTE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, CÍVIL E TRABALHISTA; BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA INTERNA, COM A ELABORAÇÃO DE PARECERES NAS DIVERSAS ÁREAS AFINS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL MEDIANTE A OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS PARA TAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO UM ADVOGADO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT DURANTE O ANO DE 2014, COM COMPARECIMENTO DE NO MÍNIMO UM DIA SEMANAL, INDEPENDENTEMENTE QUANDO DO COMPARECIMENTO POR OCASIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS, CONSULTAS DE PROCESSOS E/OU ADMINISTRATIVOS PERANTE QUAISQUER ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS
DA VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
DO PREÇO: R$ 75.504,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais).
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DOTAÇÃO (0030) 03.001.04.062.0007.2004.339035.000000.
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: HEBER AMILCAR DE SÁ STABILE - Contratado

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:23350A13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ PREVI
PORTARIA N.º 006/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial em favor da Sra. GENI TERESINHA KONZEN TEN CATEN".

A Diretora Executiva do UBIRATÃ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I","II","III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 94 e Anexo III da Lei Municipal nº 018/2008, dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério público municipal e a reforma do estatuto do magistério do município de Nova Ubiratã - MT, alterada pela Lei 044/2011 de 28 de março de 2.011,atualizado o piso salarial dos Profissionais da Educação Básica através do Decreto 001/2014 e ainda combinado com o Art. 92, incisos "I","II", "III" e "IV" da Lei Municipal n.º 060 de 27 de maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIRATÃ- MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial,** em favor da Sra. GENI TERESINHA KONZEN TEN CATEN, portadora do RG. nº. 1.826.250-3 SSP/MT e CPF nº. 540.772.570-34, cadastrado sob a matrícula nº 048, efetiva no cargo de **Professor III, Nível Pós Graduado Licenciatura Plena, Classe Atuarial D, Grau de Coeficiente XVI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida Servidora conta com 9.779 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 09 meses e 16 dias, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do UBIRATÃ - PREVI n.º 2014.09.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã/MT, 17 de fevereiro de 2014.

FRANCINE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Homologo:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Oliveira
Código Identificador:9D8F6956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2.014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE LAMINAS PARA MOTONIVELADORA, às 15h00min (horário de Brasília) do dia 28 de fevereiro de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 17 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:EE6F7ED6

COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2.014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 001/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AGROVILA RANCHO AMIGO – ZONA RURAL – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA NAQUELA COMUNIDADE.

Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:49A5FCE6

COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 003/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AGROVILA BANCO SAFRA – ZONA RURAL – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA NAQUELA COMUNIDADE.

Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:8BEFD2F8

COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2.014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 004/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA MESTRE VENANCIO DE OLIVEIRA – SETOR XAVANTINA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ÓRGÃOS AFINS.

Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:B409E4A7

COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 005/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA BRASIL CENTRAL, 359 – SETOR XAVANTINA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E QUAISQUER ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.

Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:5D51FAA9

COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2.014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, comunica a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, procedeu a Dispensa de Licitação n.º 006/2.014, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES SITUADO À AVENIDA RIO GRANDE DO SUL – SETOR NOVA BRASILIA – NOVA XAVANTINA – MT, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS AFINS

Nova Xavantina – MT, 14 de fevereiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:E170CB4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010, REALIZADO EM 30/05/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 024/2012 – que prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 30 de maio de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT, publicado no dia 18 de maio no Jornal Oficial dos Municípios. **CONVOCA** os candidatos que foram Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Edson Cardoso de Oliveira	Agente Administrativo	2º Classificado
Sergio Rogerio Bernardi	Agente Administrativo	3º Classificado
Patricia da Silva	Zeladora	3º Classificada

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:54391756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010, REALIZADO EM 30/05/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 024/2012 – que prorroga o Concurso Público referente ao Edital 001/2010 de 30 de maio de 2010, realizado pelo Município de Novo Horizonte do Norte-MT, publicado no dia 18 de maio no Jornal Oficial dos Municípios. **CONVOCA** os candidatos que foram Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Edson Cardoso de Oliveira	Agente Administrativo	2º Classificado
Sergio Rogerio Bernardi	Agente Administrativo	3º Classificado
Patricia da Silva	Zeladora	3º Classificada

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral - 2012.
Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)
Carteira de Trabalho
PIS ou PASEP
Numero de Telefone para contato
Comprovante de residência
Certidão dos filhos menores de 21 anos
Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)
Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)
Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:
Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)
Certidão de Quitação Eleitoral
Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.
Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.
HEMOGRAMA
GLICEMIA
COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
HIV
SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.
ACUIDADE VISUAL
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais
SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira
SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
PARAZITOLOGICO FEZES
VDRL

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares
_____

Observações:
_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/____

_____
Assinatura servidor Carimbo

_____
Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº
Nome do Servidor: _____
Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____
Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
Ap. Circ. Asculta:_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral_____
Membros_____
Sistema Nervoso _____

Exames Complementares
_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:0EE50066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013, REALIZADO EM08/09/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. João Antonio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal e em conformidade com o Decreto nº 050/2013, de 07 de outubro de 2013, **CONVOCA** os candidatos que foram Classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08 de setembro de 2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Magna Feitosa dos Santos	Professor	1º Classificado
Roseli da Silva Paranha	Apoio Administrativo Educacional - Zeladora	1º Classificado
Simone Brizola	Técnico de Enfermagem	1º Classificado

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.
Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral - 2012.
Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)
Carteira de Trabalho
PIS ou PASEP
Numero de Telefone para contato
Comprovante de residência
Certidão dos filhos menores de 21 anos
Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)
Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)
Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:
Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)
Certidão de Quitação Eleitoral
Exame Médico Admissional
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.
Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional "A", "C", "E" e Professor.
HEMOGRAMA
GLICEMIA
COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
HIV
SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.
ACUIDADE VISUAL
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais
SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira
SOROLOGIA (HEPATITES)
HIV I E II
HEMOGRAMA.
GLICEMIA.
COLESTEROL TOTAL
PARAZITOLOGICO FEZES
VDRL

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____
Identidade nº _____Data de nascimento_____
Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementare
_____

Observações:
_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____
Assinatura servidor Carimbo

_____
Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº
Nome do Servidor: _____
Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes_____
Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____
Ap. Circ. Ascult_____
Abdomem Tipo: _____Palpação_____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral_____
Membros_____
Sistema Nervoso _____
Exames Complementares
_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:FB0E6DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Srª: **Adeilde Souza de Lima** brasileira, maior, portadora do RG: nº 255.637 SSP/MS e do CPF:nº 352.836.291-04,servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir do dia 17/02/2014 a 18/03/2014, com retorno no dia 19/03/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de fevereiro de 2014

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:6B6095AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Duciléia Gomes de Oliveira,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 623.737 SSP/MT e do CPF Nº. 537.748.501-78, do cargo de **Zeladora**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:FF3768DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Vanea Aparecida Cupaioli,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 2072396-2 SSP/MT e do CPF Nº. 031.340.051-23 do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:0120ADA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 308/2013. DE 1º DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora, **CLEIDE HERMES**, inscrita no CPF nº 919.618.902-91 e portadora da Cédula de identidade nº 1275822-1 SSP/MT do cargo de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CUIABÁ** , de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 113/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Dezembro de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:A176C2AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 309/2013 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação e Depreciação dos Bens da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, e dá outras providências."

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, ficando assim composta:

PRESIDENTE: SAMANTHA LUIZA DE FREITAS
SECRETARIA: ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
MEMBRO: CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI

§ Primeiro – A presente portaria tem como objetivo atender às exigências da "Nova Contabilidade Pública", disposta na Portaria Conjunta STN/SOF n.º 4/10, e Portarias STN de números 664/10 e 665/10.
§ Segundo – A presente Comissão tem a deliberação da regularização dos bens, constando da atualização do inventário, baixa dos bens inservíveis e dos bens não encontrados, reavaliação e depreciação dos bens, em conformidade com a Lei nº 132/2002, e demais legislações municipais pertinentes à matéria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 142/2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:7BE0802A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO**. **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhora **MARIA ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1672291-4 SSP/MT e CPF n.º 039.256.771-78, para o cargo de **SUPERVISOR DE CAMPO**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/01/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E2F26510

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2014 – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

NOME DO CANDIDATO	N° RG	CARGO PRETENDIDO
ADEVANIR PEREIRA DOS SANTOS	126039432913-16	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ADI RODRIGUES DA SILVA	923733 MT	AGENTE AMBIENTAL
ADRIANA BEZERRA NOLETO	3431268-6216510	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
ADRIELLE BEZERRA GUIMARÃES	2158724-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGUIASIO BEZERRA AGUIAR	2302822-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIDINEIS PEREIRA SILVA	2049020-8 SSP/MT	MOTORISTA
ALINE BELEM MARINHO	CTPS Nº 79550 SERIE 00025-MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE ROCHA DE ABREU	1546898-9 SSP/MT	A.A. ALMOXARIFE ESCOLAR
AMADEUS SOARES DA SILVA	1078351-2	VIGIA
AMANDA LINO SILVANO	5590227	FISIOTERAPEUTA
ANA CARLA DOS SANTOS SOARES SILVA	24620211	AGENTE AMBIENTAL
ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA RAMOS	5105867	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANA FLAVIA LUZ SOUSA	2287393-7	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
ANDRE LUIZ SCHNIDER	1269737-0	MOTORISTA
ANGELA SOUZA RIBEIRO	1804952-4	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
ANGELICA PEREIRA LEAL	001320457	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
ANTONIO NETO BELEM MARINHO	2255777-6 SSP/MT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
ARIALMI PEREIRA VANDERLEI	14528762 SSP/MT	MOTORISTA
BALBO SOUSA MARQUES	2287633-2	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
BEMERCIANO PEREIRA CARLOS	25087006-1	VIGIA
BRYAN BILL ROSA DE ARAUJO	14313545 SSP/MT	ENFERMEIRO
CASSIO FERREIRA COSTA	2508683-9	VIGIA
CELSO GARCIA DE OLIVEIRA	00103938-5	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
CERISA COSTA DOS SANTOS	1584450-5	A.D.I.
CHISLEY S. CARDOSO	2079029-5 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLAUDIA FRANÇA DE SOUZA	1779717-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	34172550 SSP/MT	PSICOLOGO
CLAUDIO A. DECKMANN	4509867	MOTORISTA
CLAYTON GONÇALVES OLIVA	1889576-SSP/DF	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CLEITON NUNES SILVA	2302832-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLERES NUNES SILVA	1606620-0	A.D.I.
CYNTHIA FERREIRA MARTINS	2240389-2 SSP/MT	NUTRICIONISTA
DAIANE DA SILVA COSTA	1805245-2	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
DALMIRO NUNES COSTA	313709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DENISE DA SILVA	1596240-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEOCLECIANO PEREIRA CARLOS	214090-5	VIGIA
DEUCIMARA COELHO LUZ	1918694-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEUZELIA LOPES DA SILVA	5612147	AGENTE AMBIENTAL
DEVANI RODRIGUES DOS SANTOS	1556054-6	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
DINALDI COSTA ARAUJO	2240536-4	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DIOLAINE COSTA ALVES MARQUES	1584505-2	PROFESSORA DE PEDAGOGIA
DIONE ELIAS PARENTE	2248606-2 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIVINO ARAUJO DE ABREU	0796885-0	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
DOMINGOS CRUZ SALES	1419999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO
DORALICE RIBEIRO DA SILVA	2112626-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DOUGLAS AIRES DE CASTRO	4541360 SSP/GO	TECNICO DE ENFERMAGEM
EBETANIA PEREIRA DOS SANTOS	1804939-7	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
EDINALVA OLIVEIRA REGO	313524SSPMT	A.D.I.
EDISSELMA GOMES PEREIRA	2071078-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EGNO SILVA COSTA	1805016-6	VIGIA
ELIJO PAIXAO COSTA DOS SANTOS	923718	VIGIA
ELISMAR SILVA DA COSTA	1805205-3	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
ELIZEU DOS SANTOS	2116488-6	VIGIA
EMIVALDO COSTA BISPO	1805096-4	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ERION FERNANDES DA SILVA	18050999	MOTORISTA
EUSIRENE DE SOUSA ARAUJO	83177990182	FRMACEUTICO
EVA FERNANDES COSTA	2253574-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVA GOMES DA SILVA	2025868-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVANDRO PEREIRA RODRIGUES	1839334-9	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FABIULA FERNANDES CONCEIÇÃO	5205150	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FELIX CIRQUEIRA BARBOSA	441380	MOTORISTA
FERNANDA FERREIA DA SILVA	1874870-8	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FERNANDA SOUSA CARLOS	22538356	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FRANCISCO DE CASTRO	43425683-3	MOTORISTA
GAUDIA NUBIA RIBEIRO	3276371-2	ASSISTENTE SOCIAL
GEMILA PERAUTA JASER	001532601 SSP/MS	PSICOLOGA
GERALDINA FERREIRA DOS SANTOS	1722315-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GESSE FERREIRA	05579976-1	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
GESSICA TEIXEIRA DE SOUSA	2437594-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GILVAN VIEIRA LUZ	1805070-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GISELLE F.DIAS CAVALCANTE	63583682149	TECNICO DE ENFERMAGEM
GIVALDO JUNIOR V. MARIANO	2188105-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLAUBIANE MELO VASCONCELOS	1768014-0	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
GLENDA LORRANE DANIEL SILVA	2287821-1	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
IRANETE R. DOS SANTOS	1102713-4	PROFESSORA DE PEDAGOGIA
ISMAEL JESUS DA SILVA	1692232-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ITANAENDES FERREIRA PARENTE	1155733-8	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
IZALENE OLIVEIRA DA SILVA	20370432002	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
IZELMA DE ALMEIDA XAVIER	2253443-1	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
JACKELYNE ALAIR DE MOURA DA COSTA	5498333	NUTRICIONISTA
JANAINA BELEM MARINHO	5951218 SSP/GO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	1998487-1 SSP/MT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JANAINA PEREIRA DE MOURA ELIAS	22537708 SSP/MT	AGENTE ADMINISTRATIVO
JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA	18011080	ENFERMEIRO
JAQUELINE PEREIRA DE MOURA ALMEIDA	2253548-9 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFERSON DIEGO SANTOS BARBOSA	2310936-0 SSP/MT	ENFERMEIRO
JEFERSON NUNES PEREIRA	1558261-2	VIGIA
JESSICA VIEIRA DOS SANTOS	04974999100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JHON LENNO TAVARES DE SOUZA	2437543-9	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
JOANA TAVARES DA COSTA	1182231-7 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAQUIM ANTONIO DE PAULA	444879727-SSP/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	1115653-8	A.A. INFRA ESTRUTURA (MASCULINO) ANTONIO DE FREITAS
JOISSE KAROLINE MARQUES	2302664-2	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
JONATAN SILVA LUZ	16037014 SSP/MT	MOTORISTA
JORDAN DA SILVA MALTA	708554	MOTORISTA
JOSE RICARDO GUIMARÃES CANDIDO	10585940 SSP/MT	MOTORISTA
JOSIMAR CRISOSTOMO DE SOUZA	033686-7	MECANICO DE VEICULOS
JUCILENE ARAUJO RIBEIRO	2253789-9	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
JULIANA PEREIRA DE MOURA	1804955-9	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JUSSARA DA COSTA GOMES	3287013-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO PEREIRA RODRIGUES	1839324-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LENISMAR GUIMARÃES DA SILVA	2437662-0	A.A. INFRA ESTRUTURA (MASCULINO) ANTONIO DE FREITAS
LESLEY GOMES REIS	2055442-7	VIGIA
LESLIANE BISPO DE ALMEIDA	2165430-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA	701505	PROFESSORA DE PEDAGOGIA
LINDALVA PUTENCIO BEZERRA	1501576-9	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
LORRANE COSTA DA SILVA	2098938-5	AGENTE AMBIENTAL
LUCIANA DOS SANTOS ABREU	1524714-7	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
LUIZ CARLOS ROCHA	10687041 SSP/MT	ELETRICISTA
LUZIA DOS SANTOS ABREU	1487943-3	TECNICO DE ENFERMAGEM
MAICON COUTO DOS SANTOS	2145380-2 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAIKON JHON FEITOSA DA SILVA	2437561-6	AGENTE AMBIENTAL
MANOEL MESSIAS TORRES	1752006-1 SSP/MT	ASSISTENTE SOCIAL
MANOEL RIBEIRO LOPES	2508635-9	A.A. INFRA ESTRUTURA (MASCULINO) ANTONIO DE FREITAS
MARCIO OLIVEIRA DE	580496-5	MOTORISTA

SOUZA		
MARIA AMELIA COSTA S. CAMPOS	1527050-5	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
MARIA DE JESUS LUZ RIBEIRO	114263-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	437736	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO AMPARO BELEM MARINHO	460543-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DOS REIS CARVALHO SILVA	4718456	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	1804911-7	A.D.I.
MARIO DIONATA COSTA ALVES	2255739-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLI BEZERRA DA SILVA	1805212-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATHEUS SOUSA ALENCAR	2167181-8	NUTRICIONISTA
MILTON BARBOSA DA COSTA	0437635-8	VIGIA
MOACIR VIEIRA DE AMORIM	841814 SSP/GO	ELETRICISTA
NAIRA YOUKO YAMASHITA	001357627	FARMACEUTICO
NATALIA BIANCHIN DE OLIVEIRA	1962625-8 SSP/MT	FISIOTERAPEUTA
NATALIA DUARTE GARCIA	5208952	NUTRICIONISTA
NEUZI FRANCISCA DA SILVA MALTA	2437588-8	PROFESSORA DE PEDAGOGIA
NILTON RODRIGUES DA SILVA	1457488-8	MOTORISTA
OSMAR DA SILVA ROCHA	1430798-7	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
OTAVIANO FERREIRA NUNES	369573 2ª VIA TO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PABLO JOSE DE SOUSA CARDOSO	18011837	MOTORISTA
PATRICIA BISPO DA COSTA	2165434-4 SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUEILA GAMA DA SILVA	2130611-7-SSP/MT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA DE S. LOPES	158765 SSP/TO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL SOUSA REGO	2302648-0	AGENTE AMBIENTAL
REGUNALDO ALVES DE FREITAS	362259-3 GO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA VILELA FARIA RODRIGUES	1747459-0	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
RICLEIA PEREIRA DA COSTA	2253679-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERIO FLORIANO DE FREITAS	191398292 SSP/MT	MOTORISTA
RODRIGO ABREU DA SILVA	2165465-4	MOTORISTA
RODRIGO SOUSA MARTINS	1603719-7 SSP/MT	FARMACEUTICO
ROGERIO FERREIRA COSTA	2437668-0	VIGIA
ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	**2209531-4**	PROFESSOR DE INFORMATICA
RONALDO DA SILVA CARDOSO	18049176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA GOMES COSTA	2287637-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSENILDES BATISTA DA SILVA	1805209-6	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
ROSILEIDE F. SOUSA	970272	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSIRENE M. SILVA	9343603 MG	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ZONA RURAL
SANDRA NUNES PEREIRA	1805053-0	A.D.I.
SILVIO ERNANE MARINHO FIGUEIREDO	69688990191	AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS
SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	2302904-8	AAE – NUTRIÇÃO ESCOLAR/LIMPEZA
SOLINEIS VIEIRA LUZ	1805170-7	VIGIA
TAMIRES AMORIM RODRIGUES	2297380-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THELMA SALES ABREU	2287643-0	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	1343361-0 SSP/MT	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA – ZONA URBANA
VERONICE PEREIRA DA SILVA	780978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERONILHA DA SILVA COSTA	1805078-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILIAN-MEIRE PEREIRA FEITOSA	2287645-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIVIENE DE SOUSA GONÇALVES	1519460-4	ENFERMEIRO
WAINES LAIRA LIMA DOS SANTOS	2479427-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WALFRIDO F DA SILVA	921780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANDERSON BARBOSA PIMENTEL	2287496-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WANESSA SOUSA BARBOSA	1811252-8	ENFERMEIRO
WELISON COSTA DOS SANTOS	14037432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO
WESLAINE ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	448082093	FISIOTERAPEUTA
WESLANE BARROS SOBRINHO	223866-0	A.A. ALMOXARIFE ESCOLAR
ZELDA DE SOUSA OLIVEIRA	4328224	TECNICO DE ENFERMAGEM

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:149648A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado o prazo para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 14h00 horas (Cuiabá) do dia 27 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Cuiabá) do dia 27 de Fevereiro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES AMINITRATIVAS DA PREFEITURA MUNIICPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 10/2014.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:133394D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **0118/2013 em 11/02/2014**
Contratado**. ELIANE CINTIA MOURA PAZ**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR.
Valor: R$ $ 913,87 mensais
Vigência: 21/12/2013 a 15/02/2014.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:EE9B550D

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **0114/2013 em 03/02/2014**
Contratado**. APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR
Valor: R$ $ 1.305,55 mensais
Vigência: 21/12/2013 a 15/02/2014.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:1BDA8D3F

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **0103/2013 em 03/02/2014**
Contratado**. DIEGO BARROS**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR
Valor: R$ $ 1.305,55 mensais
Vigência: 21/12/2013 a 15/02/2014.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:D7F36FF2

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **0104/2013 em 03/02/2014**
Contratado**. JOSE CARLOS DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR
Valor: R$ $ 1.305,55 mensais
Vigência: 21/12/2013 a 15/02/2014.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:477C61C9

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **0107/2013 em 03/02/2014**
Contratado**. MARCIO DA COSTA BRITZKE**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR
Valor: R$ $ 1.305,55 mensais
Vigência: 21/12/2013 a 15/02/2014.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:F899ABAC

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **0101/2013 em 03/02/2014**
Contratado**. ROBERTO DA SILVA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR
Valor: R$ $ 1.305,55 mensais
Vigência: 21/12/2013 a 15/02/2014.

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:DAA12C2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 063-2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Srª. ZILDETE MARQUES DOS SANTOS**, Matrícula 1886, portadora do RG sob o nº 709705SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 550.628.731-34, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2007/2012	17/02/2014 á 19/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:45100474

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 064-2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Srª. SILVIA MARIA DA SILVEIRA**, Matrícula 2123, portadora do RG sob o nº 806759SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 522.366.761-15, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DA LICENÇA
2008/2013	17/02/2014 á 19/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:8B97D824

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 065-2014

PORTARIA N° 065 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. EDINALVA CLEMENTINA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 344.379.401-72 e portadora do RG sob o n°373.278SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**, nos termos do art. 36 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 10/02/2014, revogando–se as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:5D8E7D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 VALOR AO CONTRATO 039/2013

Aditivo nº 003 ao contrato 039/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Paranatinga Tur Ltda – ME.** Objeto: Justifica-se este Termo Aditivo pelo motivo de estar pagando pedágio em levar pacientes diariamente em procura de recursos médicos, o município preocupado com os seus pacientes vem dessa forma melhorar a saúde pública. Valor: **R$8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**. Período: 28/01/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 28 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B37FABC1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013
AVALIAÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Avaliação de recursos contra resultado preliminar das provas objetivas

NOME
MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES
CARGO
PROFESSOR B
NÍVEL
SUPERIOR
DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
JUSTIFICATIVA:
O pleito Procede, a pontuação foi alterada, passando a candidata para a posição 5 na lista de classificação.

_____

NOME
DIEGO RICO PEREIRA
CARGO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II
NÍVEL
MÉDIO

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X)
JUSTIFICATIVA:
Improcedente. De acordo com o item 5. 5. 3 do edital *"No Cartão de Respostas o candidato deverá **assinar ou rubricar** utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta."*
Ainda no item 5.6 *"Será excluído da seleção o candidato que:.."* Item 5.6.8: *"Não devolver integralmente o material solicitado e deixar de **assinar ou rubricar** o Cartão de Respostas"*.

NOME
ROSA HELENA MORAES CAMPOS
CARGO
APOIO ADMINISTRATIVO EDICACIONAL I
NÍVEL
ENSINO MEDIO
DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X)
JUSTIFICATIVA:
Improcedente. Conforme item 8.1.3 que trata sobre a comprovação dos recursos e após análise da Ata da sala nº01 constatou-se não haver ocorrências registradas pelos fiscais.

Paranatinga - MT, 17 de fevereiro de 2014.

_____
Presidente Comissão

_____
Secretário da Comissão

_____
Membro comissão

_____
Membro comissão

_____
Membro Comissão

_____
Membro comissão

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:7418CF11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013, homologado em 29 de Janeiro de 2014, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e firmarem contratos em seus respectivos cargos.

FOTOCÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA:

1 - ( ) Cédula de Identidade;
2 - ( ) CPF – Cartão de Pessoa Física;
3 - ( ) Certidão de Casamento ou Nascimento;
4 - ( ) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

5 - ( ) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
6 - ( ) Título de Eleitor;
7 - ( ) Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8 - ( ) Cartão do PIS/PASEP;
9 - ( ) Carteira de Trabalho;
10 -( ) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" para o cargo de motorista;
11 -( ) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
12 -( ) Documento de Escolaridade (conforme o cargo para qual foi aprovado);
13 -( ) Comprovante residencial através de fatura de água, energia elétrica em que conste o nome do candidato ou declaração constando endereço residencial;
14 -( ) Conta bancaria;

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

15 - ( ) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
16 - ( ) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
17 - ( ) Declaração de bens;
18 -( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
19 -( ) Declaração de não ter sido demitido (a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos;
20 -( ) Declaração de que não é ocupante de cargo efetivo da carreia do magistério superior da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo;
21 -( ) Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o candidato não tenha sido condenado em última instância;
22 -( ) Atestado de Saúde Física e Mental emitido pela junta médica oficial do Município, considerando o candidato "apto" ou "inapto", sendo que os custos com os exames que se fizerem necessários correrão por conta do candidato.
23 -( ) Atestado Médico Admissional expedido de pela Junta Médica Oficial do Município de Peixoto de Azevedo MT;

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA - URBANO

Nº	NOME
1º	MARILENE RAMOS
2º	AMANDA LOESIA SANTOS
3º	MARIA DOS MILAGRES CARVALHO
4º	IRMAS SIMAS ASSUNÇAO AFFONSO
5º	NEUSA APARECIDA SEMENSATE
6º	TEREZINHA DE JESUS C. MENDES
7º	MARIA ANGELICA OLIVEIRA DAVI
8º	MIRIAM ALVES MELO FERNANDES
9º	SELMA VIEIRA FERREIRA
10º	SONILDE FERREIRA SILVA
11º	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL - PEDAGOGIA

Nº	NOME
1º	LUZIRENE RODRIGUES DA SILVA
2º	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA
3º	MARTA ALVES ESCALIAR
4º	MARIA HELENA DA CRUZ FERNANDES
5º	CARLEJANE SOUSA NOSCIMENTO
6º	EDPNA DE FATIMA DE JESUS ALMEIDA

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL - PEDAGOGIA

Nº	NOME
1º	CREUSA PEREIRA SIQUEIRA

PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL – PEDAGOGIA

Nº	NOME
1º	ELCY QUIARENTIN TOMÉ

PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MARIA CLEUNICE DE FREITAS DIAS

PROFESSOR – I A IV SÉRIE – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MARICELMA DE SOUSA SILVA
2º	MARIA LIMA MOURA
3º	VANDERLEIA FERREIRA DA ROCHA

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MAURILENE BATISTA OLIVEIRA

PROFESSOR - I A IV SÉRIE - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	SOLANGE KOLLET SCHOFFEN

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	RAENNE SOARES GOMES

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	ANA CLEIA FERREIRA DE SOUSA

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
2º	RITA DA SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	JADAITON RODRIGUES DE SOUSA
2º	PAIMU MUAPEP TRUMAI TXUCARRAMAE
3º	WENETI TRUMAI
4º	BEPNOIT BEPKUKRATI METUKTIRE
5º	TAKAK IAGOT METUKTIRE
6º	KARINE MARTINS DOS SANTOS
7º	TAKAK-ERE TXUCARRAMAE
8º	BEPKANGARANHY METUKTIRE
9º	MOTERE METUKTIRE
10º	PUDJAKORO METUKTIRE

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	WELLITON JUNIOR DA SILVA

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	FABIO LUIZ SHOFFEM

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	GILMAR LUIZ HENING

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MARILENE PEREIRA SILVA OLIVEIRA

PROFESSOR - MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	VOLNEI CARDOSO

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MAYAUAKU TRUMAI

PROFESSOR – MAGISTÉRIO – ENSINO MÉDIO – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	ELIANE CLAUDETE VACARIO SERPA
2º	ANDRE DE PAULA OLIVEIRA

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA

Nº	NOME
1º	ELVIS SANTOS DE PINHO

PROFESSOR - MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nº	NOME
1º	ALINE ANNE DE SOUSA JERONIMO

PROFESSOR - MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	BEBOITI METUKTIRE TXUCARRAMAE

PROFESSOR – LETRAS – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA

PROFESSOR – LETRAS – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	TEKRERANTI METUKTIRE

PROFESSOR – LETRAS – ZONA URBANA

Nº	NOME
1º	EVA FERREIRA DE FRANÇA
2º	ELIANE ALVES DA SILVA

PROFESSOR – CIÊNCIAS – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	SIDNEI SAUER

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA URBANA

Nº	NOME
1º	EDINALVA ALVES DA SILVA

PROFESSOR – HISTÓRIA – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	SILVANA DA SILVA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ZONA URBANA

Nº	NOME
1º	CIMONIA DAUFENBACH VIEIRA
2º	DOUGLAS HIGINO DE MOURA

MERENDEIRA – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	IVONEIDE CARDOSO FEITOSA

LIMPEZA – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MARIA IVONILDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

LIMPEZA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA MARCHIOSI

LIMPEZA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	ELIZANGELA COSTA E SILVA

LIMPEZA – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	DEUZENI LOPES PEREIRA OLIVEIRA

LIMPEZA – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	FABIANA DA SILVA VIEIRA
2º	ELISABETE AURELIANO SILVA

LIMPEZA – ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	MARLENE DE VASCONCELOS

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	EDILSON PEREIRA DUARTE

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	HERCULANO BRAZ DE ALMEIDA

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	DOMINGOS GONZAGA MOURA

MOTORISTA - ZONA RURAL

Nº	NOME
1º	RAIMUNDO FERREIRA MENDES

Os acima convocados que não comparecer no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.
A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para firmar contrato.

Peixoto de Azevedo - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

SINVALDO DOS SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7656505F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 047/2014

PORTARIA N0 047/2014

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR MARCKO ANTONIO TOCANTIS BORGES.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 121, da Lei 022/93, de 24 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares do servidor, **MARCKO ANTONIO TOCANTIS BORGES**, brasileiro, Motorista, portador do RG- 11978805 SSP/MT e CPF – 695.700.431-72, no período de 11 (onze) meses a partir de 06/02/2014 a 31/12/2014, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de Janeiro de 2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 06 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C81DBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2014

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme Artigo 59, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nas repartições públicas administrativa do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2014, no período das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades e caráter essenciais.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de Fevereiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5E252569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 006/2014- PR 005/2014.

AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 006/2014- PR 005/2014.
O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS** Nº 005/2014, tendo como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVENDA DE COMBUSTÍVEL DIESEL-S10 PARA ATENDER A DEMANDA DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, QUE UTILIZAM ESTE TIPO DE COMBUSTÍVEL COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO – I DO PRESENTE EDITAL, com realização prevista para o dia **28/02/2014 ás 15:00 hs** de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C5C27829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO PAD Nº.01/2013

Processo Administrativo Disciplinar
Processo PAD nº.01/2013

CERTIDÃO DE TENTATIVA DE NOTIFICAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Certificamos que, aos quatro de fevereiro de 2014 foi empreendida a tentativa de notificação pessoal da indiciada TATIANY DE ALMEIDA, para prestar depoimento pessoal junto a essa Comissão. Para tanto, o servidor VALDECI GOMES MACAUBA, cedido a essa Comissão, foi até a residência da indiciada, por três vezes, situada na Av. Santo Ângelo, 525, Centro, Planalto da Serra/MT, que dista a pouco mais de cem metros do Paço Municipal. A residência estava fechada. Ainda sim, o servidor atestou que localizou o companheiro da Indiciada, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, o qual foi cientificado do teor do mandado, para comparecer no dia dez de fevereiro de 2014, as 08:00. Como o companheiro da indiciada se recusou a fornecer o atual paradeiro da mesma, alegando que a mesma estava "viajando" e tampouco quis assinar o termo de notificação, o servidor devolveu o mandado, não cumprindo.
Certificamos que a Indiciada não possui advogado constituído nos Autos, tendo apresentado a defesa pessoalmente; carecendo, portanto, a intimação de procurador.
Assim, a par dessa Certidão, essa Comissão delibera o quanto segue: O Processo Administrativo tem o dever de assegurar o Contraditório e a ampla defesa, não se sujeitando, todavia, as eventuais manobras protelatórias; essa Comissão tem feito um esforço para concluir a presente instrução; O depoimento pessoal é de suma importância, para que se possa, em tese, obter eventuais confissões e apurar contradições; o fato da Indiciada está "viajando" não elide o dever de comparecer a essa Comissão, não podendo ficar a mercê de atos de vontade da indiciada; assim, para evitar alegação de cerceamento de defesa, ante a excepcionalidade, a presente comissão delibera pela Notificação por Edital da Indiciada, a ser publicada no local de costume onde a Prefeitura publica seus atos (JORNAL DA AMM, conforme Lei Municipal), que é acompanhado pelos Munícipes e disponibilizado de formal digital; o §14 do Art.170 do Estatuto dos servidores Municipais prevê que a intimação deve ser com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mas esse prazo é para intimação pessoal, sendo que essa Comissão é muito exíguo, por se tratar de intimação por edital, fixando-a em cinco dias, não podendo ser maior o prazo sob pena de prejudicar o desenvolvimento dessa Comissão, que possui prazo determinado para concluir seus trabalhos. Deliberando, outrossim, que a publicação edilícia, ante a omissão da Lei, deve ser publicada com antecedência mínima de cinco dias. Caso a Notificada comparecera ou apresente justificativa plausível, essa Comissão poderá rever essa decisão e redesignar o depoimento. As testemunhas serão intimadas nos endereços fornecido, caso seja insuficiente, não haverá necessidade de intimação pessoal, pois o ônus é da parte que os arrolou. Os servidores do paço municipal

a serem ouvidos, conforme deliberação da DD. Prefeita no ato que instituiu essa Comissão, caso necessário, serão ouvidos, sendo dispensados àqueles não possuírem relevância a instrução, ou seja, não saibam dos fatos. Deverá ser facultado as testemunhas fazerem acompanhadas por advogado, para evitar arguição de nulidade. Será fornecido as testemunhas cópia da instauração do presente PAD, para que os mesmo tenham conhecimento dos fatos e possam colaborar com as investigações.

Com essas considerações, são essas deliberações, sendo mantida a data da oitiva.

Segue em anexo, as intimações de todas as testemunhas e informantes, para concluir a presente instruções.

Caso não seja solicitadas novas provas, sendo pertinente, será aberto o prazo para as alegações finais e a conclusão do processo.

ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO
Presidente

ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO
Membro

DIVINA LEÃO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C9B5F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2013

Processo Administrativo Disciplinar

A
TATIANY DE ALMEIDA
Senhora Servidora,

Assunto: **Defesa final.**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 130/2013 da Senhora Prefeita de Planalto da Serra, e tendo em vista o disposto o Estatuto dos Servidores do Município do art. 170, §22 da Lei Complementar nº 398/2012, que assegura a V.Sa. o direito de apresentar defesa final, pessoalmente ou por intermédio de procurador, informo que será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final, sobre as irregularidades descritas na portaria supracitada.

Atenciosamente,

ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:BFF3C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DELIBERAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar
Processo PAD nº.01/2013

A Comissão do Presente Processo Administrativo Disciplinar, aos dez de fevereiro de 2014 faz o presente Termo de Deliberação, nos seguintes Termos: A Comissão Notificou a indiciada, por edital, conforme constante do processo. A mesma, apesar de legalmente citada não compareceu. Assim, foi prejudicada a oitiva do seu depoimento. A comissão, ante a prova documental existente e necessitando concluir os seus trabalhos deliberou que o mesmo não era imprescindível a conclusão dos trabalhos, não justificando o retardamento da instrução processual. Assim, foi dado seguimento aos depoimentos, na forma §19 do Art170 do Estatuto dos Servidores Municipais. Foram ouvidas as testemunhas que constam em anexo, sendo suficiente para conclusão dos trabalhos. Foram dispensadas as demais, pois não compareceram, não justificando a redesignação.
Assim, nos termos do § 22 do Art. 170 do Estatuto dos Servidores, a Indiciada será notificada, tanto pessoalmente como por edital, para evitar arguição de nulidade, para, no prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa final.
Com essas considerações, são essas deliberações.

ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO
Presidente

ALEXANDRA CERQUEIRA DE MELLO
Membro

DIVINA LEÃO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:9D38CA6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005/2013. DE 14/AGOSTO/2013

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 021/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013. Processo Administrativo Licitatório n.º 25/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2013**.** OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA V do Contrato original, que tem como objeto a ampliação de UBS-Unidade Básica de Saúde - **Centro de Saúde "Luzia Nogueira de Moraes",** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamento na Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **29/08/2013 a 26/11/2013**.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT.
Contratante

BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP.
CNPJ: 13.842.611/0001-29.
Contratada

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:2B7773D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 006/2013. DE 14/AGOSTO/2013

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 023/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013. **Processo Administrativo Licitatório n.º 26/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2013.** OBJETO: necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA V do Contrato original, que tem como objeto a ampliação de UBS-Unidade Básica de Saúde - **Unidade de Saúde da Família "Geraldo Pimenta de Almeida",** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamento na Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **30/08/2013 a 27/11/2013**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT**. CONTRATADA: **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**. CNPJ: 13.842.611/0001-29.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:90964A2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 46/2013, modalidade Convite n.º 16/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para executar a reforma da Escola Municipal São Jorge, conforme projeto. Contratante: Município de Pontal do Araguaia/MT. Contratada: **BC DO BRASIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** – CNPJ n.º 13.842.611/0001-29. Valor: **R$ 142.907,91**. Vigência: **03/12/2013** a **31/12/2013**.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:76C12C37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2013

Processo Administrativo Licitatório nº. 48/2013, modalidade Dispensa nº. 08/2013. Objeto: Aquisição de cestas de gêneros alimentícios para a execução do Projeto Natal da Familia – 20013, conforme Convênio nº 140/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistencia Social-SETAS. Contratante: Município de Pontal do Araguaia/MT. Contratada: **FABIO DA SILVA LINDER - ME** – CNPJ n.º 14.600.320/0001-97. Valor: **R$ 12.000,00**. Vigência: **17/12/2013** a **31/12/2013**.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:B24A4BF7

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 021/2013

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 021/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA** e a empresa **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67 com sede à, Rua Joaquim Correa nº 21 – Setor João Rocha, CEP 78.698-000 nesta cidade Pontal do Araguaia-MT, devidamente representado pela Prefeita Srª. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 617.100.161-91 e RG nº 0973801-0 SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua F s/n°, Chácara São Lazaro, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**, nome de Fantasia BC DO BRASIL CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n.º 13.842.611/0001-29, com sede à Rua C, Nº. 167, Bairro Jardim América, Cep n.º 74.255-100, Goiânia/GO, representado(a) pelo(a) seu Sócio-Proprietário(a), Sr(a). **ADILSON CAMBAÚVA DA SILVA**, portador do CPF n.º 841.591.111-49 e RG n.º 22.514.718-X/SSP/SP, residente e domiciliado(a) à Rua VB, nº 34 – Quadra 23 – Lote 38, Setor Residencial Vereda Buritis, Cep n.º 74370-660, Goiânia/GO, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme **Processo Administrativo Licitatório n.º 25/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 01/2013**, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA V do Contrato original, que tem como objeto a ampliação de UBS-Unidade Básica de Saúde - **Centro de Saúde "Luzia Nogueira de Moraes",** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamento na Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **26/11/2013 a 23/02/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições do contrato original que não se incompatibilizarem com as alterações ora estabelecidas, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente **ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pontal do Araguaia-MT., 26 de Novembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:689E0702

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 023/2013

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº. 023/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA** e a empresa **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67 com sede à, Rua Joaquim Correa nº 21 – Setor João Rocha, CEP 78.698-000 nesta cidade Pontal do Araguaia-MT, devidamente representado pela Prefeita Srª. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 617.100.161-91 e RG nº 0973801-0 SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua F s/n°, Chácara São Lazaro, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **BC DO BRASIL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA-EPP**, nome de Fantasia BC DO BRASIL CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ n.º 13.842.611/0001-29, com sede à Rua C, Nº. 167, Bairro Jardim América, Cep n.º 74.255-100, Goiânia/GO, representado(a) pelo(a) seu Sócio-Proprietário(a), Sr(a). **ADILSON CAMBAÚVA DA SILVA**, portador do CPF n.º 841.591.111-49 e RG n.º 22.514.718-X/SSP/SP, residente e domiciliado(a) à Rua VB, nº 34 – Quadra 23 – Lote 38, Setor Residencial Vereda Buritis, Cep n.º 74370-660, Goiânia/GO, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme **Processo Administrativo Licitatório n.º 26/2013, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2013**, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA V do Contrato original, que tem como objeto a ampliação de UBS-Unidade Básica de Saúde - **Unidade de Saúde da Família "Geraldo Pimenta de Almeida",** de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamento na Lei nº.8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **27/11/2013 a 24/02/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas e condições do contrato original que não se incompatibilizarem com as alterações ora estabelecidas, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente **ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pontal do Araguaia-MT., 27 de Novembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:E3E756CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 47/2013, modalidade Convite n.º 17/2013. Objeto: contratação de empresa especializada em montagem de estrutura para realização da I Cavalgada de Pontal do Araguaia. Contratante: Município de Pontal do Araguaia/MT. Contratada: **JEAN ALEX DE OLIVEIRA-ME** – CNPJ n.º 14.423.737/0001-21. Vigência: **18/12/2013** a **31/12/2013**.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:8E6B9105

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 11 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidatos Classificados no Processo Seletivo Municipal nº001/2013 de Ponte Branca.

Senhor Humberto Luiz Nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, artigo 37, inciso II, de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como as demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto.
Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013 de Provas e Títulos para Provimento Classificatório no Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 22 de junho de 2013, de acordo com **Edital nº 001/2013 de 23/05/2013,** e em conformidade com o **Edital de Convocação Nº 05/2014 de 17/02/2014,** publicado no Diário Oficial da AMM, Mural da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos classificado-aprovados para apresentar a documentação exigida por Lei para tomarem posse na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam classificados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), para tomarem posse e exercer o cargo de Provimento seletistas, no **dia 24 de Fevereiro 2014**, conforme tabela abaixo discriminada:

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
03°	IVONE DE CASTRO MOSSOLINE

Artigo 2º - Os (as) candidatos (as) nomeados (as) por este Decreto deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira Nº 300 – Centro, para tomarem posse e assumir os seus respectivos cargos, no **dia 24 de Fevereiro de 2014, às 08h00min horas da manhã**.

Artigo 3º - Dos (as) candidatos (as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado a prefeitura descontará conforme a remuneração 8%, 9% ou 11% que será vinculado a Previdência Social (INSS).

Artigo 4º - A posse e a investidura na seletiva, dos funcionários nomeados, serão mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades, inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir. O Termo de Posse deverá conter assinatura do empossado e do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º - O (a) candidato (a) convocado (a) que não tomar posse e não entrar em exercício no prazo previsto tornar-se-á sem efeito a sua nomeação e o candidato perderá os direitos do Processo Seletivo Simplificado, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, através de Requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, justificando os motivos e deferido pelo Prefeito Municipal, dentro do prazo estipulado **neste Decreto.** A posse poderá ser prorrogada por prazo máximo de 30 (trinta) dias sem direito a outra prorrogação.

Artigo 6º - A autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor compete-se dar-lhe o exercício. O inicio, a suspensão, a interrupção, o reinicio do exercício serão registrados na ficha individual do servidor.

Artigo 7º - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista direta e indiretamente, pelo poder público.

Artigo 8º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, o servidor não poderá exercer mais de um cargo nem ser remunerado de um mesmo órgão, está previsto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123.

§1º – O Servidor que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento, e provada à boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 2º - O candidato que ocultar ou omitir a acumulação de cargo, presume-se à má fé, Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente. Na hipótese de usar da má fé, o servidor que exercer um dos cargos ou função exercido em outro órgão ou entidade, constituirá em justa causa para exoneração.

Artigo 9º – O (a) candidato (a) classificado (a) que não entrar no exercício na data estipulada neste Decreto será exonerado do cargo/função de investidura.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Registre-se e cumpra-se, afixar cópia deste Decreto no Mural da Prefeitura e jornal oficial da AMM, para conhecimentos de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:A346EF39

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014 DE 17/02/2014.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Humberto Luiz Nogueira de Menezes no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis nº 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011 e 463/20123, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 de Provas e Títulos, abaixo relacionados, para tomar posse nos referidos cargos classificados, conforme o Edital nº 001/2013 e legislação em vigor.

Os candidatos convocados por este Edital terá o prazo de até sexta-feira (21/02/2014) ás 17h00min. Os mesmos deverá se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, situada à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva nº 300, centro, nesta, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

· Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Fotocópia do numero do PIS ou PASEP;
· Numero de Telefone e Email;
· Copia Autenticada do Diploma de Graduação;
· Título de Eleitor acompanhado de comprovante da ultima votação ;
· Comprovante de Endereço;
· Carteira de trabalho;
· Certificado de Reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
· Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal;
· Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram o edital nº 001/2013;
· Declaração de não haver sofrido no exercício profissional ou qualquer função pública penalidade disciplinar que tenha implicado demissão por justa causa, perda do cargo ou condenação por crimes, inquéritos administrativos;
· Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
· Certidão ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para que o cargo exigir, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão;
· Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
· Atestado de Saúde física e mental apto para exercer o cargo;
· 02 (duas) fotos ¾;
· Certidão de Nascimento, caso seja casado Certidão de Casamento, Registro de nascimento dos filhos, Carteira de vacina e declaração que estuda (para filhos menores de 14 anos), relação de dependentes.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não apresentar os documentos solicitados no período estipulado neste Edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação do candidato para o respectivo cargo/perfil/profissional.

CARGO/FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME
03	IVONE DE CASTRO MOSSOLINE

Ponte Branca/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:5F182283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
MAPA COMPARATIVO DE VALORES

MODALIDADE: **CONVITE 005/2014**
Data da abertura dos envelopes: Dia: **17/02/2014** Horário: **09:00 horas**
Data limite para entrega dos envelopes: Dia: **17/02/2014** Horário: **09:00 horas**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002 de 07 de janeiro de 2014**.** Expõe aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços para o processo licitatório acima especificado, recebidas dos licitantes, a seguir mencionadas:

_____

1º Colocado: CLEONICE CANDIDO DA SILVA – ME Valor R$: 17.608,75
2º Colocado: EMERSON FERNANDES DA SILVA - ME Valor R$: 17.940,50
3º Colocado: M DE L P ALMEIDA – PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE – ME Valor R$: 18.098,58

_____

Estando todas as propostas em conformidade com as exigências legais, passou-se à apreciação e julgamento das cotações e, de acordo com o Mapa acima foi escolhido como vencedor o Fornecedor Classificado em primeiro lugar.

Pontes e Lacerda – MT, 17 de fevereiro de 2014.

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA
Secretario da Comissão de Licitação

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:3F5A7256

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 022/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL DO MUNICIPIO PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2013, a seguinte resolução:

I – Considerando a LEI n.º 1.410/2013 – que autoriza o Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda, ceder por concessão de direito real de uso nos termos do art. 98, II da Lei Orgânica Municipal, a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural, inscrita no CNPJ sob n.º CNPJ/MF n.º 03.756.772/0001-46, o seguinte imóvel: identificado por lote 1-A, da Quadra 129, constante matricula 23.372, expedida pelo cartório de registro de imóvel local, localizado na rua Antonio Bento Neto, tendo como objetivo a cessão de uso de suas instalações para que a referida instituição possa usar as dependências na prestação de serviços médicos hospitalares à comunidade.

II – Considerando o oficio n.º 631/GS/SMS/PL/2013, que propõe a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural a cedência do

imóvel para funcionamento de unidade de Pronto Socorro Municipal, conforme Termo de Convênio n.º 025/2008/SES/MT.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado cedência de imóvel do município para Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural por período 20 (vinte) anos e caberá ao cessionário usar as instalações da melhor forma, tendo a obrigatoriedade de zelo e manutenção do edifício e tudo mais que dele concerne.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5589009A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADILSON ALVES DOS SANTOS	488.685.581-49	8999/00010/2014
ANTONIO GUILHERME THOMAZINI	001.700.549-34	8999/00060/2014
ARCELINO AUGUSTO DE SOUZA	517.946.248-72	8999/00012/2014
CARLOS DO CARMO NASCIMENTO	137.790.951-49	8999/00006/2014
FLAVIO JOSE CORREA BEZERRA	559.190.811-04	8999/00040/2014
SILVANA BOTELHO DE CARVALHO MOREIRA	621.777.701-06	8999/00022/2014
TARCISIO DE VILELA GOULART	086.881.416-49	8999/00047/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Marcindo Leite Ribeiro da Costa
Matrícula: 00000668
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS
Assinatura:

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F73022C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: IFMT – CAMPUS FRONTEIRA OESTE/PONTES E LACERDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DO ALUNO EDUARDO RESENDE DE CAMARGO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 08 DE AGOSTO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
DATA: 03/02/2014
PRAZO: 08/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1E62CA72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: IFMT – CAMPUS FRONTEIRA OESTE/PONTES E LACERDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DA ALUNA RAYSSA PEREIRA DE MELLO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 08 DE AGOSTO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
DATA: 03/02/2014
PRAZO: 08/08/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4EFA8220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 014/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: SRª. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ
Objeto: A LOCADORA locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Bom Jesus, nº. 296, Centro, cujas dependências serão utilizadas para instalação da Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária, conforme discriminado no Termo de Referência nº. 10/010/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 008/2014, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 008/2014
Valor: R$ 11.879,89
Data: 10/02/2014
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B990A778

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 015/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa Individual K.K.G DE SOUZA RODRIGUES
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços especializados na capacitação dos profissionais de educação do município, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 05/035/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 009/2014, que

passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição.
Disp. Gerais: Processo de Dispensa n.º. 009/2014
Valor: R$ 7.900,00
Data: 12/02/2014
Vigência: 28/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4044B3F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2014

Contrato n.º 016/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda
Contratada: Empresa **ART DO PÃO PANIFICADORA, CONFEITARIA EIRELLI**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços no fornecimento de coffe break durante o evento da Secretaria Municipal de Educação, denominado Semana Pedagógica, cujas especificações e quantitativos estão especificados no Termo de Referência nº. 05/037/2014 e demais documentos pertinentes ao Processo de Dispensa nº. 010/2014, que passam a integrar do presente contrato, independente de transcrição
Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 010/2014
Valor: R$ 6.300,00
Data: 12/02/2014
Vigência: 28/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F033D666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO EFETUAR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AOS CONTRATADOS INICIALMENTE, EFETUANDO ALTERAÇÕES NA PLANILHA E PROJETO INICIAL, CONFORME REPROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BEM ASSIM PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº. 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE FINALIDADES TURÍSTICAS
VALOR: R$ 43.362,89
DATA: 17/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:289111F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR OS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINAL, EFETUANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS ESPORTIVOS NO GINÁSIO LARISSA, ACRESCENDO A CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO A QUADRA DE VÔLEI, ILUMINAÇÃO E REFORÇO DA QUADRA DE FUTEBOL, CONFORME DISCRIMINADO NA PLANILHA ANEXA, ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2012
VALOR: R$ 48.927,88
DATA: 13/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B56813C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 168/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. GERSON ORLANDO DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO CORRIGIR O VALOR MENSAL DAS PARCELAS PERTINENTE AO CONTRATO Nº. 168/2013, PASSANDO DA IMPORTÂNCIA DE R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) PARA R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAL A PARTIR DE FEVEREIRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2013
VALOR: R$ 1.181,84
DATA: 03/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0C017CF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. RUTH HÉRCIA DA SILVA DUTRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO SUBSTITUIR A REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO 257/2013, PERTINENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA RUTH FERREIRA MAZUY, Nº. 004, CENTRO, CUJAS DEPENDÊNCIAS SERÃO UTILIZADAS PARA ABRIGAR MUNÍCIPE E FAMÍLIA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, PASSANDO A PARTIR DESTA DATA A SER ADMINISTRADA PELA PROPRIETÁRIA SRA. RUTH HÉRCIA DA SILVA DUTRA, CONFORME TERMO DE ACEITAÇÃO DE MUDANÇA DE POLO ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2013
DATA: 14/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8A861F8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 175/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOSUÉ LEMES DOS SANTOS 48867063120
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 175/2013 E ADITIVOS POSTERIORES, RESULTANTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013, ITEM 02, FACE À EMPRESA JOSUÉ LEMES DOS SANTOS 48867063120, QUE SE REFERE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTOR MUSICAL EM AULAS PRÁTICAS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS OFICINAS TERAPÊUTICA

DO CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO REFERIDO AJUSTE.
DISPOSIÇÕES GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013
DATA: 07/02/2014
TERMINO: 07/02/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93CA9C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.004/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º014/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICA (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NA ZONA RURAL.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014**, cujo certame se deu às 08h do dia 17/02/2014; sagrou vencedor a empresa **EMETRA MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, vencedor do item 01, com valor total de **R$87.000,00** (oitenta e sete mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro
D.O

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:EAF257F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

PROCESSO N. 008/2014

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP,** foi julgada vencedora do processo em referência, contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica de baixa e alta tensão nas Escolas Municipais Sanária Silvéria de Souza e Alcides Franco da Rocha e dos Centros Educacional Infantil Vereador Oriel Mendes Lucas e Maria Antônia Galvão Neto no Município, valor do item 01 **R$34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais) e item 02 **R$118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais), conforme respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:3D1C102C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.005/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º016/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA ABCFARMAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**, cujo certame se deu às 10h do dia 17/02/2014; sagrou vencedora a empresa **CAMARÇO & RESENDE LTDA-ME**, **com percentual de 43% (quarenta e três por cento)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro
D.O

Publicado por:
Kepler Klays G.de Souza
Código Identificador:5586DEA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TP N° 02 2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°02/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalar para atender o hospital municipal.**

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº. 02/2014,** no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu ás 14:00 Horas do dia 12 de Fevereiro de 2014, consagrou - se vencedora as empresas: Dental Med Comercio de produtos Hospitalares LTDA vencedora dos itens nº 02, 06,09,15,28,42,43,47,53,55,83,85,92,124, 133, 134,144 total de R$ 10.313,08; Dihol – Distribuidora Hospitalar LTDA vencedora dos itens n° 14,41,135,197,200 total de R$ 1.165,75; Valle Hospitalar LTDA vencedora dos itens n° 03,05,11,12,29,30,36, 37,39, 56,57,65,69,71,82,84,86,87,101,103,111,113,118,119,120,126,127,12 8,145,151,152,159,160,162,163,173, 75,176,177,178,179,180,181,186 total de R$ 8.141,05;Hiper Dental Prod. Com odontológicos e medicamentos hospitalar vencedora do itens 117, 143, Total de R$ 303,50; Centermed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA vencedora dos itens 08,19,20,54,58,66,75,76,79,104,112 total de R$ 5.373,50 Recmed com de Mat. Hospitalar LTDA vencedora dos itens n° 44,59,60,67,70,93,94,97,105,122,164,165,166,167,187 total de R$ 9.672,95 Dental Rezende LTDA vencedora dos itens n° 142, 169,188,189; total de R$ 13.059,20 LP Comercio e Representações vencedora dos itens n° 192,193,196 total de 3.724,06 Distribuidora Brasil Com de Medicamentos Hosp. LTDA vencedora dos itens n° 01,34,35,40,46,50,51,52,68,72,80,81,89,95,96,102,114,125,129,130,1 31,132,136,137,139,141,146,147,148,149,150,157,161,168,170,171,1 72,185,194 total de R$ 41.589,49 Dental Centres-te LTDA vencedora dos itens n° 27,38,63,98,115,116,121,140,154,155,158,182,190,198 total de R$ 3.472,75 Araguaia Medica Prod. Hospitalares LTDA. Vencedora dos itens 07,10,17,18,32,48,62,92.107,110,123,138,153,156,191,195,199 total de R$ 3.964,30; ALL Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares vencedora dos itens n° 04,13,16,25,49,64,73,99,100,174,183,184 total de R$ 2.924,26; Delta Med Prod Hospitalares LTDA vencedora dos itens n°02,06,09,15,28,42,43,47,53,55,83,85,91,124,133,134,144 total de R$ 10.313,08

Porto Alegre do Norte – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

PRESIDENTE DA CPL
Naiara Souza da Silva

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:1E0DA538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 02/2014 de 06/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL REGISTRADO E ATUALIZADO NO "CRM" PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**.

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO
Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.
Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:---------- 27/02/2014
Horário:------ DAS 13:00h ÀS 14:00h (HORÁRIO LOCAL)
Local:-------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 27/02/2014
Horário:---------- 14:00 HORAS (horário local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:F6299444

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 081/2013 - CRIAÇÃO COMITE EXECUTIVO PLANO SANEAMENTO BASICO

DECRETO Nº 81, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;
CONSIDERANDO a associação do Município ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal e os objetivos do Contrato Consórcio para o saneamento;
CONSIDERANDO o Convênio FUNASA nº 122/2012 celebrado pelo Consórcio, tendo como objeto a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB para os municípios consorciados;
D E C R E T A
Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º O **Comitê de Coordenação** é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:
I – Representantes do Poder Executivo;
a) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b) Secretário Municipal de Obras;
c) Secretário Municipal de Saúde;
II – Representantes da Câmara de Vereadores;
III – Representantes da Sociedade Civil;
a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião – SISMUPE;
b) IGREJA CATÓLICA;
IV – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;
Art. 3°. São atribuições do **Comitê de Coordenação:**
a) discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
b) sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
b) orientar-se pelo Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.
§ 1º O Secretário Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação
§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 3° Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;
§ 4° As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;
Art. 4º. O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
I- Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
II- Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
III- Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV –Assistente Social
V – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida por engenheiro (a) Sênior, parte da equipe técnica contratada pelo Consórcio.
Art. 5º O Processo de Elaboração do PMSB seguirá o especificado no Termo de Referência, anexo do edital do processo de licitação 02/2013 do Consórcio.
Art. 6º -No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.
Art. 7º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados sob a forma de Lei Municipal.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:B2E503A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA456/2013 - NOMEAÇÃO MEMBROS COMITE EXECUTIVO PLANO SANEAMENTO BASICO

PORTARIA Nº. 456/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 80/2013 de 31 de Dezembro de 2.013 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:
I – Representantes do Poder Executivo;
a) JOEL GALDINO DE SOUZA
b) GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA
c) NELSON MANOEL DA SILVA
II – Representante da Câmara de Vereadores;
a) HENRIQUE ALBERTO DE MOURA
b) DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
III – Representantes da Sociedade Civil;
a) MARCELINO ALVES DE JESUS
b) PADRE WILSON DOS SANTOS
V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;
§ 1º O Secretário Municipal de Meio Ambiente exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.
§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 3° Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;
§ 4° As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;
Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:
I – LUCIANO MASSAVI - Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
II – *ANA ODETE DE OLIVEIRA* - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
III – *ROSTIL SOUZA DA ROCHA* - Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – KEILA MARGARIDA DE SOUZA PAVIN – Assistente Social;
VIII – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.
a) LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA – Engenheira Sanitarista – CONFEA – CREA 120016061-4;
b) SILVIO TAVARES MONTEIRO – Graduado em Planejamento e em Sociologia.
c) SANDRO NUNES VIEIRA – Biólogo.
d) LUZINEY HELENA DA FONSECA MAGALHÃES – Engenheira Sanitarista
e) Outros profissionais contratados pela Consultoria;
§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C99155FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2014

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, torna-se público que as Contas do Exercício Financeiro de 2013, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, em 14 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:D1A4A3C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PMPE

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preço do tipo menor preço por Lote único para eventual aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de copa e cozinha e utensílios em geral para ano de 2014, cujas

especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 2014, às 09:00,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame**.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h:30m do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por solicitação feita através de fax, informando e-mail que possa ser enviado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13 às 17:00. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela/MT, 17 de Fevereiro de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:66F05C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela"

O Prefeito do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Luis Vieira de Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°. 03740110 e inscrito no CPF sob n° 147.476.853-91, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:0979C841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Srº. RONALDO RIBEIRO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 957 721 SSP/MT e CPF. Nº 630.789.611-68,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 11 de Fevereiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:64D296B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **FABIO HATAMOTO MIRANDA,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 40714166-2 SSP/SP e CPF n° 225.727.268-40**,** concursado no cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 01, da Lei Complementar nº 037/2012 "*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário, em espedcial a Portaria nº 066/2012.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 17 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:B8854E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srª **ANDRÉIA LUZIA DA SILVA,** Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1361334-0 SSP/MT e CPF n° 931.764.301-91**,** concursado no cargo Efetivo de **AGENTE SERVIÇO PÚBLICO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 03, da Lei Complementar nº 037/2012 "*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 17 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:C8E419D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srª **BENEDIA DA COSTA SILVA,** Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1111513-0 SSP/MT e CPF n° 799.912.891-00**,** concursado no cargo Efetivo de **AGENTE SERVIÇO PÚBLICO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "B", Nível 03, da Lei Complementar nº 037/2012 "*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 17 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:46840513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

*CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),** e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar a servidora Srª **ROSIMEIRE BENEDITA DE ASSUNÇÃO,** Portadora da Cedula de Identidade RG nº 1554417-7 SSP/MT e CPF n° 000.893.311-17**,** concursado no cargo Efetivo de **AGENTE SERVIÇO PÚBLICO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "C", Nível 04, da Lei Complementar nº 037/2012 "*Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do **ANEXO II** da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 17 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:91B23B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **ARTHUR ALVES DE ARRUDA FILHO,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 121 594 SSP/MT e CPF n° 205.386.691-87**,** concursado no cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "A", Nível 18, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 17 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:66710F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2014

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008* ***(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos),*** *e dá Outras providências".*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor Srº **JOSIMAR LOPES,** Portador da Cedula de Identidade RG nº 0871486-0 SSP/MT e CPF n° 483.631.201-97**,** concursado no cargo Efetivo de **TRATORISTA,** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico,** com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Classe "B", Nível 03, da Lei Complementar nº 037/2012 *"Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do* ***ANEXO II*** *da Lei Complementar nº 015/2008***",** e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela, 17 de Fevereiro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:AE26F653

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 011/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 011/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 011/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para aquisição de tanque isotérmico de 8.000 litros para transporte de leite para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Querência – MT.
Vencedora:
A presente Licitação foi Deserta.

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:97197B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 018/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 018/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 018/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 017/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para aquisição de Sementes de Pupunha para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Querência – MT.

Vencedora:
A Presente Licitação foi Deserta.

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:7D670361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 020/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 020/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 020/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2014

OBJETO: Pregão presencial para aquisição de Veículo 0KM para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Querência – MT.
Vencedora:
Domani Distribuidora de Veículos ltda. CNPJ: 01.016.616/0001-13. Foi a vencedora do lote 01 e 02 com um valor de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:2EE1D55D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 021/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 021/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 021/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene e Limpeza Hospitalar para Uso da Secretaria de Saúde do Município de Querência – MT.
Vencedora:
Prodeter Mato Grosso Produtos para Higienização LTDA. CNPJ: 09.089.367/0001-06. Foi a vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18 com um valor de R$ 227.829,92 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:5B1A696C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 013/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 013/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2014
OBJETO: Registro de preços uma caminhote 0 km nova quatro portas, tração 4x4 motorização 3.2 diesel para o uso da a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vencedora:
Agrorio Máquinas Agricolas – LTDA, CNPJ: 05.520.599/0001-08 – foi vencedora dos Item 01, com valor total de R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:14D65B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 012/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 012/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2014
OBJETO: Pregão presencial para aquisição de Veículo para transporte de Passageiros para uso da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Querência – MT.
Vencedora:
Saga Sociedade Anônima Goiás Automóveis CNPJ: 01.104.751/0001-25 – foi vencedora dos Item 01, com valor total de R$ 113.800,00 (Cento e treze mil e oitocentos reais);

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:A904BCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO 017/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 017/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 017/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2014
OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para aquisição de sacos de mudas para seringueiras e pupunha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Querência – MT.
Vencedora: Jadson Barros Lima e CIA. CNPJ: 03.024.211/0001-52. Foi a vencedora do lote 01 e 02 com um valor de R$ 70.800,00 (setenta mi e oitocentos).

Querência - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:356DA367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 031/2014 - CAMISETAS

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **031/2014**
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 023/2014**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de camisetas para uso de diversas Secretarias do Município de Querência-MT.
Data: **28/02/2014**
HORÁRIO: 09:00 horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 17 de Fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:77EFFEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 032/2014 -

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **032/2014**
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 024/2014**.**
OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para aquisição de Artigos de Decoração Pascoalina para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT.
Data: 11/03/2014
HORÁRIO: 09:00 horario local
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 17 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:3DA169EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 033/2014 - PRÉTESES DENTÁRIAS

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **033/2014**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 025/2014.**
OBJETO: Registro de preços para aquisição de próteses dentárias (total mandibular e maxilar e parcial mandibular e maxilar) para o uso da a Secretaria Municipal de Saúde.
Data: **11/03/2014.**
HORÁRIO: 14h00min (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 17 de fevereiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C9F6EA21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao Servidor **ADÃO PIRES LIMA,** nomeado pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DB65C62D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 à 31 de janeiro de 2014, ao servidor **ADELINO JOÃO CAPITANIO,** nomeado pelo Decreto 292/1999 de 20 de Janeiro de 1999, como Operador de Máquinas da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F2A46E5F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **ADRIANA COZER**, nomeada pelo Decreto nº. 1.004/2011 de 02 de março de 2011, como

Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1F4A3868

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **ALDA NELCI WENTZ,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:12519F9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **ALDENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA,** nomeada pelo Decreto nº. 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:76B87095

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **ALDO PIRES VIEIRA,** nomeado pelo Decreto nº. 550/2006 de 01 de Março de 2006, como Motorista da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:82FF23CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto nº. 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:266BA1BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ALEXANDRA REGINA FERREIRA DE LIRA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C760C3C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **Andréia de Freitas Oliveira**, nomeada pelo Decreto n° 838/2009 de 05 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A37CF559

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ANGELA ELOIR LUCAS MUSSKOPF,** nomeada pelo Decreto n° 838/2009 de 02 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:19AFCCBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ANGELITA MARIA MARQUES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 04 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:375404A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ANTONIA GUERRA** nomeada pela Portaria n° 035/1993 de 01 de Julho de 1993 como Agente de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E7F774A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ANTONIA LOPES DA SILVA** nomeada pelo Decreto n° 712/2007 de 23 de OUTUBRO de 2007, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:096DD2B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 016/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **ANTONILDO GOMES DE OLIVEIRA,** nomeado pelo Decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Vigia Noturno Escolar, da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:85B80DFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **APOLIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição Pingo D'Água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F269E5F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ARLETE APARECIDA PIZZI ZILIOTTO,** nomeada pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2ACF60C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **BRANDINA FLAVIO DE SOUSA PEREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 573/2006 de 23 de Maio de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9A6B6931

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **CACIA REGINA KMITTA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E360A99A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CAMILA RISSARDI KOLER**, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EB4745C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art.

69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CARLA MARIA WEBER,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:14E93E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CARMEN SILVIA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura Plena em Pedagogia Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A5C8FFF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CÉLIA APARECIDA NICACIO**, nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6EE99B0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CELIA DE FREITAS AGUILERA FERREIRA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n°. 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:86E9CB66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CELITA GOMES,** nomeada pela Portaria nº. 262/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:472B7599

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao Servidor **CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE,** nomeado pelo Decreto nº. 1.006/2011 de 07 de março de 2011, como Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3ACC0B8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **CHIRLEY MATIAS RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n. 304/1999, de 01 de Abril de 1999, como Zeladora, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CB2AB0A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CIRLENE SANTOS BARBOSA LEÃO,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:76651FCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CLAIR BONA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EECF83E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **CLAUDIA ELIANE SCHNEIDER KREMER DA ROSA,** nomeada pelo Decreto nº. 992/2011 de 10 de fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D2ED9104

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto nº. 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Fonoaudióloga da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BBB0B49F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CLEIDE ELISABETE BUCHNER MOSSINI,** nomeada Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9F6D97E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CLESIA SILENE ROSA SALES,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:855066D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CLEUNICE RUBERT RUFF,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professora Licenciatura Plena da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C2F69877

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **CLEUSA G. PORFILIO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D051D614

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a Servidora **CLEUSA MOURA WATTE,** Conselheira Tutelar em cargo eletivo da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012, nos termos da Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3C73A565

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CLOTILDE MARIA BOTTIN** nomeada pelo Decreto n° 647/2007 de 16 de FEVEREIRO de 2007, como Agente Serviço de Manutenção da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4E0C1A00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CRISTIANE LINN,** nomeada pelo Decreto n. 838/2009, de 05 de Fevereiro de 2009, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E74FA122

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **CRISTIANI APARECIDA DA SILVA DIAS,** nomeada pelo Decreto nº. 992/2011, de 10 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:542B6F9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 041/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **DEUSDETE MOREIRA BORGES,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor Licenciatura em Matemática da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2A26E2CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **DEUSIVAM BARBOSA RIBEIRO,** nomeada pelo Decreto 993/2011 de 15 de fevereiro 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3A99BA27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **DIONE SCHNEIDER PEZZINI,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B4300993

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **DOMINGAS DE SOUZA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 840/2009 de 11 de Fevereiro de 2009, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B422D6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **EDER VALDIR SIPPERT,** nomeado pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professor Licenciatura em Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:577AB1E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 046/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **EDMA BASTOS DE SOUSA,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D22C3084

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 047/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **EDNELSIA ANDREIA BITTENCOURT DOS SANTOS,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Inglês da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C4AB6504

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 048/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ELAINE CRISTINA CHIOZZANI,** nomeada pela Portaria n° 015/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Chefe de Posto de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1F389E4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **ELAINE VERANI LAMMEL MOSSINI,** nomeada pela Portaria nº. 277/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Secretária Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B4FF0768

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ELIANA SOARES DA SILVA,** nomeada pela Portaria n° 272/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3FBF0C55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ELIANE COSTA,** nomeada pela Portaria n° 263/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como

Coordenadora Educacional Técnica da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:11756BBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ELIANE ELISETE BÓLICO,** nomeada pela Portaria n° 507/2013 de 02 de julho de 2013, como Assessora Administrativa da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1D894E4C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ELIDIANE CRUZ DA SILVA PAIÃO,** nomeada pela Portaria n° 273/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E405DD78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ELIZANE CONCEIÇÃO FRANCA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:99E45BC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ERICA KERLEI L. PESAMOSCA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5A9A5D5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **EURICO PEREIRA SOARES NETO,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional – Pingo D'Água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B0A7EA35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **FABIANA DE SÁ RESENDE,** nomeada pelo Decreto n° 993/2011 de 15 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3AFAE49A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 058/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **FABIO ANTONIO BARBOSA,** nomeado pela Portaria n° 266/2013 de 01 de fevereiro de 2013, como Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9F29D403

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 059/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **FLAVIO ALVES LAMÃO,** nomeado pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Professor de Matemática da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:50275760

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 060/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **FRANCIELE DUTRA DE MELLO**, nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6FDAA58F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 061/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **FRANCIELI DAIANE DOS SANTOS MENEGHETTI,** nomeada pela Portaria n° 261/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AAA95E17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 062/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **FRANCISCO SARAFIM DE SÁ,** nomeado pelo Decreto n° 1.121/2012 de 02 de Maio de 2012, como Pedreiro da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:273DB66A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **GENI PEREIRA DE SOUZA,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como ZELADORA da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4943B2D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 064/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **GENOVEVA RUFINA CARDOSO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BFC0D776

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **GERLANIA DANTAS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 304/1999 de 01 de Abril de 1999, como Zeladora da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:578F1292

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **GESSIANE SOUZA RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n° 994/2011 de 16 de Fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DBC838CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **GRASIELA DALSOTO FURTUOSO,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:39485698

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de

2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **IRENE MARIA DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 391/2003 de 03 de Fevereiro de 2003, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4FED39B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **ISABEL CRISTINA PEZZINI,** nomeada pela Portaria n° 278/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Secretária Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ED246F6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **IVANICE IZABEL DE OLIVEIRA FERREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:26F30D97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **IVANILDE SILVEIRA RIOS,** nomeada pelo Decreto n° 385/2003 de 02 de Janeiro de 2003, como Agente de Serviços Gerais I da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014**.**

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:985F7416

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **Izilda Stein Almeida,**

nomeada pelo Decreto n° 300/99 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B7BE87B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **JANETE TERESINHA DUTRA DE MELLO** nomeada pelo Decreto n° 989/2011 de 02 de Fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia 30 horas da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9B0E0BB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 21 de Janeiro de 2014, a servidora **JANICE LUISA HEEMANN WENTZ,** nomeada pela Portaria n° 006/2013 de 02 de Janeiro de 2013, como Professora de Pedagogia 30 horas da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:FC591E1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **Jaqueline Daiane Schuh,** nomeada pelo Decreto n° 981/2011 de 18 de Janeiro de 2011, como Técnica Administrativa Educacional da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C126CEDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **JOANA SOLANGE BORGO,** nomeada pela Portaria n° 422/2013 de 13 de Maio de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:707BD9EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **JOANNA DARC PEZZINI,** nomeada pelo Decreto nº. 977/2011 de 10 de janeiro de 2011, como Farmacêutica Bioquímica da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6A41C19A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **JOÃO ARCANJO DOS SANTOS**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E425BEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **JOEL ERVINO SCHWANTES,** nomeado pelo Decreto n° 995/2011 de 18 de fevereiro de 2011, como Motorista Escolar Cat "D" da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9032EA78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **JOELSON UMBELINO PEREIRA,** nomeado pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Operador de Moto Niveladora da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6A8C89C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **JORCILENY MATIAS RODRIGUES,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C613595C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **JORSELHO VILAS BOAS DA HORA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014**.**

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8C635D1B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **JUAREZ RODRIGUES DA SILVA,** nomeado pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Motorista Escolar "Cat D" da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:666EE809

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **JULIANA FOGAÇA PEREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 981/2011 de 18 de janeiro de 2011, como Técnico Administrativo Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A7ABBEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **Kárita Aparecida Guillardi,** nomeada pelo Decreto n° 989/2011 de 02 de fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:56658591

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **KEILA ANTONIA BARBOSA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:37495E86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **KESSY MADIRA HASLINGER,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de fevereiro de 2011, como Professora Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5FC8A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 088/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LAISSA CRISTINA HETZEL,** nomeada pelo Decreto n° 1.004/2011 de 02 de março de 2011, como Professora de Educação Física da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AEC795ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 089/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de

2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LAUDECI SANTOS DE ALMEIDA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B7B624E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **Leandro Luis Machado,** nomeado pelo Decreto n° 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Auxiliar de Eletricista da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1032463D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **Leandro Tomazi,** nomeado pela Portaria n° 275/2013 de 01 de fevereiro de 2013, como Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9E226275

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 092/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LENIR LÚCIA P. FREO,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:ED84BEE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LENIR TIECKER,**

nomeada pela Portaria n° 267/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1001FCAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 094/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **LEOMAR KOLER,** nomeado pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Professor de Português da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F95414F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 095/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LILLI KOGLER**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AADAD2A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 096/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LORISETE PAVAN GIRELI,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8E79ADB3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 097/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LUANA BEZERRA GOMES LUZ,** nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:067BB8BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 098/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **LUANA SILVA SOUZA,** nomeada pelo Decreto n° 992/2011 de 10 de Fevereiro de 2011, como Agente de Nutrição Escolar-PA Brasil Novo, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:38F23EE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAN Nº. 099/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014 a servidora **Lucirléia Paula Rodrigues,** nomeada pela Portaria n° 256/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:736435AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 100/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MALBA TANIA CANDIDA BARROS**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:7A11080A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, ao servidor **MANOEL VICENTE NETO,** nomeado pela Portaria n° 280/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Chefe de Departamento da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1C34F46B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARCIA REGINA BOLSANELLI**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitária de Saúde Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:573DB91D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARCIA ULRICH,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:66F9C192

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARCIELA ANGELA PREUSS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F1083040

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 105/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARECI PINTO FUCKS,** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F5062F70

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 106/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a Servidora **MARIA ANTONIA BONA,** nomeada pela Portaria n° 019/93 de 12 de Maio de 1.993, como Telefonista da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AF9EEBE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA APARECIDA DE M. BORGES,** nomeada pelo Decreto n° 301/1999 de 17 de Fevereiro de 1999, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:DEF05013

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA APARECIDA F. DA S. BRITO** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A4DB5750

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** nomeada pelo Decreto n° 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Agente de Limpeza Escolar – PA. Pingo D`água, da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014**.**

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:88AC56B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA APARECIDA SANTANA DE ABREU**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B2B4C3E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8202552C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C80558D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA,** nomeada pelo Decreto n° 652/2007 de 19 de março de 2007, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:8CF8EB83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA EDUARDA DE**

SOUZA AMARAL, nomeada pelo Decreto n° 550/2006 de 01 de Março de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CF200401

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA LEODITE O. PEREIRA,** nomeada pela Portaria n° 269/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4648AED0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA LUIZA S. FERRAZ** nomeada pelo Decreto n° 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professora da Prefeitura Municipal de Querência - MT., referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C7E3E497

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA ROSANA F. A. GRELLMANN,** nomeada pela Portaria n° 260/2013 de 01 de Fevereiro de 2013, como Diretora Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CC141547

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA SALETE DA SILVA LIMA,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A8BE7B34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA SALETE M. BARBOSA** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:57E29AAA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIA THEREZINHA KRAMER** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:231E20F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARILENE LORENZ** nomeada pelo Decreto n° 544/2006 de 02 de Fevereiro de 2006, como Professora de Pedagogia da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.013.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D08CF40B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 122/2014

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar n° 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1° - Concede Férias Individuais no período de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Janeiro de 2014, a servidora **MARIVONE APARECIDA MARTINS,** nomeada pelo Decreto n° 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2°- As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:B140A47F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E PRORROGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através da pregoeira nomeada pela Portaria n. 15/2014, vem a público informar o resultado da Pregão Presencial n. 001/2014, levado a efeito às 7h30min horas do dia 10 de fevereiro de 2014, foi declarada deserta.
Informa ainda, a nova data para o recebimento dos envelopes de Habilitação e das Propostas, acontecerá no **dia 28 de Fevereiro de 2014 às 09h:30(horário Local)**. Permanece inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 17 de Fevereiro de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:D94229DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E PRORROGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através da pregoeira nomeada pela Portaria n. 15/2014, vem a público informar o resultado da Pregão Presencial n. 004/2014, levado a efeito às 10h30min horas do dia 14 de fevereiro de 2014, foi declarada deserta.
Informa ainda, a nova data para o recebimento dos envelopes de Habilitação e das Propostas, acontecerá no **dia 28 de Fevereiro de 2014 às 08h:00(horário Local)**. Permanece inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação. O edital completo estará e disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 17 de Fevereiro de 2014.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B8023DEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO.

RREO- Anexo V (LRF, Art. 53,				LRF-Cidadão-04/02/14	9.31-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETOINTRA-ORÇ.)(I)	638.000,00	388.000,00	99.522,18	698.393,96	732.232,39
RECEITAS CORRENTES	638.000,00	388.000,00	99.522,18	698.393,96	732.232,39
Receita de Contribuições	207.000,00	207.000,00	54.706,86	499.309,10	236.893,72
Pessoal Civil	207.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	157.000,00	54.706,86	499.309,10	236.893,72
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.000,00	181.000,00	44.815,32	199.084,86	494.770,17
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	181.000,00	181.000,00	44.815,32	199.084,86	494.770,17
Outras Receitas Correntes	250.000,00	0,00	0,00	0,00	568,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	250.000,00	151.628,81	620.267,97	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AORPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	638.000,00	638.000,00	251.150,99	1.318.661,93	732.232,39
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETOINTRA-ORÇ)(VI)	538.000,00	538.000,00	58.544,58	500.672,91	291.091,60
ADMINISTRAÇÃO	88.500,00	88.500,00	12.502,69	70.825,49	51.319,81
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	11.172,69	69.495,49	51.319,81
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	1.330,00	1.330,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	449.500,00	449.500,00	46.041,89	429.847,42	239.771,79
Pessoal Civil	449.500,00	449.500,00	46.041,89	429.847,42	239.771,79
Aposentadorias	290.000,00	290.000,00	53.713,06	349.123,47	165.007,14
Pensões	59.000,00	59.000,00	8.855,98	57.563,87	38.483,28
Outros Benefícios Previdenciários	100.500,00	100.500,00	-16.527,15	23.160,08	36.281,37
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DORPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	538.000,00	538.000,00	58.544,58	500.672,91	291.091,60
RESULTADOPREV.(X)=(V-IX)	100.000,00	100.000,00	192.606,41	817.989,02	441.140,79
SALDODAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DORPPS	5º BIM/2013		PERÍODOREFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		2.976.832,97		2.478.934,82	3.033.085,56
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	250.000,00	151.628,81	620.267,97	0,00
Receita de Contribuições	0,00	250.000,00	151.628,81	620.267,97	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	250.000,00	151.628,81	620.267,97	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO- Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	250.000,00	151.628,81	620.267,97	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:123B3282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVODORESULTADONOMINAL ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL JANEIROADEZEMBRO2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 04/02/14

RREO- Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2012 (a)	SALDO Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.030.613,09	1.226.170,42	1.134.449,01
DEDUÇÕES (II)	889.641,68	418.546,73	70.086,02
Ativo Disponivel	3.000.230,52	3.766.843,56	3.358.268,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.110.588,84	3.348.296,83	3.288.182,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) =(I - II)	140.971,41	807.623,69	1.064.362,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.030.613,09	1.226.170,42	1.134.449,01
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) =(III +IV - V)	-889.641,68	-418.546,73	-70.086,02

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODODE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADONOMINAL	348.460,71	819.555,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIODE REFERÊNCIA REGIME PREVIDENCIÁRIO	390.269,89

ESPECIFICAÇÃO	Em31 Dez 2012 (a)	SALDO Em31 Out 2013 (b)	Em31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.441.955,56	2.976.436,97	3.033.085,56
Ativo Disponivel	2.478.934,82	2.976.832,97	3.033.085,56
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	36.979,26	396,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) =(VI- VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI) =(VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D7EACCDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO.

LRF-Cidadão-9.31-04/02/14

RREO- Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III) RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.187.472,02	3.735.332,12	20.019.384,53	18.671.923,68
Receita Tributária	1.971.724,00	428.406,58	2.495.477,55	2.031.418,15
IPTU	177.000,00	11.621,09	96.643,70	78.088,83
ISS	576.292,00	150.547,72	555.184,21	392.059,12
ITBI	650.000,00	177.882,74	1.276.212,28	1.199.718,76
IRRF	420.000,00	86.117,49	406.880,95	162.368,60
Taxas	148.432,00	2.237,54	160.556,41	199.182,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	793.000,00	357.964,48	1.739.845,04	356.121,63
Receita Previdenciária	457.000,00	206.335,67	1.119.577,07	236.893,72
Outras Contribuições	336.000,00	151.628,81	620.267,97	119.227,91
Receita Patrimonial Líquida	181.000,00	44.815,32	199.084,86	494.770,17
Receita Patrimonial	231.000,00	49.556,51	218.985,51	564.435,35
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	4.741,19	19.900,65	69.665,18
Transferências Correntes	13.781.498,02	2.786.015,63	15.036.212,59	15.463.821,53
FPM	3.360.000,00	970.481,47	4.191.075,98	3.897.008,41
ICMS	3.360.000,00	671.824,57	4.019.427,34	3.452.142,76
Outras Transferências Correntes	7.061.498,02	1.143.709,59	6.825.709,27	8.114.670,36
Demais Receitas Correntes	460.250,00	118.130,11	548.764,49	325.792,20
Dívida Ativa	26.250,00	0,00	0,00	3.891,63
Receitas Correntes Diversas	434.000,00	118.130,11	548.764,49	321.900,57
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.413.058,70
Convênios	0,00	0,00	0,00	1.413.058,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) =(II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	1.413.058,70
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) =(I +VI)	17.187.472,02	3.735.332,12	20.019.384,53	20.084.982,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.485.113,03	3.154.124,59	16.821.053,93	16.209.027,02
Pessoal e Encargos Sociais	9.233.052,51	1.528.989,41	8.485.571,68	8.694.155,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	4.091,02	6.669,82
Outras Despesas Correntes	9.237.060,52	1.625.135,18	8.331.391,23	7.508.201,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) =(VIII - IX)	18.470.113,03	3.154.124,59	16.816.962,91	16.202.357,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	470.190,10	242.698,65	967.577,07	1.879.432,78
Investimentos	-195.325,90	150.977,24	294.613,12	1.461.629,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	665.516,00	91.721,41	672.963,95	417.803,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI - XII - XIII -	-195.325,90	150.977,24	294.613,12	1.461.629,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.364.701,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DORPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) =(X +XV +XVI +XVII)	20.639.488,30	3.305.101,83	17.111.576,03	17.663.986,59
RESULTADOPRIMÁRIOIX =(VII - XVIII)	-3.452.016,28	430.230,29	2.907.808,50	2.420.995,79
SALDODE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃODAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADOPRIMÁRIOFIXADANOANEXODE METAS FISCAIS DALDOPARAO EXERCÍCIODE REFERÊNCIA	809.607,00
FONTE:	

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:C872E5E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO- Anexo X(Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 04/02/14	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.135.542,00	10.135.542,00	2.422.477,27	12.778.956,63	126,08
Receitas de Impostos	1.429.542,00	1.429.542,00	340.051,55	1.928.040,19	134,87
Impostos	1.403.292,00	1.403.292,00	340.051,55	1.928.040,19	137,39
Dívida Ativa dos Impostos	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.706.000,00	8.706.000,00	2.082.425,72	10.850.916,44	124,64
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.360.000,00	3.360.000,00	970.481,47	4.191.075,98	124,73
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-1.006,64	-6.039,86	86,28
Cota-Parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	671.824,57	4.019.427,34	119,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	100.800,00	100.800,00	56.753,74	297.563,76	295,2
Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	10.937,19	216.723,43	150,5
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.748.200,00	1.748.200,00	373.435,39	2.132.165,79	121,96
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AOENSINO(III)	3.760.506,34	3.760.506,34	639.361,81	3.901.916,08	103,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.270.000,00	3.270.000,00	573.506,90	3.410.820,11	104,31
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.270.000,00	3.270.000,00	573.506,90	3.410.820,11	104,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	490.506,34	490.506,34	65.854,91	491.095,97	100,12
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) =(I +III - II)	12.147.848,34	12.147.848,34	2.688.403,69	14.548.706,92	119,76

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.386.176,53	2.451.725,46	478.866,83	1.978.175,32	80,69
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.512.379,93	1.297.880,46	337.042,68	1.051.435,16	81,01
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	288.100,00	449.260,00	62.375,52	408.909,83	91,02
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	585.696,60	704.585,00	79.448,63	517.830,33	73,49
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.270.000,00	3.842.404,47	665.858,30	3.842.404,47	100
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.038.000,00	3.392.746,60	563.444,55	3.392.746,60	100
Outras Despesas no Ensino Básico	232.000,00	449.657,87	102.413,75	449.657,87	100
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.656.176,53	6.294.129,93	1.144.725,130,00	5.820.579,79	2,48

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.278.654,32
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DOGANHO/COMPLEMENTAÇÃODOFUNDEB APLICADA NOEXERCÍCIO(XIV)	1.278.654,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	1.278.654,32

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOAO ENSINOINSCRITOS EMEXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOSAPAGA RINSCRITOSCOMDISPONIBILIDA DE FINANCEIRADERECURSOS PRÓPRIOSVINCULADOS	
	Inscritos emExercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	182.853,58
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.541.925,47
TABELADE CUMPRIMENTODOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMODE <25%>DASRECEITAS RESULTANTESDEIMPOSTOSNAMANUTENÇÃOEDESENVOLVIMENTODOENSINO{[XXI / I] * 100} Caputdoartigo212 daCF/88	35,54
MÍNIMO60% DOFUNDEBNAREMUNERAÇÀODOMAGISTÉRIOENSINOBÁSICO[(XI / IV)* 100]§ 5º doartigo60 doADCT	99,47

SALDOFINANCEIRODOFUNDEB	Em31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0.00	1.429,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃOE NUTRIÇÃO	185.300,00	182.300,00	22.809,24	187.504,24	102,85
ENSINOFUNDAMENTAL	4.782.379,93	5.140.284,93	1.002.900,98	4.893.839,63	95,21
ENSINOMÉDIO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	100
ENSINOSUPERIOR	288.000,00	313.830,00	45.458,68	251.663,51	80,19
EDUCAÇÃOINFANTIL	288.100,00	449.260,00	62.375,52	282.257,11	62,83
DIFUSÃOCULTURAL	74.330,00	178.455,00	11.180,71	175.315,30	98,24
TOTAL DAS DESPESAS	5.618.109,93	6.294.129,93	1.144.725,13	5.820.579,79	92,48
FONTE:					

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:DAE83F81

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2014

O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Cadastro e Tributação, no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, para regularizar suas pendências tributarias.

O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, acarretará a abertura de Processo Administrativo Fiscal, na forma da Lei.

Contribuintes notificados:

CÓDIGO	CONTRIBUINTES
6531	ELN – GESTÃO DE NEGOCIOS IMOBILIARIO LTDA
7120	CONCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
7094	AGROPECUARIA CINCO TE – ME
708	A .DE CAMPOS NETO
7113	BRASIL TELECOM S/A – FILIAL MATO GROSSO
7112	BARDARO &BARDARO LTDA
7255	DERMIVAL CARDOSO DE MORAES – ME
7121	COSTA & BORGES LTDA
7205	N.C. DE MORAES SANTOS – ME
7225	SUPERMERCADO JANDAYA LTDA – ME
1377	ADAO FERNANDES DE SOUZA
7188	MARCELO P. ALMEIDA –SUPERMERCADO
652	JOSE ARAUJO
7150	J.L. FERREIRA FILHO CELULAR E INFORMATICA
7115	BUENO E AMARAL LTDA
7090	A.S. DE ARAUJO – ME
7123	DENISVAL SERGIO SPINELLI CONFECÇÕES – ME
7126	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ARAGUAIA LTDA
7174	L.B. PEREIRA COMERCIO – ME
7136	FRIGOVERA LTDA
7110	ARTHUR BIONO – ME
7101	ANA CAROLINA DE MACEDO LACERDA – ME
7097	ALTAIR NUNES FERREIRA
7124	DESMATAMENTO DERRICA LTDA
6320	J.C. R. LEITE – ME
2242	RAIMUNDO DA COSTA RODRIGUES
7137	G.R. LOPES
7156	JOAO QUEIROZ DE FREITAS
7216	RENAGRO COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PR
7178	LATICINIOS TAQUARAL LTDA

334	DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS
7185	M.R. P. EVENTOS CULTURAIS LTDA
761	MARIA AMORIM DOS SANTOS
3161	ADILSON DA SILVA RIBEIRO
7192	MARCOS FRANHA DE ALMEIDA – ME
7190	MARCIO LOURENÇO DA SILVA
7197	MARIA REGINA DA SILVA EPP
7212	RC ASSESSORIA PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA
7177	L. XAVIER ROSA – COMERCIO
7210	R. E. SEIDEL BORGES COMERCIO
7151	J.P. NERES DA SILVA – ME
7102	ACELIA MARIA STOFFFEL – ME
7206	N.C. ROCHA COMERCIO
6922	E ICASSATTI CORAZZA – EPP
1948	MAURICIO LEITE VILELA
7179	LEMUEL RIBEIRO JORGE
7144	I . O. SALES COMERCIO – ME
6311	L. DE SOUZA SILVA – EPP
7117	CIA AGROPECUARIA 7 BARRAS
7091	A.J GIACOMELI MADEIRA
7093	ADALBERTO ALVES ROSA
7228	V. XAVIER DA SILVA
1918	ALCEU CAMARA MACHADO
7114	C.D. GOMES DISTRIBUIDORA
7129	DOGIVA VIGILIO VASCONCELOS
7140	GILSON MEDEIROS OTERO
6336	JOÃO FRANCISCO PEREIRA
7169	JULIANO PEREIRA COSTA
7164	JOSE AUGUSTO INACIO FRUTUOSO
7154	J.F. DA SILVA E MORAES FERREIRA LTDA
7187	MANTANAEL REPRESENTAÇÕES LTDA
7191	MARCIO MARSANGO
7194	MARIA DAS GRAÇAS VILELA SILVA ALCANTRA
7218	RODRIGO SOUZA BORGES
7209	OLINDO BEHINGER – ME
7229	VALDERENE LOPES DOS REIS NASCIMENTO
7153	J.S. DE SOUZA SERRALHERIA
3393	LAURILENE RODRIGUES DE FERNANDES
1032	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA
7132	F. DA COSTA FARIA DESMATAMENTO – EPP
7130	ELILIANA PEREIRA DA SILVA
7138	GECILEIDE RICARTE DA SILVA
7165	JOSE CARLOS GUALBERTO SILVA
7215	REGIMAURA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
7184	M.J. VASCONCELOS MAREIRA – ME
7148	J.A. DE BRITO & CIA LTDA
7141	H.G. MOREIRA – ME
6973	WENDER GOMES LOPES – ME
7217	ROBERTO NOGEIRA
1660	OLMIRO DA SILVA OLIVEIRA
60	BARRATTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
7220	S.C.DE AMORIM ENXOVAIS
5824	JONATAS OLIVEIRA SILVA
7173	KENEDY GOMES
7128	DIVINO VIEIRA
7127	DIVINO MARTINS DA SILVA
7160	JORGE NONATO DE MELO
7158	JOÃO SOARES DA SILVA
7182	LUCIMAR BATISTA ALCANTES
7224	SINVAL OLIVEIRA SANTOS
6175	SANDRA MARIA DOS SANTOS
6851	LL CONSTRUTORA LTDA
7131	EVANDRO BRITO BUENO
7135	FRANK OLIVEIRA GARCIA
7166	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EPP
7109	ANTONIO PIMENTEL FERREIRA FILHO
2937	CERENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
7233	WELLINGTON JOSE CANDIDO
6082	J.E. BORGES – ME
7134	FERNANDO JOSE DA CUNHA JUNIOR
7139	GEFERSON COSTA LIMA
7214	REGIANE ALVES DOS SANTOS
7221	S. TEIXEIRA DA ARAUJO
6109	T. P. DE SOUZA – ME
7098	ALTINO J. PEREIRA – ME
850	ARGEMIRO FELIX DE LIMA
607	MADEIRAL IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
7155	JOÃO PEREIRA DA ROCHA
7122	D.M. DA SILVA EMPREITEIRA – ME
1104	JOSE MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO
6116	H. LOURENÇO DE OLIVEIRA
7100	ALVANITA B. DA ROCHA
4017	MARIA JOSE RIBEIRO PINTO.
7107	ANGELIN RODRIGUES MOTA SORRISO
5044	IMOBILIARIA DINAMICA LTDA
627	LENILDO BUENO
6573	SHEILA MARTINS DE FEREITAS
7092	A . S. SILVA CAÇA E PESCA – ME
7116	CASSIA HELENA ROSA DA SILVA
929	CENTRAIS ELETTRICAS MATOGROSSENSSES S/A
7204	MORAIS MESQUITA COELHO & CIA LTDA
7167	JOSE SOUSA TIMO
6564	TOTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
1466	JOAQUIM HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES E OUTROS
5806	NIAGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO
7143	HELIO SOARES PEREIRA
6071	WELTON G. DOS SANTOS
6118	D. N. SOUZA ROCHA
6606	LATICINIOS VALE DO ARAGUAIA LTDA
6122	MELLO'S COMERCIO DE BEBIDAS LTDA- ME
6075	FERTIVERDE MATO GROSSO COM REPR PROD
7022	NELORE DA RAVA E CIA LTDA ME
6119	C .GABRIEL DE ARAUJO – ME
945	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA
86	MANOEL PEREIRA DA SILVA
6717	JACIRA MARTINS DA LIMA
2355	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA
6426	MIGUEL SOBRINHO & CIA LTDA
1176	MARCIO ANTONIO DE FREITAS
6139	EVA FERNANDES DOS SANTOS – ME
421	GERALDO VITOR DE FREITAS
7106	ANAGILDA CARIAS DIVINA
734	IDELTRO LUSTOSA PINHEIRO
2335	ELARIO BAYERLE
6057	MARIA ILDA PEREIRA E SOUSA – ME
3976	CELIO BARBOSA ROCHA
7099	ALUZINETE PEREIRA DE SOUZA
6617	VICENTE RIBEIRO DE SOUZA
7170	JUVENAL FERNANDES DE JESUS
939	DIVINO GONÇALVES DA SILVA
6230	P S F LIMA & CIA LTDA – ME
7168	JOSIMEIRE MARTINS GONÇALVES FERNANDES
7171	JUVENAL PIRES DE OLIVEIRA
7201	MARISBEL APARECIDA ELIZEU DOS SANTOS
646	CLAUDEMIR JOSE MUNARINE
6425	SINOMAR DAVID CASSIA
6266	NILSON N. D. DA FONSECA
631	TELEMAT – TELECOMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO
7196	MARIA JOSE BARROS DOS SANTOS
6571	EUDES CAMPOS DOS SANTOS
2719	RUBENS CESAR GOMES DE RESENDE
2739	FERTIVERDE MT COM. REP. DE PROD. AGROP. LTDA
415	WADOMIRO MEREIROS
6121	A . PEREIRA DE SOUZA CONSTRUTORA – ME
4683	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO
6460	SANDRO JOSE DE ALCANTARA
7105	ANA CASSIA PEREIRA GOMES
7072	L. F. DE MATTOS & E CIA LTDA
5212	SEMEC SERVIÇOS DE MOTOMEC. E CONTRUÇ.
112	MARINA PEREIRA DA PENHA
1186	ARCANGELO SUDARIO GUIMARAES
4851	S. M. F. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5165	SIIENE MOREIRA DE BRITO LUZ
1069	JOSE MACIEL FRANCISCO DE SOUZA
7161	JOSE ANGELO OLIVEIRA DE SOUZA
1371	MARCOS AURELIO RODRIGUES
7118	CICERA FERREIRA DOS SANTOS
7230	VANDA DOS SANTOS
2496	MARIA DANTAS CARNEIRO
5172	KATIA FLAVIA COSTA LUNAUER
2311	MARCIA ALVES GOMES
6570	E. M. MOURA E CIA LTDA – STILO FOTOGRAFIC
6240	AUDICLEIA DAMASIO DA SILVA
6300	C. M. S. DE OLIVEIRA MAQUINAS – ME
6947	MELLO'S TRANSPORTE LTDA – ME
6065	D. AVES RIBEIRO COMERCIO – ME
6357	L. DANIELLY PEREIRA E CIA LTDA EPP
6724	EMERSON SANTOS COLMAN
7223	SEBASTIÃO PEREIRA VERISSIMO
3439	JOSIANE FERRARI
6533	ANTONIO ROSARIO ESTEFANELLI
2457	LENORMAN CUSTODIO DA SILVA
785	JUSCELINO PEREIRA AMORIM
486	IZABEL BRASILINO DA SILVA GOMES
1050	JOREGE SETEMBRINO SOUZA DOS SANTOS
6051	ANDALECIO DOS REIS MOTA
6173	JOAQUIM FONTOURA DIAS
6250	PAULO CESAR DA SILVA VIEIRA
461	MOACIR REZENDE
7490	SAMARONE SANTOS BONTEMPO
655	HELOISA SALLES GENTIL
3237	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS GUSTHMANN
3785	DALVA B. ALVES DOS SANTOS
565	APARECIDA CARDOSO
2516	ODINIR BRAZ GONÇALVES
3253	EVALDO FARIA DE OLIVEIRA
6319	L C DA SILVA PRE-MOLDADOS ME
1424	OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS

6939	ADEMIRDE SOUZA LIMA
1183	SEVERINO RAMOS DA SILVA
4480	HILDENE JOSEFA CORREA
3329	GIRLEY GOMES RODRIGUES
7488	JULMARA NUNES MACIEL DOS SANTOS
1284	JOSE ANGELO OLIVEIRA DE SOUZA
2981	AUTO PEÇAS ARAGUAIA LTDA
2658	ANTONIO R. DE SOUZA E CREONICE FONSECA
5923	ANTONIO MOREIRA DA SILVA
3760	DAIANE MANOELINA PEREIRA
6159	JEFERSON CORREIA DE MORAIS
6786	LAURO REIS DE OLIVEIRA
7133	FAUSTO FORTUNATO DE SOUZA
5786	BERNARDINA ALVES FRANCA
6113	PAIVA E GENTIL LTDA
6241	LECSON CARLOS DE ARAUJO – MICROEMPREEN
6141	JOSE ARI LEAL
6254	CLEYTAMAR ALVES MATOS
6990	CLEMILSON QUIRINO SOUTO
6174	CLOSMAR JUSTINO GOMES
6407	LEOMAR RAIMUNDO DE CARVALHO
6143	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
6860	NAZARÉ RODRIGUES FERREIRA MARTINS
6664	DIVANIR BRITO DE ALMEIDA
6481	FRANCISCA EDVANE FURTADO LEITE
6117	P.H VIEIRA DA SILVA – ME
6178	FERNANDO TIMO CARNEIRO
6128	RIVALDO COELHO DOS SANTOS
6214	PAULINO SEVERINO DA CRUZ
5282	ORLANDO SOUZA DA SILVA E MARILDA THOME
4476	ALESSANDRO LOPES RODRIGUES
6762	CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSES S/A
1664	AUGUSTINHO ALVES MARQUES
988	SABINO FERREIRA DE SOUZA
7737	ARAGUAIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
6301	P. FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA – EPP
1086	LUCILENE DE FATIMA ALVES NASCIMENTO
7310	DAVID SOUZA ANDRADES
5763	CARLOS EDUARDO DE SOUSA VIRIATO
2369	TELEMAT
7411	S.S.C. JESUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
5231	ADALTON CARLOS DE MORAES
5105	ARCELI CLAUDIO ORTOLAN
6257	MARCIA APARECIDA TIBURCIO
449	JUAREZ P. DA FONSECA E OUTRO
312	JOSE FERNANDES BARROS
4629	ACASSIO MENDONÇA VILAS BOAS
4752	RONALDO JOSE DE SOUZA
2876	JOSE WILSON DOS S. SILVA E OUTROS
7203	MARIVALDA DAS DORES ARAUJO FERREIRA
5636	RITA NALVA FERREIRA DE MENES BARROS
5178	RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS
6488	EMIVALDO GOMES FERREIRA
6753	E. P. MENDES SUPERMERCADO – ME
6136	JOSE WILSON PEREIRA DOS SANTOS
6478	LEANDRO SANTOS DE MIRANDA
6133	VALDIVINO NUNES VIEIRA
6150	MARTINS GAMA DA SILVA
6129	FELIX ARAUJO CAVALCANTE
6127	PAULO RIBEIRO CAVALCANTE
6321	P. B. F. DE OLIVEIRA
6125	CLAUDINEI DE SOUZA GARCIA
6239	WANDERSON MORAES DE SOUZA
6242	J. M. LIMA COMERCIO
6101	WENDER PEDRO DA SILVA & CIA LTDA – ME
2781	CAROLINE LOURENÇO CAMPOS E OUTROS
1000	PALUA CORREA SOARES
23	ELISEU DOS SANTOS NETO
339	NILSON GOMES DE SOUZA
927	IZOLINA DE SOUZA SILVEIRA
198	ELIENE DE PAULA VIRIATO
4871	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS E
3918	LORRÃ SILVA BENTO E OUTROS.
4291	AQUINO IRINEU DE LIMA.
3128	MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA
6120	L. D. ZILLMER- ME
6221	LUCIA SOUSA TIMO
3647	KLEBER PIRES SANTANA
2359	PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA VILELA
4042	ELZA MARIA GARCIA VILELA
1119	JOSE CARLOS REIS LEITE
5846	ADAO RODRIGUES DE BARROS
2999	RAMONA OLIVEIRA NUNES
4148	LAURO DANIELLI ZILMER
342	VALDIVINO ANTONIO ALVES
6305	ROMILTON RIBEIRO DE SOUZA
1742	DANIEL CORREA BERALDO
845	AFONSO FERNANDES DOS SANTOS
928	JOSE SALES DE SOUZA
7029	MARIA LÚCIA FURTADO PIMENTEL
789	GILVANALDO BERNARDO DA SILVA
2138	MIGUEL GOMES FONSECA
2297	CICERA COSTA SOUSA
6820	O.R.RIVA- HIDRÁULICA-ME
5194	WEUBER FERREIRA LANG
2671	MARIA DA SILVA AGUIAR
169	ROSA AMORIM DA COSTA
6572	MARIA ILDA PEREIRA DE SOUZA
5807	DANIEL PEREIRA DE SOUZA
4653	JOSEFA LUSTOZA DE JESUS
2849	MANOEL PORFIRIO CARNEIRO
1433	ANANIA MOREIRA LEITE
1163	MIGUEL GONÇALVES DE FREITAS
1452	NELSON MATEUS CAMILO DA SILVA
466	ANTONIO PADILHA SILVEIRA
1334	HELIO FERNANDES DE SOUSA
375	OLIVIA MARTINS FERREIRA
931	JOSE LUIZ PEREIRA SOARES
443	LUZIENE VIEIRA
6253	WILMON PIRES
6149	CARLICE PINTO MORAIS
6643	SILVANA RODRIGUES GALVÃO DE OLIVEIRA
3319	CIDIMAR PEREIRA DE ALMEIDA
5562	CLAUMAR ALIMENTOS LTDA
2510	MAXWELL ROGER DE OLIVEIRA
2354	MARIA APARECIDA GONZAGA DE LIMA
4386	ALDENITA GOMES RIBEIRO
2321	ANTÔNIO TEODORO DAMASCENA
4512	JUVENAIDE SOARES MIRANDA
193	MARCIO PEREIRA DE BRITO
1158	JADELTON BARBOSA PINHEIRO
2777	REYNALDO FONSECA DINIZ
784	IRACEMA DOMINGOS MORAES
844	IVONE DA SILVA GOMES
2316	ALERCIO MONTES CORREIA
332	MANOEL DIAS SANTANA
2286	ZILANEY M. DE MACEDO COSTA
3409	ODILIA APARECIDA ALVES
2588	GILBERTO BRUNO GNADT
6545	SONIA AGUIAR ALMEIDA
264	ALZIRA FERREIRA RESENDE
6543	MILTON ALCANTARA DE OLIVEIRA
954	LUIS JOSE LOZEIRA AMORIM
5910	KELEN CRISTINA FIGUEIRO MOURA
1741	CICERO SOARES NAVA
6062	WILLIAN GARCIA
6576	MARCILENE ALVES GABRIEL DOS SANTOS
1809	JOSE MONTEIRO DA SILVA
1420	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
885	WILSON CONCEIÇÃO DA SILVA
3302	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
1326	ELAINE CRISTINA ALVES
1113	SEBASTIÃO FRANÇA OLIVEIRA
468	GERSON M. DE SOUZA
2597	CELIA FERREIRA BARROS
303	VALDEMAR SOUZA
1098	JOANA TAVARES DE MATOS
1408	VALDELIRIO SILVEIRA CORREA
1708	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUSA
2611	JOÃO JOSE QUEIROZ FILHO
2147	ANGELINA DO CARMO DE SOUZA
5152	JOSE VITAL SOBRINHO
4768	ILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
846	ADAULTON CAETANO DOS SANTOS
746	ELIAS BARBOSA MOREIRA
6267	EDSON JOSE DE OLIVEIRA
3656	JOÃO BARBOSA PINHEIRO
4430	AMERICO ALVES SOBRINHO
5088	LAIS CLARA DA ROCHA BARROS
3543	EIDES WAGNER RIBEIRO
2305	JOSE ALVES MARQUES
1110	BRAZ PEREIRA DA SILVA
623	JOSE PEREIRA COSTA
1083	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
374	JAIR BARROS LIMA
1065	WISER BARBOSA MOURA
1240	JUAREZ PEREIRA DA FONSECA
1165	JOSIAS PEREIRA DA ROCHA
1847	JOÃO MARIA ALVES JUSTINO
624	JAIR B. LOPES
4055	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
4487	SILVIA DE SOUZA MENEZES E BRUNA AP. DE MI
2837	SILVALERIA MARIA DOS SANTOS
1175	FRANCISCO CORADO DA SILVA
3564	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO
6308	ANA MARIA ALVES DE SOUZA
6297	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
3151	ALDEMAR FERREIRA DE LACERDA

4714	MARIA ROSANE DA SILVA VIEIRA
2525	MAGNO FERREIRA GUIMARAES
299	MARIA JOSELINA CANTUARIO DE ABREU
6796	FABIO ALVES DE LIMA
323	IDELMAR PINHEIRO
1746	AURORA ALVES FERNANDES
5682	GELSON LOPES DA SILVA
1450	JULIA ALMEIDA SOUZA
783	ELZA OLIVEIRA DOS SANTOS
6623	SHELMO AMORIM DA COSTA
4369	DINALVA ALVES BATISTA
1106	LUIZ CARDOSODE BARROS
874	ANTÓNIO ÓLAVO FARIAS DE LIMA
1285	EDINETE FERNANDES DE SOUZA
710	MADALENA MORAL DE MATOS
1041	JOSE MENDES DA SILVA
4627	JANAYNA PATRICIA RODRIGUES
1421	LUIZ ARGUEIROS
1801	SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA
1787	EDIVALDO FELIPE PINTO
164	GILBERTO MARTINS VAZ
201	JOSE ALVES ANDRADES
861	SEBASTIÃO SIRILO PAULINO
5374	ELEN-KAUHANY O. SOUZA GOMES E KHAIK O. SG
1436	DIVINA FERREIRA DE MORAES
822	PAULO BATISTA FRANÇA OLIVEIRA E M. ELEUZA
1528	GILVAN FERREIRA DA SILVA E MARCIONE F. DA
317	RONALDO COELHO SANTOS
1203	GILSON S. ARAUJO
5183	ROMES TOMAIN
4456	ANDREIA PEREIRA COSTA
2769	MARCIA GRAZIELA MORAIS
633	MARIA DIVINA MARIANA NUNES
1464	JONI RONALD LINAUER
2772	GERSON LOPES DA SILVA
1120	TEREZINHA ANA DE ARAUJO
2418	MELQUIADES BORGES LOPES
1271	SINDICATO RURAL DOS TRABALHADORES
683	JOSE FERNANDES DA SILVA
723	DULCE JOSE FERREIRA
732	JOSE GOMES PEREIRA FILHO
3835	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
742	EDSON TAVARES DE ALMEIDA
777	PEDRO ALVES DE ARAUJO
3301	ALIPIO TEODORO GOMES
498	MOSANIEL PEREIRA SOUZA
1232	VALDIVINO DE ALMEIDA
6807	OLDEMAR MENDES DOS SANTOS
5740	FABIO CORREIA REIS
1891	AMAURI PORFIRIO E ANADALIA M. DE JESUS
2349	JOSE FERNANDES DA SILVA E SELMA RODRIGUES
890	ROSELY FERREIRA DA ROCHA
6424	LIDIO FERREIRA DA HORA
1465	ORLANDO CORREA FILHO
3877	AMARILDO MARQUES ROCHA
696	EVA FERNANDES DE SOUZA
1003	RAIMUNDO SOARES DE ABREU
3279	IDELMA TEREZINHA DE SOUZA
2317	ANA FLAVIA ANTONIA DA SILVA E OUTROS
1026	SEBASTIÃO FELICIANO DE JESUS
5154	DENES P. MACHADO E MARCOS ANTONIO P. MA
1689	LUZIMAR SOARES DE SOUZA
1480	WHANDERSON SLAYTER DOS SANTOS PARENT
695	JOSE FERNANDES DA ROCHA
2612	AVEILTON CAETANO DOS SANTOS
1097	TEREZA BRITO DA COSTA
1333	JOSE CARLOS DE SOUZA
4139	ELZA RODRIGUES DE LIMA
326	RENATO GARCIA LOPES
2375	MARIA P. SOUZA
1296	DONATO LOURENÇO VICENTE DE ALMEIDA
1375	ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA
1822	LEIA FERREIRA BENTO
2363	REGILENE SANTANA CLAUDIO CAMELO
765	ELENA SANTANA DE ARAUJO
1803	MANOEL SOUZA CORREIA
648	JOÃO WILSON RODRIGUES DA SILVA
675	RAIMUNDO GOMES DE MELO
2492	EVA LUIZA DE SOUSA
5964	HUERICA LOURENÇO DE OLIVEIRA
807	LUCIENE PEREIRA DE RESENDE
5099	NELSI MARTINS DE MACEDO
5091	MARINEY DE FREITAS MACEDO TEXEIRA DOS SANTOS
5714	SILVANA TAVARES COSTA
2346	JOEL ANTONIO RIVA
6549	DEYBSON IBIAPINO COSTA SANTOS
5270	ADALTO SOARES DA SILVA
691	ROSALINA ALVES DE OLIVEIRA
1921	FRANCISCO ELIZEU DOS SANTOS

6187	CLAITON SOARES PEREIRA
4278	NEILON CESAR DA SILVA
366	ESTER FRANCISCA DE SOUZA
2481	MARIA JOSE LOUZEIRO SALES
5768	GEFERSON B. FREITAS
1129	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
980	ROBERTO TAVARES PIMENTEL
1435	DEUSDETE AUGUSTO DE SOUSA
3070	ROBERSON PIRES DOS SANTOS
424	VALTECIDES DA SILVA ROSA
654	MARIA APARECIDA LOURENÇO VILELA
6111	C. LOPES DE ABRANTES-ME
973	MARCELINO MOREIRA DA SILVA
977	ANETE MARIA MOREIRA
786	DIVINO GARIBALDINO DOS SANTOS
1231	PAULO RODRIGUES MELO
6246	RODRIGUES DA SILVA & BRITO LTDA-ME
4989	DALILA ALVES FERREIRA
5653	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
3852	SONIA MOREIRA DA SILVA
872	JOSE ALVES DO NASCIMENTO
1199	ADELINO MOREIRA DE ALMEIDA
1114	VILMAR LOPES ALVES
2677	RAMILTON CORDEIRO DOS SANTOS
3759	ADAILTON PERES DE CARVALHO
3064	ROSIRENE DOS SANTOS FERREIRA
1492	MARCIO COSTA FONSECA
2350	JOSE MACIEL FRANCISCO DE SOUSA
6597	TELMA LAURA RODRIGUES DA SILVA
5075	WANDERLEY MOREIRA VITAL
7290	RODRIGO AGUIAR ALMEIDA
5912	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
2629	NILVA MIRANDA SILVA
1224	DEUZENILDES SOUZA LEITE
3201	GILDA DE PAULA SOARES E SILVA
1190	FRANCISCO BATISTA DE MELO
6559	ETEWALDO PEREIRA SANTOS FILHO
2831	JOSE ALVES DA SILVA
1002	MARIA PEREIRA FONSECA
1195	CONVENÇÃO BATISTA CENTRO AMERICA
1102	MARIA LAZARA SOUZA SANTOS
1245	JOÃO ALVES FERREIRA
4676	RAIMUNDA PEREIRA MIRANDA
3459	FLAVIO FELIX DE ANDRADE
2018	CILAMAR APARECIDA DA COSTA
677	ADAMI S/A MADEIRAS
1556	L. L. DA COSTA MADEIRAS - ME
2198	JOANA MARIA DOS ANJOS REGO
1353	AMELIA FERNANDES ALMEIDA
3346	PEDRO BATISTA RAMOS
730	JOÃO JAIRE GOMES PEREIRA
6869	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
402	DALTRO MORAIS
2904	FRUTUOSA GONÇALVES ALVES
2616	FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
5079	JANETE JERONIMA DOS SANTOS
4385	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES
1447	ANTONIO PIMENTEL FERREIRA
1006	AUGUSTO FERREIRA LUZ
3350	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
6561	SERGIO TOMAZ CORREA LAGOS
5201	MARIA ELISEU DOS SANTOS
768	JOANA ELIAS
3122	IRACI MARTINS DE MACEDO
3553	ERIKA CSERMAK
1940	TEODICILIA TAVARES PIMENTEL
743	SILVALDO TAVARES DE AMORIM
599	WALTER DA SILVA GOMES
4389	JOSINO DE SOUZA GAMA NETO
1253	NOEMI CANDIDA DA SILVA
62	DOMINGOS NERES DOS SANTOS
3186	ELISANGELA Martins PEREIRA
1257	MARIA DA SILVA SANTOS
1855	JOSE TENÓRIO DE OLIVEIRA
1839	COOPERRRICA
2391	VALTEMIR S. MUNIZ
3733	MARIA DO SOCORRO DE O. SILVA
4002	JORGE PINTO DA SILVA
4054	MANOEL MARTINS RODRIGUES
6007	SELMA ANTONIA DA SILVA
5287	ROSALINA AZEVEDO SILVA OLIVEIRA
3813	DORACI MORAES MACIEL
5710	CLEBIANO SANTANA ARAUJO
1856	RICARDO APARECIDA CORREA
778	LUCIMAR OLIVEIRA
575	MARIA ALVES DA SILVA
3563	MARLENE CÂNDIDA DA SILVA
1230	ANTONIO RIBEIRO BATISTA
1460	VALDEMAR BAIANO

1728	ARNALDO PEREIRA LOBATO
1315	MARIA MADALENA B. RIBEIRO PEREIRA
1071	ODETE FONSECA CORREIA
2783	FRANCISCO BRÁS DA ROCHA
474	JOSE RODRIGUES DA SILVA
2397	IRENO BRITO
2886	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA
4595	RITA CÁSSIA OLIVEIRA
1724	VALFLIENE APARECIDA DE MELO
2799	OTAVIO QUIRINO DA SILVA
7351	MARINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
2608	GERSON ALMEIDA FILHO
1207	VANDA GOMES LUZ
2408	JOAO FERREIRA DOS SANTOS
2413	IVANEZ APARECIDA VICENTE DE ALMEIDA
4134	SEVERIANO SANTOS DA COSTA
2336	ESTENIA FLORIANO DE FREITAS
1888	JONAS PEREIRA DA SILVA
6034	JUNIOR ARRUDA DA SILVA
1434	ERMOGENES PEREIRA DE CARVALHO
325	ADEMAR PEREIRA SOARES
6261	JEFERSON COSTA GOMES
886	FRANCISCO A. SILVA
1912	ADRIANO JACINTO DOS SANTOS E ROBERTO D
1582	ANTONIO LOPES DE JESUS
1055	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
1045	JOSE ALVES SOBRINHO
722	SEBASTIÃO MONTEL MOURÃO
1238	BARNABÉ DE OLIVEIRA PAULA
5057	JOSUÉ RODRIGUES DE MATOS
7618	EROTIDES IRINEU SOBRINHO
3473	NEURACI MARTINS FREITAS
1141	AGENORCINO MORAES MACHADO
5701	CARMENCITA SILVA ARRUDA
87	PEDRO PEREIRA DA FONSECA
8064	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
2695	JOSE LOPES DE MIRANDA FILHO
2770	OSVALDO ALVES DOS SANTOS
5866	JOAQUIM LOURENÇO LINO
1111	JOSE FERREIRA DE SOUSA
5072	GILVAN DIAS SOARES
7522	GALDINO DE P. BORGES
2097	CELIOMAR GOMES MARINS
538	INÊS PEREIRA DE CARVALHO
1093	ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO
714	VALDEMIRO OLIVEIRA BARROS
1596	VITAL FELISBERTO DA SILVA
465	TEODORA PEREIRA DA SILVA
2984	ELZA DIAS DOS SANTOS
4047	ZULEIDE ALVES FRANÇA
1961	ERICA FERREIRA DO NASCIMENTO E ELAINE F.
1085	CLEUSA ROSA FARIA
5145	PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
5235	ORLANDO JOSE DA CUNHA
1160	ELISEU CANDIDO DOS SANTOS
3699	VIVIANE FELICIANO DE AMORIM
1033	A PRELAZIA DE SÃO FELIX
1059	MANOEL DE SOUZA BRITO
6093	G. S. P. MASCARENHAS
2247	ELIZANGELA AMORIM DOS SANTOS
1290	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
4650	CLEONICE ROSA PORFÍRIO
934	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
542	MANOEL DIVINO DA SILVA FERREIRA
948	EUDES RIBEIRO
4492	MARIA ALVES DOS REIS
3321	VICENTE RODRIGUES DE MATOS
4391	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES E Mª INEZ A.
1164	JOÃO BISPO
2178	JOVECY FRANCISCO DA CUNHA
2679	SIMAR FERREIRA DE SOUSA
3367	LARINDO ARAUJO
592	MARIA DE LURDES GUIMARÃES SANTOS
7549	RAIMUNDO DE PAULA SOARES
3566	ANANIAS MENDES SANTOS
428	DJANIRA PASSOS TEIXEIRA
480	RAOLINO ELIAS RAMOS
936	EMIDIA ALVES DOS SANTOS
769	SERGIO DE LIMA
2478	DIVINO GARCIA DA SILVA
5668	VARLEI DE JESUS CRUVINEL
5486	PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIRIATO
258	GIULIANO BEVILAQUA
815	ALFRADI APARECIDA DA SILVA
2049	FRANCIELLE BEVILAQUA
2985	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
1753	NILSA VIEIRA DA SILVA
1365	CRECHE MUNICIPAL
4292	ALTAIRES DA SILVA VIEIRA
4845	EVERTON GOMES MOREIRA
1321	INDEA
1282	SONIA MARIA LONGO MURADO
729	IRANI FERREIRA BRITO PEREIRA
1378	ANTONIO FRÂNCICO CAMPOS
5059	ORLINDO SERAFIM FERREIRA
5290	JOSE GILVAM DA SILVA NERES
650	OTALICIO LORENÇO
3294	ILDA ALVES PEREIRA
484	JOÃO BATISTA
698	SEBASTIÃO RIBEIRO DA CUNHA
700	MANOEL FERREIRA COSTA
2406	GREGORIO SOUSA DA SILVA
1599	CECÍLIA PINTO SOARES
3931	ALDERINA ALVES NUNES
1523	MARIA APARECIDA PEREIRA LOURENÇO
2094	JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA
4997	GERONIMA PAULINO SOARES
4580	JESIEL MARTINS DE FREITAS
2341	HORLANDO ALVES PEREIRA
1255	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA LIBERATO
101	ARTHUR CESÁRIO TIMO CARNEIRO
2339	GERMANA DA SILVA ANTONIO
1734	LEONIDES DE SOUZA
6018	NELCIENE VILELA ROCHA
1634	WEDDER PEREIRA BRITO E OUTROS
1299	VERA LUCIA NUNES DE SOUZA MACEDO
3609	SEVERINO DE DEUS MARTINS DA LUZ
2334	EDVAN LOUZEIRA DE AMORIM
3416	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA
661	VITORIO JOSE DA GUARDA
2096	WILSON MENDES DOS SANTOS
1270	HILDEBRANDO DA SILVA
1993	MARIA LUIZA MARINHO DA SILVA
4868	AMILSON SOARES BARROS
4671	MARIONICE SOARES DE SOUSA
6330	DOMINGOS PINTO DE ABREU
3788	RAIMUNDO LAZARO FERNANDES
5870	GIOVANA CRISTINA MOTA
1390	SINOMIDIO ALVES ROSA
965	CARLOS DA SILVA PEREIRA
5868	RANGEL LIMA PEREIRA
1049	MANOEL PEREIRA LUCAS
3953	ONOFRIA RIBEIRO DE JESUS
4885	ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS
788	PEROLINA CAVALCANTE DA SILVA
1874	OSVALDO GOMES DOS SANTOS
5355	ANA MARIA DA GRAÇA DIAS NASCIMENTO
2419	RAIMUNDA ABREU DIAS COELHO
135	ELISMAR MARQUES DE REZENDE
1323	ANTONIO CORDEIRO
69	SELMA RIBEIRO DA SILVA
45	JOSE ISIDRO PEREIRA
898	CLENI BRUCK DA SILVA HINLE
7617	CÍCERO GOMES FONSECA
1132	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA
3238	GENIVAL DIAS SOARES
647	AONTONIO VANDIR SILVA DOS SANTOS
6555	LUCIENE DE SOUZA SILVA
849	DAGOBERTO MENDES DA SILVA
1360	RAIMUNDO ALVES MARTINS
801	VALDECI GARCIA DA SILVA
5575	ANTONIO BISPO DOS SANTOS
2541	PAULINO SEVERINO DA CRUZ
6551	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MENEZES
878	EVA EULÁLIA DE MATOS
818	ROSANGELA DOS SANTOS
5076	JOÃO DIAS
757	ANTONIO G. GOMES
3762	SEBASTIÃO MORAIS DINIZ
5638	FRANCISCO DA CUNHA
1157	PALCILIO ROCHA ARAUJO
3682	NASCIMENTO S DE MIRANDA
7625	KEPLER WEBER INDUSTRIAL S/A
551	JOSE VICENTE DE ALMEIDA
2687	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
3916	MATEUS DE SOUZA VIEIRA
3295	MARGARIDA FERREIRA DE MORAIS
1128	DORALICE ALVES DOS SANTOS
7511	GABRIEL DE FREITAS HORTA
7498	DONIZETE ANTONIO GENEVRO
3798	DIRIVAN LACERDA FERNANDES
925	MARIA PEREIRA DA SILVA
637	HENRIQUE GIRU SOARES
3181	KATIANE SOUZA SANTOS
1184	EDSON URBANO MARQUES
1387	DOMINGOS MARTINS RODRIGUES
1228	ALMERITO PATROCÍNIO

5546	DIVINO LOPES DA SILVA
2313	OSMARINA
2385	ADAILTON R. DA SILVA
1058	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA
6541	AMANDA DA SILVA ALMEIDA
2415	EDILSO SOARES MIRANDA
1631	ALMERINDA ROSA DAMÁSIO
3674	AFONSO GONÇALVES DA SILVA
664	MAXIMIANO ALVES DA COSTA
2377	JOÃO BEZERRA VIANA
501	RENATO E LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS
392	CARLO EDUARDO ARAUJO MORATO
1400	CLUBE DAS MÃES DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
7407	COMADEMAT- CONVENÇÃO DOS MINISTROS DA
6563	JOANA ALVES DARY
897	MARLINHO MARSANGO
4367	HELENA FERREIRA FEITOSA
3551	KAMILLA SANTANA MARTINS
782	SIMONE LEANDRO ALVES
5705	ERNANE LOUZEIRO BARROS
1116	DORVALINO A GARCIA
7597	DANIEL ALVES DOS SANTOS
2174	JOÃO PEREIRA DE SOUZA
4373	MARIA ESTELENE ALVES
1393	JOAREZ SEVERO DE SOUZA
4070	ANTONIA MONTEIRO LIMA
3353	DOMINIK BRITO
2038	JOSE DIAS SANTANA
4639	ISABEL DIAS SOARES
4341	DIDON FRANCISCO FERREIRA
4761	MARLEY SERAFINI
3422	JEAN CLAUD MARTINS DE OLIVEIRA
418	JOÃO DE SOUZA AGUIAR
1250	MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA
5565	SERV. CIMENTO LTDA
5314	JOSE RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
1351	JERÔNIMO RODRIGUES PEREIRA
271	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
1600	NTONIO AVE MARQUES
649	JOAO BARBOSA DE SOUSA
1588	ADAILTON FURTADO PIMENTEL
1438	PULO BATISTA ALCANTIS
640	ARGEMIRO ANTONIO SOUZA
578	MARIA B D. DOS SANTOS
2180	ANA CLECE MACENA DA SILVA BRINQUEDO
2684	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
5567	MARIA DE LURDES CORREIA REIS
382	PAULO CORREIA JUNIOR
3392	GILSON GONÇALVES MIRANDA
4187	LEOVANI DA SILVA DE SOUZA
2403	MANOEL GIL DO NASCIMENTO
7612	JOSIAS CORREIA
5114	KAMILLA KAREN DOS SANTOS CARNEIRO
6400	JUSSELHA DOMINGO MORAES
772	MARTA E. MARCELO DE LIMA
2411	DERMIVAL CARDOSO DE MORAES – ME
3678	INÁCIA NERES DE SOUZA
622	JACI DE OLIVEIRA LIRA
3277	NAILENA ALVES CARLOS
390	NILMA GONÇALVES DE SOUZA COSTA
3567	MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE
321	ADÃO ALVES PEREIRA
1783	ALCIONE VIEIRA BRITO E ALCINEIA VIEIRA BRITO
5263	ALCIRON CINTRA FERNANDES
1048	EUSAGELA ANTONIA COSTA
4541	IRACI OLINDA DA SILVA QUEIROZ
6644	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
548	ADEMAR DE SOUZA NERES
4846	GLEIBI CARDOSO RESENDE
4565	HECTOR SILVA DE FREITAS
1821	RENATO AMORIM DOS SANTOS
5398	MARIA DO BONFIM SOARES DE SOUSA
6641	ANTONIA CANDIDO DOS SANTOS
1233	JOSE ELIZEU DOS SANTOS
6441	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA
4728	SEBASTIANA CUNHA DE SOUZA
4767	ANA LUCIA DA SILVA LOPES
2143	MARILENE MOURA FERREIRA
3901	LOURIVAL GOMES DE MOURA
5370	JERETO PEREIRA DA SILVA
1135	LUIS CARLOS PAIVA
6631	SATURNINO PEREIRA PINTO
3845	ALVANI MARTINS DA SILVA
544	DEUSILIA LOUZEIRA AMORIM
793	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
7818	LINDALVA NOLETO SOUSA
3948	LUZIA CUNHA DA CRUZ
2675	BENTO P. BARRIÃO E MARGARIDA APARECIDA
168	DAMIÃO ELIZEU DOS SANTOS
7537	MAURA PEREIRA BRITO DA SILVA
534	ALCIDES FERNANDES DA ROCHA
7687	ANA PAULA DE LIMA
7596	MANOEL ANTONIO ROCHA
5750	JULIO CESAR CLARO
7533	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
6931	JOSE MARIA CARDOSO SILVA
4244	JOSEVANIO CABRAL DA SILVEIRA
7523	RAIMUNDO RODRIGUES CORREIA
1171	SEVERO PEREIRA DA CRUZ
6423	MARLENE CAMPOS MASCARENHAS JORGE E LI
804	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA
7675	AUDICLEIA DAMÁSIO DA SILVA
7524	DELMIR DA C. PINHEIRO
4620	ARLINDO PAES DE CAMARGO JUNIOR
5676	EDMILSON VALADARES OLIVEIRA
2813	HELENO PEDROSO DE ARAUJO
5385	JOSE ALVES DINIZ NETO
7545	ARNALDO ALVES VILA NOVA
516	ARGEMIRA EVANGELISTA DOS SANTOS
4929	IVONE PAULINO
3872	HELIO SOARES PEREIRA
2576	DIONES DOS ANJOS REGO
453	SIDALIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
3913	EDMILSON OLIVEIRA TAVARES
01	CLEVES GABRIEL DE ARAUJO
5962	OTAVIO PEREIRA ABREU
7525	SEBASTIÃO ALVES LIRA
830	OSVALDINA NUNES ALMEIDA
2626	MAGNO JOSE DE QUEIROZ
6009	TIAGO BRAGA DE CARVALHO
1647	FRANCISCO FILHO DA SILVA
6640	WELLINDA CÂNDIDA DA CRUZ
3305	CREONE ANTONIO DE MENDONÇA
6720	LUCIANO LACERDA RODRIGUES
7611	ISABEL SOARES MIRANDA
1012	ADALTO SOUZA LIMA
1763	CÍCERO GOMES FONSECA
7736	SANDRO ALMEIDA PRUDENTE
1212	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
5813	FERNANDO MARTINS COELHO
1126	ADEMAR FERREIRA DE LACERDA
7546	MARIA APARECIDA LOURENÇO
2682	JOÃO CAMARGO DOS SANTOS
6775	MARIA ROSA SILVA DE FREITAS
5104	JORGE PERCEU OLIVEIRA MORAIS
1397	LAUDELINA MATOS BARBOSA
2869	SANDRO VILELA
779	OZANA MAGALHÃES DOS SANTOS
1057	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS
5381	DELMIR SOARES DE SOUZA
2184	ROSIMEIRE NUNES BATISTA
1448	JOSIAS SOARES DE FARIAS
4064	ALDEMAR MOURA GOMES
4014	JOAQUIM ALVES DE ANDRADE
1254	CREUZA CORREIA ZATTA
6550	DEUSIMAR RIBEIRO LIRA
2027	JOÃO DIVINO LACERDA DE QUEIROZ
2823	LAZARA EVARISTO DO NASCIMENTO
4568	SANDRA DA SILVA GODOY
1846	MARLINDO RIBEIRO PINTO
796	MARIA JOSE SILVA ARAUJO
2380	RAIMUNDA DIAS LIMA
4053	DIVINA ALVES SANTANA
6025	MARIA ALICE DINIZ TIMO
5899	ROSIMAR PEREIRA COSTA
4872	ANTONIA FELIPE PINTO
2379	EUGENIO CARVALHO DE SOUZA
3955	PEDRO ALVES SALES
2497	WOSHITON LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS
1014	IZABEL DIAS SOARES
6894	MARIA NERCI ALVES DA SILVA
4069	ADALBERTO VIEIRA
7506	CLAUDIO APARECIDO GALDIOLI DOS SANTOS
7512	LUIZ PAULO GONÇALVES
7513	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA
7500	RUIDELVAN FERREIRA DA SILVA
2733	JANIO SOUTO DA SILVA
7057	MARCELO VICENTE DE ALMEIDA
6911	SIMONE KEMMERICH
2392	MARIA FERREIRA DE SOUZA
7595	VITORIA DIAS DOS SANTOS
3685	MARIA DE LURDES CLAUDIO
2315	ADENILSON CANDIDO DA SILVA
5068	TEODORA FERREIRA ADORNO
6654	ZILDA PEREIRA DE SOUZA
1105	VALDECI CARDOSO DOS SANTOS
809	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
4796	HELIO ANTONIO VIEIRA

932	LINO GONZZATO
7688	OSIMAR RESPLANDES DA SILVA
2989	CLARO PEREIRA DUARTE
3688	LAURO JACÓ GENSIG
2318	ANTONIO CORREIA FILHO
2185	MARIA CARVALHO LOPES
2975	SELMA COSTA DE SOUSA
1873	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
1903	JOSE UMBERTO DA SILVA
3424	PAULO CESAR PORFÍRIO
5476	MARIA MADALENA VIEIRA BRINQUEDO
1301	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
7685	ROSINEIA ALVES PEREIRA COELHO SALES
5389	LENI BATISTA DOS ANJOS
7672	ALDAÍZA ALVES PEREIRA
4325	JEAN CARLO TONIAL
1396	MARIA MARTINS DOS SANTOS
1488	MANOEL FERNANDES COELHO
1399	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO
1376	JUSONIA SILVANY DE OLIVEIRA BORGES
7516	EDILEUSA OLINDA DA CONCEIÇÃO
2843	CLODOALDO ROSA DE OLIVEIRA
3708	DOMINGOS ALVES BUENO
2299	IRAILDES GOMES DE AGUIAR
4848	EMERSON MORININGO GUTIERRE
508	ZENAIDE
1119	ROZICLEIA C. MACHADO E RODRIGO COSTA MACHADO
5110	ALBERTO BARTOLOMEU DE ARAUJO SOBRINHO
3611	VANUSA MARIA FERREIRA
3742	DEUSELINA RIBEIRO BATISTA
306	MÁRCIA ADRIANA BARROS
2059	DIVINO MARTINS PINTO
1303	JOÃO NUNES MOREIRA
4596	TEREZINHA SOARES RODRIGUES
4518	EILANE VIEIRA VIDA FERNANDES
6626	NILDA CARDOSO DA SILVA RIBEIRO
1844	SINVAL PAULO DOS SANTOS
2399	MANOEL SOUZA PEDROSA
5343	ADÃO RODRIGUES DA SILVA
2036	WILSON SOARES MIRANDA
1200	SIMAR BATISTA DE ALCANTIS
1723	ANGELINO FELIX RIBEIRO
2513	ALDERINA GOMES DE AGUIAR
6895	ROSE MARY DOS REIS RODRIGUES MARQUES
2854	DAMIANA CANDIDO DOS SANTOS
2416	SALVADOR GAMA DE SOUZA
6553	CICERA PEREIRA DORTA
7361	ANDRÉIA TEIXEIRA DE ARAUJO
2417	DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA NERES
3558	AVELINA GONÇALVES DE ALMEIDA
740	MARIA MARLENE DA SILVA COSTA
5927	LUCIANA MENDES BRITO
1122	NATAL RIBEIRO DE SALES
2361	RAIMUNDA SOARES DE FARIAS
5858	DIVINA CORDEIRO DOS SANTOS
3104	HELENA RIBEIRO MORAIS
1154	ARY DA SILVA PEREIRA
1339	JOÃO MIGUEL DE CAMPOS
3478	SIDNEI KEMMERICH
1721	LUIZ ANTUNES DE OLIVEIRA
6565	VANUZA LEITE DOS SANTOS
2667	ALBERTINO SILVA PIAGEM
1229	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA
6893	MARIA LUCIANA PARENTE DA ROCHA
1717	CLAUDENOR FERREIRA LACERDA
1965	MANOEL DOS SANTOS SILVA FILHO
3275	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS
3283	LUIZA FARIAS GAMA
4647	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
3508	KELLIANE ALEXANDRINA DA SILVA E OUTROS
7282	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
2977	ADEVAIR DO NASCIMENTO SANTOS
6558	EDILVANE MATOS GUIMARÃES
6013	LUCIA ARAUJO DA SILVA
3204	CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA
7669	MARLENE ROCHA SILVA
7544	MARIA SOARES NAVA
6892	LAIDES GOMES CORREIA
966	MARIA MARTINS RODRIGUES
2712	BENEDITO DE SOUZA PARENTE
3857	MARCIO EVANDRO CONINCK MONTEIRO
2280	IDELMO TEXEIRA DE ARAUJO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D31AC629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1439, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente no que se refere aos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº. 314/2001 – Código Tributário Municipal decreta:

Art. 1° Este Decreto rege o processo administrativo de determinação e exigência dos créditos tributários municipais e o de consulta sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária municipal.

Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 3º Salvo disposição em contrário, o servidor público municipal executará os atos processuais que lhe couberem no prazo de dez dias.

Art. 4º Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia em que houver expediente normal no Município.

Art. 5º O procedimento fiscal tem início com:

I – o envio de termo de início de fiscalização ao contribuinte ou responsável;
II – a lavratura de auto de infração e imposição de multa, naqueles casos em que administração pública municipal disponha dos elementos necessários à formalização da obrigação tributária;
III - a apreensão de mercadorias, livros ou documentos;
§1° O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.
§2° Para os efeitos do disposto no §1º, os atos referidos nos incisos I, II e III valerão pelo prazo de noventa dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 6º Os termos decorrentes de atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em livro fiscal, extraindo-se cópia para anexação ao processo; quando não lavrados em livro, entregar-se-á cópia autenticada à pessoa sob fiscalização.

Art. 7ºA exigência do crédito tributário e a aplicação de penalidade isolada serão formalizados mediante a lavratura de auto de infração e imposição de multa (AIIM), conforme modelo constante do anexo I, distintos para cada tributo ou penalidade, os quais deverão estar instruídos com todos os documentos, informações e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito praticado.
§1º Os autos de infração e imposição de multa de que trata o *caput* deste artigo, formalizados em relação ao mesmo sujeito passivo, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de prova.
§2ºO disposto no *caput* deste artigo aplica-se também nas hipóteses em que, constatada infração à legislação tributária, dela não resulte exigência de crédito tributário.
Art. 8º O auto de infração e imposição de multa será lavrado por servidor público municipal competente e conterá obrigatoriamente:

I - a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de trinta dias;
VI - a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função.

Art. 9º O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, por escrito, ao seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias no sentido proceder à cobrança do montante devido.

Art. 10. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 11. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal no prazo de trinta dias, contados da data em que for notificada da intimação da exigência.

Art. 12. A impugnação mencionará:

I – a qualificação do impugnante;
II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, acompanhada dos pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
III - se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.
IV – no caso de impugnação parcial, comprovante de recolhimento do montante não impugnado.
§1º É defeso ao impugnante e ao seu representante legal empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo administrativo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.
§2º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, salvo se ficar comprovado que:
a) a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
b) refira-se a fato ou a direito superveniente;
c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.
§3º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, fundamentadamente, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.
§4º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 13. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo sujeito passivo no instrumento da impugnação.

Art. 14. Não sendo paga nem impugnada a exigência fiscal, será declarada a revelia, encaminhando-se imediatamente o débito para cobrança judicial.

Art. 15. O processo administrativo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.
Art. 16. Far-se-á a intimação:

I - pessoal, pelo autor do procedimento ou pelo servidor público competente, na repartição fiscal ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II - por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo;
§1oQuando restar improfícuo um dos meios previstos no *caput* deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal federal, a intimação poderá ser feita por edital afixado na sede da Prefeitura Municipal ou em órgão da imprensa oficial local.
§2° Considera-se feita a intimação:
I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II - no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;
§3o Os meios de intimação previstos nos incisos do *caput* deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.
§4o Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo aquele por ele fornecido para fins cadastrais perante a administração pública federal, ou ainda, aquele que conste dos seus documentos fiscais, contratos, cartões de apresentação e sítios na internet.

Art. 17. O preparo do processo compete à repartição fiscal encarregada da arrecadação dos tributos municipais.

Art.18.O julgamento do processo de exigência de tributos municipais compete:

I-em primeira instância, ao Secretário Municipal de Finanças;
II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal, com atribuição exclusiva de julgar recurso voluntário interposto de decisão de primeira instância pelo sujeito passivo ou recurso de ofício interposto em face das decisões de primeira instância contrárias à Fazenda Municipal.

Art. 19. No âmbito do processo administrativo fiscal, é vedado às autoridades de que trata o artigo 18 deixar aplicar a legislação municipal sob fundamento de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Art. 20. Os processos remetidos para apreciação da autoridade julgadora de primeira instância deverão ser qualificados e identificados, tendo prioridade no julgamento aqueles em que estiverem presentes as circunstâncias de crime contra a ordem tributária ou de elevado valor, assim entendidos os créditos tributários que superem o valor de R$. 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 21. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar eventuais diligências que julgar necessárias.

Art. 22. A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

Art. 23. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.

Art. 24. Da decisão caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro dos quinze dias seguintes à ciência da decisão.

Art. 25. São definitivas as decisões:

I - de primeira instância se esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
II - de segunda instância quando decorrido o prazo sem sua interposição;
Parágrafo único. Serão também definitivas as decisões de primeira instância na parte que não for objeto de recurso voluntário.

Art. 26. É assegurado ao sujeito passivo o direito de vista dos autos dentro da repartição fiscal, em qualquer fase processual, sendo permitido o fornecimento de cópias autenticadas mediante o pagamento da taxa correspondente.

Art. 27. O sujeito passivo poderá formular consulta sobre os dispositivos da legislação tributária municipal aplicáveis a determinado fato.

Parágrafo único. Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.

Art. 28. A consulta deverá ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Finanças, expondo, de maneira resumida, os fatos e os fundamentos jurídicos objeto da consulta, bem como a interpretação que lhe é dada pelo Consulente.

Art. 29. Salvo o disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência da resposta fornecida pela autoridade competente para a sua apreciação.

Art. 30. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo e será respondida no prazo máximo de trinta dias.

Art. 31. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos referidos no artigo 29 só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 32. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I - em desacordo com o artigo 28;
II - por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação, principal ou acessória, relativa ao fato objeto da consulta;
III - por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;
IV - quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;
VI - quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
VII - quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.
Art. 33. O preparo do processo compete ao órgão local da entidade encarregada da administração do tributo.

Art. 34. A resposta à consulta formulada será proferida pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 35. São nulos:

I - os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;
II - os despachos e decisões proferidos por autoridade fiscal incompetente ou com preterição do direito de defesa.
§1º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam conseqüência.
§2º Na declaração de nulidade, a autoridade fiscal indicará os atos alcançados, e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.
§3º Quando puder decidir do mérito a favor do sujeito passivo a quem aproveitaria a declaração de nulidade, a autoridade julgadora não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 36. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

Art. 37. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato ou julgar a sua legitimidade.

Art. 38. A concessão de medida judicial visando à suspensão da cobrança de tributos municipais não impede a autoridade administrativa de constituir o crédito tributário para prevenir a ocorrência da decadência, mantendo o processo suspenso após a intimação do contribuinte autuado até que sobrevenha decisão em sentido contrário no processo correspondente.

Art. 39. Os documentos que instruem o processo poderão ser restituídos, em qualquer fase, a requerimento do sujeito passivo, desde que a medida não prejudique a instrução e deles fique constando cópia autenticada no processo.

Art. 40. O disposto neste Decreto não prejudicará a validade dos atos praticados na vigência da legislação anterior.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Cascalheira, 17 de fevereiro de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

Anexo I

Auto de Infração e Imposição de Multa
AIIM nº.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRIBUINTE/AUTUADO (A)		
Nome/Razão social:		
Inscrição Municipal/Cadastro Imobiliário nº		**CPF/CNPJ nº**
Endereço:		**Número:**
Complemento:		**Bairro:**
Cidade:	**CEP:**	**Telefone:**

INFRAÇÃO	
Descrição do(s) fato(s):	
Enquadramento legal:	
Penalidade: R$	**Valor da UFMRC:**
Valor do tributo:	
Valor total do auto de infração:	

Fica o contribuinte acima descrito notificado da lavratura do presente auto de infração e imposição de multa, certificando-se que o prazo para pagamento ou apresentação de defesa é de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva notificação, devendo ser protocolizada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Ribeirão Cascalheira - MT. Em caso de não pagamento e não apresentação de impugnação no prazo fixado, o débito será imediatamente inscrito em dívida ativa e remetido para cobrança judicial.

DADOS DA LAVRATURA		
Local:	**Data:**	**Hora:**
Nome do agente autuante:		**Matrícula:**
Assinatura:		

DADOS DO RECEBIMENTO	
Declaro que recebi esta notificação em ___/___/_____, estando ciente de seu conteúdo.	**Assinatura do(a) contribuinte, representante legal ou preposto:**

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:CF5E9EC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 005/2014
PREGÃO 003/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CONTRATADO: HI TECH NET LTDA
OBJETO: O objeto do presente Pregão é a contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Instalação, Manutenção, Fornecimento e Assistência de Internet para os computadores da Prefeitura Municipal.
PRAZO: 11 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.966,00
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014
VIGENCIA: 13/02/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:CF8F4552

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 002/2014 P S

TERMO DE POSSE
Nº. 004/2014

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, usando de suas atribuições legais em cumprimento o que determina a **Constituição Federal, Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013, Edital de Convocação Nº. 004/2014 de 06/02/2014**. Nomeia e dá posse à candidata **NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado deste Município para exercer as suas atividades de acordo com o cargo de **Professora, a partir de 12 de Fevereiro de 2014**.
A candidata nomeada e empossada será enquadrada Regime Jurídico Administrativo/Especial da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração do profissional será feita na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.
Fica nomeada e empossada a candidata mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA NAYANE CARRIJO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Professor

Testemunhas:

1- _____
ELISMAR TAVARES DOS SANTOS
CPF: 939.114.321-00

2- _____
KAMYLA PERES RODRIGUES
CPF: 024.233.841-06

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F70127AB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 01/2014 CONCURSO

TERMO DE POSSE Nº.001/2014

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, usando de suas atribuições legais em cumprimento o que determina a **Constituição Federal, Edital do Concurso Publico Nº 001/2011 de 28/04/11, EditaLl de Convocação Nº. 007/2013 de 06/12/13**. Nomeia e dá posse ao candidato **JOAQUIM GOULART CARRIJO,** aprovado no Concurso Público deste Município para exercer as suas atividades de acordo com o cargo de **Motorista CNH-D, a partir de 14 de Fevereiro de 2014**.
O candidato nomeado e empossado será enquadrado no regime estatutário estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, regido pela **Lei Complementar Nº 027 de 21 de dezembro de 2007 e suas alterações.** em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração do profissional será feita na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.
O candidato nomeado ficará estável após três anos de efetivo exercício no cargo, passará por avaliação de desempenho de suas atividades durante todo o estágio probatório de acordo com o cargo que está tomando posse, a avaliação será feita por Comissão Instituída pelo Prefeito Municipal. O fato de o servidor ter cumprido o estágio probatório nos termos da **Emenda Constitucional Nº 19/88**, não o torna automaticamente estável, a avaliação por comissão passa a ser condição imprescindível para aquisição dessa garantia.
Fica nomeado e empossado o candidato mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2014.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

JOAQUIM GOULART CARRIJO
Motorista CNH "D"

Testemunhas:

1- Elismar Tavares dos Santos
CPF: 642.390.553-34

2- Kamyla Peres Rodrigues
CPF: 024.233.841-06

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:0DF493C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58/2014

Portaria nº. 58/ GP/2014 Em, 13 de Fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora DINORA DIAS DE ALECRIN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007 que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 º - Conceder o benefício de *APOSENTADORIA POR IDADE* à servidora **DINORÁ DIAS DE ALECRIN**, portadora da Cédula de Identidade nº. 7628346 SSP/SP e CPF 362.127.331-04, efetiva no cargo de Agente de serviços gerais, Classe B, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo do *PREVI-RIBE* nº. 2014.02.00000001 de 13/02/2014, até posterior deliberação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze,

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A99F0ACB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018.2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia os Conselheiros Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 1° da Lei Municipal n° 539, de 13 de junho de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros Membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e, o artigo 1° da Lei Municipal n° 539, de 13 de junho de 2011.

- Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento
Titular: Jose da Rocha Fernandes
Suplente: Flávio Benda da Costa

- Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Edno Clementino Filho
Suplente: Dalvina Miranda Meira

- Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Titular: Samuel Rodrigues Rosa
Suplente: Mara Zelma da Silva Almeida

- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Rosa Maria de Jesus

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucenir de Souza
Suplente: Marlene Neves da Silva

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Titular: Iracema de Souza
Suplente: Josias Ribeiro Calassara

- Representante das Instituições Religiosas
Titular: Maria Santiago Roma
Suplente: Alciene Teixeira Montoanelli

- Representante da Loja Maçônica
Titular: Antônio Vieira da Silva
Suplente: Célio Pereira da Silva

- Representante da APM da Escola Manoel Tavares de Menezes
Titular: Antônio Marcos Araújo
Suplente: Silveria Pereira

- Representante do Residencial Santa Terezinha
Titular : Flavia Aparecida de Oliveira
Suplente : Leidiane Maria Soares

Artigo. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 21 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B01A8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO Nº 006.2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 15h00mim na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT reuniram-se os membros da Equipe de apoio nomeada pela portaria nº 184, de 01 de agosto de 2014, a Senhora **VANDERLEIA RODRIGUES ALVES**, como Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão cujo objeto **"Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um usado para a Secretaria Municipal de Educação e um veiculo novo para a Unidade de Saúde da Família (I) de Rio Branco - MT"**. Foram recebidos envelopes da empresa **DOMINIO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, porém a empresa não tem representante credenciado** a Pregoeira verificou se havia a "Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação, bem como envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS Nº 01** e envelope **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO Nº 02**. Em seguida A Pregoeira procedeu à abertura do **ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e constatou que a empresa ofertou proposta para somente o lote 01 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A Equipe de Apoio e a Pregoeira examinaram a conformidade da proposta de preços em fase dos requisitos estabelecidos no Ato Convocatório e o Licitante foi classificado para a próxima fase. Não houve fase de lances por não ter representante na sessão. A Pregoeira deu inicio a conferencia do envelope de habilitação, a licitante foi desclassificada por apresentar a o documento do item 11.4.3 do Edital com a validade vencida. A pregoeira dando prosseguimento como preceitua o art. 48 § 3º, *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificada, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causa referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis"*. Ficando a nova abertura para a data de 24 de fevereiro às 15h00min, para a apresentação da certidão com validade. Nada mais havendo em pauta eu Vanderléia Rodrigues Alves, lavrei a presente Ata e submeti a mesma em discussão e deliberação dos presentes que ali estavam, e por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

MICAELE CATRINE GONÇALVES DE ABREU
Equipe de Apoio

GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:E435365D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 002/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

REPUBLICADO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso,

nomeados através do Decreto nº 951/GAB/PMR/2014, de 29 de Janeiro de 2014, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 2º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014, cujo **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para prestar serviço na construção da Praça Pública Municipal**, **situada entre as ruas, Nossa Senhora Auxiliadora e Avenida Dom Bosco, do Município de Rondolândia/MT** cuja abertura deu- se no dia 07/02/2014 as 09:00 hs, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 07 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:02506F59

CPL
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034018985/201-80 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, através de sua Prefeita e Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 016/2013-FNDE.Via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto de aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as quantidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações no Termo de Referencia Anexo I do devido Pregão. No valor total de R$ 93.820,00 (noventa e três mil oitocentos e vinte reais).

Rondolândia – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:FC43066D

CPL
TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034018985/201-80 – FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, através de sua Prefeita e Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 016/2013-FNDE.Via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto de aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as quantidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações no Termo de Referencia Anexo I do devido Pregão. No valor total de R$ 93.820,00 (noventa e três mil oitocentos e vinte reais).

Rondolândia – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:DC497D31

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

2º ATO

PROCESSO N° 002/2014
TOMADA DE PREÇOS - N° 001/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL, SITUADA ENTRE AS RUAS, NOSSA SENHORA AUXILIADORA E A AVENIDA DOM BOSCO, DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Presidenta juntamente com a Comissão no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 951/2014, de 29 de Janeiro de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 11/03/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Global

Rondolândia - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL
Decreto n° 951/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:37A1A550

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO MARMITEX E AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS SECREATRIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais)
PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2013

ROSÁRIO OESTE/MT, 29 DE JANEIRO DE 2014

A.O FIQUEREDO MARTINS – ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:1FC2AAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA DE PROJETOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R$ 145.220,13 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS).
CONVITE Nº 007/2013

ROSÁRIO OESTE/MT, 29 DE JANEIRO DE 2014

NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:20554EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DO TIPO MARMITEX E AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R$ 101.720,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS)
PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2013

ROSÁRIO OESTE/MT, 29 DE JANEIRO DE 2014

HELOIZA TALARICO JACOB
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:6D084D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0KM TENDO COMO FINALIDADE, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
VALOR: R$ 155.000,00 (CENTO E CINQÜENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2014

ROSÁRIO OESTE/MT, 29 DE JANEIRO DE 2014

SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8A7AB3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, HIDRAULICO E ELETRICOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
VALOR: R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2013

ROSÁRIO OESTE/MT, 30 DE JANEIRO DE 2014

E.A BORNHOLDT EPP
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:9EAD7417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/SAD/2014

PORTARIA N° 012/SAD/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Celia Holtz Arnemann** no período de 03/02/2014 á 04/05/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO TROM CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:BFCB615E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/SAD/2014

PORTARIA N° 013/SAD/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **Lucilene Pereira da Silva,** inscrito no **CPF: 015.820.451-43**, para compor o cargo de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, ata nº. 021/2014 de 05 de fevereiro de 2014, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.
Art. 2º - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº070/SAD/2013 de 01 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE FAVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:11D3423C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/SAD/2014

PORTARIA N° 014/SAD/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:
Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio ao servidor efetivo o Sr. **Dorival Marmet** no período de 13/02/2014 á 14/05/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ORMINDO LUCAS ALVES
Secretario Municipal de Obras

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:E2AB0DF6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/SAD/2014

PORTARIA N° 015/SAD/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando que o servidor o Sr. **Celio Jose Abreu Costa**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Guarda**.
Art. 1° - Fica demitido o servidor em cargo Efetivo, a pedido, do Sr. **CELIO JOSE ABREU COSTA,** ocupante do Cargo de **GUARDA**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.
Art. 2° - O citado Servidor foi nomeado pela portaria n° 073/SAD/2013 de 15 de julho de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 073/SAD/2013 de 15 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:E578D7BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 016/SAD/2014

PORTARIA N° 016/SAD/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando que a servidora a Sra. **Camila Rodrigues da Silva Santolin**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a demissão do cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil**.
Art. 1° - Fica demitido a servidora em cargo Efetivo, a pedido, da Sra. **CAMILA RODRIGUES DA SILVA SANTOLIN,** ocupante do Cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.
Art. 2° - A citada Servidora foi nomeada pela portaria n° 060/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, e em especial a portaria 060/SAD/2012 de 06 de Setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretario Municipal de Educação

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:3FAA6114

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/SAD/2014

PORTARIA N° 017/SAD/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica concedido a Licença Prêmio a servidora efetiva a Sra. **Alci Eva Carvalho,** no período de 14/02/2014 á 15/05/2014, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA PINTO FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Educação

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:A94AC19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – Nº 001/2014 - BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2013

A Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO XINGU/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60(sessenta dias), a contar da data de 17 de Fevereiro de 2014, o **Balanço Geral do Município de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:3FE1C3FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISAO DEZEMBRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 040/2012
Contratado: CATIA APARECIDA DA SILVA
Cargo: **MONITORA DE CRECHE**
Data de Encerramento:29/12/2013
Motivo: TERMINO DE CONTRATO

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:7FF62708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2014

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **GENÉZIO MIRANDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0808016-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 535.651.001-25, residente na Rua Projetada, Quadra 06, Lote 16, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer as funções no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO municipal de ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:AA7AE04E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº 004/2014

OBJETO: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Marechal Rondon nº 2561, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento visando o funcionamento do Centro Municipal de Identificação e Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

FINALIDADE: Locação de Imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: Neuri Kronbauer, CPF nº283.147.439-68.

VALOR GLOBAL: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: de 18/02/2014 ATÉ 17/08/2014

Santa Rita do Trivelato – MT, 17 de fevereiro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:2D7D6EE9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014
Aos onze dias do mês de fevereiro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 001/204 tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos e licitações em saúde. Fica HOMOLOGADO o Convite nº 001/2014, tendo por vencedora a empresa **FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME**, por apresentar a melhor proposta no valor global de R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 17 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:9F9040C9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/2014
Aos doze dias do mês de fevereiro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 002/2014 tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços visando o levantamento de demanda habitacional, divulgação, identificação e seleção dos beneficiários, bem como e elaboração do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social para participarem do programa Minha Casa Minha Vida. Fica HOMOLOGADO o Convite nº 002/2014, tendo por vencedor o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, por apresentar a melhor proposta no valor global de $40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 17 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Presidente da CPL

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:91D7C140

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Publicação n° E3B0D5E0 do Jornal Oficial AMM Edição n°1913 na data 17/02/2014, onde se lê "Data de abertura: 26/03/2014, às 08:00 horas", passa-se a ler **"Data de abertura: 26/02/2014 às 08:00 horas."**

Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:F65EFF49

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de um veículo tipo picape, flex, cabine dupla, para atender a Secretaria de Saúde. Data de abertura: 27/02/2014 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de fevereiro de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:923D5A39

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 29/2013

"Dispõe sobre a do concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARISA VELASQUES DICHOFF"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 e 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de educação,Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 21/11/2013 e término em 04/01/2013, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2013.02.00000022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de novembro de 2013.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:F12E5094

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 - REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso– MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 06/2014, Registro de Preço nº 05/2014 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorreu às 17/02/2014 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: G. C. FIGUEIREDO ME, para o Lote 01 com valor total de R$ 65.080,10 (sessenta e cinco mil e oitenta reais e dez centavos), para o lote 02 com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o lote 03 com valor total de R$-27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), para o lote 04 com valor total de 14.950,00 (catorze mil e novecentos e cinquenta reais), para o lote 05 com valor total de R$ R$ 3.000,00 (três mil reais), para o lote 06 com valor total de R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).

Santo Afonso-MT, em 17 de fevereiro de 2014.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:7B20FDD5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O
Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
001	**02.01.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	CÉLIA PESTANA NEVES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 04, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
002	**02.01.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	ELAINE APARECIDA PECHIM NEIVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 01, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
003	**02.01.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	IDELZANE RODRIGUES SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 02, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
004	**02.01.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	LEILIANE DIONIZIA DE ARRUDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 03, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
006	**02.01.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	LUCIMEIRE ALVES BARBOSA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 07, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
007	**02.01.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	GILVETE REZENDE DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 06, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
009	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	LIDIANE MATOS BORGES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
010	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
011	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	ROSENI PEREIRA SANTOS BARBOSA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ LUIZA CASSIOLATA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
012	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	MARIA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
013	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	REGINA DOS SANTOS SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA

				MUNICIPALIDADE.
014	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	LUCINEY GONÇALVES VIANA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA DE HISTÓRIA NA EMPG.” SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 13 (TREZE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
017	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	VALDENICE BATISTA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ”CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
018	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	JÉSSICA COSTA DIAS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ”CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
019	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	ANA PAULA PARMEJANE DE MOURA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ”CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
020	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	EDNA MOURA DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MERENDEIRA NA EMPG.” SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
021	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	CELIA MARIA SOUZA DA CUNHA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MERENDEIRA NA EMPG.” SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
024	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	CLAUDETE SCARPATT RODRIGUÊS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇAO NA EMPG.” SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
025	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	FABRICIO AZEREDO DE OLIVEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA NA EMPG.” SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA” E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
026	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	VALÉRIA MENDES VIEIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO TÉCNICA EM ENFERMAGEM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
027	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	REJAINE COELHO FERREIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AGENTE DE SAÚDE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
028	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	CICERO ESTEVES DE MATOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
029	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	CARLINDO DIAS DA ROCHA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
030	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	SEVERINO FERNANDO DE SANTANA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
031	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	EUZAIDE LIMA DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
032	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	PEDRO PEREIRA DA CUNHA FILHO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
033	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	AIRTON MARTINS VASSELAI JUNIOR	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM 40 (QURENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
034	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO ”CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
035	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	LUCILENE DEONIZIA DE ARRUDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇAO NA EMPG.” SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
036	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	JAREDE ALMEIDA DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
038	**18.02.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	ADÃO JOSÉ BORGES DE MORAES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM 40 (QURENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
039	**18.02.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	FABIANA NOVAIS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NA EMPG.”

				SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
043	**01.03.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	JERUSALEM PARANHOS DAS FLORES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, PELA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM 40 (QURENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
044	**01.03.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
046	**13.03.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	NILVACI FERREIRA MARTINS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
047	**20.03.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	PAULO RAMOS DE FREITAS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA" PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
048	**03.04.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	SIMONE RÓQUIA BORGES PARANHOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 05, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
049	**06.05.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	IVONY ANA TAVARES DE BRITO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO VIGIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
050	**01.05.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	POLLYANNA RAMIRES SANTANA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA PEDAGOGA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
052	**01.05.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	MARCOS BRANDÃO DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA" PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
053	**01.05.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	SINDOVALDO SIMÃO TAVARES	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO OPERADOR DE MAQUINAS LEVES (TRATORISTA), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE ATÉ QUE SE REALIZE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO.
054	**01.06.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	KENNIA REGINA FABRICIO DOS SANTOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA DE LETRAS NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
055	**01.06.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	JULIANA ALVES PEREIRA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS EDUCAÇAO NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
057	**10.06.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	EDIVAN NASCIMENTO DE SOUZA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO MOTORISTA NA EMPG." SEBASTIÃO TAVARES DA SILVA", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
058	**07.08.2013 A 19.12.2013**	**19.12.2013**	JANAINA WAIANDT DA SILVA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO FISIOTERAPEUTA NO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
061	**17.10.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	BIANCA CAETANO DE CARVALHO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 03, CUMPRINDO UMA JORNADA LABORAL DE 40 HORAS SEMANAIS NA UNIDADE DE SAÚDE PSF, SANTO AFONSO-MT. E DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PARA ESSE FIM, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CONTRATADA SRA. LEILIANE DIONIZIA DE ARRUDA QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE. DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO.
062	**25.11.2013 A 31.12.2013**	**31.12.2013**	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO ODONTÓLOGO (DENTISTA), NO PSF VILA ALTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO DE INTERESSE PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

Art. 2º O encerramento ocorre por conveniência administrativa, e não haverá prejuízo para as partes.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes da rescisão serão por conta da municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:19E066BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial do tipo menor valor por Item, para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza e Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:3D670F4F

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Odontológicos para o atendimento de pacientes na rede pública de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 06 de Março de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:3A1701AE

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Aquisição de 01 (uma) Van (nacional) zero quilômetro para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes com consultas préviamente agendadas fora do Município, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.
A abertura dos processos dar-se-á às ***14:00 horas do dia 07 de Março de 2014***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.
O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 ás 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:342D4258

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - 1ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS/CLASSIFICADOS - REPUBLICAÇÃO ALTERANDO DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, Decreto este publicado no Diário Oficial Municipal de 04/02/2014, Edição 1904, Ano IX, páginas 235-236, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, na forma do **Anexo II**.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 24**

de fevereiro de 2014, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme transcrição no **Anexo I**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 14/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:
a) Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);
b) Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
c) Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
d) Original e cópia de Título de Eleitor;
e) Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
g) Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
h) Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
i) Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
j) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria "D", para o cargo de Agente Operacional;
k) Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
l) Original e cópia do Histórico Escolar;
m) Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
n) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
o) Declaração de bens e valores;
p) Comprovante de residência;
q) Atestado de Saúde Ocupacional.

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL LOTAÇÃO
Cícero Gaspar Gonzaga	Agente Operacional Motorista	Escola Vila S. Sebastião sede e extensões
Luzirene Pereira Araújo	Apoio Adm. Educacional – Limpeza e Nutrição	Escola Vila S. Sebastião sede
Keylla Alves Gomes	Apoio Adm. Educacional – Limpeza e Nutrição	Escola Pontinópolis/ extensão Sebastião Marques
Célia Pinto Barbosa	Apoio Adm. Educacional – Limpeza	Creches: D. Tunica, D. Elza e Pré-escola.
Ivana de Moraes Vieira	Nutricionista	Atribuição será feita de acordo com a Secretaria Municipal de Educação.
Rogério Gomes Braga	Professor de Educação Básica	Escola Pontinópolis/Sebastião Marques
Iara Silva Cruz	Professor de Educação Básica	Escola Pontinópolis/Sebastião Marques
Cleudes Silva P. Rodrigues	Professor de Educação Básica	Escola S. Sebastião/ Extensão Carnaúba
Fabiana Martins Nunes de F. Mota.	Professor de Educação Básica	Escola de Pontinópolis/ Extensão Farandú/Imbú
Jerusalém Pereira dos Santos	Professor de Educação Básica	Escola de Pontinópolis/ Extensão Farandú/Imbú
Maria de Lourdes G. de Andrade Santos	Professor de Educação Básica	Escola Alberto Nunes da Silveira
Iraildes Curvina Alves	Professor de Educação Básica	Escola Alberto Nunes da Silveira
Cleota Rodrigues da Silva	Professor de Educação Básica	Escola Alberto Nunes da Silveira
Rejane Alves Araújo Espanhol	Professor de Educação Básica	Escola Alberto Nunes da Silveira
Willian Divino dos Santos Oliveira	Professor – Instrutor de Música	Secretaria de Educação
Diogo Ribeiro da Silva	Professor – Instrutor de Música	Secretaria de Educação
Aldenira Abreu de sousa	Técnico Administrativo Educacional	Escola Alberto Nunes da Silveira
Jilsania Lins Lima	Técnico Administrativo Educacional	Escola Vila São Sebastião Sede
Dalila Celestino da Silva Vieira	Professor de Educação Básica	Educação Infantil (Creches, D. Tunica, D. Elza e Pré Escola)

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inscrição	Nome	Cargo/Função Pública
42	Laura Renata Araújo	Cozinheira
39	Elza Monteiro dos Santos	Serviços Gerais
54	Vilzilene Alves de Souza	Recepcionista
21	Nilson Araujo de Melo	Vigia - Guarda
76	Cleidimar Carvalho Siqueira	Vigia – Guarda
20	Francisco Gaspar da Conceição	Vigia – Guarda
100	Mauricio Rogélo Alves Berto	Vigia – Guarda
24	Ubiratan Silva Carmo	Vigia - Guarda
65	Magnon Ferreira da Silva	Vigia - Guarda
55	Flaviano Mota Americo	Motorista
09	Lusio de Sousa Barros	Motorista
23	Sonia dos Reis Pinto Mota	Educador Social
02	Aldenira Silva Setúbal	Educador Social
64	Euraides Dias Montel Vasconcelos	Educador Social

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agente Administrativo (CAPS)
· Cileuda Vieira de França.

Agente Administração Pública (CAPS, PSF Rural, PSF II, Centro de Diagnostico, Secretaria Municipal de Saúde).
· Lourena Jordania Martins Araújo.
· Jucilei Tavares de Carvalho.
· Eva Alves Teixeira.
· Jane Ribeiro Carvalho.
· Isabel Rodrigues de Melo.

Agente Operacional (Motorista Categoria D)
· Edson Coutinho dos Reis.
· João Sesostes Neto.

Enfermeiro CAPS (Centro de Apoio Psíquico)
· Silvana Maria Calaça.

Enfermeiro PACS (Programa de Agente Comunitário de Saúde)
· Luana Joyce Amorim Peters.

Enfermeiro PSF Vila Santo Antônio
· Renata dos Santos Milhomem.

Enfermeiros - Vaga Cadastro reserva (PSF Rural)
· Débora Alves Farias

Farmacêutico: Farmácia Básica
· Rodrigo Sousa Martins.

Fisioterapeuta- Unidade de Reabilitação Telesphoro Aguiar Moreira
· Manry Chuery Medeiros de Andrade.

Fisioterapeuta CAPS
· Ozana Pereira de Araújo Silva.

Médico (PSF Rural)
· Claúdio Oliveira do Nascimento

Médico- Ultrassom (Centro Diagnostico e Especialidades)
. Márcio Alves Duarte

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:0C9880C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL 2013 - CAMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do Artigo 31 da Constituição Federal, acrescido do artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna publico que ficará a disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2014, o Balanço Geral da Câmara Municipal de São José do Rio Claro – MT, relativo ao exercício de 2013.

São José do Rio Claro, MT, 14 de Fevereiro de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:CE7B6417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS, Função Gratificada – FG 03, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Setor de CONSILIAÇÃO DE CONTAS BANCARIAS.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:D176CD78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS por motivo de aposentadoria por invalides, a servidora VERA LUCIA FERREIRA FELICIO, nomeada através da PORTARIA GP Nº 074 DE 14 DE MARÇO DE 1996.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:69A98836

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o servidor EVAIR VICENSSOTTI, nomeado através da PORTARIA Nº 270 DE 17 DE JULHO DE 2007.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B95CAFF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Especial a servidora ERICA RICCI DA SILVA RIBEIRO, no período de 05/02/2013 a 05/05/2013, conforme Art. 100 da Lei Complementar 005/2003, referente ao quiquenio 2008/2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:90FF5EF3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, a servidora MARCIA CRISTINA BOTELHO DA SILVA, designada através da PORTARIA Nº 065 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:2D0B1F12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II, o servidor LOURIVAL LOPES, nomeado através da PORTARIA GP Nº 078 DE 15 DE MARÇO DE 1996.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:1E069D85

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de QUÍMICO, criado pela Lei Complementar nº 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2009, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, conforme publicado no Diário Oficial que circulou em 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o candidato MARLI SANCHES DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de QUÍMICO, por ter sido aprovado em 5º lugar no referido concurso.

Artigo 2º O candidato devera tomar posse no prazo de 10 (dez) dias conforme estipula na Lei Complementar 005/2003 Artigo 19 Parágrafo 2º.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:48F1B368

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT convoca o candidato abaixo relacionado, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, para apresentar documentos e habilitações exigidas para tomar posse, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei Complementar 005/2003 para o cargo de:

QUÍMICO:

MARLI SANCHES DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:0B032726

PREVIQUAM
EDITAL BALANÇO FINANÇEIRO 2013 PREVIQUAM

EDITAL DE PUBLICAÇAO 001/2014

BALANÇO GERAL 2013

LUCIENE SOARES BONFIM RICCI – Diretora Executiva do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Previquam, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro, **Contas do Exercício Financeiro de 2013**, (**Balanço Geral**) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2014**.**

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

São José dos Quatro Marcos-MT., aos 12 dias dos mês de fevereiro de 2014.

LUCIENE SOARES BONFIM RICCI
Diretora/Previquam

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:3D407066

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2014

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**". "1/2014", A favor da Empresa – OI S.A"**. Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNCAÇÕES". Valor estimado é de R$ 70.680,00 (Setenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:04B63145

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ABERTURA DE TP 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **13h00min,** do dia **06/03/2014,** realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº**. 01/2014**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA DO CAMPO DE BOCHA NO BAIRRO JARDIM ZEFERINO I".** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R$ 10,00 (Dez Reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário das 13h00min as 18h00min,

EMERSON SOUZA MILER,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:59AB2031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº023/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 04 FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **DAIANNE ALVES DE JESUS**, no cargo em Comissão de, Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 04 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:303A49FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS E EXAMES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **06 de março de 2014 - 14:00 h -MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500.

São Pedro da Cipa, 17 de fevereiro de 2014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:9DF599E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSTRATO Nº 009-2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 09/2014.

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA ESTADO DE MATO GROSSO, E A EMPRESA: EURIPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA.

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº.001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617.268-28, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº,Centro em Serra Nova Dourada – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa: **EURIPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o nº.10.579.529/0001-65, localizada na Av. Marco Aurélio Fullin s/nº. Centro – Bom Jesus do Araguaia / MT CEP: 78.678-000, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, representado por seu Diretor: **LEONILDES DIVINO EURIPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 507.852 SSP/GO e do CPF nº. 236.523.301-53, residente à Av. Humarcio Carlos ferreira s/nº. Centro Bom Jesus do Araguaia/MT, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resultantes da Lei 8.883/94, e ainda nos termos do Edital de **Convite nº. 04/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a Execução de Obras de Reforma e Reconstrução de pontes de madeira de lei, no Município de Serra Nova Dourada – MT. Os locais para a construção destas pontes será definido de acordo com os croquis de localização da obra, tudo de conforme orientação técnica e conforme projeto básico e demais documentos de construção que serão apresentados pela **CONTRATANTE**, compreendendo:

• Reforma de 01 (uma) Ponte de Madeira com 6,00 metros de Extensão e 4,00 de largura local Próximo ao Sr. Osvaldo PA Macife I, sobre o Córrego Catitu;
• Reforma de 01 (uma) Ponte de Madeira com 7,50 metros de Extensão e 4,00 de largura local Próximo ao Sr. Manoel Pinto PA Serra Nova sobre o córrego da Mina;
• Reconstrução de 01 (uma) Ponte de Madeira com 8,00 metros de Extensão e 4,00 de largura local Estrada Vicinal SND sobre o córrego Condon;
• Reconstrução de 01 (uma) Ponte de Madeira com 10,00 metros de extensão e 4,00 de largura local PA Macife I sobre o córrego Coelhão.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução da obra é o da empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, VIII, "a" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução total da obra, fica contratado o preço global de R$ 139.030,19(cento e trinta e nove mil e trinta reais e dezenove centavos), proposta pela **CONTRATADA.**

3.2 – O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos das pontes a serem construídas.
3.3 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro, após a realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final da obra realizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
4.1 - O **CONTRATADA** observará o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para execução da obra, promovendo então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.
4.1.1 - As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no cronograma físico da obra.
4.2 - O prazo de término da execução das obras se dará no dia 18/08/2014 com o encerramento do Contrato.
4.3 - Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrente de fatos alheios à responsabilidade da **CONTRATADA,** atestados e reconhecidas pela **CONTRATANTE**.
4.3.1 – O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.
4.3.2 – O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes do referido contrato no presente exercício correrá por Dotação Orçamentária específica.

Órgão: 06 – Gabinete do secretario de Obras Viação Serviços Públicos;
Unidade: 01 – Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1.071 – Construir e reformar Pontes
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.0099 - Obras e instalações.
Código Reduzido: 170

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

6.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de trafegabilidade;
b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
c) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
d) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
e) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
f) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.2 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplência das obrigações da **CONTRATADA**.
b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
c) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
d) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
e) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
7.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.
b) multas.
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) A **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, aprovados pela **CONTRATANTE**.
b) A **CONTRATADA** não atender as exigências da **CONTRATANTE** relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
c) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
d) A **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
8.2 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
a) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei nº. 8.666/93.
8.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1- O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes:
a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório, na modalidade de **Convite nº. 04/2014** e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

13.1 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica. co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, propostos ou contratados.
13.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou propostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.
13.3 – Da (s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para todas as questões e litígios oriundos deste contrato, fica eleito o Foro desta Comarca com se em Ribeirão Cascalheira - MT, renunciando o qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para um só fim e efeito, na presença de duas testemunhas.

Serra Nova Dourada - MT, 18 de fevereiro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARIO AUGUSTO QUEIROZ CARDOSO
Diretor Empresa

Testemunha: I
Nome:
CPF:

Testemunha: II
Nome:
CPF:

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D5CE391E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 SRP 004/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 SRP 004/2014. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Cestas Básicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA da SESSÃO: 28/02/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 17 de fevereiro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B3B5E909

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 SRP 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) a serem fornecidos diariamente em bombas de combustível instaladas em Cuiabá/MT, para abastecimento de Ambulância e veículos em translado, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 19/02/2014. ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 28/02/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site **www.cidadecompras.com.br**. INTEGRA do EDITAL: por meio do site **www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.**

SINOP-MT, 17 de fevereiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D5D0820C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
20°	HORACIO GREGORIO DA SILVA
21°	JOSE IVAN DA SILVA DIAS

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 17 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0C8AC1EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2014

DATA: 12 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.863,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.863,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais) para atender a seguinte dotação:

12 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
4.4.90.00.00.00 -03.92.00.00.32 - Aplicações Diretas R$ 74.863,00 - (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais)

T O T A L R$ 74.863,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R$ 74.863,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais) provenientes de Superávit Financeiro da Alienação de Bens Imóveis Urbanos, conforme Leilão 001/2013, apurado na Planilha de Superávit Financeiro elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento da

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:932D8247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.305.0041.2096 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00 -01.14.00.00.16 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00 - (duzentos mil reais)

T O T A L R$ 200.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, e os artigos 14 e 15 da Lei nº. 1848/2013, os recursos no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3097/2013, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, e destinados às Ações de Vigilância em Saúde, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria STN nº. 437/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9CDA7DA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **ANDERSON LUIZ TAVARES DE BARROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Barus, 42, no Centro, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 001507899 SSP/MT e do CPF nº. 034.710.811-35 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs**, para a qual foi aprovado em 17º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C481EB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10500	MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	11	14.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:AFBBCCC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10861	SILVANO FERREIRA DO AMARAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	11	14.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9C91987E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10845	EDILSON ROCHA RIBEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	14.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:439AAA07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:3D52B721

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00011/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00011/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ADELAR BIANCHINI**
Cargo: MOTORISTA IV - CAMPO
Carga horária: 40horas
Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão d**este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 27.01.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.152,43**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **27 de Janeiro de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Prefeita Municipal em exercício Rosana Tereza Martinelli** e **ADELAR BIANCHINI**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F2CFA123

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00212/2013 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00212/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**JOAO PEDRO DA SILVA**
Cargo: MOTORISTA IV - CAMPO
Carga horária: 40horas
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 27.01.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.079,75**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **27 de Janeiro de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Prefeita Municipal em exercício Rosana Tereza Martinelli** e **JOAO PEDRO DA SILVA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0C8BADD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00210/2012

REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO N° 00210/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA**
Cargo: ASSISTENTE PEDAGÓGICO
Carga horária: 40horas
Objeto: **O CONTRATADO solicita rescisão d**este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 20.01.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 6.349,47**

Dotação: 11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – **Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
Data da Assinatura: **20 de Janeiro de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Prefeita Municipal em exercício ROSANA TEREZA MARTINELLI** e **ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:83043C9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00165/2012-

REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00165/2012.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**
Contratado:**REGIANE APARECIDA MILHORANCA MORTOZA**
Cargo: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
Carga horária: 40horas
Objeto: **A CONTRATANTE** rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa**, a partir do dia 02.01.2014, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.934,18**
Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
Data da Assinatura: **02 de Janeiro de 2014**
Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Prefeita Municipal em exercício ROSANA TEREZA MARTINELLI** e **REGIANE APARECIDA MILHORANCA MORTOZA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DE6AEB6C

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 104/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE concedida ao Sr. ADALBERTO ARAUJO SANTANA".

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamentado no Art. 40, § 7°, Inciso II e § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Arts. 29, Inciso II e § 1º e Art. 30, Inciso I, ambos da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a Previdência Municipal de Sinop/MT; artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral, Rateado em 100% (cem por cento) em favor doSr. *ADALBERTO ARAUJO SANTANA*, conjuge da "de cujus", portador da Cédula de Identidade RG nº. 14072483, expedido em 22/07/1999 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 424486549-72, residente e domiciliado à Rua Padre Inácio Kremer, nº 04, L-02, Bairro Parque das Araras, CEP- 78550-000, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, em decorrência do falecimento do Sra. NOELY HERMES MEURER SANTANA, servidora ativa no cargo de Professora Lic. em Pedagogia com Pós 40hs, Ref. CE-29-03 PROFESSOR 40HS C-03, devidamente matriculada no PreviSinop sob o número 205844, conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop nº. 2014.07.00000002, a partir de 23 de Janeiro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17 de Fevereiro de 2014.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeita Municipal Sinop-MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F55FEDD5

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 003/2013 RGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º .003/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo Marmitex, para atender as necessidades do SAAES**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 06/03/2014, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br .
Sinop/MT, 17 de fevereiro de 2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:D5861B0B

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 004/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014
O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014 . tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO SAAES NA IMPRENSA OFICIAL (DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e DOE – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 21 , I, II E III DA LEI 8.666/93. ABERTURA DA SESSÃO: 07/03/2014, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial, ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br .

Sinop/MT, 17 de fevereiro de 2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DD13F8F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas participantes do certame para abertura do envelope de Proposta de Preços no dia 26 de fevereiro de 2014, as 10:00 horas (horário oficial de Sorriso MT).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E6F455D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N.º 16.793.330/0001-11**, Itens 1, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 18, 24, 25, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58 e 59; Valor Total de R$ 79.652,00 // **J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME, CNPJ N.º 11.073.488/0001-01**, Itens 2, 3, 4, 7, 8, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 44, 50, 52, 53, 56 e 60; Valor Total de R$ 98.606,00

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1E034EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **O MONTAGNA & CIA LTDA, CNPJ N.º 24.969.636/0001-04, Itens** 01 (Desconto de 42%), 02 (Desconto de 63%), 04 (Desconto de 66%), 07 (Desconto de 59%), 08 (Desconto de 71%), 10 (Desconto de 71%) e 12 (Desconto de 71%) **// TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELLI EPP, CNPJ N.º 07.838.209/0001-78, Item** 05 (Desconto de 65%) **// VALDEBERTO SATELES ME, CNPJ N.º 05.800.082/0001-72, Itens** 03 (Desconto de 54%), 06 (Desconto de 72%), 09 (Desconto de 70%) e 11 (Desconto de 70%)

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:698D8EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 28 de fevereiro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o *"**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais que serão utilizados na Execução da Obra de Construção de 28 Dispositivos Redutores de Velocidade**"*. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7A6BE197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014**, para **Contratação De Empresa Especializada Para Executar A Obra De Pavimentação Asfáltica E Obras Complementares De Drenagem De Águas Pluviais Na Avenida Marechal Rondon, Avenida Mato Grosso E Na Rua Itaúba Localizadas Em Primavera Do Norte Distrito De Sorriso-MT, Com Uma Área De 14.183,29 M², Mediante Convênio De Nº 013/2013, Processo 51.374-0/2013 Firmado Entre A Secretaria De Estado De Transporte E Pavimentação Urbana E O Município De Sorriso,** do tipo **Melhor Proposta pelo Menor Preço Global**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário oficial de Sorriso MT), do dia 07 de março de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7E46206E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial n° 08/2014, cujo Objeto é: Contratar prestação de serviços de mecânica para dar manutenção em veículos leves de diversas secretarias municipais do Município de Tabaporã-Mt, para período de Março a Dezembro de 2014. Cuja abertura se deu as 09:00hs do dia 14/02/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa. CARINE ELVIZE MARINHO 06026879935, inscrita no C.N. P.J nº 15.232.884/0001-87, com endereço na Rua João Malonyai Filho, nº 170-Setor N, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta no valor global de **R$ 30.000,00**

Tabaporá-MT. 14 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:0BB691B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 10/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 28 de Fevereiro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Cujo objeto é, aquisição de produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de limpeza, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 08:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (oxx66) 3557.1415/1505 R 39,

Município de Tabaporã/MT. 18 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:3364E880

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 006/2014

OBJETO: Serviço de transmissão de vídeo ao vivo pela internet
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Servidores do Brasil Serviços de Internet Ltda
VALOR GLOBAL: R$ 49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 17 de fevereiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D88BD28E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0655, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **DIEGO RODRIGUES PREZOTTO**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 2246150-7 SSP/MT e CPF nº 038.250.231-09, para o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo o mesmo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONES
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:3C0D592C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.014.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 54 § 3º da Lei complementar nº 06 de 21/06/1994.

RESOLVE:

Art.1 – Designar o Servidor **MARCOS ANTONIO FIGUEIRO,** para o Cargo COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA da Câmara Municipal de Tangará da Serra, enquanto perdurar as férias do Funcionário **LAURO JOSÉ VACCARI GARCIA**, com as vantagens previstas no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar 006/94, com o acréscimo de 20% (vinte) por cento, sobre o respectivo vencimento, conforme previsto no anexo II da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

Art.2º – Registra-se, publica-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor em 11 de Fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:361B66AD

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 656, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.014.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, PROCESSO 003, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, Processo nº 003, tendo como adjudicatárias as empresas: AKDD Eletrônicos e Papelaria, CNPJ nº 13.472.885/0001-73 e Livraria e Papelaria E.M. Ltda, CNPJ nº 74.177.593/0001-00 conforme deliberado na ata de sessão pública realizada no dia 14 de fevereiro de 2014 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 17 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:23FAFABA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO:LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 78.950,00
VIGÊNCIA: 17/02/2014 a 31/12/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:FCEC5DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 08/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2014, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de limpezas diversos para a Secretaria de Saúde, com realização prevista para o dia 27 de fevereiro de 2014, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3E1950A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Súmula: *"Dispõe sobre o adiamento do início do ano letivo de 2014, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS; E
Considerando a situação de emergência que foi decretada, através do Decreto nº 05 de 27 de Janeiro de 2014;
Considerando as fortes chuvas que acometem o Município;
Considerando a queda e danificação de dezenas de pontes e bueiros no Município;
Considerando a dificuldade e/ou interrupção do acesso do transporte escolar, em diversos locais do interior do Município, por conta dos desabamentos e danificações de pontes e bueiros;
Considerando ainda que algumas unidades escolares estão passando por reformas estruturais;
Considerando o empenho da Administração em consertar/resolver a situação das pontes e bueiros, dando condições de ir e vir a todos os Munícipes de Terra Nova do Norte/MT;
Considerando o visível prejuízo que o início das aulas, na presente data, causará aos alunos que certamente não poderão comparecer às aulas;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica adiado para o dia **05 de Março de 2014**, o início do ano letivo;
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:A9028782

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2014

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato n.º **09/2014**
Contratada: **EVANIA CARMO LEÃO REINTZE**
Motivo de Aditamento: Alteração na cláusula do Objeto e do valor.
Valor do Aditivo: **R$. 6.110,00**
Data de Assinatura: 31/01/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:752945D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de

Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010 e Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à Ata de Registro de Preços de nº 62/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 057/2013 da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, que teve como vencedora a empresa CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.255.903/0001-98, com endereço na Av. Jaçanã, nº 2626, Parque Residencial Universitário, na Cidade de Rondonópolis – MT, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), dos grupos "A, B e E" produzidos pela contratante, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul – MT, aderiu à quantidade de 9.422 kg (nove mil e quatrocentos e vinte e dois quilogramas) do objeto mencionado no item nº 01, Lote 01, do Anexo I do Edital do referido Processo.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 17 de fevereiro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D9A63092

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010 e Decreto Federal 7892 de 23/01/2013 que regulamenta o SRP torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2014, relativo ao Processo de Licitação Nº 009/2014, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos tipo Aviamentos e demais Produtos Utilizados em Cursos Artesanais (Anexo I), Kit Completo para Enxoval de Bebê (Anexo II) e Camisetas (Anexo III), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de União do Sul, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme descrição no Termo de Referência do anexo I, II e III do Edital.
Data de Expedição do Edital: 17/fevereiro/2014.
Data de abertura/julgamento: 28/fevereiro/2014.
Horário: 09:00 horas.
Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 9292-4781 ou (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 17 de fevereiro de 2014.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:C1F14E18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N.º: 002/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2014
Objeto: registro de preço para futuras e eventuaIS aquisição *de* hipocal (cloro granulado), cloro em pastilha de 200g (tri-cloro, s-triazina triona), policloreto de alumínio para a utilização no tratamento de água para abastecimento público; conforme descrição do Anexo I - Termo de referência
CONTRATADAs:
QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME – Lote I – VALOR TOTAL R$ 67.600,00
INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – Lote II – VALOR TOTAL R$ 77.610,00
INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA – Lote III – VALOR TOTAL R$ 255.352,00
Prazo: 12(DOZE) MESES
Assinatura: 14/02/2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:D4E95B4F

DAE/VG
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2013

Órgão/Gerenciador:Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.
Vigência/Ata: 17/10/2013 a 17/10/2014
Órgão Aderente: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT .
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER A DEMANDA CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VARZEA GRANDE/MT.
Recurso: Próprio
Valor: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
Fornecedor: Carneiro Carvalho Construtora, CNPJ: 04.349.741/0001-33.
Data: 07 de fevereiro de 2014

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:F02DC4E5

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
Pregão Presencial nº: 028/2013
Ata de Registro de Preços nº: 032/2013
Contrato n°: 001/2014
Contratada: Carneiro Carvalho Construtora ltda
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO READEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA, PARA ATENDER A DEMANDA CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VARZEA GRANDE/MT.
Recurso: Próprio
Fundamentação Legal: decreto nº 7.892/2013.
Valor: R$ 4.500.000,00
Prazo: 12(doze) meses
Assinatura: 14/02/2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente do DAE-VG

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:FA7C5E09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 007/2013 oriundo do Pregão Presencial n. 008/2013 da Prefeitura Municipal de Diamantino MT, para Aquisição de 1500 toneladas de massa asfaltica para atender a demanda da Secretária de Obras do Município de Diamantino. Que teve como vencedora a empresa: **BR Paving Construções e Serviços Ltda.** inscrita - CNPJ n. 15.264.721/0001-86,Vencedora do **Item: 01.** Totalizando o valor de R$ 321.795,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Várzea Grande – MT, 17 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4135662F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.03/2014

No processo n. 204725/2013, Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CREAS pop, pelo Período de doze meses.Localizado na Rua Salim Nadaf, n.186,bairro Centro, Várzea Grande MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: Eliane Solange Souza Pires, inscrita no CPF: 536.367.321-53. Valor global total: R$4.000,00(quatro mil reais) sendo no total de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.03/2014 datado de 13/02/2014 por Silvio Aparecido Fidelis- Secretário de Assistência Social de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 03/2014, por

Várzea Grande 13 de fevereiro de 2014.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:40C5EFB5

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO

O Instituto Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, situado a Av. Presidente Eurico Gaspar Dutra nº 555, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT em cumprimento ao artigo 31§ 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais deste Instituto, referente ao exercício financeiro de 2013, encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49 até a data de 31 de Dezembro de 2014.

Várzea Grande, 17 de Fevereiro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente
PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FDEDF980

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.04/2014

No processo n. 171992/2013,Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do estacionamento dos funcionários do Pronto Socorro e Hospital do Município e sede do SAMU deste Município de Várzea Grande. pelo Período de doze meses.Localizado na AV Amazonas, esquina com a rua Maranhão, bairro Nova Várzea Grande MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Patricia de Paula Albernaz Arruda**, inscrita no CPF: 020.593.881-71. Valor global total: R$2.277,00(dois mil duzentos e setenta e sete reais) sendo no total de R$27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n.04/2014 datado de 17-02-2014 por Edson Vieira - Secretário de Saúde de Várzea Grande. Ratificação de Dispensa de Licitação Ato n. 04/2014, por

Várzea Grande 17 de fevereiro de 2014.

WALACE DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:542D1C58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°.02/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC, Instituição de Ensino Superior, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993 e na Lei Federal nº.11.788/2008. Objeto: Concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Fisioterapia, Serviços Social e Enfermagem do Instituto Cuiabano de Ensino e Cultura – ICEC. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 06/02/2014.
Signatários:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC
Contratada

Visto

Pela Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E8D3BDDB

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DO EDITAL N.º 01/2014/GAB/SME/VG

Que dispõe acerca do processo seletivo para orientadores de estudo DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, considerando a Retificação n.º 01/2014.

4.1 - As inscrições serão realizadas, no dia 19 de fevereiro de 2014, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 18h00;

6.1 - Análise da documentação pela Comissão dia 19 de fevereiro de 2014.

8.1 – Divulgação e Publicação do resultado no dia 20 de fevereiro de 2014, no site e no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal do Município a relação nominal dos candidatos de acordo com a classificação.

9.1 – Divulgado os resultados e decorridos os prazos descritos no **item 6.1,** ao candidato que se sentir prejudicado na sua classificação preliminar é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia 21 de fevereiro de 2014;

10.1-Encerrado o prazo a Comissão publicará *no dia 24 de fevereiro de 2014*, no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial a relação nominal dos candidatos com a classificação geral.

III- Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2014.

PROF. JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8F4F6ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA/2014

ORIENTADORES DE ESTUDOS DE 2013 QUE PERMANECERÃO EM 2014			
	59401834172	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS VALADARES	
	11447417852	ELIANA NUNES JANUARIO OHARA	
	56978006149	ERIKA SILVA ALENCAR	
	36698660191	IEDA RAMONA DO AMARAL BUENO	
	47475021149	JUCELENE MARIA DA SILVA	
	31834345120	MARISTELA SANTANA DA SILVA	
	58123229615	MARLENE SILVA RODRIGUES	
	53561155120	SANDRA MARA DE SOUZA BORGES	
	36152196191	SIRLENE APARECIDA DE FREITAS	
	53137272149	ZELIA ALVES VIDAL	
PROFESSORES ALFABETIZADORES EM 2013 SELECIONADOS PARA ORIENTADORES DE ESTUDO EM 2014			
01	283.957.601-59	IVONE GONÇALVES DA MOTA	5,5
02	010.903.841-06	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	5,5
03	482.455.501-91	SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM	5,5
04	956.975.941-00	LAURA PATRÍCIA PINTO DE MIRANDA	5,5
05			
06			
07			

Várzea Grande, 14 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0D10B884

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.01/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e o INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado nos artigos da Lei Federal nº.8.666/1993, no Artigo 57, Incisos e Parágrafos, com as alterações introduzidas pela Lei nº.8.648/1993 e na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aditar no Contrato Original, sua Cláusula Terceira – Dos Prazos e suas Prorrogações, sua Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, referente à prestação de serviços especializados na categoria de profissionais técnico na área de terapia intensiva, Neuropediatria para atendimento de pacientes internados na UTI Infantil do Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, visando atender as necessidades deste Município. Valor Global: R$ 1.198.800,00 (Um milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais). UO: Secretaria Municipal de Saúde. CFP: 09.02.10.10.302.0011-2444. ND: 3.3.90.39.00.00.00.00 – O.S.T – PJ. Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 08/01/2014
Signatários:
WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

EDSON VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA E NEONATAL LTDA
Contratada

Visto

Pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-mt.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C77C705F

PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 1 0 D E 1 7 D E F E V E R E I RO D E 2 0 1 4.

Revoga o Decreto n°. 12/2012, que dispõe sobre a declaração de interesse social para fins de desapropriação administrativa de 1.730 lotes de propriedade de Imobiliária São Mateus Ltda e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica expressamente Revogado o Decreto n°. 12/2012, que dispõe sobre a declaração de interesse social para fins de desapropriação administrativa de 1.730 lotes de propriedade de Imobiliária São Mateus Ltda e dá outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 17 de fevereiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D8EFD65F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 510/2013, torna público para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE HOTELARIA E AVIAMENTOS, PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENXOVAIS, BEM COMO MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO DOS CAP'S E AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.024/2013).** Com realização prevista para o dia **14 de março de 2014, às 09h** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 –

Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2014.

CILBENE DE ARRUDA VELO
Pregoeira,

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9EEBFE0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA**: **E.J.S CONSTRUTORA LTDA** ; **PRAZO ADITADO**: 03/02/2014 ATÉ 03/05/2014; **OBJETO:** A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência em mais 90 (noventa) dias a contar de 03/02/2014;**DATA:** 03/02/2014.

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:883BFB03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, com proposta no valor de R$ 220.869,93 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), CARIMAQ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, com proposta no valor de R$ 675.329,64 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e NE EQUIPAMENTO, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINA LTDA - ME, com proposta no valor de R$ 255.795,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para a prestação de serviços de transporte escolar.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 12 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F003B143

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2014, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros, tubetes, porcas e anéis de vedação, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I do Edital, realizada em 07/02/2014, às 08:30 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Drº Mário Correia, nº 205, Bairro centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CEP: 78.245-000, foi declarado FRACASSADO, por não apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 07 de fevereiro de 2014.

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:51FD66F7

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 006/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 005/201 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, com proposta no valor de R$ 220.869,93 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), CARIMAQ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, com proposta no valor de R$ 675.329,64 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) e NE EQUIPAMENTO, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINA LTDA - ME, com proposta no valor de R$ 255.795,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BB634D54

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 006/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: GLEDSON FERREIRA DE SOUZA, sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, para a prestação de serviços de transporte escolar. Com proposta no valor de R$ 65.225,60 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE. –

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:8F7CDA0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 006/2014, sobre o PREGÃO PRESENCIAL 00/2014 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: C F OLIVEIRA SERVIÇOS DE OUVIDORIA, TELEMARKETING E RASTREAMENTO VEICULAR - ME, com proposta no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:28FCB21B

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014, e HOMOLOGO seu objeto a empresa: F. CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.402.318/0001-73, que apresentou proposta no valor global de R$ 166.065,66 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F1A9DC71

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, e HOMOLOGO seu objeto a empresa: F. CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.402.318/0001-73, que apresentou proposta no valor global de R$ 432.465,21 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:2BB84378

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014, e HOMOLOGO seu objeto a empresa: F. CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.402.318/0001-73, que teve o seguinte resultado no valor global de R$ 237.506,53 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e seis reais e cinqüenta e três centavos), vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO de dois mil E CATORZE. –

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0A1E4C3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICACAO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93,** aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	**Nº. 04/2014**
CONTRATADO.....:	**LUSSIVALDO FERNANDES DE SOUZA**
OBJETO.....:	**Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em conformidade com o Carta-Convite nº. 01/2014.**
VALOR GLOBAL.....:	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.36.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	07 de Fevereiro 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 07/02/2014 à 31/12/2014

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2.014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9CA1E1FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal; Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	21520	10.000	Unid.	Serviço de plantio de Árvores	R$6,01	R$60.100,00
02	21521	2.000	Unid.	Serviço de plantio de Palmeiras	R$17,00	R$34.000,00
03	32274	10.000	Unid.	Serviço de plantio de Arbustos	R$5,50	R$55.000,00
04	32275	20.000	Unid.	Serviço de plantio de Flores	R$6,04	R$120.800,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:61787BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em poda ornamental, manutenção e erradicação, limpeza e formação em árvores de médio e grande porte implantadas nas vias e prédios públicos do município de Campo Novo do Parecis, incluindo coleta e remoção**.** Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	32266	500	Unidade	Poda de árvores de grande porte - condução.	R$92,00	R$46.000,00
02	32267	500	Unidade	Poda de árvores de grande porte - manutenção.	R$90,00	R$45.000,00
03	32268	500	Unidade	Poda de árvores de médio porte - condução.	R$79,00	R$39.500,00
04	32269	500	Unidade	Poda de árvores de médio porte - manutenção.	R$77,00	R$38.500,00
05	32270	500	Unidade	Erradicação de árvores de grande porte	R$267,00	R$133.500,00
06	32271	500	Unidade	Erradicação de árvores de médio porte	R$221,00	R$110.500,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:571BA47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: R. O. DA SILVA & CIA LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	32281	400.000	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COMPLETA DE TERRENO BALDIO POR M², DESTINANDO OS ENTULHOS PARA O ATERRO SANITÁRIO	R$0,84	R$336.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:51E019BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 PREGÃO: N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétricopara atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Cod. Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15094	14	CABO SÓLIDO 2,5 MM	CABLENA	M.	1.000,00	0,89	890,00
15398	17	CANALETA 20X10CM 2 MTOS	PLASBOHN	UNID.	300,00	3,21	963,00
21577	19	CONECTOR AMPACTINHO TIPO 01	INTELLI	UNID.	300,00	7,00	2.100,00
21575	21	CONTACTOR 30A	SANMEN (2041)	UNID.	20,00	151,90	3.038,00
18356	22	CONTACTOR 50 A	SANMEN (2014)	UNID.	20,00	282,90	5.658,00
18095	30	FIO PARALELO 2X1,5 MM	CABLENA	M.	1.500,00	1,11	1.665,00
2625	33	FIO SOLIDO 2.5MM	CABLENA	M.	1.500,00	0,98	1.470,00
32259	35	INTERRUPTOR COM CAIXA 2 X 2 DE 1 TECLA	PLUZIE	UNID.	200,00	4,96	992,00
32260	36	INTERRUPTOR COM CAIXA 2 X 2 DE 2 TECLA	PLUZIE	UNID.	100,00	6,25	625,00
32263	39	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 3 TECLA	PLUZIE	UNID.	200,00	6,92	1.384,00
18084	41	LAMPADA FLORESCENTE 20 W / T10	EMPALUX	UNID.	500,00	3,29	1.645,00
9148	42	LAMPADA FLUORESCENTE 40 V T10	EMPALUX	UNID.	2.000,00	3,39	6.780,00
30887	46	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W	G. LIGHT	UNID.	100,00	452,98	45.298,00
30883	49	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	EMPALUX	UNID.	100,00	16,99	1.699,00
15089	56	REATOR ELETRONICO 1X40 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	VSEG	UNID.	300,00	13,99	4.197,00
6752	57	REATOR ELETRONICO 2 X 40 AFP 60 A 70°	VSEG	UNID.	500,00	18,66	9.330,00
15085	58	REATOR ELETRONICO 2X20 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	VSEG	UNID.	250,00	14,39	3.597,50
15084	59	REATOR ELETRONICO 2X40 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	VSEG	UNID.	500,00	18,66	9.330,00
30889	60	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 2000W	JRC	UNID.	100,00	360,99	36.099,00
30888	61	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 400W	JRC	UNID.	150,00	80,59	12.088,50
30882	62	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	JRC	UNID.	100,00	43,99	4.399,00
4845	63	REATOR LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W-LINSA	JRC	UNID.	250,00	44,99	11.247,50
27928	67	RELE FOTOELETRICO 220/254V - 50-60 HZ - NF - CARGA: 1.000W - 1800 VA / 500 VA SEM RETARDO - ELETROMAGNETICO - FABRICAÇÃO NACIONAL QUE ATENDA NBR 5123	TECNOWATT - RM.10	UNID.	500,00	16,46	8.230,00
15291	68	SOQUETE DE PORCELANA E27	DECORLUX	UNID.	150,00	1,90	285,00
32264	69	SOQUETE PLAFÃO	PLUZIE	UNID.	300,00	2,98	894,00
17087	71	TOMADA PARA COMPUTADOR 2P + T (IMBUTIR)	PLUZIE	UNID.	150,00	4,07	610,50
16255	72	TOMADA UNIVERSAL 2P+T SISTEMA X COM CAIXINHA	PLUZIE	UNID.	400,00	4,23	1.692,00
10553	1 (lote02)	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS COM POTENCIA DE 6HP, COM 3200 RPMS; FAIXA DE CORTE 48 CM; CAPACIDADE DO TANQUE 0,85 LITROS; CAPACIDADE CO CARTER 0,60 LITROS; COM CONSUMO MÉDIO 1L/H COM SISTEMAS	TRAPP	UNID.	10,00	1.540,00	15.400,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:482796E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 PREGÃO: N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: M & M Comércio de Materiais Elétricos LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Cod. Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18088	1	ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO 2 P+ T - C/ATERRAMENTO	ILUMI	UNID.	150,00	3,60	540,00
995	4	CABO FLEXIVEL 6,0MM	CORDEIRO	M.	2.000,00	2,22	4.440,00
20903	7	CABO FLEXIVEL 25MM	CORDEIRO	M.	3.000,00	9,58	28.740,00
8489	9	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	CORDEIRO	M.	2.000,00	1,53	3.060,00
17552	11	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM	CORDEIRO	M.	10.000,00	0,95	9.500,00
12328	12	CABO FLEXIVEL 750V 6.0MM	CORDEIRO	M.	1.000,00	2,22	2.220,00
29043	13	CABO FLEXIVEL 95MM	CORDEIRO	M.	2.000,00	29,00	58.000,00
20582	15	CABO SOLIDO 4.0MM	CORDEIRO	M.	1.000,00	1,75	1.750,00
8492	24	DISJUNTOR BIFASICO 20 A	STECK	UNID.	200,00	22,00	4.400,00
8490	25	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	STECK	UNID.	100,00	5,90	590,00
8491	26	DISJUNTOR MONOFASICO 20 A	STECK	UNID.	100,00	5,90	590,00
2044	27	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	STECK	UNID.	50,00	22,60	1.130,00
21576	28	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	STECK	UNID.	50,00	22,60	1.130,00
10774	29	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A	STECK	UNID.	50,00	22,60	1.130,00
18093	31	FIO PARALELO 2X2,5MM	CORDEIRO	M.	2.000,00	2,00	4.000,00
18092	32	FIO PARALELO 2X4 MM	CORDEIRO	M.	1.500,00	3,24	4.860,00
32261	37	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 1 TECLA	ILUMI	UNID.	120,00	2,90	348,00
16224	40	LAMPADA COMAPCTA 25W 127V	AVANT	UNID.	500,00	9,46	4.730,00
18085	43	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA 15 W 127V	AVANT	UNID.	300,00	7,20	2.160,00
3428	44	LAMPADA MERCURIO 400W 220V	AVANT	UNID.	200,00	18,50	3.700,00
15095	45	LAMPADA MISTA 160X220	AVANT	UNID.	100,00	6,22	622,00

30881	47	LAMPADA OVÓIDE VAPOR METÁLICO 400W	OUROLUX	UNID.	150,00	33,00	4.950,00
17328	52	PARAFUSO DE MAQUINA 16 X 250	MERCRIL	UNID.	760,00	5,40	4.104,00
11632	53	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	MERCRIL	UNID.	580,00	5,50	3.190,00
15086	55	REATOR ELETRONICO 1X20 TEMPERATURA 60 A70º (AFP)	RCG	UNID.	200,00	8,00	1.600,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AC171A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 PREGÃO: N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: Coxipó Materiais Elétricos LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Cod. Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18360	2	BASE PARA RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE DE METAL	EXATRON	UNID.	1.000,00	5,69	5.690,00
8846	5	CABO FLEXIVEL 10 MM	FORTCABOS	UNID.	1.500,00	3,99	5.985,00
989	6	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	FORTCABOS	M.	2.500,00	0,94	2.350,00
30922	8	CABO FLEXIVEL 35MM	FORTCABOS	M.	3.000,00	13,76	41.280,00
18849	34	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	ENERBRAS	UNID.	600,00	3,98	2.388,00
8837	48	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100 W X 220 V (E-40) COM FLUXO DE LUMINOSIDADE ACIMA DE 12.000 LUMENS COM GARANTIA 35.000 HORAS (OVOIDE)	OSRAM	UNID.	1.600,00	19,00	30.400,00
12332	50	LUMINÁRIA PUBLICA E 40 C/ GR SUPORTE COM BOCAL 50 MM COM CABO	LUZ VITORIA	UNID.	400,00	67,80	27.120,00
4849	65	REATOR VAPOR SODIO 400 W X 220 V AFP	INDUWOLT	UNID.	200,00	82,65	16.530,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DDD45C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 PREGÃO: N° 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: 3M Comércio de Materiais Elétrico, Construção e Equipamentos LTDA - ME
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as Secretarias Municipais. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Cod. Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
790	3	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 3 METROS DE 50 MM COM FURO PARA PARAFUSO 18MM	3M	UNID.	400,00	79,23	31.692,00
30923	10	CABO FLEXIVEL 50MM	WIREFLEX	M.	1.500,00	19,97	29.955,00
15895	18	CANALETA 40X16X200MM	KALA	UNID.	100,00	9,90	990,00
17177	20	CONECTOR PERFURANTE 16/95 X 4 X 35 MM	INTELLI	UNID.	500,00	7,45	3.725,00
8848	23	CONTACTOR TRIFASICO 100 A	SOPRANO	UNID.	10,00	649,00	6.490,00
32262	38	INTERRUPTOR DE IMBUTIR DE 2 TECLA	PLUZIE	UNID.	200,00	4,75	950,00
15378	51	LUMINÁRIA PUBLICA OVAL ABERTO SUPORTE DE 50 MM E-40 MEDINDO 378X304X160MM	4LUZ	UNID.	300,00	54,39	16.317,00
25575	54	PORTA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS DE PRESSÃO COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO, 2A - 250V~	LUMIBRAS	UNID.	400,00	1,32	528,00
29077	64	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W, TIPO LINSA OU SIMILAR	INDUVOLT	UNID.	800,00	43,90	35.120,00
4850	66	REATOR VAPOR SODIO AFP INT. 400W 220V	TVC	UNID.	150,00	74,90	11.235,00
32265	70	TOMADA DE IMBUTIR	PLUZIE	UNID.	300,00	3,69	1.107,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:68218C6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964- PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.660.000,00	24.459.051,06	799.051,06	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.971.600,00	21.647.543,15	-3.324.056,85
RECEITAS CORRENTES	23.333.780,00	23.295.232,78	-38.547,22	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	24.803.033,00	21.515.942,25	-3.287.090,75
RECEITA TRIBUTARIA	1.664.370,00	2.027.200,43	362.830,43	DESPESAS CORRENTES	20.507.524,49	18.130.225,12	-2.377.299,37
RECEITA DE CONTRIBUICOES	338.630,00	128.804,08	-209.825,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.772.525,19	10.659.011,39	-1.113.513,80
RECEITA PATRIMONIAL	196.030,00	217.894,80	21.864,80	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	105.000,00	93.565,23	-11.434,77
RECEITA DE SERVICOS	6.450,00	4.519,32	-1.930,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.629.999,30	7.377.648,50	-1.252.350,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.772.910,00	20.484.182,10	-288.727,90	DESPESAS DE CAPITAL	4.289.830,63	3.385.717,13	-904.113,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.390,00	432.632,05	77.242,05	INVESTIMENTOS	4.039.104,02	3.141.811,55	-897.292,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.680.000,00	3.633.885,74	953.885,74	AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.726,61	243.905,58	-6.821,03
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	219.260,00	119.260,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.677,88		-5.677,88
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00	3.414.625,74	834.625,74	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.677,88		-5.677,88
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.353.780,00	-2.470.067,46	-116.287,46	CRÉDITOS ESPECIAIS	168.567,00	131.600,90	-36.966,10
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-606,63	-606,63	DESPESAS CORRENTES	113.567,00	91.587,00	-21.980,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUND	-2.353.780,00	-2.435.234,16	-81.454,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-34.226,67	-34.226,67	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.567,00	91.587,00	-21.980,00
				DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	40.013,90	-14.986,10
				INVESTIMENTOS	55.000,00	40.013,90	-14.986,10
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		18.175,39	18.175,39	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		870.400,00	870.400,00
DEVOLUCAO DA CAMARA MUNICIPAL		18.175,39	18.175,39	REPASSE A CAMARA MUNICIPAL		870.400,00	870.400,00
SubTotal	23.660.000,00	24.477.226,45	817.226,45	SubTotal	24.971.600,00	22.517.943,15	-2.453.656,85
Déficit Total	1.311.600,00		-1.311.600,00	Superávit Total		1.959.283,30	1.959.283,30
Total	24.971.600,00	24.477.226,45	-494.373,55	Total	24.971.600,00	24.477.226,45	-494.373,55

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:EA8D3090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			24.459.051,06	DESPESA			21.647.543,15
RECEITAS CORRENTES		23.295.232,78		ADMINISTRACAO		5.502.577,11	
RECEITA TRIBUTARIA	2.027.200,43			ASSISTENCIA SOCIAL		337.807,67	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	128.804,08			SAUDE		5.322.223,65	
RECEITA PATRIMONIAL	217.894,80			EDUCACAO		6.584.233,80	
RECEITA DE SERVICOS	4.519,32			CULTURA		151.413,24	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.484.182,10			URBANISMO		892.459,43	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.632,05			GESTAO AMBIENTAL		163.273,01	
RECEITAS DE CAPITAL		3.633.885,74		AGRICULTURA		1.040,68	
ALIENACAO DE BENS	219.260,00			ENERGIA		59.327,48	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.414.625,74			TRANSPORTE		1.681.540,05	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.470.067,46		DESPORTO E LAZER		369.408,77	
				ENCARGOS ESPECIAIS		582.238,26	
Total da Receita Orçamentária			24.459.051,06	Total da Despesa Orçamentária			21.647.543,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			18.175,39	INTERFERENCIAS PASSIVAS			870.400,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		18.175,39		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		870.400,00	
REPASSES ATIVOS	18.175,39			REPASSES PASSIVOS	870.400,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			18.175,39	Total de Transf. Financeiras Concedidas			870.400,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			

Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			2.074.694,76	CONSIGNACOES			2.042.272,25
PREVIDENCIA MUNICIPAL		554.409,77		PREVIDENCIA MUNICIPAL		532.856,02	
EDUCACAO	119.519,33			EDUCACAO	117.309,27		
SAUDE	104.539,70			SAUDE	97.182,11		
FUNDEB 60%	222.576,25			FUNDEB 60%	218.636,83		
DEMAIS SEGURADOS	107.774,49			DEMAIS SEGURADOS	99.727,81		
INSS		309.876,64		INSS		327.970,36	
EDUCACAO	31.165,75			EDUCACAO	31.616,57		
SAUDE	66.774,02			SAUDE	72.996,98		
FUNDEB 60%	29.666,53			FUNDEB 60%	29.054,39		
DEMAIS SEGURADOS	182.270,34			DEMAIS SEGURADOS	194.302,42		
PENSAO ALIMENTICIA		13.346,50		PENSAO ALIMENTICIA		13.146,70	
PENSAO ALIMENTICIA	311,00			PENSAO ALIMENTICIA	311,00		
PENSAO ALIMENTICIA	13.035,50			PENSAO ALIMENTICIA	12.835,70		
IRRF DE SERVIDORES		314.782,45		IRRF DE SERVIDORES		314.785,36	
I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA	120.107,41			I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA	120.110,32		
I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA SAUDE	194.675,04			I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA SAUDE	194.675,04		
IRRF DE TERCEIROS		131.401,45		IRRF DE TERCEIROS		131.854,47	
I.R.R.F. - PRESTADORES DE SERVICOS	40.318,47			I.R.R.F. - PRESTADORES DE SERVICOS	40.771,49		
I.R.R.F. - PRESTADORES DE SERVICOS - SAUDE	91.082,98			I.R.R.F. - PRESTADORES DE SERVICOS - SAUDE	91.082,98		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		750.877,95		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		721.659,34	
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A	3.190,15			CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A	5.201,35		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A	9.304,80			CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A	7.570,77		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO RURAL S/A - F	10.634,70			CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO RURAL S/A - F	9.972,07		
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON - FMS	67.661,89			CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON - FMS	60.621,60		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO RURAL S/A	18.709,08			CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO RURAL S/A	17.826,05		
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON -	220.353,71			CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON -	212.557,34		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL - FMS	68.703,06			CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL - FMS	64.941,14		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL	262.029,52			CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL	254.487,32		
CONVENIO UNIMED	35.772,90			CONVENIO UNIMED	35.097,20		
CONVENIO HOSPITAL SANTO ANTONIO	13.066,00			CONVENIO HOSPITAL SANTO ANTONIO	12.942,00		
CONTRIBUICAO SINDICAL	7.333,63			CONTRIBUICAO SINDICAL	7.333,63		
SINTEP	28.117,47			SINTEP	27.624,89		
SINDICADO DOS SERV. PUBLICOS MUNIC. DE CLA	6.001,04			SINDICADO DOS SERV. PUBLICOS MUNIC. DE CLA	5.483,98		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.259.068,38	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.960.506,55
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		946.183,02		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		679.659,65	
PESSOAL A PAGAR	282.817,66			DO EXERCICIO ANTERIOR	677.159,65		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	99.496,32			DO QUARTO EXERCICIO	2.500,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	563.869,04			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		1.280.846,90	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		312.885,36		A LIQUIDAR	852.645,95		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	312.885,36			LIQUIDADOS	428.200,95		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			852.645,95				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		852.645,95					
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.186.409,09	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.002.778,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			6.937,21	BANCOS CONTA MOVIMENTO			276.453,25
BANCOS CONTA VINCULADA			2.770.552,15	BANCOS CONTA VINCULADA			4.643.949,70
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.777.489,36	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			4.920.402,95
Total da Receita			31.441.124,90	Total da Despesa			31.441.124,90

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0F2DAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA EXERCÍCIO DE 2013 (ART. 105 DA LEI Nº 4.320/1964) EM R$ - P. CONTAS TCE

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			4.920.402,95	DEPOSITOS			106.934,26
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		4.920.402,95		CONSIGNACOES		106.934,26	
DISPONIVEL EM BANCOS	4.920.402,95			DE TERCEIROS	68.901,36		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	38.032,90		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			3.400.644,60
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.400.644,60	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.764.259,53		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	636.385,07		

				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			4.920.402,95	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			3.507.578,86
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.866.129,96	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.866.129,96		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.120.602,23			DIVIDA FUNDADA			623.598,87
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-254.472,27			INTERNA		623.598,87	
INVESTIMENTOS				DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	623.598,87		
PERMANENTE			9.791.105,70				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9.791.105,70					
BENS MOVEIS	7.459.246,35						
BENS IMOVEIS	2.331.859,35						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			11.657.235,66	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			623.598,87
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			16.577.638,61	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.131.177,73
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-532.359,05	
				ATIVO REAL LIQUIDO			12.446.460,88
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			13.331.569,51	SISTEMA DE COMPENSACAO			13.331.569,51
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.560.634,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.560.634,00	
RECEBIDOS	2.541.834,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.534.499,00	
CONCEDIDOS	18.800,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		236.436,51	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.534.499,00					
DE DESPESAS	10.534.499,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		236.436,51					
DE DESPESAS	236.436,51						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			13.331.569,51	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			13.331.569,51
TOTAL DO ATIVO			29.909.208,12	TOTAL DO PASSIVO			29.909.208,12

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2D350ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			24.459.051,06	DESPESA			21.647.543,15
RECEITAS CORRENTES		23.295.232,78		DESPESAS CORRENTES		18.221.812,12	
RECEITA TRIBUTARIA	2.027.200,43			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.659.011,39		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	128.804,08			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	93.565,23		
RECEITA PATRIMONIAL	217.894,80			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.469.235,50		
RECEITA DE SERVICOS	4.519,32			DESPESAS DE CAPITAL		3.425.731,03	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.484.182,10			INVESTIMENTOS	3.181.825,45		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.632,05			AMORTIZACAO DE DIVIDA	243.905,58		
RECEITAS DE CAPITAL		3.633.885,74		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			870.400,00
ALIENACAO DE BENS	219.260,00			REPASSES PASSIVOS		870.400,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.414.625,74			REPASSE CONCEDIDO	870.400,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.470.067,46						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			18.175,39				
REPASSES ATIVOS		18.175,39					
REPASSE RECEBIDO	18.175,39						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			24.477.226,45	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			22.517.943,15
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			3.325.819,42	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.753.491,25
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		3.325.819,42		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.753.491,25	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	945.949,48			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	276.641,25		
BENS DE ESTOQUE	2.379.869,94			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	1.476.850,00		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			243.905,88	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		200.731,45					
EM TITULOS	30.224,67						
EM CONTRATOS	170.506,78						

OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		43.174,43					
PARCELAMENTOS	43.174,43						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			3.569.725,30	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.753.491,25
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.363.194,85	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			2.580.960,20
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		301.558,18		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.456.601,98	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	301.558,18			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	76.732,04		
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.061.636,67		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.379.869,94		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	582.793,00			BAIXA DE DIREITOS		124.358,22	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	1.478.843,67			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	121.564,55		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	2.793,67		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			1.294.683,55	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			254.472,27
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		1.294.683,55		AJUSTES DE CREDITOS		254.472,27	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	852.645,95			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	254.472,27		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	442.037,60			INCORPORACAO DE PASSIVOS			626.646,53
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		626.646,53	
				OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	626.646,53		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			11.343,36
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		11.343,36	
				TITULOS	11.343,36		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.657.878,40	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.473.422,36
Total das Variações Ativas			31.704.830,15	Total das Variações Passivas			27.744.856,76
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.959.973,39
Total Geral			31.704.830,15	Total Geral			31.704.830,15

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B51AFD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
38/2001	PARCELAMENTO - SANEMAT I (PREFEITURA)	360	294	31/12/2005	168.070,58	186.340,43			22.829,71		66	163.510,72
458/2013	PARCELAMENTO INSS II	60	9	02/12/2014	124.923,00		124.293,00		21.006,79		51	103.286,21
3189/2007	PARCELAMENTO PASEP I	130	120	02/01/2007	97.553,58	179.504,99				179.504,99	10	
458/2013	PARCELAMENTO PASEP REF 2012	60	9	02/12/2013	63.948,60		63.948,60		7.753,14		51	56.195,46
457/2013	PARCELAMENTO PREVICLAUDIA	60	11	02/12/2013	313.716,76		313.716,76		55.800,20		49	257.916,56
458/2013	PARCELAMENTO REDE CEMAT	12	8	03/04/2013	95.873,86		95.873,86		63.116,94		4	32.756,92
TOTAL					864.086,38	365.845,42	597.832,22		170.506,78	179.504,99	231	613.665,87

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
458/2013	MULTA DA DIVIDA ATIVA - SEMA	24	20	31/12/2013	28.814,31		28.814,31	11.343,36	30.224,67		4	9.933,00
344/2010	PARCELAMENTO INSS I	57	57	11/08/2010	281.402,58	249.229,69				249.229,69		
3189/2007	PARCELAMENTO PASEP II	22	22	31/12/2009	243.832,11	56.477,35			43.174,43	13.302,92		
TOTAL					554.049,00	305.707,04	28.814,31	11.343,36	73.399,10	262.532,61	4	9.933,00
TOTAL GERAL					1.418.135,38	671.552,46	626.646,53	11.343,36	243.905,88	442.037,60	235	623.598,87

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B1FF203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	DESPESAS BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	64.872,99			1.481,85		63.391,14
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.481,85			1.481,85	
RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS	117.754,34			117.754,34		
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2004 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		117.754,34			117.754,34	
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	191.590,41			366,23		191.224,18
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		73.209,22		73.209,22		
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	277.719,24	366,23		73.209,22	40.566,73	164.309,52
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	10.040,34					10.040,34
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	13.506,76					13.506,76
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	34.624,29			3.040,04		31.584,25
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	5.898,34	540,04			6.438,38	
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	9.578,82					9.578,82
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	12.647,50					12.647,50
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS	1.516,82			1.516,82		
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.796,00	1.516,82			3.312,82	
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	2.679.948,22			1.194.792,72		1.485.155,50
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		354.991,73		354.991,73		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	640.893,92	530.021,05		354.991,73	675.826,70	140.096,54
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	19.694,78			19.694,78		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		7.265,13			7.265,13	
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	20.000,00					20.000,00
R.P. de 2013 Nao Processados		312.885,36				312.885,36
R.P. de 2013 Processados		946.183,02				946.183,02
Subtotal:	4.102.082,77	2.346.214,79		2.195.048,68	852.645,95	3.400.602,93
DEPOSITOS						
PREVIDENCIA SOCIAL-PREVICLAUDIA	163,83	107.774,49		99.727,81		8.210,51
I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA	2,91	120.107,41		120.110,32		
I.R.R.F. - PRESTADORES DE SERVICOS	453,02	40.318,47		40.771,49		
I.R.R.F. - SERVIDORES - FOLHA SAUDE		194.675,04		194.675,04		
I.R.R.F. - PRESTADORES DE SERVICOS - SAUDE		91.082,98		91.082,98		
ISSQN						
ISSQN - SAUDE						
I.N.S.S.	21.376,98	116.768,17		128.897,05		9.248,10
SINTEP	34,20	28.117,47		27.624,89		526,78
SINDICATO DOS SERV. PUBLICOS MUNIC. DE CLAUDIA		6.001,04		5.483,98		517,06
CONTRIBUICAO SINDICAL		7.333,63		7.333,63		
CONVENIO HOSPITAL SANTO ANTONIO		13.066,00		12.942,00		124,00
CONVENIO HOSPITAL SANTO ANTONIO - FMS						
CONVENIO UNIMED		35.772,90		35.097,20		675,70
CONVENIO UNIMED - FMS						
PENSAO ALIMENTICIA		13.035,50		12.835,70		199,80
PENSAO ALIMENTICIA		311,00		311,00		
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL	4.700,00	262.029,52		254.487,32		12.242,20
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRASIL - FMS	1.140,45	68.703,06		64.941,14		4.902,37
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON -		220.353,71		212.557,34		7.796,37
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO RURAL S/A		18.709,08		17.826,05		883,03
CONSIGNACAO EM FOLHA - CAIXA ECON - FMS	84,55	67.661,89		60.621,60		7.124,84
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO RURAL S/A - FMS	301,00	10.634,70		9.972,07		963,63
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A		9.304,80		7.570,77		1.734,03
CONSIGNACAO EM FOLHA - BANCO BRADESCO S/A - FMS	2.554,09	3.190,15		5.201,35		542,89
I.N.S.S - EDUCACAO	1.749,41	30.908,13		31.358,95		1.298,59
I.N.S.S - FUNDEB 60	961,15	29.666,53		29.054,39		1.573,29
I.N.S.S - SAUDE	12.591,33	62.199,12		69.337,06		5.453,39
I.N.S.S - TERCEIROS	24.170,56	65.502,17		65.405,37		24.267,36
I.N.S.S - TERCEIROS - EDUCACAO	1.115,99	257,62		257,62		1.115,99
I.N.S.S - TERCEIROS - SAUDE	1.333,26	4.574,90		3.659,92		2.248,24
PREVIDENCIA - EDUCACAO	1.006,08	119.519,33		117.309,27		3.216,14
PREVIDENCIA - FUNDEB 60	714,64	222.576,25		218.636,83		4.654,06
PREVIDENCIA-SAUDE	58,30	104.539,70		97.182,11		7.415,89
CONTRIBUICAO PASEP						
Festival de Pizzas-Creches Municipais						
Subtotal:	74.511,75	2.074.694,76		2.042.272,25		106.934,26
Subtotal:	4.176.594,52	4.420.909,55		4.237.320,93	852.645,95	3.507.537,19
TOTAL	4.176.594,52	4.420.909,55		4.237.320,93	852.645,95	3.507.537,19

TOTAL GERAL	4.176.594,52	TOTAL (b+c)	4.420.909,55	TOTAL (d+e)	5.089.966,88	3.507.537,19

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B792FC9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 001/2014

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal vigente e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon Tecnologia de Sistemas**, na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Cocalinho, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria nº 127/2014.
1.2. Os cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc) são os constantes do Anexo I, deste Edital.
1.3. As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do Anexo II, deste Edital.
1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III, deste Edital.
1.5. O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do Anexo V, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.
1.6. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, o regime Previdenciário será (Regime Próprio de Previdência Municipal).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).
2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação Prevista no subitem 9.1 a 9.5 deste Edital.
2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.sydcon.com.br**, no período de **22/02/2014 a 20/03/2014.**
2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo público.
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site **www.sydcon.com.br**, conforme indicado no item 2.2, o candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o boleto eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **21/03/2014**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **21/03/2014**.
2.5. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no item 2.2 e 2.4, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso.
2.5.1. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item 2.2, até a data de vencimento do mesmo.
2.5.2. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público nos seguintes valores:

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição - R$.
Ensino Fundamental Básico (4ª Série/5º ano)	35,00
Ensino Médio	50,00
Ensino Superior	80,00

2.5.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 ou 2.3 deste edital.
2.5.4. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.
2.5.5. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
2.5.7. As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.
2.5.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT**, e no endereço eletrônico: www.amm.org.br e **www.sydcon.com.br**.
2.5.8.1. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Prefeito da Comissão de Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT**.
Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.5.9. O candidato poderá inscrever-se para quantos cargos queira, porém somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, em cujo caso o candidato somente poderá fazer prova para um deles. Nesse caso, o dinheiro da inscrição não será devolvido. O candidato que se inscrever para mais de um cargo o fará por sua conta e risco.
2.5.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.6. O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico **www.sydcon.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da **Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT**.
2.7. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.
2.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
2.9. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
2.10. Outras informações:
a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de BOLETO BANCÁRIO em dinheiro ou cheque do próprio candidato em qualquer agência da rede bancária, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária;
b) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:
a) não realização do Concurso;
b) exclusão de algum cargo oferecido;
c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;
d) demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.
2.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
2.12. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
2.13. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo Previstas no Anexo I, deste concurso são destinadas aos candidatos P.N.E, conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
3.2. No ato da inscrição, o candidato P.N.E deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.3. O candidato P.N.E que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico, emitido a no máximo 06 (seis) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
3.4. Às pessoas P.N.E é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
3.5. O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", e mais um outro fiscal designado pela Comissão de Fiscalização, levando para o local de provas, que deverá ser em separado, o material necessário à sua realização.
3.6. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
3.7. As pessoas P.N.E participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
3.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
3.9. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
3.10. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a P.N.E, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.
4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:
4.2.1. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir: deverão comparecer nos dias **24/02/2014 a 28/02/2014** das **08h00min às 11h00min e 13h00min ás 17h00min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item.
4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo IX, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3 à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues na Avenida Araguaia, Nº 676 - Centro, na cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.
4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria os seguintes documentos:

4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho comprovando seus rendimentos correspondentes ao ano de 2013.
4.2.3.2. No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo.
4.2.3.3. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.
4.2.3.4. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade do requerente.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa.
c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).
4.2.3.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.
4.2.3.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme Previsto nos subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 4.2.2, no horário de **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.
4.2.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
4.2.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo IX, neste Edital;
c) Fraudar e/ou falsificar documentação;
d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, Anexo IX, neste Edital.
e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo IX, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada e prazos definidos no subitem 4.2.1.
4.2.7. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.
4.2.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
4.2.9. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso Público.
4.2.10. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
4.2.11. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
4.2.12. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Concurso Público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
4.2.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, e nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e no **Mural da Prefeitura Municipal** situado na Avenida Araguaia, Nº 676 - Centro, na cidade de Cocalinho - MT, no dia **05/03/2014**.
4.2.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados no subitem 2.2.
4.2.15. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.
4.2.16. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

5. DO CONCURSO

5.1. O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos, conforme especificado neste Edital.

5.1.1. Da Prova Objetiva:
5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
b) Duração: 4 (quatro) horas.
c) Composição das Questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
d) A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo III a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,00	40,00
		Total de Pontos	**100,00**

5.1.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

5.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

5.1.5. A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

5.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

5.2. Da Prova Prática:

5.2.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de **AGENTE SANITÁRIO**, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TRANSPORTE)**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

5.2.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e local serão publicados em edital complementar especifico disponível no site da empresa **Sydcon Tecnologia de Sistemas**, da Prefeitura Municipal e Associação Mato-grossense dos Municípios.

5.2.3. Local e Horário: Será comunicado no dia **02/04/2014** o horário e local das provas práticas e objetivas, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br**, e jornal oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.

5.2.4. As Provas Práticas serão Coordenadas pela **Sydcon Tecnologia de Sistemas** e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

5.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.
5.2.6. Para os candidatos aos Cargos de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TRANSPORTE)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, todos iniciam a prova com 100 pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "**Σ** PP" = somatória dos pontos perdidos.

5.2.7. Para os candidatos ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AGENTE SANITÁRIO,** as provas práticas serão através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 06 (seis) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
90 e 93	50
94 e 97	55
98 e 101	60
102 e 105	65
106 e 109	70
110 e 113	75
114 e 117	80
118 e 121	85
122 e 125	90
126 e 130	95
Acima de 130	100

5.2.8. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.3. Da prova de Títulos:
5.3.1. A Prova de Títulos tem por objetivo valorizar o conhecimento e experiência profissional dos candidatos de nível Superior, em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade, tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional com base nos fatores discriminados no quadro abaixo:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Títulos	Documentos Comprobatórios	Valor Título
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na correlacionada do cargo pretendido.	- Certificado, expedido por órgão, entidade e ou instituição de ensino; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	2,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecido; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado, ou certificado de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	- Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.	5,00

5.3.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita e prática, caso houver para o cargo, nota igual ou maior que 50,00 (cinqüenta) pontos.
5.3.3. O julgamento da prova de títulos será realizado no dia **25/04/2014**, na **Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT**.
5.3.4. Os títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal via protocolo, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.3.5. Quanto aos títulos a que se referem aos subitens a), b) e c), será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.
5.3.6. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
5.3.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
5.3.8. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
5.3.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou pelo responsável pelo protocolo, acompanhada do original e protocolados até o dia **21/03/2014**, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e

assinará formulário próprio, previsto no Anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio.
5.3.10. Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo na abrangência relacionada com a área pública e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.
5.3.11. A apresentação de títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los na data e hora marcada, receberá nota 0 (zero) de pontuação na Avaliação de Títulos.
5.3.12. A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
5.3.13. Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do Concurso Público a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
5.3.14. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
5.3.15. Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
5.3.16. Somente serão aceitos os títulos referentes a área de atuação do profissional.
5.3.17. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no Anexo I deste Edital.
5.3.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.
5.3.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
6.1.1. Data: **13/04/2014**.
6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min**, horário de Cocalinho/MT em local a ser confirmado até o dia **02/04/2014**, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site **www.sydcon.com.br** e jornal Oficial da Prefeitura de Cocalinho - MT, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.
6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
6.5. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 6.7.
6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.
6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a folha oficial de respostas, retendo para si o Caderno de Provas.
6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01h00min poderá levar consigo o caderno de provas;
6.12. O candidato que sair antes do horário acima, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte de aplicação da prova, junto a Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, após este prazo os cadernos que não forem retirados serão automaticamente incinerados.
6.13. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
6.14. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
6.15. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
6.16. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
6.17. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
6.18. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br**, no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

7.1. A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva, resultado da prova prática (se for o caso), pontuação por título (se for o caso) e classificação provisória.
7.2. A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva, da prova prática (se for o caso), da pontuação por título (se for o caso) que é igual a classificação final.
7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva e Provas Práticas.
7.3. Dos Critérios de Desempate
7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
c) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
d) For o mais idoso.

7.4. Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos na Prova Objetiva e Prática se houver.

7.5. Quanto a Somatória da Pontuação das Provas.

7.5.1. A Nota Final dos Candidatos que realizarem as Provas Práticas dar-se-á da seguinte forma:

Nota da Prova Objetiva **Somada** com a Nota da Prova Prática que será **Igual** a Pontuação Final.

Obs.: Em caso de ainda haver Candidatos que realizaram a Prova Prática e tenham apresentado a Prova de Títulos esta também será **Somada** à Pontuação Final.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas práticas ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da **Comissão de Fiscalização** juntamente com a empresa **Sydcon Tecnologia de Sistemas**.

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos quadros de avisos da Prefeitura e site **www.sydcon.com.br**.

8.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, na Avenida Araguaia, Nº 676 - Centro, no horário das **08h00min às 11h00min e 13h00min ás 17h00min**.

9. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do concurso;

9.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.

9.3. Os candidatos classificados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);

9.4.9. Título de Eleitor;

9.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

9.4.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

9.4.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.15. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.16. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

9.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.18. Declaração de Bens;

9.4.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;

9.4.21. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomara posse, estes exames são de responsabilidade do candidato.

Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil.

9.4.22 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

9.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.2. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso público.

10.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.4. Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.
10.5. Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Cocalinho durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.8 deste Edital.
10.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
10.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
10.8. Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
10.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, no endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br** e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.
10.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br.
10.11. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Concurso, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
10.12. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
10.13. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
10.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
10.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
10.16. Maiores informações na Prefeitura Municipal através do telefone (66) 3586 1595.
10.17. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.
10.18. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso.
10.19. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
10.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Mato Grosso.
10.21. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final do concurso.

Cocalinho - MT, **14 de Fevereiro** de 2014.

ALCINA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
	Normal	PNE	Total			
Assistente Social	02	-	02	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRESS/MT	30	2.300,00
Bioquímico e/ou Biomédico	01	-	01	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRF/MT	40	3.000,00
Contador	01	-	01	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRC/MT	40	4.500,00
Controlador Interno	01	-	01	Ensino Superior Completo: Administração, Contábeis, Economia ou Direito	40	4.000,00
Enfermeiro	05	-	05	Ensino Superior Completo Específico, com registro no COREN/MT	40	3.000,00
Farmacêutico	01	-	01	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRF/MT	40	3.000,00
Fisioterapeuta	01	-	01	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CREFITO/MT	30	2.300,00
Gestor Hospitalar	01	-	01	Ensino Superior Completo Administração, com espec. Gestão Hospitalar	40	3.000,00
Médico	03	-	03	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRM/MT	40	8.500,00
Nutricionista	02	-	02	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRN/MT	30	2.300,00
Odontólogo	02	-	02	Ensino superior completo Específico, com registro no CRO/MT	40	3.000,00
Procurador Jurídico	01	-	01	Ensino Superior Completo Específico, com registro Na OAB/MT	20	3.000,00

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
	Normal	PNE	Total			
Professor	03	-	03	Ensino Nível Médio (Magistério)	30	1.175,31

(Zona Rural)						
Professor	02	-	02	Ensino Superior Pedagogia Educação Infantil	30	1.762,97
Professor	CR	-	CR	Ensino Superior Pedagogia em Séries Iniciais	30	1.762,97
Psicólogo	01	-	01	Ensino Superior Completo Específico, com registro no CRP/MT	30	2.300,00
Auxiliar Administrativo	CR	-	CR	Ensino Médio Completo	40	724,00
Agente Sanitário	02	-	02	Ensino Médio Completo	40	850,00
Apoio Administrativo Educacional - Vigilância	03	-	03	Ensino Médio Completo	30	954,94
Técnico em Enfermagem	06	-	06	Ensino Médio, Profiss. Técnico em Enfermagem, com registro COREN/MT	40	755,00
Técnico em Radiologia	01	-	01	Ensino Médio, Profiss. Técnico em Radiologia, com registro no CRTR/MT	40	1.500,00
Técnico em Saúde Bucal	02	-	02	Ensino Médio, Profiss. Técnico em Saúde Bucal, com registro no CRO/MT	40	1.500,00
Agente de Serviços Urbanos	19	-	19	Ensino Fundamental	40	724,00
Mecânico em Manutenção	02	-	02	Ensino Fundamental Básico (4ª Série/5ª ano)	40	1.200,00

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R$)
	Normal	PNE	Total			
Apoio Administrativo Educacional-Transporte	03	-	03	Ensino Médio + CNH na Categoria "D" + MOPP	30	954,94
Operador de Máquinas Pesadas	05	-	05	Ensino Fundamental + CNH na Categoria "C"	40	724,00
Total Geral - Vagas	**70**	-	**70**			

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais
(**) CR - Cadastro Reserva

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Sumário: Executar serviços na execução das políticas sociais do governo local, visando assegurar aos segmentos sociais vulneráveis às crises sócio econômicas, o acesso aos bens e serviços da comunidade. Auxiliar nas pesquisas referentes às necessidades básicas, visando prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, para a comunidade e os funcionários municipais e seus dependentes, promovendo meios de atividades recreativas.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Elaborar planos, programas projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção do governo local, a partir de interpretação diagnóstica da realidade;
· Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitários do servidor municipal;
· Incentivar a formação de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos, enquanto cidadãos;
· Desempenhar outras tarefas correlatas.

Cargo: BIOQUÍMICO / BIOMÉDICO
Sumário: Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas.
· Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
· Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
· Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública.
· Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas.
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
· Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.
· Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Cargo: CONTADOR
Sumário: Executar os registros contábeis, financeiros, orçamentário e patrimonial operacionalizando a contabilidade pública.

Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade
· Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais.
· Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas
· Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil.
· Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis.
· Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário.
· Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário.
· Coordenar, orientar, desenvolver e executar na IES, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição.
· Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros.
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração;

· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
· Elaborar, juntamente como procurador jurídico, projetos de Leis do PPA, LDO e LOA.

Cargo: CONTRALADOR INTERNO
Sumário: evidenciar a legalidade e razoabilidade dos atos praticados pela Administração, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
· Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
· Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
· Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

· Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Órgãos do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

· Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

· Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

· Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Órgãos Municipais;

· Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

· Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das

· Informações constantes de tais documentos;

· Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

· Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

· Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

· Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

· Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais,ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

· Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Órgãos, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

· Representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
· Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.

CARGO: ENFERMEIRO
Sumário: Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Coordenar todas as atividades de enfermagem, assegurando assistência humanizada aos pacientes;
· Planejar e coordenar programa de treinamento para o pessoal das diversas categorias da enfermagem, visando elevar os conhecimentos Teórico-práticos dos profissionais;
· Planejar cuidados ao paciente, família e comunidade - baseando-se no processo de trabalho do enfermeiro (processo de enfermagem).
· Organizar escalas de tarefas, férias dos funcionários elaboração do quadro de pessoal de enfermagem sob sua responsabilidade, visando o bom andamento do serviço.
· Integrar a equipe interdisciplinar colaborando no planejamento da assistência à saúde objetivando a qualidade do atendimento.
· Prestar assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
· Facilitar, colaborar e/ou participar do desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa.
· Avaliar técnica, ética e disciplinarmente o pessoal de enfermagem sob sua responsabilidade.

· Manter-se atualizado ampliando seus conhecimentos técnico-científicos em benefício da clientela e do desenvolvimento da profissão.
· Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de infecções hospitalares, bem como controlar e orientar a limpeza, desinfecção e esterilização de artigos médico-hospitalares, no nível de suas competências.
· Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação em saúde.
· Realizar consulta de enfermagem incluindo atividades complementares, conforme disposições legais da profissão.
· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso.
· Conhecer o Código de Ética Profissional e a Lei do Exercício Profissional.
· Participar de comissões designadas pelo Comando da Unidade.
· Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos;
· Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
· Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domiciliares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais par assegurar maior eficiência na realização de tratamentos;
· Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, par obter subsídios e diagnósticos;
· Realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, par a atenuar as consequências dessas situações;
· Realizar atividades de auxilio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, par reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico;
· Proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas par a que os mesmos tenham êxito;
· Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos a atender ás disposições legais;
· Registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos usuários, anotando-as em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade par a documentar estes dados e manter controle necessário;
· Colaborar em estudos de controle, material necessários ás atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade;
· Acompanhar trabalhos nos grupos de atenção à saúde;
· Realizar visitas de campo visando desenvolver atividades de vigilância à saúde a exemplo de levantamento de índices, coleta de materiais para análise;
· Acompanhar transferência de pacientes, conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia.

Cargo: FARMACÊUTICO
Sumário: Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas), a partir de conhecimentos básicos.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações.
· Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados.
· Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos.
· Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente.
· Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didático científicos na área de farmácia.
· Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas.
· Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
· Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
· Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
· Participar do treinamento dos servidores.
· Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
· Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos.
· Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos servidores.
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Sumario: Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais.
· Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades
· Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas,
· sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas.
· Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição.
· Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica.
· Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras.
· Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
· Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
· Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.

· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
· Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade.
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: GESTOR HOSPITALAR
Sumário: Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do hospitalar, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
· Planejar e organizar a(s) gerência(s) das instituições hospitalares, no âmbito municipal;
· Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares, no âmbito municipal;
· Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade hospitalar, no âmbito municipal;
· Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;
· Estimular a pesquisa e a educação na área da saúde;
· Participar de programas de saúde comunitária;
· Coordenar e realizar o faturamento hospitalar;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
· Pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de ação, no âmbito de sua instituição hospitalar;
· Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
· Elaborar projetos e planos de trabalho a serem apresentados a instituições públicas e privadas e respectivas prestações de contas;
· Verificar o funcionamento das unidades de saúde segundo os regimentos e regulamentos vigentes, no âmbito municipal;
· Desempenhar função de coordenação de serviços sendo capaz de analisar e providenciar as alterações dos sistemas administrativos implantados, visando adaptar às reais condições do Hospital Público objetivando a melhor eficácia do sistema;
· Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
· Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições
· Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas
· Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
· Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

Cargo: MÉDICO
Sumário: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
· Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos;
· Executar intervenções cirúrgicas;
· Efetuar anestesia geral ou condutiva;
· Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
· Proceder a exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários;
· Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
· Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar;
· Participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar;
· Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar;
· Participar de investigações epidemiológicas;
· Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
· Pesquisar doenças profissionais;
· Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
· Participar das atividades de prevenção de doenças;
· Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
· Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente;
· Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
· Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
· Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
· Preencher formulários, papeletas, AIH's, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios;
· Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
· Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados;
· Atender os problemas de saúde ambulatorial;
· Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário;
· Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária;

· Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado;
· Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas;
· Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
· Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata;
· Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde sempre que designado;
· Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
· Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
· Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
· Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
· Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado;
· Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal;
· Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão.
· Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cargo: NUTRICIONISTA
Sumário: Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela;
· Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
· Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia;
· Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido;
· Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas;
· Elaborar periodicamente tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios;
· Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista;
· Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
· Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos;
· Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos;
· Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
· Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
· Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
· Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
· Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
· Proceder a avaliação nutricional dos pacientes internados e de laboratório, fazendo as observações necessárias no prontuário;
· Proceder a prescrição dietoterápica, quando lhe for solicitado;
· Proceder a adequação dietética, de acordo com a prescrição médica;
· Proceder a assistência aos pacientes de ambulatório, fornecendo dietas específicas a cada caso;
· Participar de visitas multiprofissionais aos pacientes;
· Instruir os pacientes, quando necessário, na observância da dieta, durante a internação e após a alta;
· Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária
· Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
· Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
· Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

Cargo: ODONTÓLOGO
Sumário: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial; proceder a odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel;
· Fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento;
· Fazer restaurações e extrações de dentes;
· Compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes;
· Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
· Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
· Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.;
· Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
· Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO
Sumário: representar extrajudicial e judicial do Município de cocalinho, em todos os juízos e instâncias, e a execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria jurídica
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
· Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

· Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
· Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
· Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
· Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
· Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas

Cargo: PROFESSOR MAGISTÉRIO (Zona Rural) / (Professor Pedagogia Educação Infantil) / (Professor Pedagogia Series Iniciais).
Sumário: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Rede Pública de Educação Municipal.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
· Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
· Desenvolver a regência efetiva;
· Controlar e avaliar o rendimento escolar;
· Executar tarefa de recuperação de alunos;
· Participar de reunião de trabalho;
· Desenvolver pesquisa educacional;
· Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
· Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
· Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
· Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar.

Cargo: PSICÓLOGO
Sumário: Realizar estudos para investigação do comportamento do ser humano aplicando técnicas psicológicas que contribuam para o desenvolvimento e aproveitamento do potencial humano e profissional.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Elaborar e desenvolver atividades de formação na área específica para servidores e professores.
· Orientar e acompanhar a adaptação de crianças novas ingressantes com assistência específica a pais e servidores.
· Orientar servidores, docentes e estagiários na dinâmica das relações de trabalho.
· Participar de atividades didático-científicas, tais como trabalhos de projetos de pesquisa, aplicando técnicas psicológicas, com fins de desenvolver o campo da ciência, ou atividades da psicologia aplicada à educação, saúde, trabalho e comunidade, através de programas específicos desenvolvidos em diferentes áreas de atuação.
· Participar de reuniões e contribuir na elaboração de relatórios técnicos, parciais ou finais, com objetivo de publicação, disseminação e avaliação das atividades.
· Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, a fim de obter subsídios para aperfeiçoar as atividades da área e enriquecer seus conhecimentos.
· Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização, para aperfeiçoar, aprimorar ou introduzir novas técnicas de atuação.
· Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência.
· Efetuar atendimento individual, a grupo e à comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico de distúrbios de aprendizagem e psicomotores e acompanhamento terapêutico dos casos inscritos.
· Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
· Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
· Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
· Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
· Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.
· Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
· Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
· Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações integradas aos projetos institucionais.
· Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
· Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos.
· Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos servidores.
· Exercer liderança profissional sobre os servidores.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Sumário: Executar trabalhos que envolvam a interpretação aplicação das leis e normas Administrativas,
Redigir o expediente administrativo e Proceder à aquisição, guarda e distribuição de Material.

Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Examinar processos;
· Redigir pareceres e informações;
· Redigir expediente administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios;
· Revisar quanto ao aspecto relacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
· Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei;
· Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
· Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
· Manter atualizados os registros de estoques;
· Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
· Realizar trabalhos datilográficos e operar computador;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: AGENTE SANITÁRIO
Sumário: Atividade de nível médio de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes as condições sanitárias de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspeção de carnes e derivados em açougues e matadouros.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Executar estabelecimentos de profilaxia e política sanitária sistemática;
· Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;
· Investigar queixas que envolvem situações contrárias á saúde pública;
· Sugerir medidas para melhoria das condições sanitárias;
· Realizar tarefas de Educação em saúde;
· Orientar sobre tarefas de saneamento junto às comunidades;
· Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;
· Reprimir matanças clandestinas de animais;
· Vistoriar estabelecimentos de venda de produtos e derivados;
· Orientar, coordenar, e supervisionar trabalhos a serem executados por auxiliares;
· Executar outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
Sumário: Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais da educação.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Exercer vigilância em locais previamente determinados;
· Realizar ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
· Controle a entrada e saída de pessoas de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso;
· Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
· Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
· Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
· Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sumário: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
· Proceder à coleta para informação sanguínea, efetuando os devidos registros;
· Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;
· Pesar e medir pacientes;
· Efetuar a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
· Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
· Auxiliar nos cuidados “post-morten”;
· Registrar as ocorrências relativas aos doentes;
· Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamentos;
· Prepara e esterilizar os materiais instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição;
· Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
· Zelar pela conservar dos instrumentos utilizados;
· Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
· Auxiliar nos socorros de emergências;
· Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Sumário: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Realizar os exames de Raios-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica;
· Encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação;
· Zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames;
· Proceder à reposição do material necessário às punções venosas para os exames contrastados;
· Elaborar estatísticas diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho;
· Zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através de proteção do dosímetros, observando os períodos de posição.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Sumário: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.
· Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.
· Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
· Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.
· Demonstrar técnicas de escovação.
· Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.
· Remover indultos, placas e cálculos supragengivais.
· Aplicar substâncias para prevenção de cárie.

· Inserir e condensar materiais restauradores.
· Polir restaurações e remover suturas.
· Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.
· Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.
· Confeccionar modelos e preparar moldeiras.
· Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.
· Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
· Participar de programa de treinamento, quando convocado.
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
Sumário: Executar tarefas elementares e simples quanto à limpeza, capinação de praças, ruas e avenidas; conservação de próprios municipais e auxílios nas tarefas simples do departamento de serviços não burocráticos.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Executar serviços de limpeza nas vias públicas;
· Auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos;
· Executar tarefas de auxiliares de carpintaria;
· Efetuar a coleta de lixo domiciliar;
· Realizar transporte de móveis, máquinas e utensílios;
· Atuar na prevenção contra incêndio;
· Participar da atualização da tecnologia inerente à profissão;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: MECÂNICO EM MANUTENÇÃO
Sumário: Elaborar planos de manutenção, realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores, substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança e preservação do meio ambiente.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva;
· Diagnosticar falhas de funcionamento de máquinas e veículos, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes;
· Realizar manutenção de motores, sistemas e partes das máquinas e veículos;
· Instalar sistemas de transmissão em máquinas e veículos;
· Substituir peças dos diversos sistemas;
· Reparar componentes e sistemas de máquinas e veículos;
· Testar desempenho de componentes e sistemas de maquinas e veículos;
· Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis de máquinas e veículos;
· Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas;
· Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho;
· Fazer o controle e a manutenção preventiva de máquinas e veículos;
· Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
· Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
· Apresentação de relatórios mensais das atividades para análise;
· Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE
Sumário: Executar tarefas básicas de direção veicular, cuidado com ferramentas, bem como todos os veículos pertencentes a secretaria municipal de educação.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Manter relações humanas adequadas ao trabalho;
· Entender de legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regras de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito;
· Conhecer sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos;
· Conhecer defeitos simples do motor; procedimento correta para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico;
· Portar a documentação obrigatória do veículo e do condutor;
· Conhecer as regras de hierarquias no serviço público municipal;
· Conhecer regras de comportamento no ambiente de trabalho;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Sumário: Operador máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
Tarefas Típicas / Aglomeradas
· Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros;
· Serviço de carregamento de caminhões, em cascalheiras, em dragas de areia, jazidas de pedras, entulhos e lixeiras;
· Abrir valetas e cortar taludes;
· Proceder escavações, transporte de terra, compactação, carregar caminhões, aterro e trabalho semelhante;
· Auxiliar no conserto de máquinas;
· Regras de comportamento no ambiente de trabalho;

· Transporte de móveis, máquinas, utensílios, semoventes;
· Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos:

_AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS.
_MECÂNICO EM MANUTENÇÃO.
_OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1 Língua Portuguesa;
2 Matemática;
3 Conhecimentos Gerais;
4 Conhecimentos Específicos.

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto. Alfabeto. Sílaba. Grafia correta das palavras. Separação de Sílabas. Feminino. Masculino. Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas. Substantivo, Coletivo, Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Encontro Vocálico e Encontro Consonantal. Dígrafo. Pontuação. Frase, Tipos de Frase. Singular e Plural. Artigo. Substantivo Próprio e Comum. Gênero, Número e Grau do Substantivo. Adjetivo. Pronomes. Verbos, Tempos do Verbo. Frase e oração. Sujeito. Predicado. Advérbio.

MATEMÁTICA: Conjuntos. Sistema de Numeração Decimal. Sistema Romano de Numeração. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Números Racionais. Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão). Números Decimais. Porcentagem. Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo. Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo. Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos). Figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Cocalinho. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente.

Sugestão Bibliográfica: Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.
_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MECÂNICO: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargos:

_AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
_AGENTE SANITÁRIO.
_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (TRANSPORTE)
_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGILÂNCIA)
_PROFESSOR MAGISTÉRIO (ZONA RURAL)
_TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
_TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
_TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:
1. Língua Portuguesa;

2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS: Interpretação de texto; Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; Elementos da comunicação e funções da Linguagem; Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. Ortografia; Classes de palavras; Estrutura e formação de palavras. Acentuação gráfica e tônica. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:
Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cocalinho, 1.1 Fundação de Cocalinho, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Índios Paiaguás; 1.4 Fundação de Vila Bela; 1.5 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.6 Forte de Coimbra; 1.7 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.8 A Rusga; 1.9 Os Alencastro 1.10 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.11 Divisão do Estado. **Geografia de Mato Grosso:** 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. **História do Município de Cocalinho:** 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
Noções sobre Administração Pública: **1.Regime Jurídico Administrativo;**a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade **2. Atos Administrativos;** a) Fato Administrativo, b) Atos da Administração. **3. Licitação – 3.1 Princípios:** a) Principio da legalidade, b) Principio da impessoalidade, c) Principio da moralidade e da probidade, d) Principio da publicidade, e) Principio da vinculação ao instrumento convocatório, **3.2 Modalidade:** a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. **4. Servidores Públicos:** a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor.
Noções de Informática: Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE AGENTE SANITÁRIO: Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância ambiental e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILANCIA: 1. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. 2. Boas maneiras. 3. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. 4. Prevenção e combate a princípios de incêndio. 5. Ética no trabalho. 6. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. 7. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. 8. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. 9. Estatuto do servidor público. 10. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE
1. Primeiros socorros; 2. Instrumentos e ferramentas; 3. Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; 4. Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; 5. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; 6. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; 7. Lubrificação e conservação do veículo; 8. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; 9. Resoluções do CONTRAN.
_ ESPECÍFICA PARA O CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO (ZONA RURAL): Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB - Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;

cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções. **Conhecimentos sobre Saúde Pública**: Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarréia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Prevníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Operar aparelhos de raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; revelar chapas e filmes radiológicos em Prefeitura escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raio-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão, para apreciação de seus superiores; coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. **Conhecimentos sobre Saúde Pública**: Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarréia / desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Prevníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré-natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunologia. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos:
_ASSISTENTE SOCIAL.
_BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO.
_CONTADOR.
_CONTROLADOR INTERNO.
_ENFERMEIRO.
_FARMACÊUTICO.
_FISIOTERAPEUTA.
_GESTOR HOSPITALAR.

_MÉDICO.
_NUTRICIONISTA.
_ODONTÓLOGO.
_PROCURADOR JURÍDICO.
_PROFESSOR PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL
_PROFESSOR PEDAGOGIA SERIES INICIAIS
_PSICÓLOGO.

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:
1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

MATEMÁTICA: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
CONHECIMENTOS GERAIS:

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Cocalinho: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

__CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc.

__CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO: Epidemiologia do Medicamento/Farmacovigilância: Conceitos e aplicações, O Programa de Farmacovigilância da OMS, Consumo de medicamentos. Política de Medicamentos no Brasil: Aspectos históricos, Determinantes e condicionantes, Vigilância Sanitária. Organização da Assistência Farmacêutica: Aspectos conceituais, Operacionalização nos Sistemas Locais de Saúde. Princípios de Farmacologia: Farmacologia, mecanismos geral de ação das drogas; Farmacocinética Geral: absorção, distribuição, biotransformação e excreção. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório: pesagem; volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimioluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise.
Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens Bioquímicas do Sangue; Uroanálise; Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema Complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e Rotina hematológica (Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração; Colorações especiais e Interpretação de Resultados. Hematologia. Bioquímica clínica. Imunologia. Parasitologia. Microbiologia. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia/Bioquímica. Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica. Psicoativos e retinóides. Central de abastecimento farmacêutico - armazenamento e distribuição. Estrutura Física e Organizacional da Farmácia Hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituições públicas - legislação vigente. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. Práticas de distribuição de produtos farmacêuticos - legislação vigente. Práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e Biodisponibilidade de fármacos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia.

Hemograma: Diagnóstico clínico e laboratorial, Glóbulos brancos, Glóbulos vermelhos, Hemoglobina, Plaquetas. **Bioquímica do Sangue:** Interpretação dos exames, Métodos de coleta, Técnica empregada. **Provas Sorológicas:** Machado Guerreiro, Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas, Reação de Sabin-feldman, Reação de Widal, Reações de Aglutinação para Laptospirose, Soro Aglutinação para Brucelose. **Grupos Sanguíneos:** Determinação de aglutinogênios nas Hemácias, Determinação de grupos sangüíneos, Determinação do Fator RH, Herança do Fator RH, Prova cruzada, Sistema ABO. **Urina:** Exame Bacteriológico, Exame microscópico, Exame químico (Qualitativo e quantitativo), Identificação de cálculos, Verificação dos caracteres gerais. **Fezes:** Doenças ocasionadas por verminoses, Exame Macroscópico, Exame Microscópico, Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários. **Escarro:** Coleta, Exame Bacteriológico, Exame Macroscópico, Exame Microscópico. **Vitaminas:** Absorção, distribuição e eliminação, Doenças relacionadas as vitaminas, Fontes de vitaminas, Funções no organismo, Necessidades pelo organismo, Química. **Química:** A matéria e suas transformações, Ácidos, bases e sais, Álcool, cetona e éter, Equações e fórmulas químicas, Funções, Soluções. **Física:** Caloriemetria, Hidrostática, Mecânica, Termologia. Farmacologia: Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, perfil farmacocinético, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade, Manipulação Farmacêutica: Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral 18 como: soluções orais, cápsulas, pomadas, etc. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico - químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Normas de Qualidade; Noções de Licitações; Armazenamento de produtos farmacêuticos; Controle e planejamento de estoques. Curva ABC/XYZ. Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Contador: Direito Administrativo: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevsão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Controlador Interno: Orçamento Público: Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária.

Quadro de Detalhamento da Despesa. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas - Despesa. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/1964). Conceito, objeto e princípios fundamentais. Regimes contábeis; Campo de aplicação. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios. Créditos adicionais. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Adiantamentos para posterior prestação de contas. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais. Inventário na administração pública. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar nº 101/2000. Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Constituição Federal: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição direta de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Regime constitucional da propriedade. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. Servidores públicos: princípios constitucionais. Ministério Público: princípios constitucionais. Limitações constitucionais do poder de tributar. Da Ordem econômica e financeira. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Meio ambiente. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. Direito Administrativo: Organização Administrativa. Princípios Fundamentais. Administração Direta, Indireta e Fundacional. Controle da Administração. Tipos e formas de controle. Controle Administrativo. Controle Legislativo. Controle Interno. Serviços Públicos. Conceito. Classificação. Formas de execução. Competência da União, Estados e Municípios. Licitações. Princípios. Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. Modalidades. Publicações. Dispensas e Inexigibilidades. Procedimentos licitatórios. Processamento e julgamento. Instrumentos convocatórios. Tipos. Anulação e Revogação. Contratos. Normas Gerais. Cláusulas essenciais. Cláusulas exorbitantes. Formalização. Garantias contratuais. Duração e prorrogação. Alteração. Nulidade. Execução. Inexecução. Rescisão. Sanções Administrativas. Tutela judicial. Poderes da Administração. Normativo. Disciplinar. Decorrente da

Hierarquia. Poder de Polícia. Conceito. Polícia administrativa e judiciária. Meios de Atuação. Características. Limites. Atos Administrativos. Atos da Administração. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação. Atos Administrativos em espécie. Extinção; Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta Licitações e contratos da administração pública. Lei Orgânica Municipal. Decreto Lei 201/1967 – Dispõe sobre a responsabilidade do prefeito e vereadores e da outras providências.

__CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO: Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. programa e avaliação.
Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO: Código de Ética Profissional. Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica. Vias de administração de medicamentos. Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacologia dos grupos terapêuticos: antiinflamatórios, diuréticos, antimicrobianos, hipoglicemiantes, anestésicos gerais e locais, antidepressivos, hipnótico-sedativos, analgésicos opióides, anti-retrovirais e antineoplásicos. Fármacos que atuam no sistema: cardiovascular e respiratório. Aspectos biofarmacêuticos e tecnológicos, caracterização e desenvolvimento de formas farmacêuticas: sólidas, semi-sólidas, líquidas, parenterais, transdérmicas e aerosóis. Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores. Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar. Seleção de medicamentos. Rename. Compras na administração pública. Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição parenteral, citostáticos, saneantes, anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Dispensação e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar. Farmacovigilância. Farmácia Clínica. Acompanhamento farmacoterapêutico. Comissões Hospitalares: Comissão de Farmácia e Terapêutica, Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Suporte Nutricional. Centro de Informações de Medicamentos. Erros de medicação. Resíduos hospitalares. Métodos volumétricos, espectrofotométricos e cromatográficos aplicados na análise qualitativa e quantitativa de matérias-primas e formas farmacêuticas. Ensaios microbiológicos aplicados na avaliação de matériasprimas e formas farmacêuticas. Testes físicos e físico-químicos aplicados às formas farmacêuticas sólidas, semi-sólidas e líquidas. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Programa de medicamentos de dispensação excepcional e de atenção básica. Política Nacional de Medicamentos. Biossegurança. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia.
Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumatoortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GESTOR HOSPITALAR: Planejamento e Programação em Gestão de Saúde. Noções Básicas de Contabilidade Pública. Noções de Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Licitação e Contratos Administrativos. Direito Financeiro para Elaboração e Controle do Orçamento e Balanço Publico. **Saúde Pública**: 1. Constituição Federal do Brasil, 1988 - Artigos 196 a 200; 2. Leis Orgânicas da Saúde - Nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8142, de 28 de dezembro de 1991. 3. NOB - SUS/01/96 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - SUS. 4. NOAS - SUS 01/2002 - Norma Operacional da Assistência à saúde. 5. CONASS - Pacto pela Saúde, Pacto pela Vida, Pacto em defesa do SUS, Pacto de Gestão, Regulação Assistencial. 6. Pacto de Atenção Básica. A obrigatoriedade de notificação pelo profissional de saúde, de algumas doenças transmissíveis. 7. Política de Saúde no Brasil, da Republica velha ao Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições; Doutrinas e Competências. - princípios e diretrizes do SUS. 8. Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos do SUS. Programação Pactuada e Integrada. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Princípios Básicos do Financiamento e Gestão Financeira. 11. Indicadores de Saúde; 12. Transição Demográfica e Epidemiológica - Vigilância Epidemiológica.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO: 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética profissional; 3. Diabetes Mellitus; 4. Hipertensão Arterial; 5. Doença Pulmonar; 6. Obstrutiva Crônica; 7. Cardiopatias; 8. Valvupatias; 9. Tuberculose; 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 11. Hanseníase; 12. Hepatite; 13. Malária; 14. Leishmaniose; 15. Raiva; 16. Febre Tifóide; 17. Tétano; 18. Artrite Reumatóide; 19. Lupus Eritematoso Sistêmico; 20. Osteoporose; 21. Insuficiência Renal aguda; 22. Insuficiência Renal crônica; 23. Patologias da Tireóide; 24. Pneumopatias; 25. Ações preventivas junto à comunidade; 26. O papel do profissional

inserido na equipe de saúde familiar; 27. A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; 28. Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; 29. Prevenção de doenças tropicais.

Conhecimentos de Legislação de Saúde Pública: Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento en Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarréia /desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Prevníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela). SAÚDE DA MULHER: Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de saúde-SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis. SAÚDE DO ADULTO: Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais freqüentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas. EPIDEMIOLÓGIA: Indicadores de Saúde (Indicadores de Morbidade e de Mortalidade). Vigilância Epidemiológica e Doença de Notificação Obrigatória. Campanhas sanitárias. Sistema de Informações em Saúde. PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE. Imunização: Princípios Básicos em Imunológica. Calendário nacional de imunização. Objetivos da saúde pública.

__CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, prépreparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 9. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial , em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos.

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontogia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos-Integrados.

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE Procurador Jurídico: Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e Instituições Democráticas. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Processo Legislativo. Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Ramo do Direito Público. Princípios Básicos da Administração. Princípios de Direito Administrativo. Estado, Governo e Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao Direito de Propriedade. Intervenção na Ordem Econômica. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Regimes Previdenciários. Direito Tributário: Conceito. Receitas Públicas. Despesas Públicas. Os Precatórios. Orçamento: Despesas e Receitas. Impostos, Taxas, Contribuições. Tarifas. Crédito Tributário. Obrigação Tributária. Princípios Jurídicos da Tributação: Princípio da Legalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Progressividade, Princípio da Anterioridade. Conceito de Tributo. Execução Fiscal. Direito Civil: Conceito. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. Bens. Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Posse e Direitos Reais. Desapropriação; Direito Processual Civil: Jurisdição. Ação. Processo. Procedimento. Atos Processuais. Extinção do Processo sem resolução do mérito e com resolução do mérito. Recursos em Primeira Instância. Lei de Licitação: Conceito. Objeto. Princípios. Limites e Dispensa. Habilitação. Crimes e Penas. Administração Pública; Patrimônio público; Direito urbanístico; Direito eleitoral. Legislação: 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). Lei dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853/1989).

__CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORS DE PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais) e Referencial da Educação Infantil. 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem. Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da

educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.

__CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

(campos preenchidos pelo candidato)				(deixar em branco)
Nº	**Nº de Horas**	**Histórico/Resumo**	**Pré-pontuação**	

*Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma para a comissão e outro como recibo de protocolo.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição - curso: _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.

Data: _/_/_

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ Recebimento

ANEXO V
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/02/2014	17h00min	Publicação da Íntegra do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
18/02/2014 e 20/02/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
21/02/2014	17h00min	Julgamento Recursos Sobre o Edital de Concurso	Prefeitura Municipal
22/02/2014 a 20/03/2014	00h00min dia 22/02/2014 até 24h00min dia 20/03/2014	Período de Inscrições no Endereço Eletrônico: www.sydcon.com.br	www.sydcon.com.br
24/02/2014 a 28/02/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Período para Requisição de Isenção da Taxa de Inscrição	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
05/03/2014	17h00min	Divulgação dos Requerimentos Deferidos e Indeferidos de Isenção da Taxa de Inscrição.	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
21/03/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Último Dia para Protocolo dos Títulos	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo Correios
21/03/2014	Horário Bancário	Último Da para Pagamento da Taxa de Inscrição	Rede Bancária
26/03/2014	17h00min	Divulgação da Relação das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br

ANEXO V
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/03/2014 e 28/03/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso Sobre as Inscrições	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
01/04/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
02/04/2014	17h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Práticas e Objetivas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
13/04/2014	08h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prova Prática.	Local a Ser Divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
14/04/2014	17h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br

15/04/2014 e 16/04/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso Sobre os Gabaritos da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
17/04/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre os Gabaritos da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal
22/04/2014	17h00min	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Títulos e/ou Prova Prática	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
23/04/2014 e 24/04/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso Sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova Prática e de Títulos.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo

ANEXO V
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
25/04/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e/ou Prática.	Prefeitura Municipal
28/04/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br
29/04/2014 e 30/04/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso Sobre o Resultado Final.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
02/05/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos Sobre o Resultado Final	Prefeitura Municipal
05/05/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal	Quadro de Avisos da Prefeitura www.sydcon.com.br www.amm.org.br

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Examinadora do Concurso Público
Edital nº 001/2014 - Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)		Referente à Prova Objetiva	
( )	Contra o Edital do Concurso Público	Número da Questão:	
( )	Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Oficial:	
( )	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Resposta Candidato:	
( )	Contra Resultado da Prova Objetiva		
( )	Contra a Prova de Títulos		
( )	Contra a Prova Prática		
( )	Contra Resultado Final		

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: _/_/_

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome:					
Identidade Nº		Órgão Expedidor:		CPF sob Nº	
Residente à				Bairro:	
Cidade:				CEP.:	
Telefone:		E-Mail:			
Pelo presente instrumento particular de Procuração, Nomeia e Constituí o seu (sua) bastante Procurador (a), o (a) Senhor (a):					
Portador da Cédula de Identidade Nº				e CPF sob Nº	
Residente à				Bairro:	
Cidade:				CEP.:	
Conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto à Comissão de Concurso Público Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT.					
			de		de 2014
Assinatura (Igual documento de Identidade)					

ANEXO VIII - REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato:			
Número Inscrição:		Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____ Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: __/__/__

_____
Assinatura

ANEXO IX - MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2013, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição: **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**			
Nome:			
Cargo Pretendido:			
Endereço:			
Bairro:		CEP.:	
Cidade / UF:		Telefone:	
CPF:		RG.:	
CTPS / Série		Data Exp:	
E-Mail:			
OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o Candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 6.2.			
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e Doador Regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT, em especial quanto às disposições do item 6.2. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa**. Cocalinho – MT, _____ de _____ de 2014. _____ Assinatura do Candidato			
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público **[ ]** Deferido **[ ]** Indeferido		

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:2FBE3704

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 026/2014

Dispõe sobre elaboração da PLANTA GENÉRICA DE VALORES por metro quadrado de Terreno, Edificação, de seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do município e dá outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.764/2005 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Planta Genérica de Valores por **M2T – Metro Quadrado de Terreno** e seus coeficientes corretivos, **M2E – Metro Quadrado de Edificação**, bem como, as fórmulas de cálculos que determinam o **VVI – Valor Venal do Imóvel Urbano** para o lançamento dos tributos **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano e **ITBI** – Imposto sobre transmissão Inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos, desapropriação e Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vvi = Vvt + Vve
onde:

Vvi => Valor venal do imóvel;
Vvt => Valor venal do terreno e;
Vve => Valor venal da edificação.

Art. 3º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:
I – Valor venal do terreno, será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicado os coeficientes corretivos de acordo com a seguinte fórmula:

Vvt = Vgm2t x At x P x T x S
onde:
Vvt => Valor venal do terreno;
Vgm2t => Valor genérico de metro quadrado do terreno;
At => Área do terreno;
P => Coeficiente corretivo de pedologia;
T =>Coeficiente corretivo de topografia e;
S => Coeficiente corretivo de situação do terreno.

a) O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será obtido através da Tabela de valores de terreno: por nome de logradouro, distrito, setor e face de quadra. O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores deste Decreto, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido. Segue abaixo a tabela mencionada nesta alínea:

TABELA DE VALORES EM R$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO											
Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA								R$/M2
SETOR - 01 - CENTRO											
1	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	110	111	119	120					56,40
2	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	97	109	114	115	117	118	123		34,84
3	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	102	116	124	125					32,37
4	AV.	ISABEL MARTINS SIMONE	112	113	121	122					71,52
5	TRV	ANTÁRTICA	97	98							69,60
6	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	1	2	11	12					34,84
7	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	3	7	13	17					53,63
8	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	8	9	10	18	19	20			28,25
9	RUA	JOAO CRISPIN DE OLIVEIRA NETO	4	5	6	14	15	16			69,60
10	RUA	VERISSIMO CAETANO	9	10	19	20	29	30	39	40	49	22,95
11	RUA	VERISSIMO CAETANO	50	59	60	68	80				28,25
12	RUA	VERISSIMO CAETANO	72								56,53
13	RUA	VERISSIMO CAETANO	73	78							44,22
14	RUA	VERISSIMO CAETANO	74	79							34,84
15	TRV	ARPOADOR	101	102							13,05
16	RUA	BAHIA	136	137	143	146	147	153			28,25
17	RUA	BAHIA	138	139	142	148	149	152			34,84
18	RUA	BAHIA	140	141	150	151					53,63
19	RUA	BAHIA	144	145	154	155					21,77
20	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO BERNARDO DA COSTA	4	5	6	157	160				69,60
21	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	2	3	7	163					44,22
22	AV.	BANDEIRANTE FRANCISCO DA COSTA	8	9	10						28,20
23	AV.	BORBA GATO	146	147	148	153	154	155			28,20
24	AV.	BORBA GATO	149	150	151	152					39,62
25	RUA	CAIABIS	11	12	17	21	22	27			34,84
26	RUA	CAIABIS	14	16	24	26					69,60
27	RUA	CAIABIS	13	23							56,53
28	RUA	CAIABIS	15	25							195,88
29	RUA	CAIABIS	18	19	20	28	29	30			22,95
30	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	22	23	27	32	33	37			56,53
31	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	25	35							195,88
32	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	24	26	34	36					107,67
33	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	21	28	31	38					34,84
34	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	29	39							24,23
35	RUA	LUIZ RODRIGUES JOAQUIM	30	40							24,23
36	RUA	CASTRO ALVES	103	109	110	118	119	127	128		34,84
37	RUA	CASTRO ALVES	137	138	147	148					28,25
38	RUA	ARMEZINDO LUIZ CARDOSO	225	234	235	236	237	238	249	260	28,25
39	TRV	COPACABANA	81	82							69,60
40	AV.	COSTA SILVA	82	83	84	85	89	91	92	93	69.60
41	AV.	COSTA SILVA	86	88	94	95					28,20
42	RUA	CUIABÁ	1	2	11	12	21	22	31	32	34,84
43	RUA	CUIABÁ	41	42	51	52					69,60
44	RUA	CUIABÁ	61	69	75	76					132,75
45	RUA	CUIABÁ	70	71	77						195,88
46	TRV	DAS AMÉRICAS	85	86							28,25
47	TRV	DAS AMÉRICAS	93	94							34,84
48	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	31	32	33	41	42	43	238	169	195,88
49	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	34	35	44	45					273,25
50	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	36	46							195,88
51	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	37	47							132,75
52	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUDES	38	48							53,63
53	AV.	COLONIZADOR ROQUE GUEDES	39	40	49	50					34,84
54	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	51	52	57	61	66	75			69,59
55	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	53	62							132,75
56	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	54	56	63	65					195,88
57	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	55	64							282,67
58	AV.	JAIME VERISSIMO CAMPOS JUNIOR	58	59	60	67	68	80			34,84
59	AV.	DOM PEDRO	122	131	132	141	142	151	152		34,84
60	AV.	DOM PEDRO	106	107	113	114					50,61
61	TRV	DOS BANDEIRANTES	81	82	83	89	91				90,49

62	TRV	DOS PARECIS	83	84	91	92						90,49
63	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	90	91	97							34,84
64	AV.	ROSALINA PROVASI RIBEIRO	92	98	99							69,60
65	TRV	JOSE RODRIGUES	98	99								69,60
66	RUA	GOIÁS	123	132	133							34,84
67	RUA	GOIÁS	117	118	126	127						28,16
68	RUA	GOIÁS	119	120	128	129	121	130				69,60
69	RUA	GOIÁS	122	131								46,55
70	RUA	GOIÁS	124	125	134	135						22,95
71	TRV	GUARUJÁ	87	88								22,95
72	TRV	GUARULHOS	78	79								34,84
73	TRV	PROF.ISABEL MARTINS DA SILVA	89	90								69,60
74	AV.	IPIRANGA	97	109	117	118	126	127	136	137	146	28,25
75	AV.	IPIRANGA	98	103								159,00
76	AV.	IPIRANGA	99	104	105							69,60
77	AV.	IPIRANGA	147									28,25
78	RUA	JARACATIÁ	260									28,25
79	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	108	115	116	123	124					34,84
80	RUA	JOSÉ DE ALENCAR	133	134	143	144	153	154				28,25
81	RUA	JURUENA	8	9	18	19						22,95
82	RUA	JURUENA	28	29	38	39						34,84
83	RUA.	JURUENA	48	49	58	59	67	68	74			28,25
84	TRV	LEBLON	95	96								22,95
85	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	2	3	12	13	22	23				56,53
86	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	32	33	42	43	52	53	61	62	69	71,52
87	RUA	LUIZ ALDORI NEVES FERNANDES	76	163								71,52
88	RUA	MACHADO DE ASSIS	103	104	110	111	119	120				71,52
89	RUA	MACHADO DE ASSIS	128	129								56,53
90	RUA	MACHADO DE ASSIS	138	139	148	149						34,84
91	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	75									34,84
92	AV.	MAL. DEODORO DA FONSECA	76	77	81	83	84					69,60
93	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	78	85								34,84
94	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	79	86								28,25
95	AV.	MAL. FLORIANO PEIXOTO	80	87								22,95
96	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4	5	14	15	157	160				195,88
97	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	24	25	34	35	44	45	54	55	63	282,67
98	AV.	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	64	70	71							282,67
99	AV.	DAURY RIVA	1	11	21	97						34,84
100	AV.	DAURY RIVA	31	75	81	167	169	225	235	236		69,60
101	AV.	DAURY RIVA	41	51	82	234	237	238				85,77
102	AV.	DAURY RIVA	89	90								47,90
103	AV.	DAURY RIVA	117	126	136	146						28,25
104	TRV	MORUMBI	76	77								69,60
105	RUA	NHAMBIQUARA	41	42	51	52						69,60
106	RUA	NHAMBIQUARA	43	46	53	56						83,95
107	RUA	NHAMBIQUARA	44	45	54	55						195,88
108	RUA	NHAMBIQUARA	47	57								42,95
109	RUA	NHAMBIQUARA	48	49	50	58	59	60				28,25
110	TRV	OSASCO	75	76								69,60
111	RUA	PARÁ	103	109	110							159,00
112	RUA	PARÁ	104	105	106	111	112	113				85,77
113	RUA	PARÁ	107	114								62,35
114	RUA	PARÁ	108	115	116							34,84
115	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	10	20	30	40	50	60	80	125	135	22,95
116	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	87	88	95	96	102					17,67
117	AV.	APARECIDO DARCI GAVIOLI PENCA	145	155	209							22,95
118	AV.	PRESIDENTE DUTRA	6	7	16	17						42,95
119	AV.	PRESIDENTE DUTRA	26	27	36	37	46	47	56	57	65	69,40
120	AV.	PRESIDENTE DUTRA	66	72	73							69,40
121	AV.	PRINCESA ISABEL	104	105	111	112	120	121	129	130		56,53
122	AV.	PRINCESA ISABEL	139	140	149	150	151					46,47
123	AV.	PRINCESA ISABEL	156	157								28,25
124	AV.	RIO BRANCO	100	106	107							69,40
125	AV.	RIO BRANCO	101	108								34,84
126	AV.	RIO BRANCO	102	116								28,25
127	AV.	RIO BRANCO	124	125	134	135	145	154	155			22,95
128	AV.	RUI BARBOSA	94	101								28,25
129	AV.	RUI BARBOSA	96	102								15,91
130	AV.	RUI BARBOSA	93	100								69,40
131	AV.	SÃO PAULO	126	127	132	133	136	137	142	143		28,25
132	AV.	SÃO PAULO	128	129	130	138	139	140				69,40
133	AV.	SÃO PAULO	131	141								46,47
134	AV.	SÃO PAULO	134	135	144	145						22,95
135	AV.	IVO CARNELOS	157	158	160	161	163					69,40
136	TRV	SOLIMÕES	86	87	88	94	95	96				28,25
137	AV.	TANCREDO NEVES	5	6	15	16	157					85,77
138	AV.	TANCREDO NEVES	25	26	35	36	45	46	55	56	64	195,88
139	AV.	TANCREDO NEVES	65	71	72							195,88
140	AV.	TANCREDO NEVES	77	78	84	85	92	93	99	100	105	85,77
141	AV.	TANCREDO NEVES	106	112	113							85,77
142	AV.	TANCREDO NEVES	121	122	130	131	140	141	150	151		69,40
143	RUA	TAPIRAPÉS	61	62	65	69	72					85,77
144	RUA	TAPIRAPÉS	63	64	70	71						159,00
145	RUA	TAPIRAPÉS	66	73								53,63
146	RUA	TAPIRAPÉS	67	68	74							34,84
147	RUA	TELES PIRES	7	8								28,25
148	RUA	TELES PIRES	17	18	27	28	37	38	47	48	57	34,84
149	RUA	TELES PIRES	58									34,84
150	RUA	TELES PIRES	66	67	73	74						28,25

151	TRV	TIJUCA	100	101								69,40
152	RUA	TIRADENTES	107	108								69,40
153	RUA	TIRADENTES	114	115								47,90
154	RUA	TIRADENTES	132	133	142	143	152	153				28,25
155	RUA	XINGU	3	4	13	14	160	163				69,40
156	RUA	XINGU	23	24	62	63	69	70				82,11
157	RUA	XINGU	33	34	43	44	53	54				195,88
SETOR - 02 - RIO TELES PIRES												
1	TODO O LOTEAMENTO											25,29
SETOR - 03 - JARDIM ESTRELA												
1	TODO O LOTEAMENTO											22,95
SETOR - 04 - SANTA CLARA												
1	TODO O LOTEAMENTO											22,95
SETOR - 05 - JARDIM ALEGRE												
1	TODO O LOTEAMENTO											26,61
SETOR - 06 - JARDIM BARBIERO												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,18
SETOR - 07 - JARDIM SÃO GONÇALO												
1	TODO O LOTEAMENTO											34,84
SETOR - 08 - JARDIM ALVORADA												
1	RUA	AURÉLIO FERNEDA	230	231	232	233	234	235	261	262	263	69,59
2	RUA	AURÉLIO FERNEDA	264	266	267	268	269	270	271			69,59
3	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											34,84
SETOR - 09 - LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 10 - LOTEAMENTO PERIM												
1	TODO O LOTEAMENTO											31,63
SETOR - 11 - JARDIM SÃO JOÃO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	177	179	181	182						159,00
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											31,63
SETOR - 12 - JARDIM ELDORADO												
1	AV.	DO COLONIZADOR	169	170	171	172	173	174	175			159,00
2	DEMAIS QUADRAS E LOGRADOUROS											62,60
SETOR - 13 - JARDIM AMÉRICA												
1	TODO O LOTEAMENTO											62,60
SETOR - 14 - JARDIM UNIVERSITÁRIO												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,10
SETOR - 15 - JARDIM VÂNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,24
SETOR - 16 - BAIRRO BALANÇÃO												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,24
SETOR - 17 - BAIRRO MARIA ANTÔNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											17,64
SETOR - 18 - BAIRRO BOM JESUS												
1	TODO O LOTEAMENTO											22,95
SETOR - 19 - BAIRRO CELÍDIO MARQUES												
1	TODO O LOTEAMENTO											17,64
SETOR - 20 - JARDIM EUROPA												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 21 - JARDIM PRIMAVERA												
1	TODO O LOTEAMENTO											23,94
SETOR - 22 - JARDIM TREVO												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 23 - CIDADE ALTA												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 24 - JARDIM MORADA DO SOL												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 25 - LOTEAMENTO JOSÉ LUCIANO												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,52
SETOR - 26 - SETOR INDUSTRIAL II												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 29 – JARDIM MARINGÁ												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR - 30 – PORTAL DA AMAZÔNIA												
1	TODO O LOTEAMENTO											28,24
SETOR - 31 – SETOR INDUSTRIAL PARTE II												
1	TODO O LOTEAMENTO											47,89
SETOR - 32 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR - 33 – RESIDENCIAL CARAPA												
1	TODO O LOTEAMENTO											22,95
SETOR - 34 – LOTEAMENTO MORRINHOS												
1	TODO O LOTEAMENTO											23,94
SETOR – 35 – RESIDENCIAL IPANEMA												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR - 36 – PLANALTO E TAPAJÓS												
1	TODO O LOTEAMENTO											25,24
SETOR – 37 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE II												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR – 38 – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE III												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR – 39 – RESIDENCIAL EVEREST												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR – 40 – JARDIM DAS OLIVEIRAS												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30
SETOR – 41 – JARDIM CAIAPO												
1	TODO O LOTEAMENTO											56,30

b) A área do terreno referida pela legenda **"At"**, será encontrada no cadastro fiscal imobiliário.

c) O coeficiente corretivo de situação referido pela letra **"S"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
SITUAÇÃO DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,10
ENCRAVADO	0,70
MEIO DE QUADRA	1,00
GLEBA	0,90

d) O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra **"T"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
PLANO	1,10
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

e) O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra **"P"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. O seu valor será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	**COEF. CORRETIVO**
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,90
INUNDÁVEL	0,80

II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

Vve = Vm2e x Ae x Ec
onde:
Vve => Valor venal da edificação;
Vm2e => Valor do metro quadrado de edificação;
Ae => Área da edificação da unidade e;
Ec => Estado de conservação.

a) O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda **"Vm2e",** será obtido com base na faixa de pontos que se enquadrar a edificação, cujos parâmetros identificam o padrão e consequentemente os materiais utilizados, determinando os valores embutidos. A faixa de valores de acordo com a pontuação será obtida pela tabela a seguir:

TABELA DE VALORES (R$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS								
RELAÇÃO DE VALORES POR M2 DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTOS								
FAIXA DE PONTOS			**R$ POR M2**		**FAIXA DE PONTOS**			**R$ POR M2**
0	A	45	80,34		96	A	105	283,22
46	A	55	100,43		106	A	115	339,46
56	A	65	126,52		116	A	125	448,52
66	A	75	156,63		126	A	135	536,92
76	A	85	196,83		136	A	145	645,17
86	A	95	244,82		146	A	...	773,34

TABELA DE COMPONENTES DE EDIFICAÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO						
COMPONENTES	**Residência**	**Apartamento**	**Sala/Loja**	**Galpão**	**Telheiro**	**Especial**
ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO						
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	05	06	04	03	06	08
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	09	20	20
ALVENARIA	16	22	14	12	25	20
CONCRETO	20	27	18	18	30	25
METÁLICA	25	30	20	20	35	30
COBERTURA						
TELHA DE CIMENTO AMIANTO	06	06	05	08	12	15
TELHA TERMOACÚSTICA	07	07	06	09	13	16
TELHA DE BARRO	09	09	07	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	15	20	23
LAJE	18	18	14	20	25	28
ESPECIAL	20	20	15	25	30	30
ESTRUTURA DA COBERTURA						
MADEIRA SIMPLES	09	09	08	11	15	18
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	13	25	26
CONCRETO	15	15	12	15	30	24
METÁLICA	18	18	15	18	40	26
ESPECIAL	23	23	18	28	50	33
REVESTIMENTO INTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	10	08	10	00	12

REBOCO	08	12	10	14	00	16
PINTURA SIMPLES	10	14	12	18	00	20
PINTURA LÁTEX	12	18	14	20	00	25
ESPECIAL	20	25	20	25	00	30
REVESTIMENTO EXTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	12	09	12	00	15
REBOCO	08	14	12	16	00	18
PINTURA SIMPLES	10	16	14	20	00	22
PINTURA LÁTEX	12	20	16	22	00	28
ESPECIAL	20	27	22	26	00	35
PAREDES						
SEM	00	00	00	00	00	00
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	08	10	08	12	00	15
MADEIRA DE PRIMEIRA	10	15	10	14	00	20
ALVENARIA	14	17	15	16	00	25
CONCRETO	16	20	17	18	00	30
METÁLICA	18	22	20	21	00	32
FORRO						
SEM	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	08	08	15
GESSO	10	15	10	12	15	20
LAGE	14	20	12	15	18	25
PVC	20	25	20	20	20	30
ESPECIAL	25	30	25	25	25	35
PISO						
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	15	12	20
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	23	25	35
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	10	12	20
MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	25
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	03	04	10
EMBUTIDA	06	06	08	08	08	20
ÁREA DE LAZER						
PISCINA ATÉ 20.000 L	25	25	25	25	25	25
PISCINA ACIMA 20.000 L	30	30	30	30	30	30
SAUNA	35	35	35	35	35	35
QUADRA DE ESPORTE	40	40	40	40	40	40
OUTROS	00	00	00	00	00	00
NEUTRO	00	00	00	00	00	00

b) A área edificada da unidade identificada pela legenda **"Ae"**, será obtida pelo cadastro fiscal imobiliário.

c) O fator do coeficiente do estado de conservação identificado pela legenda "**Ec"**, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o seu estado de conservação, cujos parâmetros constam da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO		
ORDEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ÍNDICE**
01	NOVA/ÓTIMA	1,10
02	BOM	1,00
03	REGULAR	0,90
04	RUIM	0,70

Art. 4º - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{Fi} = \frac{Ae \times At}{Ate}$$

Onde:
Fi => Fração ideal;
Ae =>Área edificada da unidade (BCI);
At =>Área do Terreno (BCI);
Ate => Área total edificada no terreno (BCI) e;
BCI => Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Constituem instrumento para a apuração da base de cálculo dos impostos:

I – os elementos contidos nos cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura e/ou apurados em campo, através dos quais se torne possível a caracterização dos imóveis;
II – as informações dos órgãos técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções, em função dos respectivos tipos;
III – fatores de correção de acordo com a situação, da pedologia e topografia dos terrenos; fatores de correção de acordo com a categoria da edificação e estado de conservação.

Art. 6º - Os logradouros ou trecho de logradouro que não constarem na Planta Genérica de Valores, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente ao da face de quadra mais próximo existente de acordo com a referida tabela.

Art. 7º - As disposições finais desta Planta Genérica, são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 12 de Fevereiro de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Gil
Código Identificador:54EBBBC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de **COLNIZA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 502/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - VENCIMENTO INICIAL QUADRO DE VAGAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL DE TRABALHO: ÁREA URBANA

Cargo/Contratação	Vagas	PNE	Carga horária Semanal	Vencimento R$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	12	01	40	724,00	Ensino Fundamental.
Professor – Nível Médio (Magistério)	10	01	20	785,14	Certificado de Magistério
Professor – Nível Superior (Educação Física)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior - (Pedagogo)	10	01	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Área de Linguagem)	03	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Ciências)	03	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Geografia)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Matemática)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor (Nível Médio)	04	-	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo.
Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	60	03	40	733,74	Ensino Médio

LOCAL DE TRABALHO: DISTRITO DO GUARIBA A 150 KM DA SEMEC

Cargo	Vagas	PNE	Carga horária	Vencimento R$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	05	-	40	724,00	Ensino Fundamental
Professor – Nível Médio	05	-	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo.
Professor – Nível Médio (Magistério)	06	-	20	785,14	Certificado de Magistério
Professor – Nível Superior (Pedagogo)	06	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Técnico/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04	-	40	733,74	Ensino Médio.

LOCAL DE TRABALHO: DISTRITO TRÊS FRONTEIRAS A 350 KM DA SEMEC

Cargo	Vagas	PNE	Carga horária Semanal	Vencimento R$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	05	-	40	724,00	Ensino Médio
Professor – Nível Superior (Português)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Inglês Educação Física ou Artística)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Médio	03	-	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo.
Professor – Nível Médio (Magistério)	02	-	20	785,14	Certificado de Magistério.
Professor – Nível Superior (Matemática/Ciências)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior – (Geografia/História (Aréa das Ciências Sociais)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena,
Professor – Nível Superior (Pedagogo)	03	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.

LOCAL DE TRABALHO: VAGAS PARA ZONA RURAL E O PROJETO VIVENDO O SABER (AS ESCOLAS ESTÃO DE 27 km a 200 km DA SEMEC)

Cargo	Vagas	PNE	Carga horária Semanal	Vencimento R$.	Requisitos do Cargo
Apoio Administrativo Educacional	06	-	40	724,00	Ensino Médio
Professor – Nível Médio (Magistério)	30	02	20	785,14	Certificado de Magistério
Professor – Nível Médio	20	02	20	733,74	Certificado de Ensino Médio Completo
Professor – Nível Superior (Pedagogo)	10	01	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Português)	01	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena
Professor – Nível Superior (Inglês, Artes e Educação Física)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.

Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (História/Geografia)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Matemática ou Ciências)	08	-	40	2.355,44	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Português ou Inglês)	07	-	40	2.355,44	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (Historia Geografia, Educação Física ou	08	-	40	2.355,44	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Artes)					
Professor – Nível Superior (Formação superior para turmas de 1º ao 9º ano)	15	01	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.
Professor – Nível Superior (EJA - Noturno)	02	-	20	1.177,71	Diploma Superior Licenciatura Plena.

Total de Vagas	**263**	**012**

NOTAS EXPLICATIVAS:
2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
3) Os candidatos aprovados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA, ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** (site www.exataplanejamento.com.br), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.358.766/0001-90, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso sob o nº 267 - J e compreenderá: **1ª etapa** - provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - prova de títulos de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - comprovação de requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação a ser realizado pela Administração Municipal (quando for o caso), de caráter apenas eliminatório, após a homologação do processo seletivo.
1.1.2. O Prefeito através do Decreto nº 072/2014, nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado.
1.1.3. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.
1.2. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados, será o estatutário de natureza especial e o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.
1.3. A Primeira Etapa (provas objetivas de múltipla escolha) será realizada no município de Colniza/MT e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares deste não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados observados estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de atestado médico.
1.5. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial o Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).
2.2. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.5. Possuir aptidão física e mental.
2.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.
2.7. Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, caso existente.
2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VIA INTERNET: De 00h00min do dia 13/02/2014 até as 18h00min do dia 19/02/2014, no site: www.exataplanejamento.com.br.
3.1. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital.
3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:
3.2.1. Para inscrição, via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível na página (**www.exataplanejamento.com.br**) e acessar o link para inscrição correlato ao processo seletivo da Prefeitura Municipal de Colniza
- MT.
b) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL:
3.3.1. As inscrições presenciais (via internet) serão realizadas na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Bromélias s/nº- Centro, em Colniza/MT,** no período entre **13/02/2014 a 19/02/2014**, exceto sábados, domingos e feriados, **de 07h00min às 17h00min**.
3.3.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.
3.3.3. O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1deste Edital.
3.3.4. No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.
3.3.5. Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
3.4.1. A Prefeitura Municipal de Colniza e a empresa Organizadora do Processo seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Quando estes não decorrerem de culpa do candidato ou do equipamento por ele utilizado, não será imputada ao candidato qualquer penalidade.
3.4.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
3.4.4. Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.
3.4.4.1. A alteração na opção de cargo só será deferida caso tenha sido transcrita erroneamente do Requerimento de Inscrição realizado via presencial, conforme subitem 3.3.5, caracterizando assim erro material. Neste caso, no dia de realização da prova objetiva, será registrada em Ata de Ocorrência a retificação, sendo imprescindível a apresentação, por parte do candidato, do comprovante de inscrição que ateste que o mesmo fora cadastrado de forma indevida.
3.4.4.2. As alterações de cargo apenas poderão ocorrer no caso de inscrição presencial, considerando que na inscrição via Internet não existe tal possibilidade, pois os campos são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade exclusiva do candidato; o não preenchimento desses campos resultará na não efetivação da inscrição.
3.4.4.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.4.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
3.4.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.5.1. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, no

site da **EXATA PLANEJAMENTO** (www.exataplanejamento.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Colniza e no Jornal Oficial dos Municípios, disponível no endereço: (www.amm.org.br).
3.5.2. Caso o candidato, ao consultar a relação, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar protocolar Recurso junto a Comissão de Processo seletivo, no prazo de 1 (um) dia útil, apo a divulgação do edital complementar.
3.5.3. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo Púbico e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
3.5.4 Os recursos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na relação de candidatos deferidos e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.5.5. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.
3.5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
4.1.1. Do total de vagas oferecidas no processo seletivo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 05% (cinco por cento), nos termos do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que apresentem atestado médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
4.1.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá, obrigatoriamente:
a) se inscrito via Internet, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico (cópia simples ou original) conforme determinações do subitem 4.1.1 deste Edital, até o dia **19/02/2014**, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado- Colniza/MT
- CEP: 78.589-000). Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **19/02/2014**.
b) se inscrito via presencial, deverá anexar laudo médico (cópia simples ou original) ao seu requerimento, no ato da realização da inscrição. O candidato que não apresentar o laudo médico terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.
4.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:
I. ser portador de deficiência;
II. estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
4.1.3. Considerando a existência de apenas uma vaga para provimento imediato no cargo pretendido, essa vaga não será destinada ao candidato portador de deficiência, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo, assim, ao princípio da competitividade. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, o percentual de reserva será observado, conforme especificado no subitem 4.1.1.
4.1.4. Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a cada cargo resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4.2. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 4.1.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

4.2.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado e recebido até o dia **19/02/2014**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Processo seletivo, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. Obs: Não serão aceitos SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), posterior a data de **19/02/2014**.
4.2.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site www.exataplanejamento.com.br, **a partir do dia 21/02/2014.**
4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de deficiência por cargo.
4.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
4.5. O candidato que apresentar atestado médico, porém não for enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência enquadrados como tal, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O processo seletivo constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos apenas para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório;
5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRA ETAPA):
5.1.1. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	05	25
- Matemática	05	05	25
- Conhecimentos Gerais	05	04	20
- Específica	05	06	30
Total	20	-	100

5.1.2. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, de acordo com a valoração de pontos acima evidenciada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.
5.1.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento dos pontos na prova objetiva de múltipla escolha.
5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.2. **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**: A data de realização das provas objetivas de múltipla escolha tem previsão de realização na cidade de Colniza/MT, com data também inicialmente prevista para o dia **23/02/2014 (domingo)**, com duração de **03H00MIN (três horas)**, incluído o tempo despendido com o processo de identificação civil previsto no subitem 5.4.6 deste Edital e a distribuição dos cadernos de provas e cartões de respostas aos candidatos, além de outras orientações a serem dadas pelo fiscal de sala, conforme disposto no quadro a seguir:
5.3. LOCAL: O local e o horário de realização da prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.exataplanejamento.com.br e no jornal oficial dos Municípios (disponível no site: www.amm.org.br). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas Objetivas e comparecimento no horário determinado.**
5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente a inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
5.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuá-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
5.4.2. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
5.4.2.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
5.4.2.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
5.4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
5.4.4. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.
5.4.5. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas e o candidato portar protocolo de inscrição que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local de provas.

5.4.5.1. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Comissão de Processo seletivo e pela empresa organizadora com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5.4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, cabendo recurso por parte do candidato eliminado no dia útil subsequente ao da decisão, mediante requerimento dirigido a Comissão de Processo seletivo Simplificado.

Não provido o recurso, independentemente de qualquer formalidade, serão considerados nulos todos os atos decorrentes da inscrição, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
5.4.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
5.4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.4.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
5.4.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
5.4.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
5.4.8.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
5.4.8.4. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade
vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
5.4.8.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.4.8. deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5.4.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
5.4.9. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
5.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da empresa organizadora sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
5.4.11. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
5.4.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
5.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.
5.4.14. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas objetivas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
5.4.16. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 90 (noventa) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
5.4.17. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas (provas objetivas);
h) recusar-se a entregar o cartão de respostas (provas objetivas);
i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas (provas objetivas);
j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) estiver portando arma, exceto no caso de candidatos que possuam autorização legal para tanto.
5.4.18. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
5.4.18.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
5.4.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
5.4.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
5.5. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.
5.5.1. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA):

5.6.1. A avaliação de títulos, será de caráter classificatório e terá nota máxima de até 20 (vinte) pontos.
5.6.2. Os títulos deverão ser entregues **na data de realização da prova objetiva, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma,** em formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a prova de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização das provas, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.
5.6.2.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.
5.6.3. O candidato, na entrega dos títulos, deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo no Anexo II deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.
5.6.4. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos **diplomas e certificados** de escolaridade entregues somente serão analisadas se **autenticadas** em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.
5.6.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Empresa Organizadora e Comissão de Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
5.6.6. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
5.6.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5.6.8. Cada título será considerado uma única vez.
5.6.9. Os títulos considerados neste processo seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, conforme discriminados nos anexos I, II, II e IV:
*****Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme item 1 deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.
5.6.10. A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós-graduação realizado. Ainda, somente será considerado válido se com declaração de término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.
5.6.10.1. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.
5.6.10.2. Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu”, em nível de especialização, deverão atender ao MEC.
5.6.10.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.
5.6.11. Não será considerado o título de graduação quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.
5.6.12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
5.6.13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
5.6.14. O candidato que possuir registro em ata contendo reclamações referente a seu trabalho na área da educação, perderá 1 (um) ponto por cada registro.

5.7. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento, no mínimo, na prova objetiva;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.

6.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
6.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
6.3. A Prefeitura e a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
6.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
6.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
7.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) na provas objetivas de múltipla escolha.
7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha e na prova de títulos (se houver).
7.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
a) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
c) Maior nota na Prova de Matemática;
d) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais; e
e) Melhor idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
8.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site **www.exataplanejamento.com.br**, **a partir 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova objetiva e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza.**
8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **01 (um) dia útil**, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no site **www.exataplanejamento.com.br**.
8.3. A interposição de recursos deverá ser feita junto a Comissão de Processo seletivo, apenas no prazo recursal.
8.3.1. Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial, divulgação da pontuação provisória nas provas e divulgação do resultado final, incluído o fator de desempate estabelecido, até **01 (um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

8.4. Os recursos julgados serão divulgados no site **www.exataplanejamento.com.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.
8.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
8.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável** de **01 (um) dia útil**, a contar do dia subseqüente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax- símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.10. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
8.11. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inexatidão das afirmativas essenciais para a participação do candidato no certame, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. Somente na hipótese de informações passíveis de correção é que será oportunizado ao candidato pleitear a sua regularização, mediante requerimento específico destinado ao órgão executor do processo seletivo.
9.2. O candidato após a atribuição para o cargo, deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
1. RG;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 14 anos;
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente)- Autenticado em Cartório;
6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar)- Autenticado em Cartório;
7. Título de eleitor;
9. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10. Número de Inscrição no Pis/Pasep;
11. CTPS (Carteira de Trabalho);
12. RG e CPF dos pais;
13. Declaração de não acumulo de cargo público;
14. Declaração de residência atual em nome do candidato;
15. Certidão de Antecedentes Criminais;

16. Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
17. Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;
18. Declaração de conta corrente ou salarial no Banco do Brasil;
19. Atestado Médico (Físico e Mental);

20. Número de telefone.

9.3. A contar da data da contratação**,** o candidato deverá iniciar o exercício de suas funções no prazo de até 05 (cinco) dias.
9.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito a vaga;
9.5. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.6. A aprovação no processo seletivo fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.
9.6.2. Será constituído Cadastro de Reserva, que no interesse exclusivo da administração, será aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas para contratação, no limite do prazo de validade do processo seletivo.
9.6.3. A Administração Municipal definirá a seu critério, sobre as áreas para o exercício das funções inerentes aos cargos disponibilizados neste Edital, podendo o candidato ser contratado tanto na zona urbana quanto na rural.
9.7. A validade deste processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.
9.7.1. A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Colniza, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do Órgão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
9.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
9.10. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Exata Planejamento, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado, a ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e divulgado no site **www.exataplanejamento.com.br**.
9.12. A Prefeitura Municipal e a empresa organizadora do processo seletivo se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da Exata Planejamento**.**
9.13. Os resultados divulgados no site: **www.exataplanejamento.com.br** não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Porém, reproduzirão, com estrita observância, a hora e dia de publicação no quadro de avisos da entidade.
9.14. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo poderá desistir, definitivamente ou temporariamente.
9.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, até o dia útil anterior à data da contratação.
9.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no certame seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo em tela.
9.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.
9.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
9.17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Colniza e Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

9.18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
9.19. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituída por ato do Sr. Prefeito, assessorados pela Exata Planejamento, empresa organizadora do Processo seletivo**.**
9.20. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
9.21. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Prefeitura Municipal de Colniza, na Av. Tarumã nº 116 - Colniza/MT – Centro e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.
9.22. O prazo de impugnação deste edital será de 01 (um) dia corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Colniza (MT), 11 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

DILERMANDO JOÃO THIESEN FILHO
Presidente da Comissão Examinadora

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL _APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

_LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Interpretação de Texto;
Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: 1. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 2. Frações; 3. Números decimais. 4. MDC e MMC – cálculo – problemas; 5. Porcentagem; 6. Regras de três simples; 7. Equações de 1º.

_CONHECIMENTOS GERAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Colniza/MT.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.
_PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO.
_PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO).
_TÉCNICO/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: 1 – Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos

quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: História, Geografia e Ciências do
Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Colniza/MT.

_ESPECÍFICA PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. A nova LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios.

_ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO): Legislação Educacional.

Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. A

nova LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios.

_ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO TÉCNICO/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Direitos da criança e do adolescente garantidos no ECA; Conhecimentos político- pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental Educação e direitos sociais. Conhecimentos da prática de ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento da escola: organização do tempo e do espaço, avaliação escolar; projetos de trabalho e interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola, currículo e cultura.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EJA - NOTURNO).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE LINGUAGEM)
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA HISTÓRIA - ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA/GEOGRAFIA).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (HISTORIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (INGLÊS EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTÍSTICA).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (INGLÊS, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PORTUGUÊS OU INGLÊS).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PORTUGUÊS).
_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (TURMAS DE 1º AO 9º ANO).

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Compreensão de texto literário ou informativo. 2 – Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia..

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinominal do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e

geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triangulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. Conhecimentos da história e geografia da cidade de do Município de Colniza/MT.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EJA - NOTURNO):
Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de

Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE LINGUAGEM):
Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS): Vida e composição
química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animália. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como

intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA):
Conhecimentos sobre esportes; Conhecimentos sobre jogos; Conhecimentos sobre lutas; Conhecimentos sobre danças; Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; Conhecimentos sobre capoeira; Práticas corporais alternativas; Legislação sobre educação física; Estudo das capacidades físicas; Estudo das habilidades físicas; Educação Física e estilo de vida; Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; Noções sobre ergonomia no contexto escolar; Conhecimentos sobre atividades posturais; Abordagens da Educação Física; Ética profissional no ambiente escolar; Educação Física adaptada. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA HISTÓRIA - ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA): Integração entre
sociedade e natureza no espaço imediato de vida do aluno: As transformações desse espaço, via trabalho, considerando o aproveitamento político-econômico dos elementos naturais. A produção do Espaço Geográfico Brasileiro: O processo de industrialização na produção do espaço urbano, suas implicações na produção do espaço rural e na sociedade. O processo de produção do espaço geográfico brasileiro: A regionalização como resultado da apropriação econômico-social politicamente diferenciada. Os grandes conjuntos regionais: Centro-sul, Nordeste e Amazônia: O processo de industrialização, a produção do espaço urbano-rural e suas interações; A questão da terra; O problema do abastecimento; Os problemas urbanos e

rurais; A realidade social nordestina. A relação sociedade/natureza no mundo contemporâneo: A apropriação diferenciada dos fatores de produção, a divisão internacional do trabalho e a construção de um espaço mundial também diferenciado. O mundo capitalista subdesenvolvido: As relações de dependência de tecnologia e de capitais; A urbanização e as alterações na relação cidade- campo; A questão ambiental. O mundo da economia planificada: A abordagem das relações políticas, econômicas e sociais; A produção do espaço urbano industrial; A produção do espaço agrário; A crise do socialismo; A transformação do leste europeu; A criação da comunidade dos Estados Independentes; A apropriação e a desagregação da natureza. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA E GEOGRAFIA):
Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (HISTORIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (INGLÊS EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTÍSTICA): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A

função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico- cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (INGLÊS, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA): Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico- cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS):
Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bissetrizes; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA): Matemática

Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bissetrizes; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa. **Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação**: Concepções de

sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Campo Verde; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO): Legislação
Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PORTUGUÊS OU INGLÊS):
Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em

diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Métodos e abordagens de ensino de língua inglesa e os PCNs. O ensino da leitura em língua inglesa. INGLÊS: Interpretation of test. Simple Present Tense, Present Continuous, Past Simple, Past Continuous, Present Perfect, Past Perfect, Future Tense, Modal Verbs, Passive Voice, Conditionals, Reported Speech, Gerund and Infinitive, Genitive Case, Nouns, Pronouns, Prepositions, Adjectives, Adverbs, Linking Words, Phrasal Verbs. Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. 5. Suportes textuais (organização, público -alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PORTUGUÊS): Legislação
Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político

Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Conhecimentos básicos de informática.

_CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (TURMAS DE 1º AO 9º ANO):
Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios.

Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino- aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. Compreensão de texto literário ou informativo. Noções gerais e práticas de gramática. Conhecimentos básicos de informática.

ANEXO II – FORMULÁRIOS DE CONTAGEM DE TÍTULOS

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.Dados Pessoais:

( ) Zona Rural	( ) Zona Urbana	
( ) Anos Iniciais	( ) Anos Finais	( ) Projeto Vivendo o Saber

Nome do (a) Professor (a):
Data de Nascimento: / /
End. nº Bairro::
Cidade CEP:
Telefones: Res: Cel.:
E-mail
RG: Exp: UF: Data Exp.: / /
CPF:

I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação). Área preenchida pela comissão julgadora.

CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS

Licenciatura Licenciatura Plena 3,0 (três) pontos Cursando Licenciatura
Plena (com comprovação de no mínimo quarto semestre) 2,0 (dois) pontos

Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) pontos
	Regular	1(um) ponto

II –QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO MEC

Capacitação do **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** 3,0 (três) pontos

III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos.
(Exceto Certificados OnLine,Escola Ativa e Gestar II) 0,5 (meio) ponto a cada 40 horas.

IV – DO TEMPO DE SERVIÇO
- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,25 (vinte e cinco) décimos (Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

RESULTADO FINAL:

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Atribuição

ANEXO II

/ /

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES P/ EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Dados Pessoais:

Nome do (a) Professor (a):
Data de Nascimento: / /
End. nº Bairro::
Cidade CEP:
Telefones: Res: Cel.:
E-mail
RG: Exp: UF: Data Exp.: / /
CPF:

I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação). Área preenchida pela comissão julgadora

CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS

Licenciatura Licenciatura Plena 3,5 (três e meio) pontos em Educação Infantil

Licenciatura Plena em Pedagogia 3(três) pontos

Licenciatura Plena 2,5 (dois e meio) pontos

Cursando Licenciatura Plena (com comprovação de no mínimo quarto semestre) 2,0 (dois) pontos

Ensino Médio Magistério 1,5 (um e meio) pontos

Regular 1 (um) ponto

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos. 0,5 (meio) ponto (Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II) a cada 40 horas.

III – DO TEMPO DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO

- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,25 (vinte e cinco) décimos (Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _

RESULTADO FINAL:

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Atribuição

ANEXO III

/ /

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

1.Dados Pessoais:

Nome:
Data de Nascimento: / /
End. nº Bairro::
Cidade CEP:
Telefones: Res: Cel.:
E-mail
RG: Exp: UF: Data Exp.: / /
CPF:

I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação). Área preenchida pela comissão julgadora.

CRITÉRIOS INDICADORES COMPUTO PONTOS

Licenciatura Licenciatura Plena 2,5 (dois e meio) pontos

Cursando Licenciatura Plena (com comprovação de no mínimo quarto semestre). 2,0 (dois) pontos

Ensino Médio	Magistério	1,5 (um e meio) pontos
	Regular	1 (um) ponto

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos. 0,5 (meio) ponto (Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II) a cada 40 horas.

III – DO TEMPO DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO

- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza.	0,25 (vinte e cinco) décimos
(Mediante comprovação de um holerite por ano). TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:	por ano trabalhado

PONTOS DEDUZIDOS (Conf. Item 5.6.14 do Edital 001/2014/SEMAD):

RESULTADO FINAL: _

Assinatura do (a) Candidato (a) Responsável pela Atribuição

/ /

ANEXO IV
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

1.Dados Pessoais:

Nome:
Data de Nascimento: / /
End. nº Bairro::
Cidade CEP:
Telefones: Res: Cel.:
E-mail
RG: Exp: UF: Data Exp.: / /
CPF:

I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação). Área preenchida pela comissão julgadora.

CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO	PONTOS
Ensino Médio	1,5 (um e meio) pontos		
Ensino Fundamental Alfabetizado	1 (um) ponto		
	0,5 (meio) ponto		

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os três últimos anos.

- Comprovação, mediante certificado registrado pela instituição

promotora do evento, de palestras, minicursos, oficinas e conferências	
proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos. (Exceto Certificados OnLine, Escola Ativa e Gestar II)	0,5 (meio) ponto a cada 40 horas.

III – DO TEMPO DE SERVIÇO E AVALIAÇÃO

- Para cada ano de Serviço prestado no município de Colniza. 0,5 (meio) ponto (Mediante comprovação de um holerite por ano). por ano trabalhado

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

PONTOS DEDUZIDOS (Conf. Item 5.6.14 do Edital 001/2014/SEMAD):

RESULTADO FINAL:

/ /

Assinatura do (a) Candidato (a) Responsável pela Atribuição

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) é portador da deficiência código internacional da doença (CID - 10) , sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Processo Seletivo conforme Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014.

Colniza, de de 2014.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

_APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem; Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

_PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO: Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir as horas-atividades no âmbito escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

_PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO (MAGISTÉRIO): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir as horas- atividades no âmbito escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

_TÉCNICO/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; Multimeios Didáticos, cujas principais atividades são: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências; Técnico de Desenvolvimento Infantil – suas principais atribuições são: auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;

_PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EJA - NOTURNO); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE LINGUAGEM); _PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (CIÊNCIAS); _PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (GEOGRAFIA HISTÓRIA - ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR

(GEOGRAFIA); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA E GEOGRAFIA); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (HISTORIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTES); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (INGLÊS EDUCAÇÃO FÍSICA OU ARTÍSTICA); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (INGLÊS, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (MATEMÁTICA); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGO); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PORTUGUÊS OU INGLÊS); PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (PORTUGUÊS);
PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR (TURMAS DE 1º AO 9º ANO): Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir as horas-atividades no âmbito escolar; Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

, de de .

À
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Público Prefeitura Municipal de Colniza - MT

Ref: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome).
( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade).

( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição).
( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário). ( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada).
Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta Candidato: ( ) Realização da Prova Prática, se houver.
( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).
( ) Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: Número de Inscrição: Concorrente ao cargo de:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Evento	Local
12/02/2014	16h00min	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e www.exataplanejamento.com.br
12/02/2014	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município de Colniza/MT
13/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Edital de Processo seletivo	Prefeitura Municipal de Colniza/MT
13/02/2014	Inicio às 00h00min e	Período de Inscrições VIA	www.exataplanejamento.com.br
a	encerrando-se às	INTERNET dos candidatos ao	
19/02/2014	18h00min	processo seletivo Simplificado	
20/02/2014	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
21/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições	Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Bromélias s/n, Centro, em Colniza/MT
21/02/2014	16h00min	Julgamento recursos sobre as inscrições	Prefeitura Municipal de Colniza/MT
21/02/2014	16h00min	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
23/02/2014	A divulgar	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT, Diário Oficial do Município de Colniza/MT e www.exataplanejamento.com.br
24/02/2014	16h00min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
25/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal de Colniza/MT
26/02/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br
26/02/2014	16h00min	Divulgação do resultado parcial das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
27/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Parcial.	Secretaria Municipal de Educação, localizada na ....., em Colniza/MT.
27/02/2014	16h00min	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre o Resultado Parcial.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
27/02/2014	16h00min	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas e títulos.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br.
28/02/2014	07h00min às 11h00min	Prazo para recurso sobre o resultado Geral	Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
28/02/2014	16h00min	Julgamento dos recursos resultado Geral	Prefeitura Municipal de Colniza/MT.
28/02/2014	16h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Prefeitura de Colniza/MT e diário oficial do Município e www.exataplanejamento.com.br

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:3E318280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2013

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.537.279,90	1.537.279,90	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.537.279,90	1.537.279,90	
				DESPESAS CORRENTES	1.245.400,82	1.245.400,82	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	888.364,62	888.364,62	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.036,20	357.036,20	
				DESPESAS DE CAPITAL	291.879,08	291.879,08	
				INVESTIMENTOS	291.879,08	291.879,08	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			

				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.473.747,05	1.537.279,90	63.532,85				
INTERFERENCIAS DA PREFEITURA	1.473.747,05	1.537.279,90	63.532,85				
SubTotal	1.473.747,05	1.537.279,90	63.532,85	SubTotal	1.537.279,90	1.537.279,90	
Déficit Total	63.532,85		-63.532,85	Superávit Total			
Total	1.537.279,90	1.537.279,90		Total	1.537.279,90	1.537.279,90	

ELPIDO DA SILVA MEIRA
Presidente

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI TEC.
Contabil CRC/MT 009217/O-2

AGILI - SOFTW ARES PARA AREA PUBLICA

Emissão: 12/02/2014 08:54:13

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:44BDE9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCICIO 2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
				DESPESA LEGISLATIVA		1.537.279,90	1.537.279,90
Total da Receita Orçamentária			**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**1.537.279,90**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INTERFERENCIAS ATIVAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS REPASSES ATIVOS	1.537.279,90	1.537.279,90	1.537.279,90				
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**1.537.279,90**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**0,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CONSIGNACOES	15.050,45	15.050,45	194.260,46	CONSIGNACOES	15.050,45	15.050,45	194.260,46
INSS				INSS			
DEMAIS SEGURADOS				DEMAIS SEGURADOS			
OUTROS CONSIGNATARIOS		79.932,75		OUTROS CONSIGNATARIOS		79.932,75	
CREDITO CONSIGNADO (SICREDI).	76.933,30			CREDITO CONSIGNADO (SICREDI).	76.933,30		
CREDITO CONSIGNADO (CAIXA)	2.999,45			CREDITO CONSIGNADO (CAIXA)	2.999,45		
ISS		2.041,95		ISS		2.041,95	
ISSQN	2.041,95			ISSQN	2.041,95		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		97.235,31		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		97.235,31	
INSS	55.718,12			INSS	55.718,12		
IRRF	40.071,73			IRRF	40.071,73		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.445,46			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.445,46		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			12.909,95				
DEPOSITOS E CAUCOES		12.909,95					
CAUCAO TP N 001/2013	12.909,95						
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM			255.155,12				
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		255.155,12					
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	255.155,12						
Total da Receita Extra-Orçamentária			**462.325,53**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**194.260,46**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			268.065,07
Total do Saldo do Exercício Anterior			**0,00**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**268.065,07**
Total da Receita			**1.999.605,43**	**Total da Despesa**			**1.999.605,43**

ELPIDO DA SILVA MEIRA
Presidente

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Tec. Contabil CRC/MT 009217/O-2

AGILI - SOFTW ARES PARA AREA PUBLICA

Emissão: 12/02/2014 09:00:11

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A69F7538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DEGOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DECARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO DEREFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII						LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14				R$ Milhares	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA (RCL)	3.048.201,68	39.207.189,43									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:561716C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	196.519,25	4.461.215,64	436.258,45	2.182.774,94	2.038.701,50	44,00	0,00	0,00	44,00
EXECUTIVO	196.519,25	4.461.215,64	436.258,45	2.182.774,94	2.038.701,50	44,00	0,00	0,00	44,00
Administração Direta	0,00	4.271.915,63	436.258,45	1.942.666,47	1.892.990,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	712.533,06	64.018,60	360.531,72	287.982,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.091.564,10	335.209,10	1.422.808,92	1.333.546,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	371.237,83	37.030,75	144.477,97	189.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	96.580,64	0,00	14.847,86	81.732,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	196.519,25	189.300,01	0,00	240.108,47	145.710,79	44,00	0,00	0,00	44,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	101.075,68	0,00	52.039,45	49.036,23	44,00	0,00	0,00	44,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	196.249,47	87.799,33	0,00	187.644,02	96.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	269,78	425,00	0,00	425,00	269,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	196.519,25	4.461.215,64	436.258,45	2.182.774,94	2.038.701,50	44,00	0,00	0,00	44,00
FONTE:									

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:FDAE867B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO

Camara Municipal de Denise
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	630.637,83	622.780,62	-7.857,21
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	630.637,83	622.780,62	-7.857,21
				DESPESAS CORRENTES	615.645,83	607.788,62	-7.857,21
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.685,74	404.685,74	
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.960,09	203.102,88	-7.857,21
				DESPESAS DE CAPITAL	14.992,00	14.992,00	
				INVESTIMENTOS	14.992,00	14.992,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	630.637,83	630.637,80	-0,03	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		7.857,18	7.857,18
TRANSFERENCIAS AO PODER LEGISLATIVO	630.637,83	630.637,80	-0,03	TRANSFERENCIAS DE RECEITA DO PODER EXECUTIVO.		7.857,18	7.857,18
SubTotal	630.637,83	630.637,80	-0,03	SubTotal	630.637,83	630.637,80	-0,03
Déficit Total				Superávit Total			
Total	630.637,83	630.637,80	-0,03	Total	630.637,83	630.637,80	-0,03

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:88811205

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

Camara Municipal de Denise
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				DESPESA			622.780,62
				LEGISLATIVA		622.780,62	
Total da Receita Orçamentária			**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária**			**622.780,62**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			630.637,80	INTERFERENCIAS PASSIVAS			7.857,18
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		630.637,80		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		7.857,18	
REPASSES ATIVOS	630.637,80			REPASSES PASSIVOS	7.857,18		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			**630.637,80**	**Total de Transf. Financeiras Concedidas**			**7.857,18**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			39.298,90	CONSIGNACOES			39.298,90
INSS		30.005,91		INSS		30.005,91	
DEMAIS SEGURADOS	30.005,91			DEMAIS SEGURADOS	30.005,91		
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.291,01		OUTROS CONSIGNATARIOS		2.291,01	
DEPOSITO - I.S.S.Q.N	2.291,01			DEPOSITO - I.S.S.Q.N	2.291,01		
IRRF DE SERVIDORES		6.564,58		IRRF DE SERVIDORES		6.564,58	
DEPOSITO - I.R.R.F	6.564,58			DEPOSITO - I.R.R.F	6.564,58		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		437,40		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		437,40	
DEPOSITO - I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	437,40			DEPOSITO - I.R.R.F - PRESTADOR DE SERVICO	437,40		

Total da Receita Extra-Orçamentária			**39.298,90**	**Total da Despesa Extra-Orçamentária**			**39.298,90**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			**0,00**	**Total do Saldo para o Exercício Seguinte**			**0,00**
Total da Receita			**669.936,70**	**Total da Despesa**			**669.936,70**

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:C60CB2A2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			347.086,27	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		347.086,27					
BENS MOVEIS	117.086,27						
BENS IMOVEIS	230.000,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			347.086,27	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			347.086,27	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			347.086,27
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			
TOTAL DO ATIVO			347.086,27	**TOTAL DO PASSIVO**			347.086,27

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora CRC. N. MT 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:8571D337

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

Camara Municipal de Denise
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITA				DESPESA			622.780,62
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			630.637,80	DESPESAS CORRENTES		607.788,62	
REPASSES ATIVOS		630.637,80		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.685,74		

REPASSE RECEBIDO	630.637,80			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.102,88		
				DESPESAS DE CAPITAL		14.992,00	
				INVESTIMENTOS	14.992,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			7.857,18
				REPASSES PASSIVOS		7.857,18	
				REPASSE CONCEDIDO	7.857,18		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**630.637,80**	**TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**630.637,80**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
INCORPORACOES DE ATIVOS			56.996,48	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		56.996,48		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	14.992,00						
BENS DE ESTOQUE	42.004,48						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			**56.996,48**	**TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS**			**0,00**
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			42.004,48
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS MOVEIS		42.004,48	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	42.004,48		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			**0,00**	**TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA**			**42.004,48**
Total das Variações Ativas			**687.634,28**	**Total das Variações Passivas**			**672.642,28**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**			**14.992,00**
Total Geral			**687.634,28**	**Total Geral**			**687.634,28**

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:A80008E9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964								
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								
EXERCÍCIO DE 2013								
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)								em R$
SEM MOVIMENTAÇÃO								
TOTAL GERAL								

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora
CRC N. MT 008859/O-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:3BAD9CA7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R$
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO (a)**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**				
		RECEITAS		**DESPESAS**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO**
		INSCRIÇÃO	**RESTABELECIMENTO**	**BAIXA**	**CANCELAMENTO**	

		(b)	(c)	(d)	(e)	SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Deposito - I.N.S.S (CAMARA)		30.005,91		30.005,91		
Deposito - I.R.R.F (CAMARA)		6.564,58		6.564,58		
Deposito - Pensao Alimenticia (CAMARA)						
Deposito - I.S.S.Q.N (CAMARA)		2.291,01		2.291,01		
Faltas em Sessoes Ordinarias (CAMARA)						
Receita de Outras Origens (CAMARA)						
Deposito - I.N.S.S - Prestador de Servico (CAMARA)						
Deposito - I.R.R.F - Prestador de Servico (CAMARA)		437,40		437,40		
Subtotal:		**39.298,90**		**39.298,90**		
Subtotal:		**39.298,90**		**39.298,90**		
TOTAL		**39.298,90**		**39.298,90**		
TOTAL GERAL		**TOTAL (b+c)**	**39.298,90**	**TOTAL (d+e)**	**39.298,90**	

ELCO FLAVIO DA SILVA
Presidente

SALVADOR RENILDO DE OL.SOARES
Secretario

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
Contadora CRC N. MT 008859/o-0

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:D22DB2F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário - Administração Direta							Período: Janeiro à Dezembro
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES 2.595.024,98		2.595.000,00	-24,98
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	2.595.024,98	2.595.024,98	0,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.595.024,98	2.595.024,98	0,00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	24,98	24,98
				DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	24,98	24,98
Soma	2.595.024,98	2.595.024,98	0,00	Soma	2.595.024,98	2.595.024,98	0,00
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.595.024,98	2.595.024,98	0,00	TOTAL	2.595.024,98	2.595.024,98	0,00

Diamantino, 31/12/2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/0-3

NATALINO DA SILVA BARROS
Secretário

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Publico Interno

EDER BATISTONI
Coordenador Geral

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:BC9144BE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA ATIVA FUNDADA

Demonstração da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta
Exercício de 2013
ANEXO 16
Período: Janeiro à Dezembro

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo Exerc. Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
	Totais					0,00	0,00	0,00	0,00
					NADA À DECLARAR				

DIAMANTINO, 31/12/2013

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/0-3

NATALINO DA SILVA BARROS
Secretário

FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA
Auditor Publico Interno

EDER BATISTONI
Coordenador Geral

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:20103BC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INTEGRADO (PDI) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT).

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Termo de Adesão nº 001/2014, de 06-02-2014, celebrado entre a o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de DIAMANTINO.

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I – COORDENADOR (A) GERAL

Eduardo Antônio de Oliveira Martins.

a) GABINETE DO PREFEITO

Juçara Ramos Magalhães

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

João Paulo Braz da Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucileide Conceição Mesquita de Barros

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dilma da Conceição

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

João Pedro de Lima

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Alberto Duailibi Junior

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ana Cristina dos Santos

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Alexandre Batista Ferreira

h) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avelino Cleiton Coelho Bezerra

j) COORDENADORIA T.I

Flavio Correia Macedo

Art. 2º. - Atribui ao Comitê de Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:

Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;
Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;
Tem até 30 de outubro de 2014 para finalizar os trabalhos da elaboração do Planejamento Estratégico, deste Município.

Art. 3º. - Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê Setorial de Planejamento do PDI, relacionado no anexo I

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Diamantino, 13 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS
COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2014-2016

Anos Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2013												
2014			X		X			X		X		
2015												
2016												

Obs.: *As reuniões quinzenais para atividades de elaboração do Planejamento Estratégicos, seriá realizadas no inicio de cada mês até o 5º dia útil da semana. Nesta reunião todos os Secretários apresentariam os dados de suas pastas e as metas sob sua responsabilidade, destacando aquelas inciativas que apresentam não conformidades.*

Exemplo: a 1ª reunião quinzenal para apresentar proposta ao futuro Plano Estratégico do Município, será realizada no mês de março de 2014, até o dia 2/03/14.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:51419F1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL

SELETIVO 1/2014

	ORIENTADOR SOCIAL	L.P	MT	CG	CE	TOTAL	SIT
1	VANESSA DA SILVA SANTANA MARQUES	4	5	3	5	17	AP
2	REGIANE NEIVA REIS VILELA	4	4	4	4	16	AP
3	JESSICA DAISY MARQUES	5	4	4	3	16	AP
4	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	4	5	3	3	15	CLASS
5	NELCI ANTUNES CAMPOS SOBRINHO	3	6	4	2	15	CLASS
6	FRANCISMAR FERREIRA CLARA DA SILVA	2	4	4	3	13	CLASS
7	MARIA POLIANA DE OLIVEIRA	6	1	3	2	12	CLASS
8	TAMIRES SCATOLIN PEREZ	3	4	3	1	11	CLASS
9	EDNEIA MODESTO DE MENDONÇA COSTA	4	2	2	2	10	CLASS
10	HELOINE FERNANDA GRELA CEBALHO	2	5	1	2	10	CLASS
11	ELIZANGELA MENDES ARRUDA E SILVA	5	3	1	1	10	CLASS

12	TATIANE MARTINS DA SILVA	3	3	2	1	9	CLASS
13	MARIA APARECIDA GREGORIO DOS SANTOS	4	2	2	1	9	CLASS
14	FERNANDA SILVA PRADO	2	2	1	2	7	CLASS
15	CLAUDINEIA APARECIDA RIBEIRO	2	3	1	1	7	CLASS
16	FELIPE BRUNO RIBEIRO CAMPOS	1	2	1	2	6	CLASS
17	LUZIA TRINDADE DA SILVA OLIVEIRA	3	1	2	0	6	DESC
18	ANGELICA MARQUES DA SILVA	0	0	0	0	0	DESC
19	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0	DESC
20	CLAUDETE RODRIGUES ESPECIATO	0	0	0	0	0	DESC
21	FERNANDA FERNANDES FERREIRA CUNHA	0	0	0	0	0	DESC
22	ROBERTA ANDRADE BARBOSA	0	0	0	0	0	DESC
23	ROSILENE ROSA MEIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	DESC
24	WERICA DIAS BORGES MARQUES GONZAGA	0	0	0	0	0	DESC

	PROFESSOR	L.P	MT	CG	CE	TOTAL	SIT
1	ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO	6	3	4	3	16	AP
2	SILVIA REGINA GARCIA	4	5	4	3	16	AP
3	MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	4	2	3	4	13	AP
4	RIKELLY CRISTINA DE SOUZA CABRAL	5	2	4	2	13	AP
5	ERIKA TATIANE AGUSTINI	6	3	3	1	13	AP
6	KARINA APARECIDA TORRENTE AUGUSTINI	5	3	1	3	12	CLASS
7	MARCILENE ROSA DA SILVA BILHEIRO	1	5	3	2	11	CLASS
8	LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA PAULA	4	1	3	2	10	CLASS
9	MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS	1	1	2	2	6	CLASS
10	CIRLENE TOMAZ GUIMARAES	0	0	0	0	0	DESC

	PSICOLOGO	L.P	MT	CG	CE	TOTAL	SIT
1	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	8	6	3	4	21	AP
2	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL	8	5	4	3	20	CLASS
3	KARIN ELISABETE FISCHER	8	7	3	2	20	CLASS
4	SILMARA LUIZA DE SOUZA	4	6	3	2	15	CLASS
5	JANNE MARQUES SANTANA	4	5	3	2	14	CLASS
6	MARIA EDUARDA SILVA ALVES FERREIRA	7	3	2	2	14	CLASS
7	KALLIANE VIEIRA SOUZA	2	3	3	5	13	CLASS
8	PRISCILA TATIANE DA COSTA ROCHA	4	3	3	3	13	CLASS
9	LUCIA VALERIO DO NASCIMENTO LIMA	6	4	2	1	13	CLASS
10	JULIANI PRAXEDES BASTOS	5	2	2	2	11	CLASS
11	SERGIO DE OLIVEIRA CONTARDI	3	3	4	1	11	CLASS
12	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	0	0	0	0	0	DESC

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:630475C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Adminministração Direta, Indireta e Fundacional
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício de 2013

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	50.700.500,00	53.683.908,39	2.983.408,39	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	56.348.800,00	50.825.562,04	-5.523.237,96
RECEITAS CORRENTES	3.327.600,00	2.762.791,78	-564.808,22	CRÉDITOS ESPECIAIS	3.172.800,00	2.401.871,98	-770.928,02
RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	3.486.079,45	710.779,45	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.425.302,34	181.302,34	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	689.871,17	-210.128,83				
RECEITA PATRIMONIAL	2.083.600,00	1.336.068,45	-747.531,55				
RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	585.728,39	145.728,39				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	63,82	-1.936,18				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00	47.784.129,48	1.699.729,48				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00	1.138.036,08	639.236,08				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.420,99	1.420,99				
RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	4.571.020,41	-1.461.479,59				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	3.271.191,62	-2.491.308,38				
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	79.639,34	9.639,34				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.220.189,45	1.020.189,45				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.472.400,00	1.701.230,56	228.830,56				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.472.400,00	1.701.230,56	228.830,56				
DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.033.000,00	-4.777.604,13	255.395,87				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-506.397,29	-506.397,29				
Deduç Remuneração Investimentos RPPS Renda Variáv	0,00	-506.397,29	-506.397,29				
DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	-5.033.000,00	-4.777.604,13	255.395,87				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	56.500.000,00	57.434.949,72	934.949,72	Soma	59.521.600,00	53.227.434,02	-6.294.165,98
Déficits	3.021.600,00	0,00	-3.021.600,00	Superávits	0,00	4.207.515,70	4.207.515,70
TOTAL	59.521.600,00	57.434.949,72	-2.086.650,28	TOTAL	59.521.600,00	57.434.949,72	-2.086.650,28

GUARANTA DO NORTE , 13/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:0F59E8CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2013								
ANEXO 16								
Período: Janeiro à Dezembro								
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro								
Adminiministração Direta, Indireta e Fundacional								
Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
OBRIGAÇ'ES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000060/92	02/01/2002	240	376.000,00	2.012.770,30 C	0,00	299.553,90	110.744,00	1.602.472,40 C
Previdência municipal								
000924/11	17/06/2011	60	206.871,28	142.996,44 C	0,00	51.691,65	0,00	91.304,79 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000501/04	31/12/2004	24	190.308,07	182.378,57 C	0,00	0,00	0,00	182.378,57 C
000925/11	17/06/2011	252	7.050.000,00	7.050.000,00 C	3.271.191,62	0,00	7.043.800,07	3.277.391,55 C
Totais				9.388.145,31 C	3.271.191,62	351.245,55	7.154.544,07	5.153.547,31 C

GUARANTA DO NORTE , 13/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:FC2FBEC9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

Balanço Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	50.700.500,00	53.683.908,39	2.983.408,39	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES 49.808.800,00		48.045.629,20	-1.763.170,80
RECEITA TRIBUTARIA	2.775.300,00	3.486.079,45	710.779,45	CRÉDITOS ESPECIAIS	3.112.800,00	2.344.871,98	-767.928,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	689.871,17	-210.128,83	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	585.728,39	145.728,39	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	63,82	-1.936,18	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.084.400,00	47.784.129,48	1.699.729,48				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	498.800,00	1.138.036,08	639.236,08				
RECEITAS DE CAPITAL	6.032.500,00	4.571.020,41	-1.461.479,59				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.762.500,00	3.271.191,62	-2.491.308,38				
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	79.639,34	9.639,34				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	1.220.189,45	1.020.189,45				
DEDUÇÃO DA RECEITA	-5.033.000,00	-4.777.604,13	255.395,87				
DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE - 5.033.000,00		-4.777.604,13	255.395,87				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	164.743,84	164.743,84				
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	164.743,84	164.743,84				
Soma	51.700.000,00	53.642.068,51	1.942.068,51	Soma	54.721.600,00	52.190.501,18	-2.531.098,82
Déficits	3.021.600,00	0,00	-3.021.600,00	Superávits	0,00	1.451.567,33	1.451.567,33
TOTAL	54.721.600,00	53.642.068,51	-1.079.531,49	TOTAL	54.721.600,00	53.642.068,51	-1.079.531,49

Guaranta do Norte , 12/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7619F6C2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	53.477.324,67	ORÇAMENTÁRIAS	50.390.501,18
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	53.477.324,67	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	50.390.501,18
RECEITAS CORRENTES	48.906.304,26	Administração	9.606.245,71
Receitas Tributárias	3.486.079,45	Segurança Pública	67.572,91
Receitas de Contribuições	689.871,17	Assistência Social	1.603.765,90
Receitas Patrimoniais	585.728,39	Saúde	18.546.165,52
Receitas de Serviços	63,82	Educação	15.141.760,81
Transferências Correntes	47.784.129,48	Cultura	419.613,19
Outras Receitas Correntes	1.138.036,08	Urbanismo	501.786,80
Dedução da Receita Corrente	-4.777.604,13	Gestão Ambiental	10.375,55
RECEITAS DE CAPITAL	4.571.020,41	Ciência e Tecnologia	90.830,00
Operações de Crédito	3.271.191,62	Agricultura	485.886,89
Alienações de Bens	79.639,34	Comércio e Serviços	230.492,99
Transferências de Capital	1.220.189,45	Energia	1.159.170,29
		Transporte	1.956.529,11
		Desporto e Lazer	219.059,96
		Encargos Especiais	351.245,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	164.743,84	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.800.000,00
Repasse Recebido	164.743,84	Repasse Concedido	1.800.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.460.640,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.219.354,67
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	5.666.187,47	Consignações Pagas no Exercício	5.769.567,00
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	1.794.452,91	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.449.787,67
Restos a Pagar Processados	153.924,83	Restos a Pagar Processados	6.005,77
Restos a Pagar não Processados	1.536.219,94	Restos a Pagar não Processados	2.443.781,90
Consignações a Pagar	104.308,14		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.182.187,66	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.875.040,70
Bancos Conta Movimento	1.651.279,23	Bancos Conta Movimento	1.284.117,84
Bancos Conta Aplicações Financeiras	6.530.908,43	Bancos Conta Aplicações Financeiras	7.590.922,86
TOTAL	69.284.896,55	TOTAL	69.284.896,55

Guaranta do Norte , 12/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4A07CF6E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício Saldo para Exercício Seguinte			
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
000060/92	02/01/2002	240	376.000,00	2.012.770,30 C	0,00	299.553,90	110.744,00	1.602.472,40 C
Previdência municipal								
000924/11	17/06/2011	60	206.871,28	142.996,44 C	0,00	51.691,65	0,00	91.304,79 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000501/04	31/12/2004	24	190.308,07	182.378,57 C	0,00	0,00	0,00	182.378,57 C
000925/11	17/06/2011	252	7.050.000,00	7.050.000,00 C	3.271.191,62	0,00	7.043.800,07	3.277.391,55 C

Totais				9.388.145,31 C	3.271.191,62	351.245,55	7.154.544,07	5.153.547,31 C

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:272D0727

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
ESTOS A PAGAR	5.319.532,62 C	1.690.144,77	2.449.787,67	425.752,86	4.134.136,86 C
Restos a pagar processados	380.729,43 C	153.924,83	6.005,77	0,00	528.648,49 C
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.005,77 C	153.924,83	6.005,77	0,00	153.924,83 C
DO QUINTO EXERCÍCIO	4.680,00 C	0,00	0,00	0,00	4.680,00 C
DO SEXTO EXERCÍCIO EM DIANTE	370.043,66 C	0,00	0,00	0,00	370.043,66 C
Restos a pagar não processados	4.938.803,19 C	1.536.219,94	2.443.781,90	425.752,86	3.605.488,37 C
A LIQUIDAR - 2012	3.630.865,71 C	0,00	2.821.761,72	0,00	809.103,99 C
A LIQUIDAR - 2011	90.164,51 C	0,00	1.950,00	0,00	88.214,51 C
A LIQUIDAR - 2008	2.102,11 C	0,00	0,00	0,00	2.102,11 C
A LIQUIDAR - 2009	65.673,41 C	0,00	0,00	0,00	65.673,41 C
A LIQUIDAR 2006	45.823,04 C	0,00	45.823,04	0,00	0,00
A LIQUIDAR - 2004	13.844,00 C	0,00	0,00	0,00	13.844,00 C
A LIQUIDAR - 2010	1.090.330,41 C	0,00	0,00	0,00	1.090.330,41 C
A LIQUIDAR - 2013	0,00	1.536.219,94	0,00	0,00	1.536.219,94 C
LIQUIDADOS - 2012	0,00	2.396.008,86	2.396.008,86	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2011	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2006	0,00	45.823,04	45.823,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Cancelamentos) 0,00		0,00	-425.752,86	425.752,86	0,00
EPÓSITOS	0,00	5.764.225,35	5.763.296,74	0,00	928,61 C
Consignações	0,00	5.764.225,35	5.763.296,74	0,00	928,61 C
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	33.949,88	33.949,88	0,00	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	448.003,55	448.003,55	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	466.746,34	466.746,34	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	205.035,78	205.035,78	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	243.171,17	243.171,17	0,00	0,00
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	27.020,33	27.020,33	0,00	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	68.766,75	68.766,75	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	0,00	67.546,73	67.546,73	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	4.078,24	4.078,24	0,00	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	153.072,88	153.072,88	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	15.795,84	15.795,84	0,00	0,00
SINTEP - MT	0,00	25.840,14	25.840,14	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL SINDICATO MUNICIPAL	0,00	73.977,75	73.977,75	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	40.017,32	40.017,32	0,00	0,00
CAIXA EC. FED- EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		227.092,82	227.092,82	0,00	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		371.666,91	371.666,91	0,00	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		328.844,17	328.844,17	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	285.300,52	285.300,52	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	11.731,49	11.731,49	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	126.098,47	126.098,47	0,00	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	949.278,77	949.278,77	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.764.225,35	5.763.296,74	0,00	928,61 C
Consignações	0,00	5.764.225,35	5.763.296,74	0,00	928,61 C
SALARIO FAMILIA - I.N.S.S.	0,00	26.966,32	26.966,32	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - I.N.S.S.	0,00	45.015,60	45.015,60	0,00	0,00
BANCO BRADESCO - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS 0,00		119.198,96	119.198,96	0,00	0,00
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	581.939,73	581.939,73	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	135.212,33	135.212,33	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	3.198,49	3.198,49	0,00	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	199.501,30	199.501,30	0,00	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	14.383,64	14.383,64	0,00	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	7.263,04	7.263,04	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	4.535,15	4.409,38	0,00	125,77 C
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	141.606,33	141.000,94	0,00	605,39 C
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	12.310,89	12.113,44	0,00	197,45 C
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	12.723,10	12.723,10	0,00	0,00
INSS - HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD 0,00		64.391,56	64.391,56	0,00	0,00
INSS - WASHIGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME	0,00	5.021,10	5.021,10	0,00	0,00
INSS - REPRESEG - SEGURACA ELETRONICA E PESSOAL LTDA ME 0,00		2.368,30	2.368,30	0,00	0,00
INSS - IAD - INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO 0,00		92.977,10	92.977,10	0,00	0,00
INSS - A. F. SAUER - ME	0,00	759,00	759,00	0,00	0,00
INSS - INVIOLAVEL NORTE MATOGR. COM. DE ALARME E SERV. LTDA 0,00		1.455,30	1.455,30	0,00	0,00
INSS - ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS - ME	0,00	3.217,38	3.217,38	0,00	0,00

INSS - DELTA SERVICE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA 0,00		19.107,00	19.107,00	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	80,02	80,02	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	20.049,17	20.049,17	0,00	0,00
INSS - LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇOES E COM.	LTDA 0,00	504,05	504,05	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	2.531,83	2.531,83	0,00	0,00
INSS - HERON - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 0,00		66.898,99	66.898,99	0,00	0,00
INSS - SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	7.013,48	7.013,48	0,00	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	466,46	466,46	0,00	0,00
Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.					

Guaranta do Norte , 12/02/2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

ANTONIO AECIO LEMES DOURADO
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:50AC1E05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, pelo Decreto nº 1832 de 04/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:30 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.
Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Vanuza Aparecida Braga Santiago	380	22	4°	Classificado (a)

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Tatiane Maria da Cruz	379	24	3º	Classificado (a)
Ana Paula dos Reis	78	24	4º	Classificado (a)
Michele de Oliveira Kuerobinski	191	24	5º	Classificado (a)
Tatiane Ramos Ribeiro	151	24	6º	Classificado (a)
Lusiaria Cardozo do Nascimento	220	24	7º	Classificado (a)
Nelma dos Santos Silva	85	23	8º	Classificado (a)
Omery Maria da Silva Romão	58	23	9º	Classificado (a)
Laudete Biachin Tavares	105	22	10º	Classificado (a)
Viviane Aparecida Ramos Ribeiro	17	22	11º	Classificado (a)
Rita Aparecida Schmeing	440	22	12º	Classificado (a)
Roberta Petini de Castilho	607	22	13º	Classificado (a)
Leuzimar Moraes Silva	06	22	14º	Classificado (a)
Roseli Nunes dos Santos	387	22	15º	Classificado (a)
Valdenice do Carmo Macedo	79	22	16º	Classificado (a)
Rosilene Pereira de Souza	136	21	17º	Classificado (a)
Fernanda Cristina Defensor Viana	236	21	18º	Classificado (a)

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Isabel de Almeida Silva	188	21	9º	Classificado (a)
Eliane Alexandrina da Silva	279	21	10º	Classificado (a)
Joelma Mendes Aparecido	376	20	11º	Classificado (a)
Ana Paula dos Santos Benigno	492	20	12º	Classificado (a)
Cleunissia de Oliveira	170	19	13º	Classificado (a)
Pricila Araujo Baumann	139	19	14º	Classificado (a)
Eliane Rodrigues	127	19	15º	Classificado (a)
Valeria Oliveira Mendonça	160	19	16º	Classificado (a)
Vilma Lear	161	19	17º	Classificado (a)
Marilei Jeane Wachholz	29	19	18º	Classificado (a)
Maria Aparecida Gonçalves	159	19	19º	Classificado (a)
Ariana dos Santos Galvão	194	18	20º	Classificado (a)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNICÍPIO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Solange Carolina dos Santos	289	21	3º	Classificado (o)
Edilamar da Silva Santos	503	18	4º	Classificado (o)
Rosangela Antunes Adolfo	489	18	5º	Classificado (o)
Denize Rodrigues da Silva	443	18	6º	Classificado (o)
Lilia Fabiana Patelin	02	18	7º	Classificado (o)

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Carliane Sousa Santos Alves	350	20	2º	Classificado (a)
Lindinalva Martins dos Santos	94	16	3º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSORA DE LETRAS – ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Titulo	Nota Final	Classificação	Situação
Andreia Silva de Avilar	313	21		21	2º	Classificado (a)
Eliane Macedo do Espirito Santo de Sousa	396	19		19	3º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Insc.	Nota	Titulo	Nota Final	Classificação	Situação
Fabiola Melão dos Santos	409	18		18	10º	Classificado (a)
Madeilene Alves de Melo	375	16		16	11º	Classificado (a)
Daniela Jacinto Florencio	374	15		15	12º	Classificado (a)
Fabiana Raquel Heidrich	563	15		15	13º	Classificado (a)
Marli de Andrade Souza	369	15		15	14º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL/ SEDE

Nome	Insc.	Nota	Titulo	Nota Final	Classificação	Situação
Edineia Carla da Silva	241	23		23	12º	Classificado (a)
Hellen Karuline Silva de Oliveira	84	19	4	23	13º	Classificado (a)
Jeisiane Martins Alves	589	18	4	22	14º	Classificado (a)
Kamila Alexandra da Silva Apolinario	219	21		21	15º	Classificado (a)
Barbara Antonelli	109	17	4	21	16º	Classificado (a)
Rosilene da Silva Oliveira	126	16	4	20	17º	Classificado (a)
Janete Frada Mancio	11	16	4	20	18º	Classificado (a)
Nadia Cristina de Oliveira Alves	108	15	4	19	19º	Classificado (a)
Wanessa Santos Coelho	100	18		18	20º	Classificado (a)
Andréia Mazzonetto Zanon	281	17		17	21º	Classificado (a)
Maria Cecilia Marini Geraldo	357	17		17	22º	Classificado (a)
Leticia Aparecida da Silva	519	16		16	23º	Classificado (a)
Marta Bortolotto Stacke	107	15		15	24º	Classificado (a)
Sandra Regina Mathiack	334	15		15	25º	Classificado (a)

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA/SEDE

Nome	Insc.	Nota	Titulo	Nota Final	Classificação	Situação
Eloa Neto Siqueira	113	20		20	7º	Classificado (a)
Genilva Marques Jardim Sachetti	287	15	4	19	8º	Classificado (a)
Mirian Alves de Melo	242	15	4	19	9º	Classificado (a)
Nair Pereira Pinto Vilalba	342	15	4	19	10º	Classificado (a)
Marisa Ferreira de Melo	115	18		18	11º	Classificado (a)
Verginia Aparecida de Castro	234	17		17	12º	Classificado (a)
Cassia Regina Alves de Oliveira	539	17		17	13º	Classificado (a)
Josimar Aparecido de Amorim	261	17		17	14º	Classificado (a)
Meire Cherle Correia Vitorino	578	17		17	15º	Classificado (a)
Josiane Trindade de Oliveira	155	17		17	16º	Classificado (a)

CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Cicero de Souza	41	22	14º	Classificado
Dontino da Silva Barreira	134	22	15º	Classificado
Anilton de Arruda Correa	187	22	16º	Classificado
Ademir Alves dos Reis	254	20	17º	Classificado
Carlito de Sales	253	20	18º	Classificado
Jaco Rivelino Moraes	444	20	19º	Classificado
Jose Edir dos Santos	317	20	20º	Classificado
Ilgmar Fernandes Aragão	182	20	21º	Classificado
Clerisvaldo da Silva	534	19	22º	Classificado
Roque João Riffel	08	19	23º	Classificado
Daniel Koch	541	19	24º	Classificado
Aldair Oliveira Gomes	585	19	25º	Classificado
Fabio Dean de Oliveira Sousa	419	18	26º	Classificado
Sidney Magal de Alcantara	438	18	27º	Classificado
Nilson Carolino dos Santos	214	18	28º	Classificado
Jose Denilson de Souza	186	17	29º	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:0ADA3D22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12-BAL.ORÇAMENTARIO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R$ 1,00

RECE ITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	432.987,02	1.317.666,45	(884.679,43)				
RECEITA DE CONTRIBUICAO	0,00	37.285,57	(37.285,57)				
Receita Patronal	45.000,00	42.631,62	2.368,38				
Receita de Serviços	118.000,00	158.243,14	(40.243,14)				
Transferencias Correntes	9.627.212,98	11.668.437,53	(2.041.224,55)				
Outras Receitas Correntes	28.000,00	79.907,07	(51.907,07)				

DEDUÇÃO DA RECEITA							
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	(5.676,87)	5.676,87				
Deduções das Transferencias Correntes	(1.441.200,00)	(1.721.439,22)	280.239,22				
Receitas de Capital							
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00				
Transferencias de Capital	1.700.000,00	737.800,00	962.200,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentária							
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00				
Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	0,00	0,00	0,00				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	11.183.857,21	10.909.255,01	274.602,20
				CREDITO ESPECIAL	478.474,73	478.474,73	
SOMAS.....	**10.540.000,00**	**12.314.855,29**	**(1.774.855,29)**	**SOMAS.....**	**11.662.331,94**	**11.387.729,74**	**274.602,20**
DÉFICIT.....	**1.122.331,94**	**0,00**	**1.122.331,94**	**SUPERÁVIT.....**	**0,00**	**927.125,55**	**(927.125,55)**
TOTAL.....	**11.662.331,94**	**12.314.855,29**	**(652.523,35)**	**TOTAL.....**	**11.662.331,94**	**12.314.855,29**	**(652.523,35)**

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2013

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:8FDE6760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13-BAL. FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO							**Exercício:** 2013
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R$ 1,00
RECEITAS				**DESPESAS**			
ORCAMENTARIA	**R$**	**R$**	**R$**	**ORCAMENTARIA**	**R$**	**R$**	**R$**
Receita Tributária	1.317.666,45	0,00	0,00	Trabalho	123.152,12	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICAO	37.285,57	0,00	0,00	Encargos Especiais	26.846,60	0,00	0,00
Receita Patronal	42.631,62	0,00	0,00	Urbanismo	109.694,05	0,00	0,00
Receita de Serviços	158.243,14	0,00	0,00	Saneamento	478.474,73	0,00	0,00
Transferencias Correntes	11.668.437,53	0,00	0,00	Transporte	104.408,25	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.907,07	13.304.171,38	0,00	Administração	3.811.225,76	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(5.676,87)	0,00	0,00	Energia	34.453,80	0,00	0,00
Deduções das Transferencias Correntes (-)	(1.721.439,22)	(1.727.116,09)	0,00	Agricultura	30.040,24	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Gestão Ambiental	388.578,16	0,00	0,00
Transferencias de Capital	737.800,00	0,00	0,00	Habitação	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Saúde	2.169.819,49	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	0,00	737.800,00	12.314.855,29	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Desporto e Lazer	88.041,34	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00			Assistência Social	814.695,31	0,00	0,00
EXTRA - ORCAMENTARIA				Cultura	423.658,98	0,00	0,00
INSS GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	75.135,08	0,00		Educação	2.784.640,91	0,00	0,00
INSS - SAÚDE	8.486,75	0,00		Reserva de Contingência	0,00	11.387.729,74	11.387.729,74
INSS - EDUCAÇÃO	7.451,86	0,00		**INTERFERENCIA FINANCEIRA**			
INSS - FUNDEB 60%	18.751,96	0,00		TRANSFERENCIA PASSIVA	564.000,00	564.000,00	564.000,00
INSS - FUNDEB 40%	13.153,74	0,00		**EXTRA - ORCAMENTARIA**			
PREVINOM	96.005,25	0,00		Restos a Pagar 2012 - Processados	62.616,90	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAÚDE	39.561,41	0,00		Restos a Pagar 2012 - Não Processados	710.284,63	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	3.417,10	0,00		INSS GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	72.245,18	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	29.354,43	0,00		INSS - SAUDE	8.755,33	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60%	62.592,47	0,00		INSS - EDUCAÇÃO	7.515,62	0,00	0,00
IRRF - FOLHA PAGTO	72.876,43	0,00		INSS- FUNDEB 60%	18.924,80	0,00	0,00
IRRF- PESSOA JURIDICA	2.659,93	0,00		INSS - FUNDEB 40%	12.761,49	0,00	0,00
IRRF - PESSOA FISICA	54.146,76	0,00		PREVINOM	103.037,76	0,00	0,00
PASEP - ABONO OU RENDIMENTO	37.290,00	0,00		PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAÚDE	43.635,85	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	25.797,09	0,00		PREVIDENCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	3.671,47	0,00	0,00
CONSINAÇÃO BANCO DO BRASIL	21.647,78	0,00		PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	32.197,68	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO SICRED	5.604,61	0,00		PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60%	66.984,37	0,00	0,00
ISSQN	74.231,12	0,00		IRRF - FOLHA PAGTO	72.876,43	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	4.765,44	0,00		IRRF- PESSOA JURIDICA	2.659,93	0,00	0,00
CONVENIO UNIMED	124.984,10	0,00		IRRF - PESSOA FISICA	54.146,76	0,00	0,00
FALTAS INJUSTIFICADAS	574,06	0,00		PASEP - ABONO OU RENDIMENTO	37.290,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO BRADESCO	243.377,91	1.021.865,28		CONSIGNAÇÃO CEF	23.851,75	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				CONSIGANÇÃO BANCO DO BRASIL	22.513,54	0,00	0,00
Valor Liquidado	51.394,88	0,00	0,00	CONSIGNAÇÃO BANCO SICRED	2.948,12	0,00	0,00
Valor a Liquidar	331.734,12	383.129,00	1.404.994,28	ISSQN	74.231,12	0,00	0,00
COMPESACAO				SALARIO FAMILIA	4.765,44	0,00	0,00
Contratos Inscritos	0,00	289.434,17	289.434,17	CONVENIO UNIMED	118.934,82	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				FALTAS INJUSTIFICADAS	574,06	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL CONTA MOVIMENTO	0,00	30.439,75	0,00	CONSIGNACAO BRADESCO	233.217,94	1.790.640,99	1.790.640,99
BANCO DO BRASIL CONTAS VINCULADAS	0,00	886.522,74	0,00	**COMPENSACAO**			
SICREDI CONTAS MOVIMENTO	0,00	1.688,58	0,00	Obrigações Contratadas a Executar	289.434,17	289.434,17	289.434,17
BANCO SICREDI CONTAS VINCULADAS	0,00	18.848,69	0,00	**SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE**			
BANCO DO BRADESCO CONTA MOVIMENTO	0,00	1.619,61	939.119,37	BANCO DO BRASIL CONTA MOVIMENTO	87.989,59	0,00	0,00
				BANCO DO BRASIL CONTAS VINCULADAS	740.327,67	0,00	0,00

				SICREDI CONTAS MOVIMENTO	65.787,40	0,00	0,00
				BANCO SICREDI CONTAS VINCULADAS	18.848,69	0,00	0,00
				BANCO DO BRADESCO CONTA MOVIMENTO	3.644,86	916.598,21	916.598,21
TOTAL			**14.948.403,11**	**TOTAL**			**14.948.403,11**

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F144E844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14-BAL.PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2013
Encerramento 31/12/2013

R$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R$	R$	R$	Titulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
DISPONIVEL				**Restos a Pagar 2013**			
BANCO DO BRASIL CONTA MOVIMENTO	87.989,59			Valor Liquidado	51.394,88		
BANCO DO BRASIL CONTAS VINCULADAS	740.327,67			A Liquidar	331.734,12	**383.129,00**	
SICREDI CONTAS MOVIMENTO	65.787,40			**Restos de Outros Exerc.**			
BANCO SICREDI CONTAS VINCULADAS	18.848,69			Restos a Pagar de 2009 - Processado	13.592,45		
BANCO DO BRADESCO CONTA MOVIMENTO 3.644,86		**916.598,21**	**916.598,21**	Restos a Pagar 2011 - Nao Processados	124.572,30		
REALIZAVEL				Restos a Pagar 2012 - Não Processados	1.239.135,01	**1.377.299,76**	**1.760.428,76**
Créditos à Receber	1.662.793,94	**1.662.793,94**	**2.579.392,15**	**Diversos Dep. de Terceiros**			
ATIVO PERMANENTE				INSS GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	6.284,85		
BENS MÓVEIS				INSS - SAÚDE	718,18		
Móveis	1.293.808,09			INSS - EDUCAÇÃO	581,18		
Veículos	2.216.327,67	**3.510.135,76**		INSS- FUNDEB 60%	1.368,40		
BENS IMÓVEIS				INSS - FUNDEB 40%	773,99		
Imóveis	1.549.181,56			PREVINOM	317,99		
Instalações Permanentes	413.802,31			PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	83,92		
Obras em Andamento	4.269.690,33			CONSIGNAÇÃO CEF	1.945,34		
Terreno	50.000,00	**6.282.674,20**	**9.792.809,96**	CONSINAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.122,59		
CRÉDITOS FISCAIS				CONSIGNAÇÃO SICRED	2.656,49		
DIVIDA ATIVA				CONVENIO UNIMED	13.920,70		
Divida Ativa Tributária	148.046,97			CONSIGNACAO BRADESCO	23.584,79	**53.358,42**	**53.358,42**
(-) Provisão para Perdas da Divida Ativa	-65.315,18	**82.731,79**	**82.731,79**	**PASSIVO PERMANENTE**			
ATIVO COMPENSADO				**DIVIDA FUNDADA INTERNA**			
DIVERSOS				INSS Divida 2012	2.303,11	**2.303,11**	**2.303,11**
Bens Recebidos em Comodato	2.411.985,00	**2.411.985,00**		**Saldo Patrimonial**			
CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS				**Ativo Real Liquido**			
Contratos Inscritos	2.263.032,50	**2.263.032,50**	**4.675.017,50**	ATIVO REAL LIQUIDO - PREFEITURA	10.638.843,61	**10.638.843,61**	**10.638.843,61**
				PASSIVO COMPENSADO			
				CONTRAPARTIDAS			
				Bens Recebido em Comodato	2.411.985,00	**2.411.985,00**	
				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS			
				Obrigações Contratadas a Executar	2.263.032,50	**2.263.032,50**	**4.675.017,50**
TOTAL ATIVO.....:			**17.129.951,40**	**TOTAL PASSIVO.....:**			**17.129.951,40**

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2013

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:254CBCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16-DIVIDA F.INTERNA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64
Exercício: 2013

R$ 1,00

AUTORIZAÇÕES	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Leis Número e data	Quantidade	Valor da Enissão R$		Emissão ou/ Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R$
INSS Divida 2012	1	29.149,71	27.895,06	1.254,65	26.846,60	0,00	1	2.303,11
Fundo Previdência Municipal - PREVINOM LEI 409/06	1	1.808,94	1.808,94	0,00	1.808,94	0,00	1	0,00
Total	**2**	**30.958,65**	**29.704,00**	**1.254,65**	**28.655,54**	**0,00**	**2**	**2.303,11**

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2013

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:18EEBF74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao ANEXO IX – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, torna publico o **RESULTADO FINAL** do certame.
Os Critérios de Desempates adotados estão em conformidade ao estabelecido no item 8. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.
Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014
RESULTADO FINAL

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORD	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	076	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	174 1848-8 SSP/MT	8,5	10,0	18,5	Aprovado
02	084	JOSIANE PEREIRA LEMOS	1891311-3 SSP/MT	8,75	7,5	16,25	Aprovado
03	105	LIVIA APARECIDA S. DA SILVA	1763730-9 SSP/MT	9,25	6,8	16,05	Aprovado
04	093	CICERA SILVA BRAS	2308348-4 SSP/MT	8,5	7,5	16,0	Aprovado
05	127	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	1913750-8 SSP/MT	8,0	7,5	15,5	Classificado
06	146	ADRIANA DE OLIVEIRA A. DA SILVA	1968205-0 SSP/MT	8,25	6,52	14,77	Classificado
07	057	JAQUELINE GOMES PAVANI	41385375-5 SSP/SP	9,25	5,0	14,25	Classificado
08	071	DIANA INACIO GALVÃO	1845144-6 SSP/MT	9,0	5,0	14,0	Classificado
09	045	MARLENE MORAIS SILVANO	1781968-7 SSP/MT	8,75	5,0	13,75	Classificado
10	119	MARIANNE BUENO MELO	2001207-1 SSP/MT	8,5	5,0	13,5	Classificado
11	095	JOCELIA DA SILVA TOMAZ	1636675-1 SSP/MT	8,0	5,5	13,5	Classificado
12	148	CLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	1431631-5 SSP/MT	8,5	5,0	13,5	Classificado
13	077	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	1998542-8 SSP/MT	9,25	3,5	12,75	Classificado
14	087	MARCIA ANTONIA DA S. CARDOSO	1292842-9 SSP/MT	7,5	5,0	12,5	Classificado
15	099	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	178834-8 SJ/MT	8,75	3,5	12,25	Classificado
16	078	PATRICIA FERREIRA GOMES	2147017-0 SSP/MT	9,5	2,5	12,0	Classificado
17	116	CRISLAINE CLAUDIA A. DOS SANTOS	1939545-0 SSP/MT	8,25	3,75	12,0	Classificado
18	059	WELBA JUVENCIO DE S. MENDIS	1990657-9 SSP/MT	8,25	3,5	11,75	Classificado
19	122	WELISSANDRA NEGRÃO	1943697-1 SSP/MT	9,25	2,5	11,75	Classificado
20	117	ELIZANGELA BARBOSA BISPO	4958027 SSP/GO	9,25	2,5	11,75	Classificado
21	046	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	1375224-3 SSP/MT	9,25	2,5	11,75	Classificado
22	063	LUCENI DOS REIS LUZ BRANDÃO	1939677-5 SSP/MT	8,75	3,5	11,75	Classificado
23	110	TANIA CHRISTINA S. DE SOUZA	450934433 SSP/SP	9,25	2,5	11,75	Classificado
24	100	NILVA MENDIS ARAUJO	1511685-9 SSP/MT	5,75	6,0	11,75	Classificado
25	082	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 SJ/GO	9,0	2,5	11,5	Classificado
26	141	KARINY NARA MEDEIROS	2361035-2 SSP/MT	9,0	2,5	11,5	Classificado

		DA SILVA					
27	114	ROBERTO FERNADES VIEIRA	374069451 SSP/SP	9,0	2,5	11,5	Classificado
28	140	ANA LUCIA SIMÃO SANTANA	2306834-5 SSP/MT	8,75	2,5	11,25	Classificado
29	097	JOSILENE ALVES DA SILVA	1221834-0 SJ/MT	8,75	2,5	11,25	Classificado
30	070	MARGARETH DA SILVA VIANA	1242264-9 SJ/MT	8,5	2,5	11,0	Classificado
31	062	FLAVIANE FRANÇA DA SILVA	1816667-9 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	Classificado
32	021	SUZANE IRBER DA ROCHA	5119363975 SSP/RS	8,5	2,5	11,0	Classificado
33	113	FERNANDA VIEIRA SILVA	1660072-0 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	Classificado
34	048	ANGELA RODRIGUES DA S. FARIA	2499748-0 SSP/MT	8,50	2,5	11,0	Classificado
35	012	JOYCE RODRIGUES TIAGO LEAL	001369732 SSP/MS	8,25	2,5	10,75	Classificado
36	016	DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	2150772-4 SSP/MT	8,25	2,5	10,75	Classificado
37	047	DIVINA AP. M. DOS SANTOS	1585820-0 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	Classificado
38	058	DIANARI PEREIRA MAIA	1172885-0 SJ/MT	8,0	2,5	10,5	Classificado
39	154	LUCIMAR PEREIRA CARDOSO	1640286-3 SSP/MT	8,5	2,5	10,5	Classificado
40	161	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	2163372-0 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	Classificado
41	014	FABIELLE RODRIGUES MOREIRA	2275887-9 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	Classificado
42	111	ALEX HENRIQUE DE S. SANTANA	1756116-7 SSP/MT	8,0	2,5	10,5	Classificado
43	096	TAYSA PEREIRA ANGELONI	1976209-7 SSP/MT	7,75	2,5	10,25	Classificado
44	124	ALINY SANTOS DA SILVA	2429731-3 SSP/MT	7,5	2,5	10,0	Classificado
45	075	ANA PAULA PEREIRA FINOTE	5765897 SSP/GO	7,25	2,5	9,75	Classificado
46	036	NAYANE CRISTINA M. BARBOSA	2259647-0 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	Classificado
47	088	HERICA PATRICIA DOS S. BESERRA	1997338-1 SSP/GO	7,25	2,5	9,75	Classificado
48	135	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	1209852-3 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	Classificado
49	142	MARIA FRANCISCA MATOS DA SILVA	142-263-8 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	Classificado
50	044	KAYENNE LOPES DA SILVA	101956898-1 SSP/MA	7,0	2,5	9,5	Classificado
51	107	INGRID SANDY MARTINS GOMES	2423163-0 SSP/MT	9,25	0,0	9,25	Classificado
52	068	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	1502530-6 SSP/MT	6,75	2,5	9,25	Classificado
53	067	GISELE ABADIA R. DA SILVA	2416623-5 SSP/MT	6,75	2,5	9,25	Classificado
54	145	FERNANDA LOPES DA SILVA SOUSA	1650268-0 SSP/MT	6,75	2,5	9,25	Classificado
55	038	DANIELA MARIA BARICHELLO	1847702-0 SSP/MT	9,0	0,0	9,0	Classificado
56	136	ROMILDA PEDROSA ARAUJO	1645567-3 SSP/MT	6,5	2,5	9,0	Classificado
57	131	PAULA RAYANNE F. ROSA	2220286-2 SSP/MT	6,5	2,5	9,0	Classificado
58	055	LUCIA MARTINS PORTO	649622 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	Classificado
59	035	CAROLINA B. DE CARVALHO	1667733-1 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	Classificado
60	151	ESTEFANEA AMORIM BECKER	2172039-8 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	Classificado
61	010	FATIMA BARBOSA DE JESUS	879614 SSP/MT	8,75	0,0	8,75	Classificado
62	123	SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA	382662 SSP/PA	6,25	2,5	8,75	Classificado
63	103	VANESSA SABRINA M. GOMES	2014024-0 SSP/MT	8,25	0,0	8,25	Classificado
64	029	DIVINA CELIA REZENDE	1386668-0 SSP/MT	8,25	0,0	8,25	Classificado
65	037	ELYANE DOS S. RODRIGUES	1066965-5 SSP/MT	5,75	2,5	8,25	Classificado
66	120	ELENIR BARBOSA DE S. GOMES	1589063-5 SSP/MT	5,75	2,5	8,25	Classificado
67	133	SUELY MENDONÇA	1560167-6 SSP/MT	8,0	0,0	8,0	Classificado
68	049	PATRICIA ARRUDA DE S. RODRIGUES	1503046-6 SSP/GO	8,0	0,0	8,0	Classificado
69	003	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	2025239-0 SSP/MT	8,0	0,0	8,0	Classificado
70	073	LEIDIANE CIRIACO ARMELO	160.1896-6 SSP/MT	7,75	0,0	7,75	Classificado
71	074	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	2193136-4 SSP/MT	7,75	0,0	7,75	Classificado
72	079	SIMONE RODRIGUES BEZERRA	2524472-8 SSP/MT	7,75	0,0	7,75	Classificado
73	081	IVONILDA MOURA FERRAZ	1153134-7 SSP/MT	7,25	0,0	7,25	Classificado
74	092	KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER	2384712-3 SSP/MT	7,25	0,0	7,25	Classificado
75	138	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	5254101 SSP/GO	7,0	0,0	7,0	Classificado
76	039	MARCIA MARTINS P. FERREIRA	1052179-8 SSP/MT	7,0	0,0	7,0	Classificado
77	017	LUANA OTAVIA ALVES DIAS	2202034-9 SSP/MT	7,0	0,0	7,0	Classificado
78	152	LUANA DA SILVA BATISTA	2685400-7 SSP/MT	6,25	0,0	6,25	Classificado
79	089	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	1469718-1 SSP/MT	6,0	0,0	6,0	Classificado
80	139	ANGELINA MARTINS DA	0856146-0 SSP/MT	5,75	0,0	5,75	Classificado

		SILVA					
81	125	REGINA DE SOUSA RIBEIRO	1998544-4 SSP/MT	5,5	0,0	5,5	Classificado
82	150	ADJANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2152815-2 SSP/MT	5,25	0,0	5,25	Classificado
83	004	DULCINEIA AMARO GARCIA	001650724 SSP/MS	4,25	0,0	4,25	Desclassificado
84	024	ANA CLAUDIA DE SOUSA SILVA	986002045987 SSP/CE	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
85	020	ANA LIDIA DIONIZIA LUZ	1044578-1 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
86	030	ANDRESSA NOBRE A. DE LAVOR	2386030-8 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
87	042	FABIOLA VIEIRA CAUFCA	2181154-7 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
88	032	SILVANA FRANCISCO FARIA	1528716-5 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
89	072	WERICA JEREMIAS MOREIRA	2237938-0 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
90	108	MARIA CELIA TENORIO MIRANDA	1009955-7 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
91	098	VANDERLEIA PRASS GUNTZEL	933.833 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
92	149	CLEIDE DUTRA CARVALHO	1175563	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
93	158	FRANCISCA IVONILDE DA S. COSTA	05652826-46 SSP/BA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
94	144	JULIANA SALVINA DOS SANTOS	2559727-2 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
95	134	TANIA MARIA SILVA DA COSTA	1946853-9 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
96	137	VADERESA GARCIA DE OLIVEIRA	1022536-6 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU

CARGO: APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	147	APARECIDA RIBEIRO V. BRITO	1791874-0 SSP/MT	8,75	2,5	11,25	Aprovado
02	155	QUENI MARIS CORREIA S. SILVA	1947775-9 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	Aprovado
03	109	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	1645766-8 SSP/MT	8,25	2,5	10,75	Classificado
04	015	MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO	1132572-0 SSP/MT	8,5	2,5	11,0	Classificado
05	121	CASSIA PAZ LIRA	1239840-3 SSP/MT	7,75	2,5	10,25	Classificado
06	115	ADRIANA ARAUJO C. OLIVEIRA	1423928-0 SSP/MT	7,5	2,5	10,0	Classificado
07	156	ROSELANE MARTINS DOS S. FERREIRA	1722724-0 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	Classificado
08	060	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	1629309-6 SSP/MT	7,25	2,5	9,75	Classificado
09	106	ERICA OLIVEIRA DA SILVA	2781387 SSP/MT	5,5	2,5	8,0	Classificado
10	006	LILIANE RANNOW PRASS	1660081-9 SSP/MT	7,5	0,0	7,5	Classificado
11	023	CONCEIÇÃO LUZ DE SOUSA	0678341-4 SSP/MT	5,75	1,0	6,75	Classificado
12	018	PAULA LORRANE DE S. BARBOSA	5439719 SSP/GO	6,5	0,0	6,5	Classificado
13	005	EDIESSE DAS CHAGAS SILVA	2191182 SSP/RN	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
14	143	ELISMAR SOARES DE LIMA	2463535-9 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	066	ROSANA TEREZINHA GENEVRO	760583 SSP/MT	7,5	10,0	17,5	Aprovado
02	011	NELI RODRIGUES TIAGO LEAL	263343 SSP/MS	6,5	10,0	16,5	Aprovado
03	085	JULIANA SEVERINA BARBOSA	960837 SSP/MT	6,25	10,0	16,25	Aprovado
04	054	CELMA PEREIRA MACHADO	651833 SSP/MT	5,75	10,0	15,75	Aprovado
05	031	SUILENE PEREIRA DA SILVA	15978060 SSP/MT	5,75	10,0	15,75	Aprovado
06	027	SONIA TERESA DE A. MANTELLI	3234277-2953714 SP/GO	5,75	10,0	15,75	Aprovado
07	008	MARCIA PIRES GAMA	0879669-6 SSP/MT	6,0	9,10	15,1	Aprovado
08	112	ELZIMAR CARDOSO LIMA	940135 SSP/MT	5,0	10,0	15,0	Aprovado
09	130	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	483905 SSP/MT	5,75	9,0	14,75	Aprovado
10	019	VIVIAM VIVAS LINS	05077762-91 SSP/BA	7,5	5,0	12,5	Aprovado
11	026	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	3941895 2ª via SSP/GO	7,25	5,0	12,25	Aprovado
12	025	DILCE BISPO DE SOUSA	546871 SSP/MT	7,25	4,75	12,0	Aprovado
13	056	IDEMAURA APARECIDA M. PRIMO	2411421 SP/GO	7,0	5,0	12,0	Classificado
14	001	MARIZA BELA DA SILVA REIS	414242 2ª via DGPC/GO	6,75	5,0	11,75	Classificado
15	083	ROSIANE MARIA L. FREIRE	2423161-4 SSP/MT	6,0	5,0	11,0	Classificado
16	069	VERA MARIA SCHOSSLER	24414212-9 SSP/MT	5,0	5,0	10,0	Classificado
17	013	JOVITA SILVA ROSA	21640289 SSP/MT	6,25	3,67	9,92	Classificado
18	034	MARIA APARECIDA DANTAS	512771 SSP/MT	5,5	3,5	9,0	Classificado
19	094	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	1524497-0 SSP/MT	6,0	2,6	8,6	Classificado
20	007	ILMA BATISTA DA SILVA	2270772 SSP/GO	8,25	0,0	8,25	Classificado
21	033	BLENA OLIVEIRA RODRIGUES	1398607-4 SSP/MT	7,25	1,0	8,25	Classificado
22	022	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	1270878-0 SSP/MT	5,0	1,75	6,75	Classificado
23	009	EDILENE FERREIRA FONSECA	1473699-3 SSP/MT	4,75	0,0	4,75	Desclassificado
24	080	ANA LIMA DOS SANTOS	1000336SSP/MT	4,25	0,0	4,25	Desclassificado
25	132	ELIVAINE FERNANDES DE A. FARIAS	2632232-3 SSP/MT	4,25	0,0	4,25	Desclassificado
26	159	HAYDEE MOYSES	1254669-0 SSP/MT	4,25	0,0	4,25	Desclassificado
27	050	MARIA REGINA VIEIRA	5267865 SSP/SP	4,0	0,0	4,0	Desclassificado
28	128	GIUCIELLI STARELI SOUZA	1585152-4 SSP/MT	3,75	0,0	3,75	Desclassificado
29	129	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	1315655-1 SSP/MT	3,25	0,0	3,25	Desclassificado
30	061	EVANDRO ROSA DOS SANTOS	1160798-0 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
31	041	MARCIA APARECIDA SPOHR	6.243.604-2 SSP/PR	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
32	040	REGINA SALETE DOS S. VARGAS	923479 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
33	153	ANA PATRICIA DA S. PAZ MENDES	5467819 SSP/GO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
34	086	GILTONIO DEIVIDY R. DOS SANTOS	485428-2 DGPC/GO	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*

					TÍTULO		
01	002	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	1686395-0SSP/MT	6,5	10,0	16,5	Aprovado
02	064	ERICA TEREZINHA FELDKIRCHER	903080 SSP/MT	5,5	10,0	15,5	Aprovado
03	053	ROSILAINE RIBEIRO DA C. TEREBINTO	1791871-5 SSP/MT	5,5	9,0	14,5	Classificado
04	104	STEPHANE SILVA NERI	5129930 SSP/GO	4,25	0,0	4,25	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL

ORD.	*Nº DA INSCRIÇÃO*	*NOME*	*RG*	*NOTA PROVA*	*NOTA TÍTULO*	*NOTA FINAL*	*RESULTADO*
01	043	FABIANA MARIA DE JESUS	2028191-9 SSP/MT	7,0	10,0	17,0	Aprovado
02	090	LISIANE BERGHAHN	3061344 SSP/PA	7,0	10,0	17,0	Aprovado
03	160	MARCOS KREUTZ	1816662-8 SSP/MT	7,5	5,0	12,5	Aprovado
04	065	FERNANDA AUGUSTA GODOI	1503456-9 SSP/MT	7,25	5,0	12,25	Aprovado
05	051	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	35310462ªVIA DGPC/GO	6,0	5,0	11,0	Classificado
06	118	GISLENE DA SILVA CARVALHO	1574891-0 SSP/MT	6,5	4,25	10,75	Classificado
07	126	DANYELLE LUIZA PEREIRA MELO	1623727-7 SSP/MT	5,75	5,0	10,75	Classificado
08	028	MARIA LUCIA RODRIGUES	1933158 SSP/GO	7,0	3,5	10,5	Classificado
09	091	PAULA FERNANDA F. KATSUYAMA	1536177-2 SSP/MT	6,5	0,0	6,5	Classificado
10	052	ADRIANA GOMES MENEZES	2199570-2 SSP/MT	5,5	1,0	6,5	Classificado
11	157	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	1602720-5 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
12	101	JESIANE PINELE DE LIMA	1656212-7 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU
13	102	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	1268945-9 SSP/MT	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5041245F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2014

PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013.

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT **CONVOCA** os candidatos que foram Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013 realizado em 08/12/2013, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo de 30 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

1. Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados relacionados, domiciliados neste município deverão se apresentar no PSF - Urbano desta urbe. Os candidatos domiciliados em outra unidade da federação deverão realizar o exame médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).
2. Todos os candidatos convocados deverão se submeter aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

3. Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não tomar posse no prazo estabelecido; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e considerado inapto o candidato que não for aprovado no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Porto dos Gaúchos/MT, em 17 de fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

CANDIDATOS CONVOCADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Cargo: 043 - Veterinário - PCCS - GERAL											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000583	ALEXANDRE MOTTA SIMOES COSTA	30/08/1982	**2**	36,0	14,0	0,0	20,0	0,0	0,0	70,0	CL

Cargo: 010 - Auxiliar de Saúde Bucal - PCCS - SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000432	JANAINA ZAGO DE ALMEIDA	29/10/1992	**1**	12,0	18,0	14,0	14,0	0,0	0,0	58,0	AP

Cargo: 047 - Zeladora - PCCS – SAÚDE											
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**PP**	**T**	**Total**	**Sit**
0000000360	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	02/08/1974	**2**	0,0	24,0	15,0	18,0	0,0	0,0	57,0	CL

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

APRESENTAR (FOTOCÓPIAS) EM FOLHA A4 LEGÍVEL.

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA JUSTIÇA ELEITORAL - 2012
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)
CARTEIRA DE TRABALHO
PIS OU PASEP
NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO e ou CERTIFICADO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO
RESERVISTA.

OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS.
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.
CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

(ORIGINAIS)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ***Ficará Sujeito a Aprovação em Exame Médico Pericial***, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental e o resultado, para todos os cargos, dos seguintes exames:
Exame clinico (Admissional);
Avaliação Psicológica:
Acuidade Visual;
Hemograma;
Glicose;
Colesterol Total;
Ureia;
Creatinina;
TGO;
TGP;
Hepatite B e C;
HIV I e II
VDRL;
Urina Tipo (1);
Raio X Total de Coluna.
Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência física aprovado, classificado e convocado, que for aprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do servidor: _____
Identidade nº _____ Data de nascimento_____Função que irá exercer: ____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:
( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO
( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional
( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

Observações: ____
Conclusão sobre a capacidade Laborativa:
( ) Apto
( ) Inapto

Riscos Ocupacionais
( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos
( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:
( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

Declaro ter recebido em ___/___/____ PORTO, ___/___/_____.
A segunda via deste atestado.
Nome : _____

Assinatura Servidor Carimbo e Assinatura Médico/CRM

Página 01 do Anexo III

ÓRGÃO EMPREGADOR:
( ) Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT – CNPJ nº 03.204.187/0001-33
Nome do Servidor: _____
Identidade nº: ____ Idade: _____ Estado Civil: _____
Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____
Antecedentes: Já teve ou tem?
( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma
( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes
Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____
Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____
Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente
Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL
Empregos Anteriores – Empresa: _____
Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____
Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )
Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )
Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )
Urinário ( ) Outros ( )
Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )
Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )
Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )
Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )
Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO
Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____
Altura: _____ Peso: ____ Temperatura: _____ Pulso: _____
P.A: _____ mmHg
Cabeça – Face _____Dentes:_____
Tórax Tipo: _____ F.R. _____Asculta:_____.
Ap. Circ. Asculta: _____
Abdomem Tipo: _____Palpação: _____
Ap. Genito Urinário: _____
Coluna Vertebral: _____
Membros: _____
Sistema Nervoso: _____
Exames Complementares:_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Página 02 do Anexo III

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4D162BBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão- 9.31- 04/02/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013(c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR(a-c)
A) RECEITAS(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	17.219.826,02	16.737.472,02	3.419.893,10	20,43	18.670.178,24	111,55	-1.932.706,22
1.0.0.0.00.00- RECEITASCORRENTES	17.219.826,02	16.737.472,02	3.419.893,10	20,43	18.670.178,24	111,55	-1.932.706,22
1.1.0.0.00.00- RECEITATRIBUTÁRIA	1.971.724,00	1.971.724,00	428.406,58	21,73	2.495.477,55	126,56	-523.753,55
1.1.1.0.00.00- Impostos	1.823.292,00	1.823.292,00	426.169,04	23,37	2.334.921,14	128,06	-511.629,14
1.1.2.0.00.00- Taxas	148.432,00	148.432,00	2.237,54	1,51	160.556,41	108,17	-12.124,41
1.1.3.0.00.00- ContribuiçãoDeMelhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00- RECEITASDECONTRIBUIÇÕES	543.000,00	293.000,00	54.706,86	18,67	499.309,10	170,41	-206.309,10
1.2.1.0.00.00- ContribuiçõesSociais	457.000,00	207.000,00	54.706,86	26,43	499.309,10	241,21	-292.309,10
1.2.2.0.00.00- ContribuiçõesEconômicas	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
1.3.0.0.00.00- RECEITAPATRIMONIAL	231.000,00	231.000,00	49.556,51	21,45	218.985,51	94,80	12.014,49
1.3.1.0.00.00- ReceitasImobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- ReceitasDeValoresMobiliários	50.000,00	50.000,00	4.741,19	9,48	19.900,65	39,80	30.099,35
1.3.3.0.00.00- ReceitaDeConcessõesEPermissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- OutrasReceitasPatrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- ReceitaDaProduçãoVegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- ReceitaDaProduçãoAnimal EDerivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- OutrasReceitasAgropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- ReceitaDaIndústriaDeTransformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- ReceitaDaIndústriaDeConstrução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- OutrasReceitasIndustriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITADESERVIÇOS	409.000,00	409.000,00	59.528,37	14,55	357.103,37	87,31	51.896,63
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIASCORRENTES	14.013.852,02	13.781.498,02	2.769.093,04	20,09	14.907.641,59	108,17	-1.126.143,57
1.7.2.0.00.00- TransferênciasIntergovernamentais	14.013.852,02	13.781.498,02	2.769.093,04	20,09	14.907.641,59	108,17	-1.126.143,57
1.7.3.0.00.00- TransferênciasDeInstituiçõesPrivadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- TransferênciasDoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- TransferênciasDePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- TransferênciasDeConvênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00- Transferênciasparacombateàfome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRASRECEITASCORRENTES	51.250,00	51.250,00	58.601,74	114,34	191.661,12	373,97	-140.411,12
1.9.1.0.00.00- MultasEJurosDeMora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00- IndenizaçõesERestituições	25.000,00	25.000,00	58.601,74	234,41	191.661,12	766,64	-166.661,12
1.9.3.0.00.00- ReceitaDaDívidaAtiva	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
1.9.9.0.00.00- ReceitasCorrentesDiversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00- RECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕESDECRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- OperaçõesDeCréditoInternas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- OperaçõesDeCréditoExternas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃODEBENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00- AlienaçãoDeBensMóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00- AlienaçãoDeBensImóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃODEEMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00- TransferênciasIntergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- TransferênciasDeInstituiçõesPrivadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- TransferênciasDoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- TransferênciasDePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferênciasdeoutrasinstituiçõespúblicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- TransferênciasDeConvênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00- Transferênciasparacombateàfome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- IntegralizaçãoDoCapital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- RemuneraçãoDasDisponibilidadesDoTesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitadadívidaativaprovenientedaamortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	250.000,00	151.628,81	60,65	620.267,97	248,11	-370.267,97
SUBTOTALDASRECEITAS(III) = (I+II)	17.219.826,02	16.987.472,02	3.571.521,91	21,02	19.290.446,21	113,56	-2.302.974,19
OPERAÇÕESDECRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OperaçõesdeCréditoInternas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OperaçõesdeCréditoExternas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO(V) =(III+IV)	17.219.826,02	16.987.472,02	3.571.521,91	21,02	19.290.446,21	113,56	-2.302.974,19
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) =(V+VI)	17.219.826,02	16.987.472,02	3.571.521,91	21,02	19.290.446,21	113,56	-2.302.974,19
SALDOSDEEXERCÍCIOSANTERIORES	-	-	-	-	18.271.398,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	NoBimestre (f)	JanaDez2013 (g)	% (g/c)	
C)DESPESAS (EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	17.347.942,02	3.437.056,28	20.784.998,30	3.226.150,56	18.084.818,69	3.355.390,48	17.271.666,32	83,10	3.513.331,98
DESPESASCORRENTES	15.820.345,52	2.129.761,51	17.950.107,03	2.843.266,12	16.798.278,07	3.112.691,83	16.304.089,25	90,83	1.646.017,78
Pessoal eEncargosSociais	9.184.216,00	-486.169,49	8.698.046,51	1.703.372,07	8.199.725,09	1.487.556,65	7.983.909,67	91,79	714.136,84
JuroseEncargosdaDívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	4.091,02	0,00	4.091,02	27,27	10.908,98
OutrasDespesasCorrentes	6.621.129,52	2.615.931,00	9.237.060,52	1.139.894,05	8.594.461,96	1.625.135,18	8.316.088,56	90,03	920.971,96
DESPESASDECAPITAL	1.046.446,50	-576.256,40	470.190,10	382.884,44	1.286.540,62	242.698,65	967.577,07	205,78	-497.386,97
Investimentos	596.446,50	-791.772,40	-195.325,90	291.163,03	613.576,67	150.977,24	294.613,12	-150,83	-489.939,02
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AmortizaçãodaDívida	450.000,00	215.516,00	665.516,00	91.721,41	672.963,95	91.721,41	672.963,95	101,12	-7.447,95
RESERVADECONTIGÊNCIA	481.150,00	1.883.551,17	2.364.701,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364.701,17
RESERVADORPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	535.466,00	-460,00	535.006,00	-174.382,66	26.691,47	41.432,76	242.506,89	45,33	292.499,11
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.883.408,02	3.436.596,28	21.320.004,30	3.051.767,90	18.111.510,16	3.396.823,24	17.514.173,21	82,15	3.805.831,09
AMORTIZAÇÃODADÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AmortizaçãodaDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AmortizaçãodaDívidaExterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO(XII) =(X+XI)	17.883.408,02	3.436.596,28	21.320.004,30	3.051.767,90	18.111.510,16	3.396.823,24	17.514.173,21	82,15	3.805.831,09
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.776.273,00	-	-
TOTAL(XIV) =(XII+XIII)	17.883.408,02	3.436.596,28	21.320.004,30	3.051.767,90	18.111.510,16	3.396.823,24	19.290.446,21	90,48	2.029.558,09
FONTE:									

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:1368B330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIORESUMIDO
DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAEXECUÇÃODASDESPESASPORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 04/02/14
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETOINTRA-ORÇ.)(I)	17.883.408,02	21.320.004,30	3.051.767,90	18.110.913,87	3.396.823,24	17.513.576,92	98,45	82,15	3.806.427,38
LEGISLATIVA	1.791.872,00	1.791.872,00	111.282,60	818.631,66	117.293,11	818.562,79	4,60	45,68	973.309,21
Ação Legislativa	1.791.872,00	1.791.872,00	111.282,60	818.631,66	117.293,11	818.562,79	4,60	45,68	973.309,21
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.990.407,82	3.742.667,82	450.371,61	3.328.595,84	542.704,97	3.202.242,11	18,00	85,56	540.425,71
Administração Geral	1.708.166,50	2.270.676,50	292.372,65	2.031.100,83	325.611,95	1.881.596,78	10,58	82,87	389.079,72
Administração Financeira	1.040.334,72	1.319.584,72	138.151,72	1.231.906,10	197.245,78	1.255.056,42	7,06	95,11	64.528,30
Alimentação e Nutrição	38.066,60	51.366,60	14.520,42	48.325,05	14.520,42	48.325,05	0,27	94,08	3.041,55
Habitação Rural	203.840,00	101.040,00	5.326,82	17.263,86	5.326,82	17.263,86	0,10	17,09	83.776,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	366.600,00	882.288,76	130.050,55	489.721,46	142.956,00	490.203,89	2,76	55,56	392.084,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	126.440,00	27.513,51	114.762,23	27.513,51	114.762,23	0,65	90,76	11.677,77
Assistência Comunitária	287.300,00	755.848,76	102.537,04	374.959,23	115.442,49	375.441,66	2,11	49,67	380.407,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	638.000,00	638.000,00	55.969,63	500.672,91	58.544,58	500.672,91	2,81	78,48	137.327,09
Previdência do Regime Estatutário	638.000,00	638.000,00	55.969,63	500.672,91	58.544,58	500.672,91	2,81	78,48	137.327,09
SAÚDE	4.151.112,27	5.176.779,79	992.312,27	4.582.369,20	869.234,18	4.294.369,14	24,14	82,95	882.410,65
Atenção Básica	0,00	349.591,12	250.267,03	327.513,88	38.905,03	77.086,23	0,43	22,05	272.504,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.151.112,27	4.827.188,67	742.045,24	4.254.855,32	830.329,15	4.217.282,91	23,71	87,37	609.905,76
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.618.109,93	6.294.129,93	861.108,79	5.682.105,12	1.144.725,13	5.641.843,40	31,72	89,64	652.286,53
Alimentação e Nutrição	185.300,00	182.300,00	22.146,04	179.012,04	22.809,24	187.504,24	1,05	102,85	-5.204,24
Ensino Fundamental	4.782.379,93	5.140.284,93	728.507,03	4.775.197,39	1.002.900,98	4.726.443,47	26,57	91,95	413.841,46
Ensino Médio	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,17	100,00	0,00
Ensino Superior	288.000,00	313.830,00	43.905,69	242.382,74	45.458,68	242.382,74	1,36	77,23	71.447,26
Educação Infantil	288.100,00	449.260,00	57.864,32	280.197,65	62.375,52	280.197,65	1,58	62,37	169.062,35
Difusão Cultural	74.330,00	178.455,00	8.685,71	175.315,30	11.180,71	175.315,30	0,99	98,24	3.139,70
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	725.924,00	641.004,00	109.667,81	595.446,88	135.786,41	595.446,88	3,35	92,89	45.557,12
Infra-estrutura Urbana	725.924,00	641.004,00	109.667,81	595.446,88	135.786,41	595.446,88	3,35	92,89	45.557,12

HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	412.070,00	530.970,00	75.987,72	519.073,14	87.726,45	497.938,14	2,80	93,78	33.031,86
Saneamento Básico Urbano	412.070,00	530.970,00	75.987,72	519.073,14	87.726,45	497.938,14	2,80	93,78	33.031,86
GESTÃOAMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	153.702,00	182.162,00	38.551,81	172.714,42	45.536,62	172.714,42	0,97	94,81	9.447,58
Promoção da Produção Vegetal	115.950,00	181.710,00	38.551,81	172.714,42	45.536,62	172.714,42	0,97	95,05	8.995,58
Promoção da Produção Animal	18.876,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,00
Abastecimento	18.876,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00
ORGANIZAÇÃOAGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIOE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	569.700,00	1.324.530,00	204.970,15	1.317.646,22	230.756,15	1.195.646,22	6,72	90,27	128.883,78
Transporte Rodoviário	569.700,00	1.324.530,00	204.970,15	1.317.646,22	230.756,15	1.195.646,22	6,72	90,27	128.883,78
DESPORTOE LAZER	84.760,00	115.150,00	21.494,96	103.937,02	21.559,64	103.937,02	0,58	90,26	11.212,98
Desporto de Rendimento	84.760,00	115.150,00	21.494,96	103.937,02	21.559,64	103.937,02	0,58	90,26	11.212,98
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DORPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.150,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
Reserva de Contingência	381.150,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.883.408,02	21.320.004,30	3.051.767,90	18.110.913,87	3.396.823,24	17.513.576,92	98,4537	83,4363	3.806.427,38
FONTE:									

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:003C7A86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODOS RESTOSA PAGARPORPODEREÓRGÃO
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão- 9.31- 04/02/14									
RREO- ANEXOIX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTOPAGAR(EXCETOINTRA-ORÇ.)(I)	2.185.162,66	2.110.588,84	349.564,90	658.004,15	3.288.182,45	1.179.797,63	20.658,63	201.453,50	957.685,50
EXECUTIVO	2.185.162,66	2.110.588,84	349.564,90	658.004,15	3.288.182,45	1.179.797,63	20.658,63	201.453,50	957.685,50
Administração Direta	2.185.162,66	2.073.609,58	312.935,41	657.654,38	3.288.182,45	1.179.797,63	20.658,63	201.453,50	957.685,50
Pessoal e Encargos Sociais	93.868,50	844.828,44	287.760,34	292.463,19	358.473,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.259.725,95	945.514,49	25.175,07	311.724,59	1.868.340,78	226.849,92	20.658,63	30.159,14	176.032,15
Investimentos	831.568,21	238.359,29	0,00	8.559,30	1.061.368,20	952.947,71	0,00	171.294,36	781.653,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	44.907,36	0,00	44.907,30	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	36.979,26	36.629,49	349,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	349,77	0,00	349,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	36.629,49	36.629,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO(Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO(Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTOPAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =(I +II)	2.185.162,66	2.110.588,84	349.564,90	658.004,15	3.288.182,45	1.179.797,63	20.658,63	201.453,50	957.685,50
FONTE:									

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:6E800C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ANEXO 12 DA LEI 4.320

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.487.020,00	30.600.174,07	113.154,07	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	30.487.020,00	28.236.458,80	-2.250.561,20
RECEITAS CORRENTES	31.802.220,00	34.185.153,72	2.382.933,72	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	29.931.332,50	28.137.647,12	-1.793.685,38
RECEITA TRIBUTARIA	2.096.000,00	3.760.347,02	1.664.347,02	DESPESAS CORRENTES	27.956.246,76	26.222.861,12	-1.733.385,64
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	648.000,00	460.013,86	-187.986,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.061.322,78	15.027.546,79	-1.033.775,99
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	478.362,78	358.362,78	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	5.398,55	-4.601,45
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00		-50.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.884.923,98	11.189.915,78	-695.008,20
RECEITA DE SERVICOS	62.000,00	478,17	-61.521,83	DESPESAS DE CAPITAL	1.975.085,74	1.914.786,00	-60.299,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.497.120,00	29.107.974,78	610.854,78	INVESTIMENTOS	1.936.085,74	1.876.503,48	-59.582,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.100,00	377.977,11	48.877,11	AMORTIZACAO DA DIVIDA	39.000,00	38.282,52	-717,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	457.281,47	-2.142.718,53	CRÉDITOS ESPECIAIS	555.687,50	98.811,68	-456.875,82
OPERACOES DE CREDITO	600.000,00		-600.000,00	DESPESAS CORRENTES	251.000,00	98.811,68	-152.188,32
ALIENACAO DE BENS				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.700,00	82.658,48	-31.041,52
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	457.281,47	-1.542.718,53	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.300,00	16.153,20	-121.146,80
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS				DESPESAS DE CAPITAL	304.687,50		-304.687,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES INTRAORCAMENTARIA				INVESTIMENTOS	304.687,50		-304.687,50
(-) ADEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-3.915.200,00	-4.042.261,12	-127.061,12	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-142.048,48	-142.048,48	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
(-) DEDUCAO DAS TRASFERECNIAS CORRENTES	-3.915.200,00	-3.858.142,50	57.057,50	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-42.070,14	-42.070,14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		143.083,96	143.083,96	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	1.400.000,00	1.400.000,00	
DEVOLUCAO LEGISLATIVA		143.083,96	143.083,96	INTERFERENCIA LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	
SubTotal	30.487.020,00	30.743.258,03	256.238,03	SubTotal	31.887.020,00	29.636.458,80	-2.250.561,20
Déficit Total	1.400.000,00		-1.400.000,00	Superávit Total		1.106.799,23	1.106.799,23
Total	31.887.020,00	30.743.258,03	-1.143.761,97	Total	31.887.020,00	30.743.258,03	-1.143.761,97

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

MAGALI A. G. PASCHOAL ZANCHET
Secretaria de Financas

REGIANE DA SILVA SANTOS
Contador-CRC:MT- 009598/O-7

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:0B643F37

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ANEXO 13 DA LEI 4.320

ANEXO
13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			30.600.174,07	DESPESA			28.236.458,80
RECEITAS CORRENTES		34.185.153,72		ADMINISTRACAO		3.790.087,94	
RECEITA TRIBUTARIA	3.760.347,02			ASSISTENCIA SOCIAL		1.415.056,23	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	460.013,86			SAUDE		8.867.273,46	
RECEITA PATRIMONIAL	478.362,78			EDUCACAO		8.629.642,61	
RECEITA DE SERVICOS	478,17			CULTURA		96.054,15	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.107.974,78			URBANISMO		3.240.595,02	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.977,11			AGRICULTURA		710.260,56	
RECEITAS DE CAPITAL		457.281,47		COMERCIO E SERVICOS		371.722,66	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	457.281,47			ENERGIA		190.307,97	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-4.042.261,12		TRANSPORTE		275.305,55	
				DESPORTO E LAZER		300.469,84	
				ENCARGOS ESPECIAIS		349.682,81	
Total da Receita Orçamentária			30.600.174,07	Total da Despesa Orçamentária			28.236.458,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			143.083,96	INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.400.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		143.083,96		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.400.000,00	
REPASSES ATIVOS	143.083,96			REPASSES PASSIVOS	1.400.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			143.083,96	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.400.000,00

EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CREDITOS A RECEBER			60.238,27	CREDITOS A RECEBER			58.082,27
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		60.238,27		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		58.082,27	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	29.113,44			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	26.957,44		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	31.124,83			OUTROS CREDITOS A RECEBER	31.124,83		
CONSIGNACOES			2.371.070,47	CONSIGNACOES			2.371.070,47
PREVIDENCIA MUNICIPAL		894.464,53		PREVIDENCIA MUNICIPAL		894.464,53	
EDUCACAO	35.055,80			EDUCACAO	35.055,80		
SAUDE	267.578,71			SAUDE	267.578,71		
FUNDEB 60%	254.959,44			FUNDEB 60%	254.959,44		
FUNDEB 40%	138.880,20			FUNDEB 40%	138.880,20		
DEMAIS SEGURADOS	197.990,38			DEMAIS SEGURADOS	197.990,38		
INSS		358.119,36		INSS		358.119,36	
EDUCACAO	3.084,97			EDUCACAO	3.084,97		
SAUDE	25.848,82			SAUDE	25.848,82		
FUNDEB 60%	514,31			FUNDEB 60%	514,31		
DEMAIS SEGURADOS	328.671,26			DEMAIS SEGURADOS	328.671,26		
PENSAO ALIMENTICIA		29.007,24		PENSAO ALIMENTICIA		29.007,24	
OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENT	29.007,24			OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENT	29.007,24		
OUTROS CONSIGNATARIOS		998.824,21		OUTROS CONSIGNATARIOS		998.824,21	
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG.	397.217,97			OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG.	397.217,97		
OUTROS CONSIG - BV - EMPREST CONSIG FOLH	162.152,30			OUTROS CONSIG - BV - EMPREST CONSIG FOLH	162.152,30		
OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	23.779,81			OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL	23.779,81		
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA	95.824,94			OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA	95.824,94		
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA -	316.653,17			OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA -	316.653,17		
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAG	3.196,02			CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAG	3.196,02		
IRRF DE TERCEIROS		40.194,76		IRRF DE TERCEIROS		40.194,76	
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF	26.034,05			OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF	26.034,05		
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ	14.160,71			OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ	14.160,71		
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ISS		48.893,97		ISS		48.893,97	
OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.	48.893,97			OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.	48.893,97		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		1.566,40		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		1.566,40	
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	1.566,40			OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS	1.566,40		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			2.020.329,28	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			6.506,70
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		601.938,43		DEPOSITOS E CAUCOES		6.506,70	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	601.809,84			OUTROS CONSIG - CAUCAO	6.506,70		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	128,59			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			331.974,95
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		1.418.390,85		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.653,61	
PESSOAL A PAGAR	45,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	16.798,36		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.417.962,40			DO SEXTO EXERCICIO EM DIANTE	855,25		
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	383,45			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		314.321,34	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			24.299,19	A LIQUIDAR	24.299,19		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		24.299,19		LIQUIDADOS	290.022,15		
				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			93,50
Total da Receita Extra-Orçamentária			4.475.937,21	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.767.727,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			67.117,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO			752.702,86
BANCOS CONTA VINCULADA			956.970,51	BANCOS CONTA VINCULADA			3.086.394,02
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.024.088,33	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.839.096,88
Total da Receita			36.243.283,57	Total da Despesa			36.243.283,57

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

MAGALI A. G. PASCHOAL ZANCHET
Secretaria de Financas

REGIANE DA SILVA SANTOS
Contador-CRC:MT- 009598/O-7

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:D74D7761

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ANEXO 14 DA LEI 4.320

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL			3.839.096,88	DEPOSITOS			8.929,09
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		3.839.096,88		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		8.929,09	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.839.096,88			DEPOSITOS E CAUCOES	8.929,09		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.230.931,59

VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.230.931,59	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	633.030,41		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.597.901,18		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.839.096,88	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.239.860,68
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE			949.483,72	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			54.520,38
CREDITOS EM CIRCULACAO		949.483,72		OBRIGACOES PARCELADAS		54.520,38	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	949.483,72			OUTROS PARCELAMENTOS	54.520,38		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.426.393,86	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.426.393,86		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.697.793,60			DIVIDA FUNDADA			
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-1.271.399,74						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			19.590.655,13				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		19.590.655,13					
BENS MOVEIS	11.523.847,80						
BENS IMOVEIS	8.066.807,33						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			21.966.532,71	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			54.520,38
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			25.805.629,59	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.294.381,06
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		738.738,45	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-1.730.680,87	
				ATIVO REAL LIQUIDO			23.511.248,53
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.248.030,90	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.248.030,90
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		4.114.203,17		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		4.114.203,17	
RECEBIDOS	4.114.083,17			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		290.000,00	
CONCEDIDOS	120,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.843.827,73	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		290.000,00					
DE RECEITAS	290.000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.843.827,73					
DE DESPESAS	1.843.827,73						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.248.030,90	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.248.030,90
TOTAL DO ATIVO			32.053.660,49	TOTAL DO PASSIVO			32.053.660,49

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:F8BE1E8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ANEXO 15 DA LEI 4.320

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA			30.600.174,07	DESPESA			28.236.458,80
RECEITAS CORRENTES		34.185.153,72		DESPESAS CORRENTES		26.321.672,80	
RECEITA TRIBUTARIA	3.760.347,02			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.110.205,27		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	460.013,86			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.398,55		
RECEITA PATRIMONIAL	478.362,78			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.206.068,98		
RECEITA DE SERVICOS	478,17			DESPESAS DE CAPITAL		1.914.786,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.107.974,78			INVESTIMENTOS	1.876.503,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	377.977,11			AMORTIZACAO DE DIVIDA	38.282,52		
RECEITAS DE CAPITAL		457.281,47		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.400.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	457.281,47			REPASSES PASSIVOS		1.400.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-4.042.261,12			REPASSE CONCEDIDO	1.400.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			143.083,96				
REPASSES ATIVOS		143.083,96					
REPASSE RECEBIDO	143.083,96						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			30.743.258,03	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			29.636.458,80
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INCORPORACOES DE ATIVOS			5.103.941,42	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			4.357.952,04
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		5.103.941,42		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		4.357.952,04	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.671.213,48			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	309.246,56		
BENS DE ESTOQUE	3.432.727,94			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	4.048.705,48		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			43.681,07	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		43.681,07					
PARCELAMENTOS	43.681,07						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			5.147.622,49	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			4.357.952,04
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			93,50
INCORPORACOES DE ATIVOS			9.941.572,67	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS		93,50	

				FINANCE			
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		350.000,00		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	93,50		
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	350.000,00			DESINCORPORACOES DE ATIVOS			5.990.114,73
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		2.122.788,88		BAIXA DE BENS MOVEIS		3.464.893,47	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	2.122.788,88			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	32.165,53		
INCORPORACAO DE DIREITOS		7.468.783,79		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	3.432.727,94		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.153.136,38			BAIXA DE DIREITOS		2.525.221,26	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	541.664,39			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	987.887,87		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	5.773.983,02			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	308.298,81		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			883.922,99	BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	1.229.034,58		
REAVALIACOES DE BENS		689.653,67		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			179.827,14
BENS MOVEIS	18.603,20			DESVALORIZACOES DE BENS		179.827,14	
BENS IMOVEIS	671.050,47			BENS MOVEIS	10.444,00		
AJUSTES DE CREDITOS		194.269,32		BENS IMOVEIS	169.383,14		
ATUALIZACAO MONETARIA	194.269,32			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			24.299,19	AJUSTES DE OBRIGACOES			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		24.299,19					
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS			24.299,19				
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				10.849.794,85 TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			6.170.035,37
Total das Variações Ativas				46.740.675,37 Total das Variações Passivas			40.164.446,21
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			6.576.229,16
Total Geral				46.740.675,37 Total Geral			46.740.675,37

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:D3AADAF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ANEXO 16 DA LEI 4.320

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
682/2007	CEMAT - Centrais Eletricas Matogrossense	40	34	05/06/2007	703.048,24						6	
508/2002	Dacao em Pagamento(Confissao e assuncao de Divida)	96	35	02/01/2009	246.540,45						61	
603/2005	PMAT - Prog. de Mod. da Administracao Tributaria	78	44	31/12/2008	229.000,00	98.201,45			43.681,07		34	54.520,38
TOTAL					1.178.588,69	98.201,45			43.681,07		101	54.520,38
TOTAL GERAL					1.178.588,69	98.201,45			43.681,07		101	54.520,38

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:F1530EA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ANEXO 17 DA LEI 4.320

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
OUTROS CONSIG - SALARIO FAMILIA	-2.156,00	29.113,44		26.957,44		
BLOQUEIO JUDICIAL						
CONTADOR PREVIMUNI		13.448,81		13.448,81		
GESTOR DE INVESTIMENTOS		13.448,81		13.448,81		
TESOUREIRO PREVIMUNI		4.227,21		4.227,21		
Subtotal: -2.156,00		60.238,27		58.082,27		
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2000 - PROCESSADOS	31.947,23	855,25		1.710,50		31.091,98
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR 2000 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	16.798,36			16.798,36		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		290.022,15		290.022,15		
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	493.831,67			290.022,15	24.299,19	179.510,33
R.P. de 2013 Nao Processados		1.418.390,85				1.418.390,85
R.P. de 2013 Processados		601.938,43				601.938,43
Subtotal: 542.577,26		2.311.206,68		598.553,16	24.299,19	2.230.931,59

DEPOSITOS						
PREVIMUNI - EDUCACAO		35.055,80		35.055,80		
PREVIMUNI - SAUDE		267.578,71		267.578,71		
PREVIMUNI- FUNDEB 40%		138.880,20		138.880,20		
PREVIMUNI - FUNDEB 60%		254.959,44		254.959,44		
PREVIMUNI - DEMAIS SEGURADOS		197.990,38		197.990,38		
PREVIMUNI - A RECUPERAR						
PREVIDENCIA INSS - EDUCACAO		3.084,97		3.084,97		
PREVIDENCIA INSS - SAUDE		25.848,82		25.848,82		
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 40%						
PREVIDENCIA INSS - FUNDEB 60%		514,31		514,31		
PREVIDENCIA INSS - DEMAIS SEGURADOS		107.623,28		107.623,28		
PREVIDENCIA INSS - INSS A RECUPERAR						
PREVIDENCIA INSS - RETENCAO DE OBRAS - TERCEIROS		7.418,81		7.418,81		
PREVIDENCIA INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO - FUNC		213.535,67	93,50 213.629,17			
OUTROS CONSIG - CAIXA - EMPRESTIMO CONSIG. FOLHA		397.217,97		397.217,97		
OUTROS CONSIG - BV - EMPREST CONSIG FOLH		162.152,30		162.152,30		
OUTROS CONSIG - PENSAO ALIMENT		29.007,24		29.007,24		
OUTROS CONSIG - CAUCAO	15.435,79			6.506,70		8.929,09
OUTROS CONSIG - CONTRIB. SINDICAL		23.779,81		23.779,81		
OUTROS CONSIG - ISSQN - RETENCAO - TERC.		48.893,97		48.893,97		
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PF.		26.034,05		26.034,05		
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - TRIBUTOS		1.566,40		1.566,40		
OUTROS CONSIG - DESCONTOS - DAE						
OUTROS CONSIG - PASEP						
OUTROS CONSIG - EMPREST. CONSIG. FOLHA		95.824,94		95.824,94		
OUTROS CONSIG - TAXA DE LICENC. PEDAGOGIA						
OUTROS CONSIG - IRRF - RETENCAO - TERC. PJ.		14.160,71		14.160,71		
OUTROS CONSIG - TAXA DE SEPULTAMENTO						
OUTROS CONSIG - PRO INFANTIL						
OUTRAS CONSIG. DESCONTO JUDICIAL						
COMPENSACAO FINANCEIRA - PREVIDENCIA SOCIAL						
OUTROS CONSIG. - EMPREST. CONSIG. FOLHA - BRADESCO		316.653,17		316.653,17		
CONTRIBUICAO SINDICAL SIND. PROF. ENFERMAGEM - MT		3.196,02		3.196,02		
Subtotal:	15.435,79	2.370.976,97	93,50	2.377.577,17		8.929,09
Subtotal:	558.013,05	4.682.183,65	93,50	2.976.130,33	24.299,19	2.239.860,68
TOTAL	555.857,05	4.742.421,92	93,50	3.034.212,60	24.299,19	2.239.860,68
TOTAL GERAL	555.857,05	TOTAL (b+c)	4.742.515,42	TOTAL (d+e)	3.058.511,79	2.239.860,68

Publicado por:
Regiane da Silva Santos
Código Identificador:34621984

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 016/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 18/02/2014 às 08h00:

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
65	1071	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	30,000	31,000	61,000	CLASSIFICADO
66	1358	ELIANE SOARES DO PRADO	04/09/1980	30,000	31,000	61,000	CLASSIFICADO

CARGO: 676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
15	590	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12/09/1972	37,500	27,000	64,500	CLASSIFICADO
16	108	ERLETE BRAMBILA	29/09/1970	32,500	28,000	60,500	CLASSIFICADO
17	96	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	27,500	32,800	60,300	CLASSIFICADO
18	465	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	30,000	30,000	60,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 19/02/2014 e 20/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4D79EB14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)			em R$ - P. Contas TCE				
ATIVO				**PASSIVO**			
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			

PRAZO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**			
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			702.458,01	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		736.484,68					
BENS MOVEIS	53.584,68						
BENS IMOVEIS	682.900,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-34.026,67					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-34.026,67						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			702.458,01	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			702.458,01	**PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)**			
SALDO PATRIMONIAL				**SALDO PATRIMONIAL**			
				ATIVO REAL LIQUIDO			702.458,01
ATIVO COMPENSADO				**PASSIVO COMPENSADO**			
Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				**TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO**			
TOTAL DO ATIVO			702.458,01	**TOTAL DO PASSIVO**			702.458,01

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

RONADO DE ALMEIDA ALCANTARA
1 Secretario

ELIZANDRO ROSSI
Contador CRC - MT 013076/o-9

Publicado por:
Franciane Borges Vidal
Código Identificador:30CD5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com referência ao **Edital de Seleção Pública 01/2014** que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais, Professor de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Professor de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Professor de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Técnico Esportivo, Adjunto de Operações, Professor Nível Médio, Vigia, Marceneiro e Condutor de Veículo Escolar** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde. Atenderão uma necessidade temporária, nos termos da Constituição Federal, Art. 37 § IX, Lei Complementar nº 031/2013 de 31 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 032/2013 de 31 de dezembro 2013, e Lei Municipal nº 999/2011, de 29 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICROÁREA: 06									
ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM	2	1	3	4	5	-	**6,0**	APROVADO
2	MARTA MARIA AVES DE OLIVEIRA	4	2	2	2	4	-	**5,6**	CLASSIFICADO
3	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO	3	1	1	3	4	-	**4,8**	REPROVADO
4	SANDRA MARA ELIZETE MARQUES	2	1	2	3	3	-	**4,4**	REPROVADO
5	JULIA QUIRINO GOMES	3	0	3	2	3	-	**4,4**	REPROVADO
6	CLEIDINA SILVA MARQUES	1	1	1	2	4	-	**3,6**	REPROVADO
7	KATISSIMONE RODRIGUES DIAS	3	0	2	1	3	-	**3,6**	REPROVADO
8	VALERIA FLISBINO VEBER	2	0	3	2	2	-	**3,6**	REPROVADO
9	CLARINDA CLARO	1	1	2	1	2	-	**2,8**	REPROVADO

	DE ALMEIDA								
10	TEREZINHA CRISTIANE DE SOUZA TRESSOLDI	2	2	1	0	1	-	**2,4**	REPROVADO
11	ADRIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AMORIM	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
12	ANDRESSA ALVES RAFAEL	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
13	JOVINA QUERINO GOMES BERNARDI	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
14	LEANDRO PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
15	TEREZA GORETE ALVES DILL	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICROÁREA: 10

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	LUZIA VIEIRA MALAQUIAS	3	4	5	4	5	-	**8,4**	APROVADO
2	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	4	3	4	5	5	-	**8,4**	CLASSIFICADO
3	VALDINEI TAMANINI	3	3	4	4	4	-	**7,2**	CLASSIFICADO
4	EDILENE LEITE DA CHO	4	2	2	3	5	-	**6,4**	CLASSIFICADO
5	GILDA PINHEIRO DE MALAQUIAS	4	2	1	4	3	-	**5,6**	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MICROÁREA: 02

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	ALDA SAUER	4	3	4	1	5	-	**6,8**	APROVADO
2	VALDIANE SÁ SOARES	4	0	2	2	3	-	**4,4**	REPROVADO
3	ADEVALDO DA SILVA MENEZES	1	1	3	3	3	-	**4,4**	REPROVADO
4	MONICA FRANCISCA CARVALHO	3	2	2	1	2	-	**4,0**	REPROVADO
5	MARIA JOSE DE OLIVEIRA IRMA	2	1	1	1	1	-	**2,4**	REPROVADO
6	RAVENA PEREIRA CARDOZO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: ADJUNTO DE OPERAÇÕES

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	FABIANO VIEIRA DE SOUZA	3	0	2	1	3	-	**3,6**	REPROVADO

CARGO: MARCENEIRO

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	CLOVIS JOLMAR MENON	2	2	3	3	4	-	**5,6**	APROVADO

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	JOAQUIM JOSE MALAQUIAS	2	3	3	4	5	-	**6,8**	APROVADO
2	LEONILSON MARCIO SILVA OLIVEIRA	2	3	5	2	4	-	**6,4**	CLASSIFICADO
3	LUCIANO ARAUJO MEDEIROS	4	1	3	4	3	-	**6,0**	CLASSIFICADO
4	DEOCLIDES JOSE ZENNI	1	2	3	3	4	-	**5,2**	CLASSIFICADO
5	ALCINO DE FUCIO RIBEIRO	2	2	4	2	3	-	**5,2**	CLASSIFICADO
6	VAGNER JOSE OLIVEIRA DE JESUS	1	3	1	2	5	-	**4,8**	REPROVADO
7	ELPIDIO DE FREITAS	3	0	4	1	4	-	**4,8**	REPROVADO
8	JOSIVALDO ALVEA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
9	VANDERLEY JOSE SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: VIGIA

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	LUCIA ADAIANE CARVALHO	4	2	3	3	5	-	**6,8**	APROVADO
2	WILLIANS ESPERANDIN FARTO	5	3	1	3	5	-	**6,8**	CLASSIFICADO
3	MAURICEIA DE OLIVEIRA	3	1	3	2	5	-	**5,6**	CLASSIFICADO
4	JOAO FRANCISCO DE MORAES	1	3	4	4	2	-	**5,6**	CLASSIFICADO
5	NICACIO JEREMIAS GUERRA	4	4	2	3	1	-	**5,6**	CLASSIFICADO
6	ROSEMARI VERA MACHADO	4	3	2	2	2	-	**5,2**	CLASSIFICADO
7	JULIANA BERNARDO KLAUSS	3	0	3	3	3	-	**4,8**	REPROVADO
8	MECIAS PEREIRA SIQUEIRA	3	2	2	2	2	-	**4,4**	REPROVADO
9	PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	1	0	3	2	1	-	**2,8**	REPROVADO
10	MARIZA DE FREITAS	3	1	1	0	0	-	**2,0**	REPROVADO
11	ELIANE BIER	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
12	JOAO BATISTA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

	FERREIRA								
13	JOSE ADEMAR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
14	MARIA APARECIA RAMOS	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO ESPORTIVO

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	EMIVALDO DOS SANTOS BELARMINO	1	2	3	3	4	-	**5,2**	APROVADO
2	EBERTON DE FREITAS	1	0	3	2	3	-	**3,6**	REPROVADO
3	CLEDSON ROBERTO CALAZANS	0	0	1	3	3	-	**2,8**	REPROVADO

CARGO: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	SONIA MARIA NUNES JOAQUIM	2	1	4	4	4	-	**6,0**	APROVADO
2	EMILIA ALBERTON DUARTE	1	2	3	4	4	-	**5,6**	APROVADO
3	MARILZA COELHO	2	2	4	3	3	-	**5,6**	CLASSIFICADO
4	CARLA AMELIA PEREZ AZEVEDO	1	2	3	4	3	-	**5,2**	CLASSIFICADO
5	LUANA DAGUETTI DE BRITTOS	3	2	2	3	3	-	**5,2**	CLASSIFICADO
6	ROSANGELA BATSCHKE	2	2	4	2	3	-	**5,2**	CLASSIFICADO
7	RENATO DOS SANTOS SILVA	2	0	5	3	4	-	**5,6**	REPROVADO
8	ARISTENIA PEREIRA DE SÁ	2	2	2	2	4	-	**4,8**	REPROVADO
9	KATIA ADRIANO	3	0	2	4	3	-	**4,8**	REPROVADO
10	DAIANE APARECIDA PEREIRA SCHAEDLER	2	2	3	2	3	-	**4,8**	REPROVADO
11	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	3	1	4	2	2	-	**4,8**	REPROVADO
12	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	1	0	3	4	3	-	**4,4**	REPROVADO
13	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	3	2	1	2	3	-	**4,4**	REPROVADO
14	JESSICA ALCANTARA PIRES	1	0	3	4	3	-	**4,4**	REPROVADO
15	FABIANE BUENO DA SILVA	1	3	3	2	2	-	**4,4**	REPROVADO
16	HALBERTO LUIZ ROHDEN TEDESCO	0	1	4	4	2	-	**4,4**	REPROVADO
17	SARA MIRANDA	2	1	2	2	3	-	**4,0**	REPROVADO
18	CRISTIANE SOARES DE LIMA	2	0	2	3	3	-	**4,0**	REPROVADO
19	JULIANA DA SILVA COUTINHO	2	4	1	1	2	-	**4,0**	REPROVADO
20	MISAEL TEMPONI VASCONCELOS	1	0	2	2	4	-	**3,6**	REPROVADO
21	WALKER DE BARROS DANTAS	0	1	4	2	2	-	**3,6**	REPROVADO
22	VANIA LIMA CARVALHO	1	1	3	2	2	-	**3,6**	REPROVADO
23	NAYARA IZABELA BATISTA DA SILVA	2	1	2	2	2	-	**3,6**	REPROVADO
24	NAIANE DE SOUZA MADRUGA	2	3	1	1	2	-	**3,6**	REPROVADO
25	VANESSA DE OLIVEIRA XAVIER CORREIA	1	1	1	4	2	-	**3,6**	REPROVADO
26	ANDRIELI DE ABREU RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
27	GISELE CARVALHO LOMEU	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
28	LEUDES MARA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
29	LUCINETE ALVES SILVA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	ROSELI APARECIDA CUCOLOTTO	4	2	2	4	5	1	**7,3**	APROVADO
2	TANIA MARIA DEOCLECIAN	4	1	4	5	4	-	**7,2**	APROVADO
3	POLIANA DE CARVALHO EVANGELISTA	3	1	4	4	4	1	**6,9**	CLASSIFICADO
4	CHEYLA KHERLY FERREIRA	3	2	3	4	3	1	**6,5**	CLASSIFICADO
5	ALESSANDRA ARBO SPINELLI	1	2	2	4	5	1	**6,1**	CLASSIFICADO
6	MARLI AMARAL DALAZEN	2	2	3	5	3	-	**6,0**	CLASSIFICADO
7	GRAZIELE DE FATIMA OCZINSKI	1	2	3	4	4	-	**5,6**	CLASSIFICADO
8	ELIZABETH ALVES DA SILVEIRA REIS	1	3	3	2	3	1	**5,3**	CLASSIFICADO
9	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	2	2	1	3	5	-	**5,2**	CLASSIFICADO
10	SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES	1	1	4	4	3	-	**5,2**	CLASSIFICADO
11	GABRYELA KUFFEL	3	0	4	3	4	-	**5,6**	REPROVADO

	ZARTH								
12	MAGDA CARMEM FORNARI	3	0	4	4	3	-	**5,6**	REPROVADO
13	LUCIANA DALLAZEN RODRIGUES	0	3	2	4	4	-	**5,2**	REPROVADO
14	ELIANE LAZARI DA SILVA	0	2	3	4	3	-	**4,8**	REPROVADO
15	VILMA CARDOSO	1	2	2	5	2	-	**4,8**	REPROVADO
16	MARIA GIOVANA RODRIGUES KUHN	1	0	5	3	2	-	**4,4**	REPROVADO
17	THAYS PEREIRA DUTRA ANTUNES	2	2	1	4	2	-	**4,4**	REPROVADO
18	MICHELI WEBER	0	3	3	3	2	-	**4,4**	REPROVADO
19	EVYLLINN POLIANA GOMES	1	1	2	3	3	-	**4,0**	REPROVADO
20	GENI KELIN MATTEI	1	1	2	4	2	-	**4,0**	REPROVADO
21	DILMA PAULUZE	1	0	3	2	3	-	**3,6**	REPROVADO
22	EDINEI BARONOSKI	0	2	1	3	3	-	**3,6**	REPROVADO
23	ZILDA ROSA DE JESUS	0	1	3	3	2	-	**3,6**	REPROVADO
24	EDINEIA CARLA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
25	JUDITE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
26	LISIANE VERGUES	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
27	LUCIENE APARECIDA MACIEL	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
28	LUZIA APARECIDA DE PONTES	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE LINGUAGEM CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (EDUCAÇÃO FÍSICA)

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	2	2	4	2	3	-	**5,2**	APROVADO
2	ELVES SANTOS DE PINHO	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	1	2	3	5	4	1	**6,5**	APROVADO
2	JUSSARA LABORÃO SILVA	2	3	4	3	4	-	**6,4**	APROVADO
3	LUCIANA FATIMA DE SOUZA	2	3	4	5	2	-	**6,4**	CLASSIFICADO
4	LURDES MARIANO MENDES	2	1	5	4	2	1	**6,1**	CLASSIFICADO
5	MARISANE DA SILVA	2	2	5	3	2	1	**6,1**	CLASSIFICADO
6	SANDRA KELLY ALCANTARA	2	1	3	4	3	1	**5,7**	CLASSIFICADO
7	ADELITA DA SILVA BENTO	3	2	3	4	2	-	**5,6**	CLASSIFICADO
8	JOICE MARIA MORESCO	1	1	3	5	2	1	**5,3**	CLASSIFICADO
9	CIRLEI DE LOURDES PINHEIRO	0	0	4	5	2	1	**4,9**	REPROVADO
10	JOLETE PASQUA BASSANI	1	2	4	3	2	-	**4,8**	REPROVADO
11	ELIENE GREGORIO TONETTI	1	2	3	4	2	-	**4,8**	REPROVADO
12	SANDRA VIEIRA DE SOUZA MOCO	2	0	4	4	2	-	**4,8**	REPROVADO
13	SOLANGE TAVARES DOS SANTOS	1	2	2	3	2	1	**4,5**	REPROVADO
14	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	1	2	3	3	1	1	**4,5**	REPROVADO
15	LISANGELA REMOR	0	2	2	5	1	1	**4,5**	REPROVADO
16	SOLANGE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	1	1	4	3	2	-	**4,4**	REPROVADO
17	ELIZANGELA PEREIRA	0	1	3	3	2	1	**4,1**	REPROVADO
18	LINA CRISTIANE CAVALHEIRO	0	1	2	4	1	1	**3,7**	REPROVADO
19	JOVELINA ZANATTA RAYCK TEODORO	1	0	3	3	2	-	**3,6**	REPROVADO
20	EDILEUSA APARECIDA DA SILVA	0	1	4	2	2	-	**3,6**	REPROVADO
21	BEATRIZ NUTO MAKXIMOVITZ	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
22	MATEUS MARCONDES ZAMO VARGAS	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
23	REGIELE BENDES NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE LINGUAGEM, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	ELENIR FATIMA FANIN	4	1	3	4	5	1	**7,3**	APROVADO
2	MARLI SCHIRMER TELES DE SOUZA	1	1	4	4	3	1	**5,7**	APROVADO
3	MARIA ANDREA GONÇALVES STRAPAZZON	3	1	3	4	2	1	**5,7**	CLASSIFICADO
4	MAIRA DEPARIS	2	2	3	4	3	-	**5,6**	CLASSIFICADO

5	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	3	0	3	3	5	1	**6,1**	REPROVADO
6	LIGIA COSTA CURVELLO	4	1	1	2	4	-	**4,8**	REPROVADO
7	ADRIANA GRUTKA	1	1	3	4	3	-	**4,8**	REPROVADO
8	ELOA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
9	GLAUCIA NEVES VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
10	KATIA FABIANE SCHEID	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
11	RAQUEL DO PRADO	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	VANDA DONAT	2	4	4	3	5	-	**7,2**	APROVADO
2	ALINE ANNE DE SOUZA JERONIMO	2	2	5	5	4	-	**7,2**	APROVADO
3	LETICIA APARECIDA MOREIRA	3	3	4	4	4	-	**7,2**	CLASSIFICADO
4	ANGELA GARGIONI	2	1	4	4	5	1	**6,9**	CLASSIFICADO
5	EDNA CRISTINA FASSBINDER	3	4	4	3	2	1	**6,9**	CLASSIFICADO
6	KELIN CRISTINA MIORANDO POMMER	4	3	3	3	4	-	**6,8**	CLASSIFICADO
7	ADRIELI MARIA VASSOLER	1	1	4	4	5	1	**6,5**	CLASSIFICADO
8	KELLY DAGHETTI	2	2	4	4	3	1	**6,5**	CLASSIFICADO
9	DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER	3	1	5	5	1	-	**6,0**	CLASSIFICADO
10	EDERSON SCHAEDLER	2	1	4	4	2	-	**5,2**	CLASSIFICADO
11	FABIO GOMES MENDES	0	2	3	3	4	-	**4,8**	REPROVADO
12	ADRIANA MARIOTTI DE SOUSA GUERRA	0	2	2	3	3	-	**4,0**	REPROVADO
13	RAQUEL ARBO SPINELLI	2	1	3	2	1	-	**3,6**	REPROVADO
14	JULIANA ZEFERINO	1	2	2	3	1	-	**3,6**	REPROVADO
15	JOSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA	1	1	3	4	0	-	**3,6**	REPROVADO
16	ALEX MOREIRA	2	1	2	1	2	-	**3,2**	REPROVADO
17	CELINA RISSARDI SANTA CATARINA	2	0	1	2	1	-	**2,4**	REPROVADO
18	BELONI DE LURDES KULESZA	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
19	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE
20	VALQUIRIA VIDAL BURATTO	-	-	-	-	-	-	**0,0**	AUSENTE

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

ORDEM	NOME	Nº DE ACERTOS					TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PORTUGUES	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ESPECÍFICAS			
1	NELI CANDIDO DE OLIVEIRA	2	2	4	5	2	-	**6,0**	APROVADO
2	RODRIGO SAUER	3	1	5	3	2	-	**5,6**	APROVADO
3	VANIA NATALINA FIGUEIREDO	1	1	3	4	3	-	**4,8**	REPROVADO
4	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	2	1	2	4	2	-	**4,4**	REPROVADO
5	ALEANDRA EUGENIO CAMARGO	2	0	3	3	1	-	**3,6**	REPROVADO
6	WERICA MARIA ARAÚJO DE ALMEIDA	1	1	4	2	1	-	**3,6**	REPROVADO
7	KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES	1	0	2	1	4	-	**3,2**	REPROVADO

TERRA NOVA DO NORTE - MT, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

GILMAR ANTONINHO MENON
Secretario de Administração

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Membros

JAIRO DAL PUPO
Secretário Municipal de Educação

ISABEL CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Fisioterapeuta

Publicado por:
Sibelle Cristina Santos e Silva
Código Identificador:6C4B9634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 17/02/14
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.110.170,87	3.795.399,90	0,00	0,00	4.228.681,35	3.603.335,41	3.772.450,35	4.088.484,87	4.040.347,95	3.661.539,07	4.455.333,46	4.950.266,02	39.706.009,25	40.985.251,06
Receitas Tributária	349.460,63	299.861,31	0,00	0,00	216.852,12	250.638,13	381.520,63	277.723,90	314.399,82	305.372,41	535.709,24	276.019,35	3.207.557,54	3.608.084,91
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	340,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.410,93	13.666,75	17.814,34	14.403,51	11.335,13	8.229,36	157.200,30	331.084,91
Imposto Sobre Transmissão Inter Viv os de Bens	12.707,16	24.606,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.702,61	0,00	22.817,00	0,00	25.000,00	4.000,00	95.833,33	120.000,00
Imposto Sobre Serv iços de Qualquer Natureza	157.047,81	111.756,05	0,00	0,00	97.255,78	134.259,93	17.671,64	20.126,56	14.499,87	21.398,71	325.617,67	127.879,45	1.027.513,47	2.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	179.365,38	163.498,70	0,00	0,00	119.596,34	116.378,20	265.735,45	243.930,59	259.268,61	269.570,19	173.756,44	135.910,54	1.927.010,44	1.157.000,00
Receitas de Contribuições	30.990,39	60.230,80	0,00	0,00	449.214,14	68.467,62	32.821,02	109.531,43	60.912,73	103.518,54	231.038,13	269.150,34	1.415.875,14	150.000,00
Receita Patrimonial	62.575,96	15.275,63	0,00	0,00	22.386,80	25.096,33	145.615,01	31.223,65	58.359,95	141.015,36	88.349,60	103.647,51	693.545,80	81.414,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	44.594,92	59.993,71	0,00	0,00	45.584,86	57.907,90	55.709,50	66.182,14	52.672,50	87.638,25	71.110,96	65.127,87	606.522,61	1.365.839,50
Transf erências Correntes	2.597.594,77	3.245.399,04	0,00	0,00	3.302.966,09	3.092.766,02	3.060.618,82	3.455.118,02	3.431.915,26	2.944.216,91	3.405.297,17	3.976.271,83	32.512.163,93	35.548.144,48
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.008.239,82	1.356.478,83	0,00	0,00	1.204.441,70	1.004.856,76	715.586,24	935.617,60	774.346,33	774.358,22	1.077.116,56	1.624.956,99	10.475.999,05	11.579.166,45
Cota Parte do ICMS	489.119,14	436.078,67	0,00	0,00	435.517,01	405.193,24	556.355,64	495.063,41	406.579,46	566.678,57	456.554,84	481.297,37	4.728.437,35	4.300.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	72.503,23	0,00	0,00	52.811,32	59.606,96	34.089,99	33.986,45	41.493,17	19.306,00	18.137,18	20.124,68	352.058,98	255.000,00
Transf erências de Recursos do FUNDEB	441.080,42	685.180,86	0,00	0,00	703.505,36	700.293,13	706.798,34	685.388,70	573.955,76	760.045,62	655.873,14	705.005,73	6.617.127,06	7.190.446,74
Outras Transf erências Correntes	659.155,39	695.157,45	0,00	0,00	906.690,70	922.815,93	1.047.788,61	1.305.061,86	1.635.540,54	823.828,50	1.197.615,45	1.144.887,06	10.338.541,49	12.223.531,29
Outras Receitas Correntes	24.954,20	114.639,41	0,00	0,00	191.677,34	108.459,41	96.165,37	148.705,73	122.087,69	79.777,60	123.828,36	260.049,12	1.270.344,23	231.767,84
DEDUÇÕES (II)	306.134,82	387.236,10	0,00	0,00	789.696,91	363.122,63	273.745,40	302.456,57	284.845,60	304.678,70	521.805,16	-3.034.902,07	498.819,82	3.175.833,29
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	2.352,32	2.423,49	0,00	0,00	449.214,14	68.467,62	12.277,12	9.411,90	39.645,86	19.583,50	207.319,85	217.741,65	1.028.437,45	0,00
Serv idor	2.352,32	2.423,49	0,00	0,00	449.214,14	68.467,62	12.277,12	9.411,90	39.645,86	19.583,50	207.319,85	217.741,65	1.028.437,45	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	303.782,50	384.812,61	0,00	0,00	340.482,77	294.655,01	261.468,28	293.044,67	245.199,74	285.095,20	314.485,31	-3.252.643,72	-529.617,63	3.175.833,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.804.036,05	3.408.163,80	0,00	0,00	3.438.984,44	3.240.212,78	3.498.704,95	3.786.028,30	3.755.502,35	3.356.860,37	3.933.528,30	7.985.168,09	39.207.189,43	37.809.417,77
FONTE:														

Publicado por:
Amilton Pereira Rodrigues
Código Identificador:B50F6B9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIORESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO- Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃODARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.223.785,07	1.719.915,72	1.700.851,44	1.503.503,88	1.653.600,09	1.510.967,13	1.606.973,73	1.762.730,37	2.064.286,65	2.262.401,46	1.779.008,76	2.014.319,73	20.802.344,03	18.485.672,02
Receitas Tributária	38.153,59	161.592,27	165.664,94	97.609,28	132.371,40	87.069,46	139.958,90	168.836,88	620.010,29	455.803,96	226.681,59	201.724,99	2.495.477,55	1.971.724,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.026,91	9.012,90	4.852,33	4.878,11	2.672,64	14.469,08	30.143,87	7.042,85	6.890,13	3.033,79	4.780,98	6.840,11	96.643,70	177.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	5.460,00	78.656,82	7.009,46	6.610,00	59.516,59	4.940,00	23.447,20	43.424,67	534.923,27	334.341,53	117.913,36	59.969,38	1.276.212,28	650.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.344,55	29.341,22	36.307,52	40.308,02	30.090,67	27.024,34	41.639,67	72.418,53	38.610,33	73.551,64	71.237,65	79.310,07	555.184,21	576.292,00
Outras Receitas Tributárias	15.322,13	44.581,33	117.495,63	45.813,15	40.091,50	40.636,04	44.728,16	45.950,83	39.586,56	44.877,00	32.749,60	55.605,43	567.437,36	568.432,00
Receitas de Contribuições	306,89	51.949,05	144.733,43	5.322,71	25.800,06	24.867,13	24.655,75	111.994,61	27.694,33	27.278,28	26.448,99	28.257,87	499.309,10	293.000,00
Receita Patrimonial	12.928,63	584,81	1.327,05	46.909,67	13.770,78	9.069,11	28.353,05	10.735,44	19.997,42	25.753,04	23.571,81	25.984,70	218.985,51	231.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.989,62	24.078,82	39.214,66	23.770,24	29.269,20	27.286,01	31.900,70	32.471,89	29.046,55	29.547,31	29.986,35	29.542,02	357.103,37	409.000,00
Transferências Correntes	1.130.025,35	1.456.347,80	1.364.018,10	1.327.431,24	1.451.886,31	1.360.746,50	1.375.627,89	1.415.631,75	1.321.388,48	1.694.175,53	1.442.770,43	1.699.758,00	17.039.807,38	15.529.698,02
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	4.200.000,00
Cota Parte do ICMS	444.521,87	390.477,77	369.596,47	414.154,39	389.974,85	362.822,02	498.177,34	443.294,44	364.063,30	507.420,78	408.812,73	430.967,94	5.024.283,90	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	39.167,19	31.074,23	39.121,43	28.359,48	32.102,11	28.516,36	20.159,63	23.238,58	15.493,25	7.775,17	5.896,20	270.903,63	180.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	188.628,69	298.298,14	357.035,83	287.777,52	301.471,56	255.200,47	297.829,43	288.890,29	241.883,54	320.297,74	276.401,75	297.105,15	3.410.820,11	3.270.000,00
Outras Transferências Correntes	64.772,01	147.056,64	271.498,26	227.130,75	215.891,12	279.969,00	244.424,93	262.308,42	360.340,34	519.095,96	288.159,39	269.378,57	3.150.025,39	3.679.698,02
Outras Receitas Correntes	11.380,99	25.362,97	-14.106,74	2.460,74	502,34	1.928,92	6.477,44	23.059,80	46.149,58	29.843,34	29.549,59	29.052,15	191.661,12	51.250,00
DEDUÇÕES (II)	180.252,75	202.379,30	147.525,20	164.731,15	187.779,57	168.147,59	168.119,40	175.619,26	146.578,49	217.597,69	183.472,88	189.962,51	2.132.165,79	1.737.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	180.252,75	202.379,30	147.525,20	164.731,15	187.779,57	168.147,59	168.119,40	175.619,26	146.578,49	217.597,69	183.472,88	189.962,51	2.132.165,79	1.687.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) =(I - II)	1.043.532,32	1.517.536,42	1.553.326,24	1.338.772,73	1.465.820,52	1.342.819,54	1.438.854,33	1.587.111,11	1.917.708,16	2.044.803,77	1.595.535,88	1.824.357,22	18.670.178,24	16.748.672,02
FONTE:														

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:8696EA16